

## Índice

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ</b> .....	4
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022 .....	4
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES</b> .....	4
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022 - SRP .....	4
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022 - SRP .....	8
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022 - SRP. ....	13
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2022 .....	19
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022 - SRP .....	19
PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N.º 70/2021 .....	19
EXTRATO DO CONTRATO Nº 80/TP/005/2022 .....	19
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS</b> .....	20
EXTRATO DE 2º ADITIVO DE CONTRATO Nº 031/2021. ....	20
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 011/2022. ....	20
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA</b> .....	55
ERRATA DO EXTRATO 2º REALINHAMENTO DE PREÇO .....	55
ERRATA DO EXTRATO 2º REALINHAMENTO DE PREÇO .....	56
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA</b> .....	56
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 007/2022 .....	56
PORTARIA Nº 0313, DE 20 DE MAIO DE 2022 .....	56
PORTARIA Nº 0314, DE 23 DE MAIO DE 202 .....	57
PORTARIA Nº 0315, DE 23 DE MAIO DE 2022 .....	57
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA</b> .....	57
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2022 – PMAP-MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2022-PMAP-MA. ....	57
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO TRÂMITE DE DOAÇÃO DO SEGUINTE TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO .....	58
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO TRÂMITE DE DOAÇÃO DO SEGUINTE TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO .....	59
PORTARIA Nº 50-A, DE 22 DE ABRIL DE 2022. ....	60
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS</b> .....	61
TERMO DE DISTRATO BILATERAL DO CONTRATO Nº 368/2021 .....	61
TERMO DE DISTRATO BILATERAL DO CONTRATO Nº 449/2021 .....	61
RESENHA DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 278/2018 .....	61
RESENHA DO CONTRATO Nº 506/2022 .....	61
RESENHA DO CONTRATO Nº 507/2022 .....	62
PORTARIA Nº 412/2022 .....	62
PORTARIA Nº 382/2022 .....	62
PORTARIA Nº 413/2022 .....	62
PORTARIA Nº 414/2022 .....	63
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE</b> .....	63
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 .....	63
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO</b> .....	63
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº013/2022 .....	63
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº014/2022 .....	63
PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO TP Nº 001/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 .....	64
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI</b> .....	64
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2022/SRP .....	64
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA</b> .....	64
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2022 - SAAE .....	64
EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2022-PMC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2021-PMC .....	64
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO</b> .....	65
ERRATA DO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº002/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2022. ....	65
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 257/2022-SEMED. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2022. ....	65
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO</b> .....	65
EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2022 - SEMED .....	65
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO</b> .....	65
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2022 .....	65
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 012/2022 .....	69
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº070/2021 .....	70
EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2022 .....	70

PROCESSO ADMINISTRATIVO 006/2021 .....	70
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO</b> .....	71
?ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022/SRP/PMFN. ....	71
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022/SRP/PMFN .....	77
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 - SRP .....	81
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2022 .....	81
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2022 .....	82
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO</b> .....	82
RESULTADO FINAL DO PROCESSO PARA UNIFICAÇÃO DE MATRÍCULAS .....	82
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA</b> .....	82
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 002/2022 - SRP .....	82
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022. PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2022 - SRP .....	87
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2022 .....	97
AVISO DE LICITAÇÃO. RDC ELETRÔNICO Nº 001/2022. ....	113
AVISO DE LICITAÇÃO. RDC ELETRÔNICO Nº 002/2022. ....	113
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 017/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. ....	113
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 018/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. ....	113
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 001.2305.2022.13.014/2022. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 014/2022 .....	114
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 002.2305.2022.13.014/2022. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 014/2022 .....	114
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 003.2305.2022.13.014/2022. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 014/2022 .....	114
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 004.2305.2022.13.014/2022. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 014/2022 .....	114
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 005.2305.2022.13.014/2022. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 014/2022 .....	114
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 006.2305.2022.13.014/2022. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 014/2022 .....	115
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER</b> .....	115
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16/2022 .....	115
EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2022 - PREGÃO ELETRONICO Nº 13/2022 .....	115
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS</b> .....	115
EXTRATO DE CONTRATO 076/2022 .....	115
EXTRATO DE CONTRATO 075/2022 .....	115
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA</b> .....	116
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001.23022022/PP020/2021SRP. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 020/2021. FUNDO MUN. DE SAUDE .....	116
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02.23022022/PP020/2021SRP. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 020/2021 - SECRET. MUN. ADMINISTRAÇÃO .....	116
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003.23022022/PP020/2021SRP. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 020/2021 -FUNDEB .....	116
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004.23022022/PP020/2021SRP. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 020/2021. FUNDO MUN. DE ASSIST SOCIAL .....	116
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ</b> .....	117
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2022 VEREDA CONSTRUTORA .....	117
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2022 L. BRASIL DE ANDRADE SOUSA .....	117
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2002 L. BRASIL DE ANDRADE SOUSA .....	117
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO</b> .....	117
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 010/2022 .....	117
LEI Nº 429, DE 26 MAIO DE 2022 .....	117
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA</b> .....	118
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 - SRP .....	118
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 003/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. ....	125
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 018/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. ....	126
AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 004/2022. ....	126
AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 005/2022. ....	126
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO</b> .....	126
DECRETO Nº 013, DE 27 DE MAIO DE 2022 .....	127
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES</b> .....	127
RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2022 .....	127
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES DO MARANHÃO</b> .....	128
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 .....	128
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR</b> .....	128
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2022 - CPL/MIRADOR .....	128
ATO DE RATIFICAÇÃO- PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022 -PROCESSO ADMINISTRATIVO: 483/2022 .....	128
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO</b> .....	129
?PORTARIA Nº 18, DE 26 DE MAIO DE 2022 .....	129
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS</b> .....	129
EXTRATOS DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS .....	129
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII</b> .....	130
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 - SRP .....	130
RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 .....	130
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO</b> .....	130
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022 - CPL/PMR .....	130
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO</b> .....	130
PRIMEIRO TERMO ADITIVO PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 032/2021 .....	130
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 081/2021 .....	131

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA</b> .....	131
EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2022. ....	131
PORTARIA Nº 020/2022 .....	131
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ</b> .....	132
AVISO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 122.014.070/2021 .....	132
AVISO TERMO DE ADITIVO .....	132
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE São DOMINGOS DO AZEITÃO</b> .....	132
AVISO DE LICITAÇÃO PP 003.2022 .....	132
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE Nº 023/2022 .....	133
EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2022 .....	133
EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2022 .....	133
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE São JOÃO DO PARAÍSO</b> .....	134
PORTARIA N. 052/2022 .....	134
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE São JOÃO DO SOTER</b> .....	134
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021 .....	134
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021 .....	134
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021 .....	134
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021 .....	135
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021 .....	135
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021 .....	135
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021 .....	135
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021 .....	135
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021 .....	136
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021 .....	136
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021 .....	136
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021 .....	136
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 .....	137
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021 .....	137
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021 .....	137
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021 .....	137
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021 .....	137
DECRETO Nº. 124/2022 DE 23 DE MAIO DE 2022. ....	138
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE São JOÃO DOS PATOS</b> .....	138
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2022 .....	138
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2022 .....	139
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2022 .....	140
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022 .....	144
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022 .....	144
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022 .....	144
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022 .....	144
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01.1105022.006/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO .....	145
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02.110522.006/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO .....	145
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03.110522.006/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022 - SECRETARIA DE SAÚDE .....	145
EXTRATO DE CONTRATO Nº 04.110522.006/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022 - SECRETARIA DE ASSIS. SOCIAL .....	145
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE São RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS</b> .....	146
EXTRATO DE CONTRATO-CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022 .....	146
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO</b> .....	146
PORTARIA N.º 099/2022, 27 DE MAIO DE 2022 .....	146
PORTARIA N.º 100/2022, 27 DE MAIO DE 2022 .....	146
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA</b> .....	146
EXTRATO DE CONTRATO Nº 85/2022 .....	146

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ**

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022. A Prefeitura Municipal de Axixá, Estado do Maranhão, torna público para conhecimento dos interessados que realizará sob a égide do Decreto n.º 10.024/2019, Lei n.º 10.520/02 e Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de material de consumo (expediente e limpeza),

para atender as necessidades das secretarias municipais de Axixá-MA. Início de disputa dia 09/06/2022 às 09:00h, Endereço Eletrônico: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). O Edital encontra-se disponível para consulta ou retirado no endereço eletrônico [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), também poderá ser retirado pelo Sistema do SACOP/TCE-MA e/ou através do e-mail [axixa.cpl@gmail.com](mailto:axixa.cpl@gmail.com) e [www.axixa.ma.gov.br](http://www.axixa.ma.gov.br). George Albert Freitas Costa, presidente da CPL, Axixá-MA, 27 de maio de 2022.

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES  
Código identificador: 4cef566d82955978fe3f49c04b887b6f

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022 - SRP**

A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, com sede à Praça Rui Fernandes Costa; s/n; Centro; Nina Rodrigues/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.124.408/0001-51, neste ato representado pelo Secretário Municipal, Senhor Zacarias de Moraes, portador da Cédula de Identidade nº 043404342011-3 SSP/MA e do CPF nº 573.114.983-68, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 36/2022**, publicada, processo administrativo n.º **138/2022**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº **05/2021**, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO.**

1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para a Contratação de serviços de instalação com fornecimento de divisórias, forro (gesso e PVC), vidros, incluindo mão de obra e materiais necessários, para atender a necessidades da Administração Pública Municipal**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº **36/2022 - SRP**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

<b>EMPRESA: EYXO ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI;</b>
<b>CNPJ: 32.351.807/0001-65;</b>
<b>ENDEREÇO: AVENIDA DOS HOLANDESES / CONS. HILTON RODRIGUES; Nº 02; SALA 805; ANDAR 8; EDIFÍCIO MARCUS BARBOSA; CALHAU; CEP: 65.071-380; SÃO LUÍS/MA.</b>
<b>REPRESENTANTE: SALIM JORGE MARTINS TRABULSI</b>
<b>E-MAIL: eyxoeng@gmail.com TEL.: (98) 99130-9117</b>

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	Preço Unitário sem BDI	Preço Unitário com BDI	PREÇO TOTAL
<b>1.0</b>		<b>MÃO DE OBRA</b>					<b>22.554,00</b>
1.1	12872	GESSEIRO (HORISTA)	H	300,00	13,97	17,66	5.298,00
1.2	6111	SERVENTE DE OBRAS	H	600,00	10,27	12,98	7.788,00
1.3	10489	VIDRACEIRO (HORISTA)	H	200,00	10,62	13,42	2.684,00
1.4	44497	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS HORISTA	H	400,00	13,42	16,96	6.784,00
<b>2.0</b>		<b>MATERIAIS AVULSOS</b>					<b>111.716,87</b>
2.1	36238	FORRO DE PVC, FRISADO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESURA DE 8 MM A 10 MM E COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCACAO)	M2	1.088,00	27,50	34,76	37.818,88
2.2	36246	ACABAMENTO SIMPLES/CONVENCIONAL PARA FORRO PVC, TIPO "U" OU "C", COR BRANCA, COMPRIMENTO 6 M	M	544,00	4,61	5,83	3.171,52

2.3	39427	PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL, E = 0,5 MM, *46 X 18* (L X H), COMPRIMENTO 3 M	M	272,00	8,20	10,37	2.820,64
2.4	39435	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENTO 25 MM	UN	13.600,00	0,10	0,13	1.768,00
2.5	4350	BUCHA DE NYLON, DIAMETRO DO FURO 8 MM, COMPRIMENTO 40 MM, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 4,8 X 50 MM	UN	10.880,00	0,66	0,83	9.030,40
2.6	345	ARAME GALVANIZADO 18 BWG, D = 1,24MM (0,009 KG/M)	KG	30,00	25,74	32,54	976,20
2.7	11188	VIDRO LISO FUME E = 4MM - SEM COLOCACAO	M2	10,00	243,87	308,28	3.082,80
2.8	10490	VIDRO LISO INCOLOR 2 A 3 MM - SEM COLOCACAO	M2	12,00	137,18	173,41	2.080,92
2.9	10506	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 8 MM, SEM COLOCACAO	M2	10,00	256,38	324,09	3.240,90
2.10	10502	VIDRO TEMPERADO VERDE E = 10 MM, SEM COLOCACAO	M2	9,00	419,48	530,26	4.772,34
2.11	11186	ESPELHO CRISTAL E = 4 MM	M2	7,00	524,33	662,81	4.639,67
2.12	3104	CONJ. DE FERRAGENS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, EM ZAMAC CROMADO, CONTEMPLANDO DOBRADICA INF., DOBRADICA SUP., PIVO PARA DOBRADICA INF., PIVO PARA DOBRADICA SUP., FECHADURA CENTRAL EM ZAMC. CROMADO, CONTRA FECHADURA DE PRESSAO	CJ	12,00	138,29	174,81	2.097,72
2.13	38168	PUXADOR TUBULAR RETO DUPLO, EM ALUMINIO CROMADO, COMPRIMENTO DE APROX 400 MM E DIAMETRO DE 25 MM (1")	UN	10,00	127,46	161,12	1.611,20
2.14	MERCADO	DOBRADIÇA ALUMINIO PARA PORTA DE ALUMIO	und	20,00	17,00	21,49	429,80
2.15	3081	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 55 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	CJ	20,00	118,71	150,06	3.001,20
2.16	ORSE/933	EUCATEX ISOLANTE 300 X 300 X 19MM OU SIMILAR	M2	60,00	15,94	20,15	1.209,00
2.17	ORSE/12487	FECHO RODINATO 4F PPR P/JANELA MAX-AR	UND	45,00	26,33	33,28	1.497,60
2.18	39961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UN	60,00	26,84	33,93	2.035,80
2.19	11552	PERFIL U DE ABAS IGUAIS, EM ALUMINIO, 1/2" (1,27 X 1,27 CM), PARA PORTA OU JANELA DE CORRER	M	120,00	6,44	8,14	976,80
2.20	34584	BLOCO DE GESSO VAZADO, BRANCO, E = *7* CM, DIMENSOES *67 X 50* CM	M2	163,20	39,85	50,37	8.220,38
2.21	3315	GESSO EM PO PARA REVESTIMENTOS/MOLDURAS/SANCAS E USO GERAL	KG	1.000,00	0,75	0,95	950,00
2.22	ORSE/2621	TARUGO (BAGUETE PLÁSTICO) TARUCEL D=6MM	M	300,00	0,54	0,68	204,00
2.23	ORSE/12796	PORTA EM ALUMINIO, COR N/P/B, TIPO VENEZIANA (ATÉ 50%) E VIDRO (ATÉ 50%), DE ABRIR OU CORRER, COMPLETA, INCLUSIVE CAIXILHOS, DOBRADIÇAS OU ROLDANAS, FECHADURA EXCLUSIVE VIDRO	M2	20,00	270,00	341,31	6.826,20
2.24	20250	SISAL EM FIBRA	KG	50,00	19,56	24,73	1.236,50
2.25	39419	PERFIL GUIA, FORMATO U, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 70 X 3000 MM (L X C)	M	100,00	11,15	14,09	1.409,00
2.26	39422	PERFIL MONTANTE, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 70 X 3000 MM (L X C)	M	100,00	12,65	15,99	1.599,00
2.27	39431	FITA DE PAPEL MICROPERFURADO, 50 X 150 MM, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	M	300,00	0,29	0,37	111,00
2.28	39432	FITA DE PAPEL REFORCADA COM LAMINA DE METAL PARA REFORCO DE CANTOS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	M	100,00	2,63	3,32	332,00
2.29	39433	MASSA DE REJUNTE PRONTA PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL, SEM ADICAO DE AGUA	KG	60,00	2,62	3,31	198,60
2.30	39438	PARAFUSO CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (GN55), COMPRIMENTO 55 MM, EM ACO FOSFATIZADO, PARA FIXAR CHAPA DE GESSO EM PERFIL DRYWALL METALICO MAXIMO 0,7 MM	UN	5.000,00	0,27	0,34	1.700,00
2.31	39412	PLACA / CHAPA DE GESSO ACARTONADO, STANDARD (ST), COR BRANCA, E = 12,5 MM, 1200 X 1800 MM (L X C)	M2	120,00	17,59	22,24	2.668,80
A		<b>TOTAL DE MÃO DE OBRA</b>					<b>R\$ 22.554,00</b>
B		<b>TOTAL DE MATERIAIS</b>					<b>R\$ 111.716,87</b>
		<b>TOTAL GERAL DA PLANILHA (A+B)</b>					<b>R\$ 134.270,87</b>

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	(%)
<b>AC</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO CENTRAL</b>	
	Administração central	4,00%
	Total AC =	<b>4,00%</b>
<b>DF</b>	<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>	
	Despesas financeiras	0,59%
	Total DF =	<b>0,59%</b>
<b>S, R e G</b>	<b>SEGURO, RISCO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO</b>	
	taxa de seguros	0,40%

	taxa de riscos	0,97%
	taxa de garantias	0,40%
	Total R=	<b>1,77%</b>
<b>L</b>	<b>LUCRO</b>	
	Lucro bruto	6,16%
	Total L =	<b>6,16%</b>
<b>I</b>	<b>TRIBUTOS</b>	
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISSQN	2,50%
	CPRB	4,50%
	Total I =	<b>10,65%</b>
	<b>TOTAL (BDI) =</b>	<b>26,41%</b>

- 1.
- 2.
- 3.
- 4.

#### COMPOSIÇÃO DE BDI

Para cálculo do BDI, deverá ser adotada a seguinte fórmula:

$$\text{BDI} = (((1 + \text{AC} + \text{S} + \text{R} + \text{G}) * (1 + \text{DF}) * (1 + \text{L})) / (1 - \text{I})) - 1$$

Onde:

AC ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

DF DESPESAS FINANCEIRAS

R SEGURO, RISCO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO

L LUCRO

I TRIBUTOS

#### 1. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**3.1** O presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

**3.2** - Os Órgãos e Entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

**3.3** - Caberá ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optarem pela aceitação ou não, independentes dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento/serviço, não prejudique as obrigações

anteriormente assumidas.

**3.4** - Quando da manifestação da utilização pelo Órgão ou Entidade, o Órgão Gerenciador poderá permitir sua utilização a que se refere este artigo, desde que não exceda a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

1. VALIDADE DA ATA.

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

1. **REVISÃO E CANCELAMENTO.**

1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
  2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).
- 
1. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 
1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 
1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
  2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
    1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
    1. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 
1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 
1. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:
    1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
    1. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
    1. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
    1. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
    1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

1. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

1. Por razão de interesse público; ou
2. A pedido do fornecedor.

1. DAS PENALIDADES.

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

1. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

1. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

1. **CONDIÇÕES GERAIS.**

1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

1. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Nina Rodrigues (MA), 25 de Maio de 2022.

**Município de Nina Rodrigues/MA**

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Nina Rodrigues  
Zacarias de Moraes  
Contratante

**EYXO ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI**

Salim Jorge Martins Trabulsi  
Contratada

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA  
Código identificador: a0a4d2c944ecb3286dcde748510643f

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022 - SRP**

A Secretaria Municipal de Educação, com sede à Rua do Sol; s/n; Centro, Nina Rodrigues/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.124.408/0001-51, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Senhora Samara Corrêa Sá, portadora da Cédula de Identidade nº 123711699-3 SSP/MA e do CPF nº 006.759.863-38, considerando o julgamento da licitação na modalidade

de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 36/2022**, publicada, processo administrativo n.º **138/2022**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº **05/2021**, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO.**

1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para a Contratação de serviços de instalação com fornecimento de divisórias, forro (gesso e PVC), vidros, incluindo mão de obra e materiais necessários, para atender a necessidades da Administração Pública Municipal**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº **36/2022 - SRP**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

<b>EMPRESA: EYXO ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI;</b>
<b>CNPJ: 32.351.807/0001-65;</b>
<b>ENDEREÇO: AVENIDA DOS HOLANDESES / CONS. HILTON RODRIGUES; Nº 02; SALA 805; ANDAR 8; EDIFÍCIO MARCUS BARBOSA; CALHAU; CEP: 65.071-380; SÃO LUÍS/MA.</b>
<b>REPRESENTANTE: SALIM JORGE MARTINS TRABULSI</b>
<b>E-MAIL: eyxoeng@gmail.com TEL.: (98) 99130-9117</b>

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	Preço Unitário sem BDI	Preço Unitário com BDI	PREÇO TOTAL
<b>1.0</b>		<b>MÃO DE OBRA</b>					<b>40.200,00</b>
1.1	12872	GESSEIRO (HORISTA)	H	500,00	13,97	17,66	8.830,00
1.2	6111	SERVENTE DE OBRAS	H	800,00	10,27	12,98	10.384,00
1.3	10489	VIDRACEIRO (HORISTA)	H	300,00	10,62	13,42	4.026,00
1.4	44497	MONTADOR DE ESTRUTURAS METALICAS HORISTA	H	1.000,00	13,42	16,96	16.960,00
<b>2.0</b>		<b>MATERIAIS AVULSOS</b>					<b>377.221,16</b>
2.1	36238	FORRO DE PVC, FRISADO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM E COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCACAO)	M2	5.440,00	27,50	34,76	189.094,40
2.2	36246	ACABAMENTO SIMPLES/CONVENCIONAL PARA FORRO PVC, TIPO "U" OU "C", COR BRANCA, COMPRIMENTO 6 M	M	2.720,00	4,61	5,83	15.857,60
2.3	39427	PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL, E = 0,5 MM, *46 X 18* (L X H), COMPRIMENTO 3 M	M	1.360,00	8,20	10,37	14.103,20
2.4	39435	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENTO 25 MM	UN	40.800,00	0,10	0,13	5.304,00
2.5	4350	BUCHA DE NYLON, DIAMETRO DO FURO 8 MM, COMPRIMENTO 40 MM, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 4,8 X 50 MM	UN	40.800,00	0,66	0,83	33.864,00
2.6	345	ARAME GALVANIZADO 18 BWG, D = 1,24MM (0,009 KG/M)	KG	100,00	25,74	32,54	3.254,00
2.7	11188	VIDRO LISO FUME E = 4MM - SEM COLOCACAO	M2	30,00	243,87	308,28	9.248,40
2.8	10490	VIDRO LISO INCOLOR 2 A 3 MM - SEM COLOCACAO	M2	25,00	137,18	173,41	4.335,25
2.9	10506	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 8 MM, SEM COLOCACAO	M2	40,00	256,38	324,09	12.963,60

2.10	10502	VIDRO TEMPERADO VERDE E = 10 MM, SEM COLOCACAO	M2	18,00	419,48	530,26	9.544,68
2.11	11186	ESPELHO CRISTAL E = 4 MM	M2	10,00	524,33	662,81	6.628,10
2.12	3104	CONJ. DE FERRAGENS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, EM ZAMAC CROMADO, CONTEMPLANDO DOBRADICA INF., DOBRADICA SUP., PIVO PARA DOBRADICA INF., PIVO PARA DOBRADICA SUP., FECHADURA CENTRAL EM ZAMC. CROMADO, CONTRA FECHADURA DE PRESSAO	CJ	20,00	138,29	174,81	3.496,20
2.13	38168	PUXADOR TUBULAR RETO DUPLO, EM ALUMINIO CROMADO, COMPRIMENTO DE APROX 400 MM E DIAMETRO DE 25 MM (1")	UN	40,00	127,46	161,12	6.444,80
2.14	MERCADO	DOBRADIÇA ALUMINIO PARA PORTA DE ALUMIO	und	40,00	17,00	21,49	859,60
2.15	3081	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 55 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	CJ	20,00	118,71	150,06	3.001,20
2.16	ORSE/933	EUCATEX ISOLANTE 300 X 300 X 19MM OU SIMILAR	M2	120,00	15,94	20,15	2.418,00
2.17	ORSE/12487	FECHO RODINATO 4F PPR P/JANELA MAX-AR	UND	30,00	26,33	33,28	998,40
2.18	39961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UN	100,00	26,84	33,93	3.393,00
2.19	11552	PERFIL U DE ABAS IGUAIS, EM ALUMINIO, 1/2" (1,27 X 1,27 CM), PARA PORTA OU JANELA DE CORRER	M	200,00	6,44	8,14	1.628,00
2.20	34584	BLOCO DE GESSO VAZADO, BRANCO, E = *7* CM, DIMENSOES *67 X 50* CM	M2	544,00	39,85	50,37	27.401,28
2.21	3315	GESSO EM PO PARA REVESTIMENTOS/MOLDURAS/SANCAS E USO GERAL	KG	2.000,00	0,75	0,95	1.900,00
2.22	ORSE/2621	TARUGO (BAGUETE PLÁSTICO) TARUCEL D=6MM	M	600,00	0,54	0,68	408,00
2.23	ORSE/12796	PORTA EM ALUMÍNIO, COR N/P/B, TIPO VENEZIANA (ATÉ 50%) E VIDRO (ATÉ 50%), DE ABRIR OU CORRER, COMPLETA, INCLUSIVE CAIXILHOS, DOBRADIÇAS OU ROLDANAS, FECHADURA EXCLUSIVE VIDRO	M2	15,00	270,00	341,31	5.119,65
2.24	20250	SISAL EM FIBRA	KG	160,00	19,56	24,73	3.956,80
2.25	39419	PERFIL GUIA, FORMATO U, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 70 X 3000 MM (L X C)	M	100,00	11,15	14,09	1.409,00
2.26	39422	PERFIL MONTANTE, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 70 X 3000 MM (L X C)	M	100,00	12,65	15,99	1.599,00
2.27	39431	FITA DE PAPEL MICROPERFURADO, 50 X 150 MM, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	M	400,00	0,29	0,37	148,00
2.28	39432	FITA DE PAPEL REFORCADA COM LAMINA DE METAL PARA REFORCO DE CANTOS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	M	200,00	2,63	3,32	664,00
2.29	39433	MASSA DE REJUNTE PRONTA PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL, SEM ADICAO DE AGUA	KG	100,00	2,62	3,31	331,00
2.30	39438	PARAFUSO CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (GN55), COMPRIMENTO 55 MM, EM ACO FOSFATIZADO, PARA FIXAR CHAPA DE GESSO EM PERFIL DRYWALL METALICO MAXIMO 0,7 MM	UN	10.000,00	0,27	0,34	3.400,00
2.31	39412	PLACA / CHAPA DE GESSO ACARTONADO, STANDARD (ST), COR BRANCA, E = 12,5 MM, 1200 X 1800 MM (L X C)	M2	200,00	17,59	22,24	4.448,00
A	<b>TOTAL DE MÃO DE OBRA</b>						<b>R\$ 40.200,00</b>
B	<b>TOTAL DE MATERIAIS</b>						<b>377.221,16</b>

	<b>TOTAL GERAL DA PLANILHA (A+B)</b>						<b>417.421,16</b>
	taxa de riscos						0,97%
	taxa de garantias						0,40%
	Total R=						<b>1,77%</b>
<b>L</b>	<b>LUCRO</b>						
	Lucro bruto						6,16%
	Total L =						<b>6,16%</b>
<b>I</b>	<b>TRIBUTOS</b>						
	PIS						0,65%
	COFINS						3,00%
	ISSQN						2,50%
	CPRB						4,50%
	Total I =						<b>10,65%</b>
	<b>TOTAL (BDI) =</b>						<b>26,41%</b>

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	(%)
<b>AC</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO CENTRAL</b>	
	Administração central	4,00%
	Total AC =	<b>4,00%</b>
<b>DF</b>	<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>	
	Despesas financeiras	0,59%
	Total DF =	<b>0,59%</b>
<b>S, R e G</b>	<b>SEGURO, RISCO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO</b>	
	taxa de seguros	0,40%

### COMPOSIÇÃO DE BDI

Para cálculo do BDI, deverá ser adotada a seguinte fórmula:

$$\text{BDI} = (((1 + \text{AC} + \text{S} + \text{R} + \text{G}) * (1 + \text{DF}) * (1 + \text{L})) / (1 - \text{I})) - 1$$

Onde:

AC ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

DF DESPESAS FINANCEIRAS

R SEGURO, RISCO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO

L LUCRO

I TRIBUTOS

#### 1. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**3.1** O presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

**3.2** - Os Órgãos e Entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

**3.3** - Caberá ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optarem pela aceitação ou não, independentes dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento/serviço, não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**3.4** - Quando da manifestação da utilização pelo Órgão ou Entidade, o Órgão Gerenciador poderá permitir sua utilização a que se

refere este artigo, desde que não exceda a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

1. VALIDADE DA ATA.

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

1. **REVISÃO E CANCELAMENTO.**

1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

1. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

1. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

1. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

1. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

1. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

1. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

1. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

1. Por razão de interesse público; ou
2. A pedido do fornecedor.

1. DAS PENALIDADES.

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

1. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

1. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

1. **CONDIÇÕES GERAIS.**

1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

1. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Nina Rodrigues (MA), 25 de Maio de 2022.

**Município de Nina Rodrigues/MA**

Secretaria Municipal de Educação de Nina Rodrigues  
Sâmara Corrêa Sá  
Contratante

**EYXO ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI**

Salim Jorge Martins Trabulsi  
Contratada

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA  
Código identificador: 1d581e4cb004993212927dd271b6e45b

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022 - SRP.**

A Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Rua Manoel Vicente; s/n; Centro, Nina Rodrigues/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.304.502/0001-22, neste ato representado pelo Secretário Municipal, Senhor Jorge Fonseca de Oliveira Neto, portador da Cédula de Identidade nº 59250196-5 SSP/MA e do CPF nº 785.696.803-68, considerando o julgamento da licitação na modalidade de

pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 36/2022**, publicada, processo administrativo n.º **138/2022**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº **05/2021**, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO.**

1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para a Contratação de serviços de instalação com fornecimento de divisórias, forro (gesso e PVC), vidros, incluindo mão de obra e materiais necessários, para atender a necessidades da Administração Pública Municipal**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº **36/2022 - SRP**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

<b>EMPRESA: EYXO ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI;</b>
<b>CNPJ: 32.351.807/0001-65;</b>
<b>ENDEREÇO: AVENIDA DOS HOLANDESES / CONS. HILTON RODRIGUES; Nº 02; SALA 805; ANDAR 8; EDIFÍCIO MARCUS BARBOSA; CALHAU; CEP: 65.071-380; SÃO LUÍS/MA.</b>
<b>REPRESENTANTE: SALIM JORGE MARTINS TRABULSI</b>
<b>E-MAIL: eyxoeng@gmail.com TEL.: (98) 99130-9117</b>

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	Preço Unitário sem BDI	Preço Unitário com BDI	PREÇO TOTAL
<b>1.0</b>		<b>MÃO DE OBRA</b>					<b>46.596,00</b>
1.1	12872	GESSEIRO (HORISTA)	H	600,00	13,97	17,66	10.596,00
1.2	6111	SERVENTE DE OBRAS	H	400,00	10,27	12,98	5.192,00
1.3	10489	VIDRACEIRO (HORISTA)	H	400,00	10,62	13,42	5.368,00
1.4	44497	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS HORISTA	H	1.500,00	13,42	16,96	25.440,00
<b>2.0</b>		<b>MATERIAIS AVULSOS</b>					<b>352.756,31</b>
2.1	36238	FORRO DE PVC, FRISADO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM E COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCACAO)	M2	5.440,00	27,50	34,76	189.094,40
2.2	36246	ACABAMENTO SIMPLES/CONVENCIONAL PARA FORRO PVC, TIPO "U" OU "C", COR BRANCA, COMPRIMENTO 6 M	M	1.632,00	4,61	5,83	9.514,56
2.3	39427	PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL, E = 0,5 MM, *46 X 18* (L X H), COMPRIMENTO 3 M	M	1.088,00	8,20	10,37	11.282,56
2.4	39435	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENTO 25 MM	UN	54.400,00	0,10	0,13	7.072,00
2.5	4350	BUCHA DE NYLON, DIAMETRO DO FURO 8 MM, COMPRIMENTO 40 MM, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 4,8 X 50 MM	UN	54.400,00	0,66	0,83	45.152,00
2.6	345	ARAME GALVANIZADO 18 BWG, D = 1,24MM (0,009 KG/M)	KG	100,00	25,74	32,54	3.254,00
2.7	11188	VIDRO LISO FUME E = 4MM - SEM COLOCACAO	M2	30,00	243,87	308,28	9.248,40
2.8	10490	VIDRO LISO INCOLOR 2 A 3 MM - SEM COLOCACAO	M2	15,00	137,18	173,41	2.601,15
2.9	10506	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 8 MM, SEM COLOCACAO	M2	20,00	256,38	324,09	6.481,80

2.10	10502	VIDRO TEMPERADO VERDE E = 10 MM, SEM COLOCACAO	M2	10,00	419,48	530,26	5.302,60
2.11	11186	ESPELHO CRISTAL E = 4 MM	M2	10,00	524,33	662,81	6.628,10
2.12	3104	CONJ. DE FERRAGENS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, EM ZAMAC CROMADO, CONTEMPLANDO DOBRADICA INF., DOBRADICA SUP., PIVO PARA DOBRADICA INF., PIVO PARA DOBRADICA SUP., FECHADURA CENTRAL EM ZAMC. CROMADO, CONTRA FECHADURA DE PRESSAO	CJ	20,00	138,29	174,81	3.496,20
2.13	38168	PUXADOR TUBULAR RETO DUPLO, EM ALUMINIO CROMADO, COMPRIMENTO DE APROX 400 MM E DIAMETRO DE 25 MM (1")	UN	30,00	127,46	161,12	4.833,60
2.14	MERCADO	DOBRADIÇA ALUMINIO PARA PORTA DE ALUMIO	und	40,00	17,00	21,49	859,60
2.15	3081	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 55 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	CJ	20,00	118,71	150,06	3.001,20
2.16	ORSE/933	EUCATEX ISOLANTE 300 X 300 X 19MM OU SIMILAR	M2	120,00	15,94	20,15	2.418,00
2.17	ORSE/12487	FECHO RODINATO 4F PPR P/JANELA MAX-AR	UND	60,00	26,33	33,28	1.996,80
2.18	39961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UN	100,00	26,84	33,93	3.393,00
2.19	11552	PERFIL U DE ABAS IGUAIS, EM ALUMINIO, 1/2" (1,27 X 1,27 CM), PARA PORTA OU JANELA DE CORRER	M	200,00	6,44	8,14	1.628,00
2.20	34584	BLOCO DE GESSO VAZADO, BRANCO, E = *7* CM, DIMENSOES *67 X 50* CM	M2	272,00	39,85	50,37	13.700,64
2.21	3315	GESSO EM PO PARA REVESTIMENTOS/MOLDURAS/SANCAS E USO GERAL	KG	1.200,00	0,75	0,95	1.140,00
2.22	ORSE/2621	TARUGO (BAGUETE PLÁSTICO) TARUCEL D=6MM	M	600,00	0,54	0,68	408,00
2.23	ORSE/12796	PORTA EM ALUMÍNIO, COR N/P/B, TIPO VENEZIANA (ATÉ 50%) E VIDRO (ATÉ 50%), DE ABRIR OU CORRER, COMPLETA, INCLUSIVE CAIXILHOS, DOBRADIÇAS OU ROLDANAS, FECHADURA EXCLUSIVE VIDRO	M2	20,00	270,00	341,31	6.826,20
2.24	20250	SISAL EM FIBRA	KG	50,00	19,56	24,73	1.236,50
2.25	39419	PERFIL GUIA, FORMATO U, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 70 X 3000 MM (L X C)	M	200,00	11,15	14,09	2.818,00
2.26	39422	PERFIL MONTANTE, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 70 X 3000 MM (L X C)	M	100,00	12,65	15,99	1.599,00
2.27	39431	FITA DE PAPEL MICROPERFURADO, 50 X 150 MM, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	M	800,00	0,29	0,37	296,00
2.28	39432	FITA DE PAPEL REFORCADA COM LAMINA DE METAL PARA REFORCO DE CANTOS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	M	200,00	2,63	3,32	664,00
2.29	39433	MASSA DE REJUNTE PRONTA PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL, SEM ADICAO DE AGUA	KG	200,00	2,62	3,31	662,00
2.30	39438	PARAFUSO CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (GN55), COMPRIMENTO 55 MM, EM ACO FOSFATIZADO, PARA FIXAR CHAPA DE GESSO EM PERFIL DRYWALL METALICO MAXIMO 0,7 MM	UN	5.000,00	0,27	0,34	1.700,00
2.31	39412	PLACA / CHAPA DE GESSO ACARTONADO, STANDARD (ST), COR BRANCA, E = 12,5 MM, 1200 X 1800 MM (L X C)	M2	200,00	17,59	22,24	4.448,00

<b>A</b>	<b>TOTAL DE MÃO DE OBRA</b>						<b>R\$ 46.596,00</b>
<b>B</b>	<b>TOTAL DE MATERIAIS</b>						<b>352.756,31</b>
	<b>TOTAL GERAL DA PLANILHA (A+B)</b>						<b>R\$ 399.352,31</b>

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	(%)
<b>AC</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO CENTRAL</b>	
	Administração central	4,00%
	Total AC =	<b>4,00%</b>
<b>DF</b>	<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>	
	Despesas financeiras	0,59%
	Total DF =	<b>0,59%</b>
<b>S, R e G</b>	<b>SEGURO, RISCO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO</b>	
	taxa de seguros	0,40%
	taxa de riscos	0,97%
	taxa de garantias	0,40%
	Total R=	<b>1,77%</b>
<b>L</b>	<b>LUCRO</b>	
	Lucro bruto	6,16%
	Total L =	<b>6,16%</b>
<b>I</b>	<b>TRIBUTOS</b>	
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISSQN	2,50%
	CPRB	4,50%
	Total I =	<b>10,65%</b>
	<b>TOTAL (BDI) =</b>	<b>26,41%</b>

### COMPOSIÇÃO DE BDI (%)

Para cálculo do BDI, deverá ser adotada a seguinte fórmula:

$$BDI = (((1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L))/(1-I))-1$$

Onde:

AC ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

DF DESPESAS FINANCEIRAS

R SEGURO, RISCO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO

L LUCRO

I TRIBUTOS

#### 1. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**3.1** O presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

**3.2** - Os Órgãos e Entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

**3.3** - Caberá ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optarem pela aceitação ou não, independentes dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento/serviço, não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**3.4** - Quando da manifestação da utilização pelo Órgão ou Entidade, o Órgão Gerenciador poderá permitir sua utilização a que se refere este artigo, desde que não exceda a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

1. VALIDADE DA ATA.

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

1. REVISÃO E CANCELAMENTO.

1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

1. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

1. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

1. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

1. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

1. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

1. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

1. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

1. Por razão de interesse público; ou
2. A pedido do fornecedor.

1. DAS PENALIDADES.

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

1. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

1. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

1. **CONDIÇÕES GERAIS.**

1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

1. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Nina Rodrigues (MA), 25 de Maio de 2022.

**Município de Nina Rodrigues/MA**

Secretaria Municipal de Saúde de Nina Rodrigues  
Jorge Fonseca de Oliveira Neto  
Contratante

**EYXO ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI**

Salim Jorge Martins Trabulsi  
Contratada

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA  
Código identificador: 1ae01bd2a8de2493796eb885e2f23df2

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2022

O Município de Nina Rodrigues, através da Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna pública aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 03/07 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 11h:00 (onze) horas no dia 10 de Junho de 2022, tendo por objeto a Contratação de Instituição Financeira, Pública ou Privada, para operar os serviços e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores ativos da Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues/MA. A presente licitação será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Rui Fernandes Costa, Centro, Nina Rodrigues - MA e será presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal. O Edital e seus anexos estão a disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h:00 (oito horas) às 12h:00 (doze horas) e poderá ser obtido mediante recolhimento da importância de R\$ 100,00 (cem) reais, também estarão disponível no meio eletrônico: <https://ninarodrigues.ma.gov.br>, onde poderá ser consultado ou obtido. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo Telefone (98) 99185-1853 - pelo email [licitacaopmnina@hotmail.com](mailto:licitacaopmnina@hotmail.com), Nina Rodrigues - MA.

Nina Rodrigues/MA, 27 de Maio de 2022.

Raimundo Nonato Silva Junior

Pregoeiro

*Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA  
Código identificador: 5b4370118f42b62006e4e0af8ffd7c98*

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022 - SRP

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto 10.024/2019, MP 1.047/2021, Decreto Municipal nº 05/2021 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é o Registro de Preços para Contratação de empresa para confecção de material gráfico destinados as Secretarias Municipais de Administração e Educação de Nina Rodrigues, no dia 10 de Junho de 2022, às 09h:00 (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Rui Fernandes Costa, s/n, Centro, Nina Rodrigues/MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico do Portal de Compras Públicas em <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e SACOP. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico, das 08h:00 as 12h:00.

Nina Rodrigues/MA, 27 de maio de 2022.

Raimundo Nonato Silva Junior

Pregoeiro

*Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA  
Código identificador: 6d5f1e519b618d70f1ab62cd3324eb90*

### PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N.º 70/2021

PREGÃO PRESENCIAL N.º 24/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 105/2021.

A Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues/MA, torna público o 1º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 70/2021. Contratante: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Nina Rodrigues/MA, CNPJ 06.124.408/0001-51. Contratado: BRA CONSULTORIA, GESTÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 28.803108/0001-31. Objeto do Aditamento: O Presente Termo de Aditivo objetiva a prorrogação do prazo com vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2022. Assim as partes concordam em prorrogar o aludido contrato nº 70/2022, para vigor até 31/12/2022, conforme caput do artigo 57 da Lei 8.666/1993. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria técnica e prestação de contas dos programas educacionais federais da Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues/MA. Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022. Nina Rodrigues/MA, 29 de Dezembro de 2021. Sâmara Corrêa Sá/Secretaria de Educação.

*Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA  
Código identificador: 0ca4d8acd302a0811a18f7525ea4993f*

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 80/TP/005/2022

MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES-MA, através da Secretaria Municipal de Educação e **EMPRESA ERIKA CONSTRUÇÃO LTDA; ESPÉCIE:** Contrato Para execução de Obra. **OBJETO:** contratar empresa para construção de muro da Escola Raimundo Oliveira Correa no Município de Nina Rodrigues/MA, de interesse desta Administração Pública, conforme especificações contidas na licitação na modalidade Tomada de Preços nº **005/2022**. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VALOR: R\$ 198.139,72 (Cento noventa oito mil cento trinta nove reais e setenta dois centavos)**. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Início: **06 de maio de 2022**; vigência: até 31 de dezembro de 2022. **FONTE DE RECURSOS:** 02.02 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; 02.02.00 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; 04 - ADMINISTRAÇÃO; 04.121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO; 04.121.0004 - ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA; 04.121.0004.2003.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. 02 - PODER EXECUTIVO; 02.06 - FUNDEB; 02.06.00 - FUNDEB; 12 - EDUCAÇÃO; 12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL; 12.361.0047 - ASSISTÊNCIA AOS EDUCANDOS; 12.122.0047.2008.0000 - MANUTENÇÃO FUNCIONAMENTO DA SEC. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA; 12.361.0047.2074.0000 - MANUTENÇÃO DO QSE; 12.361.0710.2019.0000 - MANUT. ENS. FUNDAMENTAL FUNDEB 30% 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** Senhora Samara Correa Sá - CPF 006.759.863-38, Secretário Municipal de Educação, pela Contratante a Senhora Lindacy de Jesus Pereira Rodrigues, CPF: 710.793.4530-34 pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meio próprios na Prefeitura Municipal. Nina Rodrigues - MA, em 06 de maio de 2022. Assessoria Jurídica

*Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA*

Código identificador: de7f4f24c01aca81576f24a0619ef351

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS**

**EXTRATO DE 2º ADITIVO DE CONTRATO Nº 031/2021.**

**PREFEITURA DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA.**

**EXTRATO DE 2º ADITIVO DE CONTRATO Nº 031/2021.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001518/2021.**

Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa COMERCIO E SERVIÇOS BOMFIM LTDA CNPJ sob o nº 10.749.482/0001-30. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar

no Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA. OBJETO DO ADITIVO: prorrogação da vigência do contrato por mais 05 (cinco) meses, fundamentação legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, ficando de 30/05/2022 a 30/10/2022. DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02.11 Sec. Mun. de Educação; Unidade: 12.361 0007 2 033 Manut/ e Func. dos Serviços de Transporte Escolar - PNATE; 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. ARQUIVAMENTO: Pasta Aditivos 2022 FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 30/05/2022. WESLY ALVES DE SÁ, Secretário Municipal de Administração e Gestão.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA  
Código identificador: 2902602bb8d43a70098bd862b2853a76

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 011/2022.**

**EDITAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 011/2022- CPL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003751/2022**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE Olho d'Água das Cunhãs - MA**, por intermédio do **PREGOEIRO**, designado pela **PORTARIA Nº 030/2021, 01/01/2021**, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. Torna público que fará realizar **LICITAÇÃO** para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento "**MENOR PREÇO**", objetivando o **registro de preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de Livros Didáticos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA.**, conforme detalhamentos constantes no Termo de Referência, **ANEXO I**, parte integrante deste Edital, e condições a seguir estabelecidas:

<b>DADOS DO CERTAME</b>
<b>Órgão Solicitante:</b> Secretaria Municipal de Educação.
<b>Objeto:</b> Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de Livros Didáticos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA., conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
<b>Esclarecimentos/Impugnações:</b> Até às 02/06/2022 para o e-mail: cplodc@gmail.com
<b>Início da Sessão Eletrônica:</b> 07/06/2022 às 10:00hs <b>Limite de acolhimento das propostas comerciais:</b> Dia 07/06/2022 às 09:59hs. <b>Limite da análise das propostas comerciais:</b> Dia 07/06/2022 às 09:40hs. <b>Fim da análise das propostas comerciais:</b> Dia 07/06/2022 às 10:45hs. <b>Abertura da sessão do Pregão Eletrônico:</b> Dia 07/06/2022 às 10:00hs.
O <b>PREGÃO ELETRÔNICO</b> será realizado em sessão pública, via <b>INTERNET</b> , mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo, constante da página <b>www.comprasodc.com.br</b> - licitações on-line. <b>Endereço Eletrônico:</b> www.comprasodc.com.br

<p><b>Endereço para retirada do Edital:</b> www.comprasodc.com.br ou poderá ser solicitado através do e-mail: cplodc@gmail.com ou ainda, na sede da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, Setor de Licitações situado na Rua João Pessoa, nº 56, CEP 65706-000, Centro de Olho d'Água das Cunhãs - MA mediante a apresentação de mídia gravável (<i>pen-drive</i>).</p>	
<p><b>VALOR ESTIMADO, MÁXIMO, DE REFERÊNCIA OU SIGILOSO</b></p>	<p>? <b>VALOR TOTAL: R\$ 2.477.468,77</b> (dois milhões, quatrocentos e setenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e sete centavos). 1. ESTIMADO ?MÁXIMO 1. REFERÊNCIA 2. ORÇAMENTO SIGILOSO</p>
<p><b>NATUREZA DO OBJETO:</b></p>	<p>?AQUISIÇÃO 1. SERVIÇO 1. OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA</p>
<p><b>PARTICIPAÇÃO - MEI / ME / EPP</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Licitação com <b>itens exclusivos para MEI / ME / EPP</b> - Art. 48, I da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/2014.</li> <li>• Licitação com itens <b>cotas de até 25% reservadas para MEI / ME / EPP</b> - Art. 48, III da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/2014.</li> <li>? Licitação de <b>Ampla Participação</b>.</li> </ul>
<p><b>Prazo para envio da proposta adequada e ou documentação complementar:</b> 02 (duas) HORAS, a contar da solicitação do Pregoeiro no Sistema Eletrônico.</p>	
<p><b>INFORMAÇÕES</b></p>	
<p><b>Pregoeiro:</b> EVANDRO SOUSA BARBOSA</p>	<p><b>e-mail:</b> cplodc@gmail.com</p>
<p><b>Endereço:</b> Rua João Pessoa, nº 56, CEP 65706-000, Centro de Olho d'Água das Cunhãs - MA</p>	
<p><b>Referência de tempo:</b> Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o <b>horário de Brasília - DF</b>.</p> <p><b>OBS 1:</b> Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo as disposições em contrário.</p> <p><b>OBS 2:</b> As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural do <b>COMPRASODC</b> e vincularão os participantes e a administração.</p>	

**INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR**

No Acórdão TCU n. 754/2015 - Plenário, houve expressa determinação para que a Administração Pública instaure processo com vistas à penalização das empresas que pratiquem, injustificadamente, ato ilegal tipificado no art. 7º da Lei 10.520/2002 tanto na licitação, quanto no contrato.

Nesse contexto, alerta-se para que o licitante analise detalhadamente o edital (e anexos) para formular proposta/lance firme e possível de cumprimento.

A prática injustificada de atos, tais como: não manter a proposta (ex. desistência, solicitação de troca de marca, não envio de amostra, planilha, laudos) e deixar de enviar documentação exigida (ex. documentos de habilitação), sem prejuízo de outras infrações cometidas na licitação/contratação, sujeitará o licitante a penalidades, apuradas em regular processo administrativo.

**PARTE ESPECÍFICA**

As seguintes informações específicas sobre a Licitação deverão complementar, suplementar ou modificar as disposições presentes na Parte Geral. Sempre que ocorra conflito, as disposições aqui contidas prevalecem sobre aquelas.

Referências da Parte Geral		Definições da Parte Específica
MODO DE DISPUTA	26.1.	?ABERTO 1. ABERTO E FECHADO
FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	2.2.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• POR LOTE</li> <li>? POR ITEM</li> <li>• POR LOTE e POR ITEM</li> <li>• GLOBAL</li> </ul>
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	3. e 27.	?MENOR PREÇO: Intervalo entre lances - <b>R\$ 0,10 (dez) centavos.</b> • MAIOR DESCONTO: Intervalo de %.
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	4.1.	? Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013.
CONSÓRCIO	8.8.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Poderão participar empresas em consórcio, observadas as normas constantes no subitem 7.8 da <b>Parte Geral</b> deste Edital.</li> <li>? Não poderão participar desta licitação consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição. A vedação a participação de consórcio neste certame justifica-se diante da natureza do objeto licitado, o qual apresenta natureza comum, podendo ser ofertado por um número amplo de potenciais participantes, inclusive empresas de pequeno e médio porte que em sua maioria apresentam o mínimo exigido no tocante a qualificação técnica e econômico-financeira, não implicando em qualquer limitação quanto a competitividade.</li> </ul>
VALIDADE DA PROPOSTA	11.	? A proposta comercial terá validade mínima de <b>90 (noventa) dias</b> , a contar da data da abertura da sessão pública.
DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS NA PROPOSTA	30.5.	? Na proposta de preços deverá constar discriminação detalhada dos itens do objeto, marca, tipo, a quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas além de tributos, encargos, royalties, taxas, seguros e impostos, inclusive fretes, carrego e descarrego, bem como as demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre a aquisição do objeto, mesmo que não estejam registrados nestes documentos e os preços se referirão à data de apresentação das propostas.

CAPITAL SOCIAL OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO	41.3.2.	<p>? Comprovante, na forma da lei, de registro ou arquivamento na Junta Comercial ou no Cartório competente, conforme o caso, do:</p> <p>1. <b>patrimônio líquido mínimo</b> equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente;</p> <p>? <b>capital social mínimo</b> equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente</p> <p>1. <b>patrimônio líquido mínimo</b> equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item/ lote pertinente.</p> <p>2. <b>capital social mínimo</b> equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.</p> <p>1. Não haverá exigência quanto à comprovação de capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo.</p>
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	42.1.	<p>? Apresentar no mínimo 1 (um) Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente os materiais ou serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.</p>
DEMAIS DOCUMENTOS QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	42.2.	1. Não se aplica.
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:	51.	<p>?NÃO</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• SIM - Prazo para entrega da amostra: .....</li> </ul>
VISITA TÉCNICA:	52.	<p>?NÃO</p> <p>1. SIM, na forma do item do Termo de Referência</p>
ANEXOS	121.	<p>? Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, além dos Anexos mencionados na <b>Parte Geral</b> deste edital, os seguintes documentos:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Anexo I - Termo de Referência;</li> <li>2. Anexo II - Minuta da Ata de Registro de Preços</li> <li>3. Anexo III - Minuta do Termo de Contrato;</li> <li>4. Anexo IV - Modelo de Proposta de Preços;</li> </ol>

<b>INFORMAÇÕES IMPORTANTES</b>	<p><b>Art. 48</b>, da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/2014:</p> <p><b>I</b> - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). (...)</p> <p><b>III</b> - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.</p> <p><b>Não serão aplicados os benefícios previstos em Lei</b> para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores individuais, <i>pois os mesmos não apresentam vantagem para a Administração Pública neste caso em concreto, podendo representar prejuízo no fornecimento do objeto</i>, conforme preceitua o <b>Inciso III do art. 49 da Lei Complementar 123/06 e alterações.</b></p>
--------------------------------	--

## PARTE GERAL

### SEÇÃO I - DO OBJETO

1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição do objeto descrito no campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência.

a. Havendo divergência entre as especificações deste objeto descritas no COMPRASODC e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estes a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

1. A **Parte Específica** determinará a forma de apresentação das propostas, que poderá ser da seguinte forma:
  - a. **MENOR PREÇO POR LOTE/GRUPO (grupo de itens):** Para esta forma de apresentação das propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos lotes/grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.
  - b. **MENOR PREÇO POR ITEM:** Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
  - c. **MENOR PREÇO POR LOTE /GRUPO e POR ITEM:** Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos lotes/grupos e itens forem de seu interesse. Em se tratando de LOTE/GRUPO, o licitante deverá oferecer proposta para todos os itens que o compõem.
  - d. **MENOR PREÇO GLOBAL:** Para esta forma de apresentação de propostas o licitante participa de todos os itens da licitação.
1. A **Parte Específica** determinará o critério de julgamento empregado na seleção da proposta mais vantajosa para a administração, que poderão ser menor preço ou maior desconto.
  - a. A **Parte Específica** também determinará o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

### SEÇÃO II - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

1. No campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital consta o valor total da contratação.
  - a. Na **Parte Específica** deste Edital - constam as informações orçamentárias por onde correrão as despesas.

### SEÇÃO III - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

1. Poderão participar deste Pregão os interessados estabelecidos no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas como fornecedores no **COMPRASODC** ([www.comprasodc.com.br](http://www.comprasodc.com.br)).
  - a. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema;
  - b. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros;
  - c. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma Eletrônica;

1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014.

1. Não poderão participar deste Pregão:

- a. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
  - b. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
  - c. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
  - d. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 
- a. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.
- 
- a. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.
    - i. Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.
  - a. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.
  - b. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
  - c. Caso a **Parte Específica** deste Edital permita a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:
    - i. Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa- líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;
    - ii. Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;
    - iii. A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;
    - iv. Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na

proporção de sua respectiva participação.

i. O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:

1. Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;
2. Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no subitem 8.8.4.

i. As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

ii. As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

i. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, observado o disposto no item 7.8.1;

ii. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio.

#### SEÇÃO IV - DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. A licitante deverá encaminhar proposta com a "DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO", incluindo QUANTIDADE, PREÇO e a MARCA (conforme solicita o sistema), concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico ([www.comprasodc.com.br](http://www.comprasodc.com.br)), até a data e horário marcados para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.

- a. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula ou percentual de desconto, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto, na forma definida na **Parte Específica** deste Edital.
- b. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.
- c. A licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.
- d. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação ou à conformidade da proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.
- e. Os licitantes não poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF.
- f. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- g. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- h. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

1. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

a. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

a. Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente encaminhados.

1. As propostas terão validade de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida neste Edital, salvo disposição em contrário na **Parte Específica** do Edital.

a. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

1. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.
2. Objetivando agilizar a formalização do contrato, o proponente deverá informar na proposta ajustada enviada após a fase de lances, o nome do representante que assinará o contrato, bem como o n.º do seu RG e CPF, sendo que no ato da assinatura, deverá ser apresentada fotocópia autenticada de documento hábil que comprove sua legitimidade.

#### SEÇÃO V - D A ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

1. A abertura da sessão pública deste **Pregão**, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio [www.comprasodc.com.br](http://www.comprasodc.com.br).
  - a. Os fornecedores deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (30 trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.
  - b. Aberta a sessão pública virtual do certame, as propostas de preços serão irretroatáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.
  - c. Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
  - d. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
1. Durante a sessão pública, a comunicação entre o **Pregoeiro** e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
2. Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do **Pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
  - a. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do Chat e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

#### SEÇÃO VI - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

1. O **Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
  - a. O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art. 28 do Decreto n.º 10.024/2019, irá perdurar por mais de um dia.
    - i. Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.
1. Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.
  - a. O Pregoeiro não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 934/2007- 1.ª Câmara).

#### SEÇÃO VII - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

1. Aberta a etapa competitiva, as **licitantes** classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.
  - a. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
1. A **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e

registrado no sistema e conforme as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.

2. Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.
3. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.
4. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

- a. Na fase competitiva, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances de licitantes diferentes não poderá ser inferior a 3 (três) segundos (IN nº 3/2013-SLTI/MP).

1. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.
2. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

1. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do **Pregão** será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio [www.comprasodc.com.br](http://www.comprasodc.com.br).

1. A **Parte Específica** definirá o modo de disputa, que poderá ser:

a. Modo de Disputa Aberto:

- i. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico quando o modo de disputa for “aberto”, apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com prorrogações.
- ii. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- iii. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- iv. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- v. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

b. Modo de Disputa Aberto e Fechado:

- i. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- ii. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- iii. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- iv. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- v. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- vi. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- vii. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

1. O intervalo de diferença entre os lances será definido na **Parte Específica**.

SEÇÃO VIII - DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 05% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

- a. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 05 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste **Pregão**;
- b. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- c. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;
- d. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;
- e. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais **licitantes**.

#### SEÇÃO IX - DA NEGOCIAÇÃO

1. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.
  - a. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.

#### SEÇÃO X - DO ENCAMINHAMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

1. A **licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar** deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, assim como os documentos complementares no prazo **indicado no tópico "DADOS DO CERTAME"**, contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro através do módulo "**www.comprasodc.com.br**" no Sistema COMPRASODC. Não será permitido o encaminhamento por e-mail, exceto se **expressamente** determinado pelo Pregoeiro.
  - a. A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
    - i. Deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;
    - ii. Os preços deverão ser expressos em moeda nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93);
    - iii. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;
    - iv. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;
    - v. Deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante;
    - vi. Objetivando agilizar a formalização do contrato, o proponente deverá informar na proposta ajustada, o nome do representante que assinará o contrato, bem como o nº do seu RG e CPF, sendo que no ato da assinatura, deverá ser apresentado fotocópia autenticada de documento hábil que comprove sua legitimidade.
  - a. A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, "Word", "Excel", "Adobe Reader" ou "BROffice", podendo ainda ser compactado a critério do licitante.
  - b. Os documentos remetidos por meio do módulo "**www.comprasodc.com.br**" do Sistema COMPRASODC poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.
  - c. Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitados**, deverão ser encaminhados à: Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua João Pessoa, n 56, Centro - Olho d'Água das Cunhãs - MA
  - d. Demais documentos e/ou exigências estarão dispostos na **Parte Específica** deste Edital.
1. A **licitante** que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

1. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e

à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

a. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

- i. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, ou que não atendam ao item, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- ii. Ficará obrigado os licitantes vencedores a apresentar junto a proposta readequada, (nos casos de descontos iguais ou maiores à 25% do valor máximo aceitável de cada item), composição de custos unitários acompanhado das notas fiscais de entrada para cada item. A não apresentação dos aludidos acarretará na desclassificação da proposta.

a. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Órgão Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

i. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com no mínimo vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

a. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

i. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

ii. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

b. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da **COMPRASODC**, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

## SEÇÃO XI - DA HABILITAÇÃO

1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis)).
- b. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
- c. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- d. Para consulta de licitantes Pessoa Jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens **33.2, 33.3 e 33.4** acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).
- e. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

i. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

- i. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- ii. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de

2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

- a. Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitados**, deverão ser encaminhados à: Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua João Pessoa, 56 Centro Olho d' Águas da Cunhas - MA.

1. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
2. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

- a. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

1. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

38.Habilitação jurídica:

- a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- c. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- e. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

- a. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 7.775, de 2012.
- b. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- c. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- d. A **Parte Específica** determinará ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, dependendo da atividade a ser licitada, nos termos da legislação vigente.
- e. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- f. Certidão simplificada da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, para as empresas com sede no Estado do Maranhão, em atendimento ao Decreto Estadual nº 21.048, de 17/02/2005 ou certidão simplificada da Junta Comercial de outro estado da federação, correspondente a sede da licitante, comprovando sua condição, conforme artigo 1º e 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30/04/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC.
- g. Certidão específica da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, para as empresas com sede no Estado do Maranhão, em atendimento ao Decreto Estadual nº 21.048, de 17/02/2005 ou certidão específica da Junta Comercial de outro estado da federação, correspondente a sede da licitante, comprovando sua condição, conforme artigo 1º e 8º da

Instrução Normativa nº 103 de 30/04/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC.

#### 39. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
  - b. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
  - c. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
  - d. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII- A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
  - e. Prova de inscrição nos Cadastros de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- 
- a. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:
    - i. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
    - ii. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
  - a. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:
    - i. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativo à Atividade Econômica (ISS), expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
    - ii. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida ativa do Município, expedida pela Procuradoria Geral do Município do domicílio ou sede do licitante ou pelo órgão responsável pela emissão da referida certidão.
  - a. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual e/ou Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
  - b. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
  - c. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

#### 40. Qualificação Econômico-Financeira:

- a. Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
  - i. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.
- a. Cópia do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do Resultado do último Exercício Social, com notas explicativas, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

- i. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- ii. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.
- iii. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

a. O balanço patrimonial enviado no lançamento da proposta, deverá comprovar:

- i. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1.

1. Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, aplicando fórmulas dos índices dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) extraídos do último balanço do Exercício Financeiro, da seguinte forma:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

1. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

1. A não apresentação da memória de cálculo não leva a empresa a sua inabilitação.

- i. A **Parte Específica** discriminará a exigência ou não de Patrimônio Líquido ou Capital Social;

#### 41. Qualificação Técnica:

- a. As exigências de qualificação técnica dos licitantes serão aquelas discriminadas na **Parte Específica** deste Edital.
- b. Documentos a serem exigidos na **Parte Específica** deste Edital, para atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso, de acordo com a natureza do objeto.

1. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

a. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

- 1. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 2. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

3. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
  4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
  5. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
  6. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- a. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
1. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

#### SEÇÃO XII - DA AMOSTRA

1. A exigência de amostra será aquela discriminada na **Parte Específica** deste Edital.

#### SEÇÃO XIII - DA VISITA TÉCNICA

1. A exigência de visita técnica será discriminada na **Parte Específica** deste Edital.
- a. O atestado de vistoria, caso exigido, poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, que conhece as condições locais para execução do objeto, ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

#### SEÇÃO XIV - DO RECURSO

1. Declarada a vencedora, o Pregoeiro abrirá prazo de 10 minutos, durante o qual qualquer **licitante** poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.
- a. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à **licitante vencedora**.
- b. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.
- c. A **licitante** que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de **03 (três) dias úteis**, ficando as demais **licitantes**, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.
1. Para efeito do disposto no § 5.º do artigo 109 da Lei n.º 8.666/1993, fica à vista dos autos do processo administrativo em epígrafe, franqueada aos interessados.
  2. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente.
  3. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

#### SEÇÃO XV - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

1. A sessão pública poderá ser reaberta:
  - a. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
  - b. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
  - c. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
  - d. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
  - e. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no COMPRASODC e/ou na proposta e

documentação enviada, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

#### SEÇÃO XVI - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

1. O objeto deste **Pregão** será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.
2. A homologação deste **Pregão** compete a Autoridade Competente do Órgão Requisitante.
3. A licitante vencedora do item/lote deverá providenciar o seu cadastramento junto ao Setor de Cadastro da Comissão Permanente de Licitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da Adjudicação, objetivando-se agilizar os procedimentos de Contratação/Emissão de Nota de Empenho. Maiores informações poderão ser obtidas no setor da Comissão Permanente de Licitação - CPL na Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA ou pelo e-mail [semad@olhodaguardascunhas.ma.gov.br](mailto:semad@olhodaguardascunhas.ma.gov.br)

#### SEÇÃO XVII - DO REGISTRO DE PREÇOS

1. A Comissão Permanente de Licitação - CPL é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO será o órgão responsável pelo gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.**
2. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.
3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.**
  - a. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
  - b. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
  - c. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.
- i. A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.
  - a. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

1. Homologado o resultado deste Pregão, a licitante mais bem classificada será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.
  - a. O prazo para que a licitante mais bem classificada compareça após ser convocada, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.
  - b. É facultado a CPL, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nos termos do art. 4.º, inciso XXIII, da Lei n.º 10.520/02.

1. Publicada na Imprensa Oficial, a Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

66.O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993.

- a. Nessa hipótese, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
    - a. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
    - b. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
  1. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
    - a. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
    - b. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
  1. Não havendo êxito nas negociações previstas na Condição anterior, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
  2. O registro do fornecedor será cancelado quando:
    - a. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
    - b. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
    - c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
    - d. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7.º da Lei n.º 10.520, de 2002.
  1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens **72.1, 72.2 e 72.4** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
  2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
    - a. Por razão de interesse público; ou
    - b. A pedido do fornecedor.
  1. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, a CPL fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.
  2. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

#### SEÇÃO XVIII - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor beneficiário poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
  - a. Poderá ser acrescentada ao contrato a ser assinado qualquer vantagem apresentada pelo **fornecedor registrado** em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital.
1. O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor registrado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão Contratante.

2. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á se a licitante vencedora mantém as condições de habilitação.

#### SEÇÃO XIX - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
  - a. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
  - b. não assinar a ata de registro de preços, no prazo estabelecido;
  - c. apresentar documentação falsa;
  - d. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
  - e. ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - f. não mantiver a proposta;
  - g. cometer fraude fiscal;
  - h. comportar-se de modo inidôneo
1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
  - a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
  - b. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
  - c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
  - d. Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
1. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
2. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
3. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
4. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
5. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
10. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência e/ou Termo de Contrato.

#### SEÇÃO XX - DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada

exclusivamente para o endereço eletrônico **indicado no tópico "DADOS DO CERTAME"**, até as 18:00 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

- a. Caberá ao Pregoeiro, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data do recebimento da impugnação.
  1. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
  2. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico **indicado no tópico "DADOS DO CERTAME"**, até as 18:00 horas, no horário oficial de Brasília-DF.
    - a. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimento no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.
1. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Pregoeiro será auxiliado pelo setor técnico competente.
2. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- a. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
  1. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural do COMPRASODC e vincularão os participantes e a Administração.

#### SEÇÃO XXI - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

#### 99.SEÇÃO XXII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

#### SEÇÃO XXIII - DO PAGAMENTO

1. As condições de pagamento estão previstas no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

#### SEÇÃO XXIV - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência e/ou Termo de Contrato, anexo a este Edital.

#### SEÇÃO XXV - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### SEÇÃO XXVI - DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

#### SEÇÃO XXVII - DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este **Pregão** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.
  - a. A anulação do **Pregão** induz à do contrato.
  - b. As **licitantes** não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito

do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

1. É facultado ao **Pregoeiro** ou à autoridade superior, em qualquer fase deste **Pregão**, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

107.No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

- a. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste **Pregão**.

1. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.
2. Todos os documentos que forem apresentados sem autenticação em cartório ou sem atesto (confere com original), não serão aceitos pela Comissão de Licitação, sendo a mesma automaticamente descredenciada, desclassificada e inabilitada, ressaltando-se os documentos que podem ser conferidos via internet.
3. As certidões e outros documentos equivalentes que não possuem data de validade expresse, somente serão aceitos com prazo de até 30 (trinta) dias a partir da sua emissão.
4. Todas as declarações e propostas de preços emitidas pela licitante deverão apresentar o número do processo administrativo, o número do pregão eletrônico e a descrição do objeto licitado, obrigatoriamente, expedidas pela(s) licitante(s) participante(s).
5. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.

1. Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do TERMO DE REFERÊNCIA e o texto do EDITAL, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do Edital.

114.Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da CPL, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei n.º 10.520/2002.

1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
3. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
4. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
7. Os licitantes ficam informados sobre os termos da **Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção)**, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, **ao constante no art. 5.º, inciso IV**, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.
8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:

- a. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- b. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- c. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressaltados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

## SEÇÃO XXVIII - DOS ANEXOS

1. Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados na **Parte**

**Específica** deste Edital:

- a. Anexo I - Termo de Referência;
- b. Anexo II - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- c. Anexo III - Minuta do Termo de Contrato;
- d. Anexo IV - Modelo de Proposta de Preços;

#### SEÇÃO XXIX - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Justiça Estadual da Comarca e Município de Olho d'Água das Cunhãs, no Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Olho d'Água das Cunhãs - MA, 20 de maio de 2022.

WESLY ALVES DE SÁ  
Secretário Municipal de Administração e Gestão

#### **MENSAGEM IMPORTANTE**

RECOMENDAMOS AOS INTERESSADOS QUE FAÇAM O CADASTRAMENTO DE SUAS EMPRESAS NO SISTEMA, NO ENDEREÇO ABAIXO, PARA RECEBEREM INFORMAÇÕES E ACOMPANHAREM O DESENVOLVIMENTO DESTA LICITAÇÃO. [www.comprasodc.com.br](http://www.comprasodc.com.br).

#### **ANEXO I**

#### **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 011/2022- CPL**

#### **TERMO DE REFERÊNCIA**

##### **1. DO OBJETO:**

1.1. **O registro de preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de Livros Didáticos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA.**

1.2 Os matérias deverão ser fornecidos de acordo com as especificações técnicas apresentadas neste Termo.

##### **2. DA JUSTIFICATIVA:**

2.1 Tendo em vista atender as demandas administrativas da Secretaria Municipal de Educação, faz-se necessária a **contratação de empresa especializada no fornecimento de Livros Didáticos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA.**

2.2 O presente termo visa orientar nas especificações e quantitativo de Livros Didáticos, na estratégia de suprir obrigações da administração e da licitante vencedora, gerenciamento e prazo de entrega dos produtos a serem fornecidos e sanções administrativas para o inadimplemento das obrigações assumidas.

##### **3. PRAZO DE ENTREGA**

3.1. Entregar o objeto da presente licitação em até 10 (dez) dias corridos, seguindo ordens e orientações da Prefeitura, mediante Ordem de Fornecimento autorizada pela Contratante.

3.2. Qualquer atraso na entrega das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada na Prefeitura, dirigida à Administração, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material;

Não acolhida à justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contrato sujeitar-se-á multa nos seguintes termos:

I - 0,33 % (trinta e três centésimos por cento) ao dia, do segundo dia até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parcela do objeto não realizada;

II - 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor da parcela do objeto não realizada, observado o disposto no § 5º, a partir do trigésimo primeiro dia;

III - 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela do objeto em atraso, no primeiro dia de atraso, por descumprimento do prazo de entrega do objeto em conformidade com o edital, cumulativamente à aplicação do disposto nos incisos I e II.

##### **4. LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

4.1. O(s) produto(s) deverão ser entregue(s) nos locais indicados pela CONTRATANTE.

4.2. O(s) produto(s) objeto(s) deste PREGÃO entregue(s) será(ão) recebido(s) pela Contratante de segunda a sexta feira, das 08:00 às 14:00, devidamente acompanhados da nota fiscal com a descrição completa, bem como o número do item ao qual ele se refere neste Termo.

4.3. Entregar os produtos devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte de carga e descarga.

4.4. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, carga e descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega dos produtos.

4.5. Somente serão recebidos os produtos na sua totalidade da Ordem de Entrega.

4.6. O material estará sujeito à aceitação pela CONTRATANTE, a qual caberá o direito de recusar, caso o (s) material (ais) não esteja (am) de acordo com o especificado.

4.7. Em caso de não aceitação do(s) produto(s) objeto(s) deste pregão, fica a contratada obrigada a retirá-lo(s) e a substituí-lo(s) no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação a ser expedida pela contratante; sob pena de incidência nas sanções.

4.8. Os materiais deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa com a aplicação das penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93.

## 5. ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

5.1 O Valor de Referência foi baseado em consultas realizadas no mercado;

5.2 Na Tabela abaixo estão relacionados os Lotes com seus respectivos Itens, com as discriminações e especificações técnicas que deverão guardar perfeita compatibilização com as quantidades e condições descritas neste Termo de Referência.

<b>LIVROS DIDÁTICOS</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
<b>PLANILHA 01: REFERENTE AO LIVRO DA EDUCAÇÃO INFANTIL.</b>					
Ord.	Descrição da Educação Infantil	Quant.	Unid.		
01.	<b>LIVRO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL 02 ANOS.</b> Descobertas no Brincaprender - Livro do aluno 2 anos vol. único. Família - Amor Que Supera Desafios. Editora: Livro Ideal.	350	Kit	R\$275,33	R\$96.366,67
02.	<b>LIVRO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL 03 ANOS.</b> Descobertas no Brincaprender - Livro do aluno 3 anos vol. 1.	350	Kit	R\$283,30	R\$99.155,00
	<b>LIVRO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL 03 ANOS.</b> Descobertas no Brincaprender - Livro do aluno 3 anos vol. 2.				
	Os Tesouros de uma Criança Especial - Descobertas no Brincaprender.				
	Família - Amor Que Supera Desafios.				
03.	<b>LIVRO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL 04 ANOS.</b> Descobertas no Brincaprender - Livro do aluno 4 anos vol. 1.	400	Kit	R\$283,30	R\$113.320,00
	<b>LIVRO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL 04 ANOS.</b> Descobertas no Brincaprender - Livro do aluno 4 anos vol. 2.				
	Meu Livro de A a Z - Descobertas no Brincaprender.				
	Família - Amor Que Supera Desafios.				
04.	<b>LIVRO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL 05 ANOS.</b> Descobertas no Brincaprender - Livro do aluno 5 anos vol. 1.	400	Kit	R\$283,30	R\$113.320,00
	<b>LIVRO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL 05 ANOS.</b> Descobertas no Brincaprender - Livro do aluno 5 anos vol. 2.				
	Pequeno Cientista - Descobertas no Brincaprender.				
	Família - Amor Que Supera Desafios.				
VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$422.161,67					
(QUATROCENTOS E VINTE E DOIS MIL, CENTO E SESSENTA E UM REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)					
<b>PLANILHA 02: REFERENTE AO LIVRO DO EJA.</b>					
Ord.	Descrição do EJA	Quant.	Und.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01.	Livro 1 da Educação de jovens e adultos EJA: ensino fundamental 1ª etapa (2º e 3º Série). Segmento: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia. Especificação: Tamanho 21x28, Colorido, Tipo Brochura com mínimo de 224 Páginas. De Acordo com a Nova Ortografia e a BNCC.	300	Unidade	R\$148,63	R\$44.590,00
	O projeto tem o objetivo de oferecer ao jovem e ao adulto um material à altura de suas expectativas, respeitando suas habilidades e capacidades intelectuais. Com isso, pretendemos valorizar a história de vida de cada um, aproveitando suas vivências para construir, em uníssono, o conhecimento necessário para atingir seus objetivos e atender as novas exigências preconizadas na BNCC (Base Nacional Comum Curricular).				
02.	Livro 2 da Educação de jovens e adultos EJA: ensino fundamental 2ª etapa (4º e 5º Série). Segmento: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia. Especificação: Tamanho 21x28, Colorido, Tipo Brochura com mínimo de 224 páginas. De Acordo com a Nova Ortografia e a BNCC.	300	Unidade	R\$148,63	R\$44.590,00
	O projeto tem o objetivo de oferecer ao jovem e ao adulto um material à altura de suas expectativas, respeitando suas habilidades e capacidades intelectuais. Com isso, pretendemos valorizar a história de vida de cada um, aproveitando suas vivências para construir, em uníssono, o conhecimento necessário para atingir seus objetivos e atender as novas exigências preconizadas na BNCC (Base Nacional Comum Curricular).				

03.	Livro 3 da Educação de jovens e adultos EJA: ensino fundamental 3ª etapa (6º Série).	300	Unidade	R\$165,30	R\$49.590,00
	Segmento: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia. Especificação: Tamanho 21x28, Colorido, Tipo Brochura com mínimo 320 Páginas. De Acordo com a Nova Ortografia e a BNCC.				
04.	Livro 3 da Educação de jovens e adultos EJA: ensino fundamental 3ª etapa (7º Série).	300	Unidade	R\$165,30	R\$49.590,00
	Segmento: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia. Especificação: Tamanho 21x28, Colorido, Tipo Brochura com mínimo 320 Páginas. De Acordo com a Nova Ortografia e a BNCC.				
05.	Livro 4 da Educação de jovens e adultos EJA: ensino fundamental 4ª etapa (8º Série).	300	Unidade	R\$165,30	R\$49.590,00
	Segmento: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia. Especificação: Tamanho 21x28, Colorido, Tipo Brochura com mínimo 320 Páginas. De Acordo com a Nova Ortografia e a BNCC.				
06.	Livro 4 da Educação de jovens e adultos EJA: ensino fundamental 4ª etapa (9º Série).	300	Unidade	R\$165,30	R\$49.590,00
	Segmento: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia. Especificação: Tamanho 21x28, Colorido, Tipo Brochura com mínimo 320 Páginas. De Acordo com a Nova Ortografia e a BNCC.				

VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$287.540,00

(DUZENTOS E OITENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA REAIS)

**PLANILHA 03: REFERENTE AO LIVRO AFRO INDÍGENA.**

Ord.	Descrição do Afro Indígena	Quant.	Und.	VALOR	VALOR TOTAL
				MÉDIO UNITÁRIO	
01.	<b>Livro Cultura Afro Indígena 1º Ano.</b>	359	Unidade	R\$137,59	R\$49.396,01
	Livro em Brochura, Largura e Altura: 21 x 28 cm, Colorido. O Livro Afro Indígena atende ao ensino fundamental I e II, contemplando a família (fund. I) e educador (fund. I e II). Esse material trabalha o tema a partir de uma abordagem interdisciplinar que permite aos professores de diversas disciplinas, como Português, História, Artes e até mesmo Educação Física, se apropriarem do conteúdo e desenvolver as atividades propostas em suas aulas.				

02.	<b>Livro Cultura Afro Indígena 2º Ano.</b> Livro em Brochura, Largura e Altura: 21 x 28 cm, Colorido. O Livro Afro Indígena atende ao ensino fundamental I e II, contemplando a família (fund. I) e educador (fund. I e II). Esse material trabalha o tema a partir de uma abordagem interdisciplinar que permite aos professores de diversas disciplinas, como Português, História, Artes e até mesmo Educação Física, se apropriarem do conteúdo e desenvolver as atividades propostas em suas aulas.	488	Unidade	R\$137,59	R\$67.145,55
03.	<b>Livro Cultura Afro Indígena 3º Ano.</b> Livro em Brochura, Largura e Altura: 21 x 28 cm, Colorido. O Livro Afro Indígena atende ao ensino fundamental I e II, contemplando a família (fund. I) e educador (fund. I e II). Esse material trabalha o tema a partir de uma abordagem interdisciplinar que permite aos professores de diversas disciplinas, como Português, História, Artes e até mesmo Educação Física, se apropriarem do conteúdo e desenvolver as atividades propostas em suas aulas.	453	Unidade	R\$137,59	R\$62.329,78
04.	<b>Livro Cultura Afro Indígena 4º Ano.</b> Livro em Brochura, Largura e Altura: 21 x 28 cm, Colorido. O Livro Afro Indígena atende ao ensino fundamental I e II, contemplando a família (fund. I) e educador (fund. I e II). Esse material trabalha o tema a partir de uma abordagem interdisciplinar que permite aos professores de diversas disciplinas, como Português, História, Artes e até mesmo Educação Física, se apropriarem do conteúdo e desenvolver as atividades propostas em suas aulas.	412	Unidade	R\$137,59	R\$56.688,45
05.	<b>Livro Cultura Afro Indígena 5º Ano.</b> Livro em Brochura, Largura e Altura: 21 x 28 cm, Colorido. O Livro Afro Indígena atende ao ensino fundamental I e II, contemplando a família (fund. I) e educador (fund. I e II). Esse material trabalha o tema a partir de uma abordagem interdisciplinar que permite aos professores de diversas disciplinas, como Português, História, Artes e até mesmo Educação Física, se apropriarem do conteúdo e desenvolver as atividades propostas em suas aulas.	394	Unidade	R\$137,59	R\$54.211,77
06.	<b>Livro Cultura Afro Indígena 6º Ano.</b> Livro em Brochura, Largura e Altura: 21 x 28 cm, Colorido. O Livro Afro Indígena atende ao ensino fundamental I e II, contemplando a família (fund. I) e educador (fund. I e II). Esse material trabalha o tema a partir de uma abordagem interdisciplinar que permite aos professores de diversas disciplinas, como Português, História, Artes e até mesmo Educação Física, se apropriarem do conteúdo e desenvolver as atividades propostas em suas aulas.	469	Unidade	R\$140,93	R\$66.094,61
07.	<b>Livro Cultura Afro Indígena 7º Ano.</b> Livro em Brochura, Largura e Altura: 21 x 28 cm, Colorido. O Livro Afro Indígena atende ao ensino fundamental I e II, contemplando a família (fund. I) e educador (fund. I e II). Esse material trabalha o tema a partir de uma abordagem interdisciplinar que permite aos professores de diversas disciplinas, como Português, História, Artes e até mesmo Educação Física, se apropriarem do conteúdo e desenvolver as atividades propostas em suas aulas.	515	Unidade	R\$140,93	R\$72.577,23
08.	<b>Livro Cultura Afro Indígena 8º Ano.</b> Livro em Brochura, Largura e Altura: 21 x 28 cm, Colorido. O Livro Afro Indígena atende ao ensino fundamental I e II, contemplando a família (fund. I) e educador (fund. I e II). Esse material trabalha o tema a partir de uma abordagem interdisciplinar que permite aos professores de diversas disciplinas, como Português, História, Artes e até mesmo Educação Física, se apropriarem do conteúdo e desenvolver as atividades propostas em suas aulas.	379	Unidade	R\$140,93	R\$53.411,21
09.	<b>Livro Cultura Afro Indígena 9º Ano.</b> Livro em Brochura, Largura e Altura: 21 x 28 cm, Colorido. O Livro Afro Indígena atende ao ensino fundamental I e II, contemplando a família (fund. I) e educador (fund. I e II). Esse material trabalha o tema a partir de uma abordagem interdisciplinar que permite aos professores de diversas disciplinas, como Português, História, Artes e até mesmo Educação Física, se apropriarem do conteúdo e desenvolver as atividades propostas em suas aulas.	466	Unidade	R\$140,93	R\$65.671,83
<b>VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$547.526,43</b>					
<b>(QUINHENTOS E QUARENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E VINTE E SEIS REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS)</b>					

PLANILHA 04: REFERENTE AO LIVRO PROVA BRASIL.				VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Ord.	Descrição do Prova Brasil	Quant.	Unid.		
01.	<b>Coleção Avalia Brasil Língua Portuguesa 1º Ano.</b>	359	Unidade	R\$128,13	R\$45.999,87
	Prova Brasil e SAEB				
	Contém: 104 páginas, 21x28cm, colorido.				
	<b>Lição 1:</b> papa-vogais				
	Reconhecendo vogais e consoantes				
	<b>Lição 2:</b> as famílias silábicas				
	Famílias silábicas simples do b ao z				
	<b>Lição 3:</b> fonética.				
	Conceito e representação dos fonemas.				
	Referências bibliográficas.				
02.	<b>Coleção Avalia Brasil Matemática 1º Ano.</b>	359	Unidade	R\$128,13	R\$45.999,87
	Prova Brasil e SAEB				
	Contém: 104 páginas, 21x28cm, colorido.				
	<b>Lição 1:</b> para que servem os números				
	Significado e representações numéricas				
	<b>Lição 2:</b> situação problema envolvendo adição				
	Adição de números naturais				
	<b>Lição 3:</b> situação problema envolvendo adição e subtração				
	Adição e subtração de números naturais				
	Prova real da adição e da subtração				
	<b>Lição 4:</b> ideias relativas a adição e subtração				
	Contagem, adicionar, juntar / tirar, diminuir, retirar				
	<b>Lição 5:</b> situação problema envolvendo adição e subtração				
	Operações e conjuntos				
	Reforço de adição e subtração				
	<b>Lição 6:</b> multiplicação				
<b>Lição 7:</b> divisão					
Desafios de raciocínio lógico					
Média aritmética					
Referências bibliográficas.					
03.	<b>Coleção Avalia Brasil Língua Portuguesa 2º Ano.</b>	488	Unidade	R\$128,13	R\$62.529,07
	Prova Brasil e SAEB				
	Contém: 104 páginas, 21x28cm, colorido.				
	<b>Lição 1:</b> papa-vogais				
	Reconhecendo vogais e consoantes				
	<b>Lição 2:</b> as famílias silábicas				
	Famílias silábicas simples do b ao z				
	<b>Lição 3:</b> fonética.				
Conceito e representação dos fonemas.					
Referências bibliográficas.					
04.	<b>Coleção Avalia Brasil Matemática 2º Ano.</b>	488	Unidade	R\$128,13	R\$62.529,07
	Prova Brasil e SAEB				
	Contém: 104 páginas, 21x28cm, colorido.				
	<b>Lição 1:</b> para que servem os números				
	Significado e representações numéricas				
	<b>Lição 2:</b> situação problema envolvendo adição				
	Adição de números naturais				
	<b>Lição 3:</b> situação problema envolvendo adição e subtração				
	Subtração				
	Adição e subtração de números naturais				
	Prova real da adição e da subtração.				
	<b>Lição 4:</b> ideias relativas a adição e subtração				
	Contagem, adicionar, juntar / tirar, diminuir, retirar				
	<b>Lição 5:</b> situação problema envolvendo adição e subtração				
	Operações e conjuntos				
	Reforço de adição e subtração				
<b>Lição 6:</b> multiplicação					
<b>Lição 7:</b> divisão					
Desafios de raciocínio lógico					
Média aritmética					
Referências bibliográficas.					

05.	<p><b>Coleção Avalia Brasil Língua Portuguesa 3º Ano.</b>            Prova Brasil e SAEB            Contém: 104 páginas, 21x28cm, colorido.            Relembrando  <b>Lição 4:</b> leitura de palavras            Substantivos próprios e comuns  <b>Lição 5:</b> as palavras que brincam            Parlendas e trava-línguas            Piadas e provérbios  <b>Lição 6:</b> frases curtas            Cantigas de roda            Quadrinhas  <b>Lição 7:</b> frases compridas            Bilhete  <b>Lição 8:</b> localizando informações            Bilhete            Comunicado  <b>Lição 9:</b> localizando informações            Ficha pessoal            Recado            Lista  <b>Lição 10:</b> localizando informações            Cartas            Cartões            Postal            Referências bibliográficas.</p>	453	Unidade	R\$128,13	R\$58.044,40
06.	<p><b>Coleção Avalia Brasil Matemática 3º Ano.</b>            Prova Brasil e SAEB            Contém: 104 páginas, 21x28cm, colorido.  <b>Lição 8:</b> situação problema envolvendo agrupamento  <b>Lição 9:</b> porcentagem  <b>Lição 10:</b> identificação de figuras geométricas            Figuras planas            Cálculo de área de figuras planas  <b>Lição 11:</b> identificação de figuras geométricas            Sólidos geométricos  <b>Lição 12:</b> identificação de figuras geométricas            Polígonos            Tipos de triângulo            Referências bibliográficas.</p>	453	Unidade	R\$128,13	R\$58.044,40
07.	<p><b>Coleção Avalia Brasil Língua Portuguesa 4º Ano.</b>            Prova Brasil e SAEB            Contém: 104 páginas, 21x28cm, colorido.            Relembrando  <b>Lição 11:</b> reconhecimento de assuntos            Fábula            Lenda  <b>Lição 12:</b> reconhecimento de assunto            Conto de fadas            Conto de aventura  <b>Lição 13:</b> reconhecimento de assunto            Música            Poema  <b>Lição 14:</b> finalidade do texto            Rótulos, etiquetas e embalagens  <b>Lição 15:</b> finalidade do texto            Calendário            Calendário lunar  <b>Lição 16:</b> finalidade do texto            Mapas e legenda cartográfica            Referências bibliográficas.</p>	412	Unidade	R\$128,13	R\$52.790,93

08.	<b>Coleção Avalia Brasil Matemática 4º Ano.</b>	412	Unidade	R\$128,13	R\$52.790,93
	Prova Brasil e SAEB				
	Contém: 104 páginas, 21x28cm, colorido.				
	<b>Lição 13:</b> identificação de figuras geométricas				
	Poliedros				
	Poliedros retos e oblíquos				
	Corpos redondos				
	<b>Lição 14:</b> orientação espacial e movimentos corporais				
	<b>Lição 15:</b> compreensão de grandezas e medidas				
	Passagem do tempo				
	Unidades de medida de massa				
	<b>Lição 16:</b> compreensão de grandezas e medidas				
	Unidade de temperatura				
	Capacidade e volume				
	Transformação de unidades (medidas de volume)				
	<b>Lição 17:</b> compreensão de grandezas e medidas				
	Sistemas de unidades de medidas				
Volume de sólidos geométricos					
<b>Lição 18:</b> leitura e interpretação de dados					
Tabelas e infográficos					
Referências bibliográficas.					
09.	<b>Coleção Avalia Brasil Língua Portuguesa 5º Ano.</b>	394	Unidade	R\$136,10	R\$53.623,40
	Prova Brasil e SAEB				
	Contém: 256 páginas, 21x28cm, colorido.				
	Relembrando				
	<b>Lição 17:</b> interpretação de texto				
	Texto: todo mundo é igual?				
	Texto: um tomate fazendo de conta que era bola				
	<b>Lição 18:</b> interpretação de texto				
	Texto: a bonequinha levada				
	Texto: erva-mate				
	<b>Lição 19:</b> produção textual				
	Verossimilhança				
	<b>Lição 20:</b> produção textual				
Composição textual					
É hora dos simulados					
Referências bibliográficas.					
10.	<b>Coleção Avalia Brasil Matemática 5º Ano.</b>	394	Unidade	R\$136,10	R\$53.623,40
	Prova Brasil e SAEB				
	Contém: 256 páginas, 21x28cm, colorido.				
	<b>Lição 19:</b> leitura e interpretação de dados				
	Decomposição e leitura de tabelas				
	<b>Lição 20:</b> leitura e interpretação de dados				
	Gráficos e pictogramas				
É hora dos simulados					
Referências bibliográficas.					

11.	<b>Coleção Avalia Brasil Língua Portuguesa 6º Ano.</b>	469	Unidade	R\$180,27	R\$84.545,07
	Prova Brasil e SAEB				
	Contém: 104 páginas, 21x28cm, colorido.				
	<b>Lição 1:</b> linguagem e informação				
	Tipos de linguagem				
	Figuras de linguagem				
	Localizando informações em um texto				
	<b>Lição 2:</b> principais tipos de composição				
	Descrição				
	Narração				
	Argumentação				
	Comunicação visual				
	<b>Lição 3:</b> elementos textuais e compreensão				
	<b>Lição 4:</b> texto narrativo				
	Elementos estruturais da narrativa: personagem, tempo, lugar e conflito				
	Verossimilhança na narrativa				
	Tipos de narrador				
	Discurso narrativo				
	Construção da personagem				
	Construção da narrativa				
Narrativa visual					
<b>Lição 5:</b> biografia e autobiografia					
É hora da redação					
Referências bibliográficas.					
12.	<b>Coleção Avalia Brasil Matemática 6º Ano.</b>	469	Unidade	R\$180,27	R\$84.545,07
	Prova Brasil e SAEB				
	Contém: 104 páginas, 21x28cm, colorido.				
	<b>Lição 1:</b> espaço e forma				
	Localização e movimentação de objetos em representações gráficas				
	<b>Lição 2:</b> espaço e forma				
	Figuras bidimensionais, tridimensionais e planificações				
	<b>Lição 3:</b> espaço e forma				
	Triângulos e quadriláteros e suas propriedades				
	<b>Lição 4:</b> espaço e forma Medidas de figuras poligonais em malha quadriculada				
	Ângulos retos e não retos Ampliação e redução				
	<b>Lição 5:</b> espaço e forma				
	Polígonos regulares e suas propriedades				
	Plano cartesiano				
	Triângulo retângulo e suas relações métricas				
	<b>Lição 6:</b> grandezas e medidas				
	Cálculo de perímetro e área de figuras planas				
	<b>Lição 7:</b> grandezas e medidas				
	Volume e unidades de medida				
	Referências bibliográficas.				
13.	<b>Coleção Avalia Brasil Língua Portuguesa 7º Ano.</b>	515	Unidade	R\$180,27	R\$92.837,33
	Prova Brasil e SAEB				
	Contém: 104 páginas, 21x28cm, colorido.				
	Relembrando				
	<b>Lição 6:</b> gêneros digitais				
	Redes sociais				
	E-mail versus carta				
	Texto curto				
	Textão				
	Meme				
	<b>Lição 7:</b> crônica				
	<b>Lição 8:</b> contos africanos e indianos				
	Desvendando metáforas				
	Tradição oral				
	<b>Lição 9:</b> lendas indígenas brasileiras				
	<b>Lição 10:</b> poesia e poema				
	<b>Lição 11:</b> relato de experiência				
	É hora da redação				
	Referências bibliográficas.				

14.	<b>Coleção Avalia Brasil Matemática 7º Ano.</b>	515	Unidade	R\$180,27	R\$92.837,33
	Prova Brasil e SAEB				
	Contém: 104 páginas, 21x28cm, colorido.				
	Relembrando				
	<b>Lição 8:</b> números e operações				
	Volumes e unidades de medida				
	<b>Lição 9:</b> números e operações				
	Posição de números naturais na reta numérica				
	<b>Lição 10:</b> números e operações				
	Cálculo com números inteiros				
	<b>Lição 11:</b> números e operações				
	Situação problema com números inteiros envolvendo as 4 operações				
	E potenciação				
	<b>Lição 12:</b> números e operações				
Frações e seus significados					
Referências bibliográficas.					
15.	<b>Coleção Avalia Brasil Língua Portuguesa 8º Ano.</b>	379	Unidade	R\$180,27	R\$68.321,07
	Prova Brasil e SAEB				
	Contém: 104 páginas, 21x28cm, colorido.				
	Relembrando				
	<b>Lição 12:</b> texto jornalístico				
	Reportagem				
	Entrevista				
	<b>Lição 13:</b> gêneros e finalidades diversas				
	<b>Lição 14:</b> formulando perguntas e redigindo				
	Respostas				
	<b>Lição 15:</b> charges e ilustrações				
	<b>Lição 16:</b> texto publicitário				
	<b>Lição 17:</b> interpretação de texto				
	É hora da redação				
Referências bibliográficas.					
16.	<b>Coleção Avalia Brasil Matemática 8º Ano.</b>	379	Unidade	R\$180,27	R\$68.321,07
	Prova Brasil e SAEB				
	Contém: 104 páginas, 21x28cm, colorido.				
	Relembrando				
	<b>Lição 13:</b> números e operações				
	Representações decimais				
	Operações com números racionais				
	<b>Lição 14:</b> números e operações				
	Situação problema envolvendo números racionais				
	Radiciação				
	<b>Lição 15:</b> números e operações				
	Porcentagem				
	Variações proporcionais				
	<b>Lição 16:</b> números e operações				
	Expressão algébrica				
	Problemas com equação de 2º grau				
	<b>Lição 17:</b> números e operações				
	Expressões algébricas envolvendo padrões				
Problemas envolvendo inequação ou equação de 1º grau					
<b>Lição 18:</b> números e operações					
Sistemas de equação					
Representação algébrica e geométrica de sistemas de equação de 1º grau					
Referências bibliográficas.					
17.	<b>Coleção Avalia Brasil Língua Portuguesa 9º Ano.</b>	466	Unidade	R\$196,20	R\$91.429,20
	Prova Brasil e SAEB				
	Contém: 272 páginas, 21x28cm, colorido.				
	Relembrando				
	<b>Lição 18:</b> dissertação: introdução				
	<b>Lição 19:</b> dissertação: desenvolvimento				
	<b>Lição 20:</b> dissertação: conclusão				
	Passando a limpo				
	É hora da redação				
	É hora dos simulados				
	Referências bibliográficas.				

18.	<b>Coleção Prova Brasil Matemática 9º Ano.</b>	466	Unidade	R\$196,20	R\$91.429,20
	Prova Brasil e SAEB				
	Contém: 264 páginas, 21x28cm, colorido.				
	<b>Lição 19:</b> tratamento da informação				
	Tabelas e gráficos: resolução de problemas				
	<b>Lição 20:</b> tratamento da informação				
	Associação de informações				
É hora dos simulados					
	Referências bibliográficas.				
<b>VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$1.220.240,67</b>					
<b>(UM MILHÃO, DUZENTOS E VINTE MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS)</b>					
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$2.477.468,77</b>					
<b>(DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E SETENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E SESENTA E OITO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS)</b>					

5.3 Estimativa de custo total de R\$2.477.468,77 (dois milhões, quatrocentos e setenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e sete centavos).

## 6. CONDIÇÕES ESPECIAIS

- 6.1. As Empresas participantes do processo licitatório deverão apresentar na proposta de preço dos produtos.
- 6.2. Quaisquer custos diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços ofertados, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título.
- 6.3. O proponente poderá ofertar apenas uma proposta, sendo facultado, todavia, a cotação de todos ou quaisquer dos itens integrantes do objeto do pregão.

## 7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Apresentação de no mínimo, 01 (um) atestado de desempenho anterior, obrigatoriamente pertinente e compatível com objeto do pregão, expedido por entidade pública ou privado, usuária do produto em questão;
- b) Declaração da licitante de que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação. A não apresentação desta declaração será entendida pelo pregoeiro como concordância com o teor do edital;

## 8. FORMA DE PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento dar-se-á em até o 30º (trigésimo) dias após a entrega dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada por servidor responsável.
- 8.2. O item anterior está condicionado, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do material e conferência de quantidade, descrição e qualidade dos mesmos.
- 8.3. Na hipótese de emissão de Nota de Empenho ou documento equivalente para entrega, o prazo estabelecido para pagamento será contado da entrega.
- 8.4. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(ns) do(s) objeto(s) entregue(s) e/ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização(ões).
- 8.5. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.
- 8.6. O Fornecedor deverá juntar à sua Nota Fiscal, as certidões de regularidade fiscal que lhe foram exigidas na habilitação para participação desta licitação.
- 8.7. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no órgão em nome do fornecedor. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

## 9. DA VIGÊNCIA DA ATA

- 9.1. A vigência será de 12 (doze) meses.

## 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. Atender às determinações da fiscalização da CONTRATANTE e providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela fiscalização quanto a entrega dos produtos.
- 10.2. Manter entendimento com a CONTRATANTE, objetivando evitar interrupções ou paralisações durante a entrega dos produtos.
- 10.3. Comprovar, a qualquer momento, o pagamento dos tributos que incidirem sobre os produtos contratados.
- 10.4. Responsabilizar-se pela procedência, qualidade da entrega dos produtos.
- 10.5. A contratada assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, necessários à boa e perfeita entrega do objeto contratado.
- 10.6. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à CONTRATANTE ou a terceiros.

## 11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1. Exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições.
- 11.2. Acompanhar a entrega dos materiais e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada, podendo rejeitá-los, mediante justificativa.
- 11.3. Fornecer as instruções necessárias à aquisição dos produtos e cumprir com os pagamentos nas condições dos preços pactuados.

11.4. Proceder a mais ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento do objeto deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade da contratada.

11.5. Indicar os responsáveis pela fiscalização e acompanhamento da entrega do material.

11.6. A CONTRATANTE deverá, a seu critério, e através de servidor da CONTRATANTE ou de pessoas previamente designadas, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização das entregas.

## 12. DAS PENALIDADES E MULTAS:

12.1. Em caso de não cumprimento total ou parcial do objeto especificado, fica a contratada obrigada a pagar os seguintes percentuais:

a) multa equivalente a 2% (dois por cento) incidente sobre a parcela do contrato ou do global não cumprida;

b) Juros de 0.33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia e até 30 dias de atraso;

c) Juros de 0,66% (zero vírgula sessenta e seis por cento) ao dia a partir do 31º dia de atraso, em razão da mora, sem prejuízo de correção monetária;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2. Multas e juros serão descontados dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE, mediante cumprimento das formalidades exigidas.

## 13 . INEXECUÇÃO E RESCISÃO:

13.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências previstas nos Arts. 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93, neste instrumento e na Legislação Brasileira;

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

## 14. DO FORO:

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Olho d'Água das Cunhãs-MA, para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

## Aprovo o Termo de Referência supra

\_\_\_\_\_  
**Wesly Alves de Sá**

Secretário Municipal de Administração e Gestão

ANEXO II

**PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº \_\_\_\_/2022- CPL**

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0xx/2022-CPL PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022 - SRP/CPL/PMODC**

ÓRGÃO GERENCIADOR:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**ÓRGÃOS PARTICIPANTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE .

Pelo presente instrumento, a **Secretaria Municipal de** , com sede na Rua - Olho d'Água das Cunhãs - MA, neste ato representada pelo (a) Secretário (a) Municipal de , o Sr. (Sra.) , CPF nº , nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais normas legais aplicáveis, considerando o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022-CPL/PMPM, resolve registrar os preços, ADJUDICADO** a empresa

....., CNPJ Nº ....., com sede na ....., CEP ....., neste ato representada por seu representante legal, ....., RG Nº ..... e CPF Nº ....., contato Celular: .....

HOMOLOGADO pelo Sr. (a). XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE

\_\_\_\_\_.

a.DO OBJETO

- i. A presente Ata tem como objeto o registro de preços para XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX. Conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência. Do Edital do Pregão Eletrônico nº / / , que é parte integrante desta Ata.

b.LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO

- i. Conforme Termo de Referência.

c.DO BENEFICIÁRIO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

**3.1. EMPRESA BENEFICIÁRIA:** ....., CNPJ Nº ....., no Valor total de R\$ .....

(.....).

**3.2.** Os preços registrados, o quantitativo e as especificações do objeto da licitação referente à proposta da beneficiária desta Ata, estão registrados conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX	XXXX	R\$XXXXXXXXXX	R\$XXXXXXXXXX

**d.DA VALIDADE DA ATA**

- i. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

**e.REVISÃO E CANCELAMENTO**

- i. A Administração, através da XXXXXXXXXXXX/PMODC, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- ii. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.
- iii. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- iv. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- v. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

- i. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- ii. O Registro do fornecedor será cancelado quando:

- i. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- ii. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- iii. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- iv. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- v. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens **5.7.1**, **5.7.2** e **5.7.4** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. **5.9**. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso

fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- i. Por razão de interesse público; ou
- ii. A pedido do fornecedor.

**f.DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- i. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e anuência do beneficiário.
- ii. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e do número de órgãos não participantes que aderirem.
- iii. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**g.CONDIÇÕES GERAIS**

- i. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Minuta do Contrato, ANEXOS ao EDITAL.
- ii. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03(três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Olho d'Água das Cunhãs - MA, de de 2022.

Secretário Municipal de Educação Empresa  
Representante Legal Representante Legal

ANEXO III

**PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº \_\_/2022- CPL**

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ...../....., QUE FAZEM ENTRE SI O(A)..... E**  
**A**  
EMPRESA .....

A Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs, Estado do Maranhão por intermédio da Secretaria Municipal de ..... (órgão contratante), com sede no(a)....., na cidade de ..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) .....(cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº ....., de..... de ..... de 20..., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº....., tendo em vista o que consta no Processo nº..... e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº XXX/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

- a. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de....., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
  
- a. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
  
- a. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/FABRICANTE	UNID.	QUANT.	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXX	XXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA**

- a. O prazo de vigência deste Termo de Contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até xx de xxxxxxxx de xxxxxx.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO**

- a. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).
- b. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- a. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de xxxx, na classificação abaixo:
- .....

**5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO**

- a. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

- a. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

- a. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

- a. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

#### 9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

- a. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- a. As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo:
- i. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
  - ii. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
  - iii. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
  - iv. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

- i. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- ii. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

- a. As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo:

- i. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo em conformidade com o edital e proposta de preços apresentada;
- ii. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- iii. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- iv. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- v. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- vi. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- vii. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA.

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- a. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

- a. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:
- i. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
  - ii. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
- b. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

- c. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- d. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
  - i. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
  - ii. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- i. Indenizações e multas.

#### 12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

- a. É vedado à CONTRATADA:
  - i. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
  - ii. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

#### 13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

- a. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- b. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- c. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

- a. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

#### 15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

- a. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

- a. É eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca e Olho d'Água das Cunhãs - MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Olho d'Água das Cunhãs - MA, ..... de..... de .....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- 2-

ANEXO IV

**PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº \_\_\_\_/2022- CPL**

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do **Pregão Eletrônico n.º XX/2022 - SRP**, cujo objeto é....., conforme as especificações constantes do Anexo I

do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

1. PROPONENTE

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:  
Fone/Fax:  
Valor Total da Proposta: R\$.....(..... )

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

<b>*Conforme planilha do Anexo I - Termo de Referência (PLANILHA ORÇAMENTARIA COM BASE NA TABELA SINAPI)</b>						

1. Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.
  2. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.
  3. O prazo de validade desta proposta é de ( ), dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico nº. XX/2022 - SRP.
  4. Declaro que entregaremos os produtos licitados no prazo máximo de ( ), contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
  5. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) produto(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I - Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até ( ), contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.
1. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE Nº. , AGÊNCIA Nº. , BANCO , em nome de .
  2. Informamos que o Representante que assinará o(s) futuro(s) Contrato(s), será o Srº. , Portador do RG, sob o nº. , e CPF nº , com residência na .

(local e data)

(Nome e assinatura do responsável da empresa)

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA  
Código identificador: 5ee8ae7a32f626d5fdc36f098ca28e95

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA

### ERRATA DO EXTRATO 2º REALINHAMENTO DE PREÇO

#### ERRATA DO EXTRATO 2º REALINHAMENTO DE PREÇO

**PROCESSO Nº 2111722.112/2021.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 - SRP.**

**REQUERENTE:** - Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

**ASSUNTO/OBJETO:** Aquisição de **combustível, lubrificantes e derivados de petróleo**, objetivando atender as demandas da prefeitura, secretarias e fundos municipais de Satubinha - MA.

**CONTRATANTE:** Município de Satubinha - MA.

**CONTRATADA:** S B DOS REIS, inscrita no CNPJ nº 08.889.195/0001-84.

**Referente:** Contrato nº 061/2021

Retifica-se o Valor Contrato nº 061/2021, originada do Pregão Eletrônico nº 012/2021 - SRP, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 26 de maio de 2022, Edição nº 181, Ano VI.

1. Onde se Lê: "QUANTIDADE de 25.688".
2. **Lê se: "QUANTIDADE de 25.668".**
3. Onde se Lê: "VALOR GLOBAL de R\$ 54.688,64 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos) ".
4. **Lê se: "VALOR GLOBAL de R\$ 54.668,64 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos) ".**

**ASSINAM:** Antonio José Cezar Quirino  
Portaria nº 002/2021 - GAB/PMS

Secretaria Municipal de Administração  
CONTRATANTE  
CNPJ nº 01.611.895/0001-63

Publicado por: PABLO MATEUS DE ALMEIDA MORAIS  
Código identificador: acb221feed6ac2a541fee78e5d177a0f

### ERRATA DO EXTRATO 2º REALINHAMENTO DE PREÇO

#### ERRATA DO EXTRATO 2º REALINHAMENTO DE PREÇO

PROCESSO Nº 2111722.112/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 - SRP.

REQUERENTE: - Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

ASSUNTO/OBJETO: Aquisição de **combustível, lubrificantes e derivados de petróleo**, objetivando atender as demandas da prefeitura, secretarias e fundos municipais de Satubinha - MA.

CONTRATANTE: Município de Satubinha - MA.

CONTRATADA: S B DOS REIS, inscrita no CNPJ nº 08.889.195/0001-84.

Referente: Contrato nº 064/2021

Retifica-se o Valor Contrato nº 064/2021, originada do Pregão Eletrônico nº 012/2021 - SRP, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 26 de maio de 2022, Edição nº 181, Ano VI.

1. Onde se Lê: "QUANTIDADE de 19.412".
2. **Lê se: "QUANTIDADE de 18.272".**
3. Onde se Lê: "VALOR UNITÁRIO de R\$ 7,29 (sete reais e vinte e nove centavos)".
4. **Lê se: "VALOR UNITÁRIO de R\$ 7,49 (sete reais e quarenta e nove centavos)".**
5. Onde se Lê: "VALOR GLOBAL de R\$ 12.423,68 (doze mil, quatrocentos e vinte e três reais e sessenta e oito centavos)".
6. **Lê se: "VALOR GLOBAL de R\$ 3.654,40 (três mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos)".**

ASSINAM: Maria Nelci Rodrigues de Brito Filha  
Portaria nº 006/2021 - GAB/PMS

Secretaria Municipal de Assistência Social  
CONTRATANTE  
CNPJ nº 18.176.599/0001-84

Publicado por: PABLO MATEUS DE ALMEIDA MORAIS  
Código identificador: 402579504412e188fb5bb4bde92b1bb5

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

#### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 007/2022

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 007/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2021 PROCESSO N.º 151.2021 PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, CNPJ: 06.439.988/0001-76 E POSTO ALIANÇA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 26.688.925/0001-60. **OBJETO:** Constitui objeto deste aditivo a extensão do contrato com a empresa para fornecimento de combustíveis para os veículos do Município de Viana/MA, em virtude da necessidade contínua dos produtos acima descritos para satisfazer as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** O valor do aditivo será de 9.380,00 (nove mil e trezentos, oitenta reais), correspondendo a 25% do contrato original, conforme previsto no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93 **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 02 35 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA; 02 35 00 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA; 4 Administração; 04 122 Administração Geral; 04 122 0007 Administração e

Planejamento; 04 122 0007 2014 0000 Manutenção da Secretaria da Infraestrutura; 3.3.90.30.00 Material De Consumo; 0.1.00 Fontes de Recursos Origem da Fonte de Recursos Recursos Ordinários- Recursos do Exercício Corrente SIGNATÁRIOS: Raylson Ramon Santos Nunes, SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - CONTRATANTE e Jolinda Campelo Mesquita - CONTRATADO. Viana/MA, 20 de abril de 2022.

Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO  
Código identificador: d4fb1b5b3e115e9d5c4f85f551bc62a3

#### PORTARIA Nº 0313, DE 20 DE MAIO DE 2022

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR EFETIVO LUSEMIR SOEIRO PRAZERES DO CARGO EFETIVO DE MOTORISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos III, VII e VIII, da Lei Orgânica do Município,

#### R E S O L V E

**Art. 1º. EXONERAR**, o servidor **LUSEMIR SOEIRO**

**PRAZERES**, do cargo efetivo Motorista, Matrícula nº 1000, inscrito no Registro Geral sob o nº 246062940-SESP/MA, e no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 724.252.103-34, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, órgão integrante da estrutura administrativa do município de Viana.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2022.

**CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA**  
Prefeito

*Publicado por: LUÍ EDUARDO COUTINHO DE BRITTO*  
Código identificador: 21b928d6b19a35fb2d72b3bf2adca36c

**PORTARIA Nº 0314, DE 23 DE MAIO DE 2022**

**DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DO NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO SERVIDOR JOÃO BATISTA SILVA SANTOS NO CADASTRO DE PESSOA FÍSICA EM PORTARIA DE NOMEAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos III e VII, da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** que o servidor **JOÃO BASTISTA SILVA SANTOS** fora nomeado, através da Portaria nº 061/2008, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, em decorrência de sua aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 001, de 29 de maio de 2008;

**CONSIDERANDO** que no aludido ato administrativo de nomeação constou a inscrição no Cadastro de Pessoa Física de nº 660.858.022-34, cujo cartão de inscrição foi expedido no dia 11 de abril de 1988;

**CONSIDERANDO** que este mesmo número de inscrição do servidor era utilizado por pessoa de mesmo nome que residia no Estado do Pará, já falecida, sendo, portanto, homônimo, evidenciando também a duplicidade da inscrição no Cadastro de Pessoa Física junto à Receita Federal do Brasil;

**CONSIDERANDO**, ainda, que o servidor supramencionado, em razão deste fato, foi instado a realizar pedido de novo número de inscrição no Cadastro de Pessoa Física junto à Receita Federal do Brasil, sendo-lhe concedida nova inscrição pelo aludido órgão, a de nº 636.690.183-01, cujo cartão de inscrição foi expedido no dia 19 de janeiro de 2021;

**CONSIDERANDO**, por fim, os termos do Processo nº 1039109-59.2021.4.01.3700, proposto por **JOÃO BATISTA SILVA SANTOS** em desfavor da União Federal, cuja pretensão consiste na regularização do seu número de inscrição no Cadastro de Pessoa Física junto à Receita Federal do Brasil,

**R E S O L V E**

**Art. 1º.** **RETIFICAR** o número de inscrição do servidor **JOÃO BATISTA SILVA SANTOS**, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 28-1, constante na Portaria nº 61/2008, para o nº

636.690.183-01, conforme nova inscrição no Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal do Brasil.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio do ano de 2022.

**CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA**  
Prefeito

*Publicado por: LUÍ EDUARDO COUTINHO DE BRITTO*  
Código identificador: 88f9795edc4d0be9fab4a7e635938932

**PORTARIA Nº 0315, DE 23 DE MAIO DE 2022**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA JOSEROUSE CUTRIM SOUSA PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE DIRETORA ADJUNTA DA E. M. MARIANO BORGES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos III, VII e VIII, da Lei Orgânica do Município c.c. artigo 1º, da Lei Ordinária nº 447, de 20 de abril de 2017,

**R E S O L V E**

**Art. 1º.** **NOMEAR** a servidora **JOSEROUSE CUTRIM SOUSA**, inscrita no Registro Geral sob o nº 000089741898-0-SESP/MA e no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 871.146.583-20, para exercer o cargo comissionado de Diretora Adjunta da **E. M. MARIANO BORGES**, Símbolo CLN-06, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, órgão integrante da estrutura administrativa do município de Viana.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2022.

**CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA**  
Prefeito

*Publicado por: LUÍ EDUARDO COUTINHO DE BRITTO*  
Código identificador: be67f83eb11ca72ed6d81d3a6011bc1a

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2022 - PMAP-MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2022-PMAP-MA.**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2022 - PMAP-MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2022-PMAP-MA. A Prefeitura municipal de Alto Parnaíba-MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 08/2022 - PMAP-MA**, do tipo **Menor Preço por lote**, objetivando o **Registro de Preços** para eventual e futura contratação de**

empresa para prestação dos serviços de limpeza de fossa séptica, dedetização, descupinização e desratização, em prédios públicos da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba/MA, em sessão pública eletrônica a partir **das 09:00 horas** (horário de Brasília-DF) do **dia 13/06/2022** que será conduzido pelo seu Pregoeiro, através do Portal de Compras da Prefeitura de Alto Parnaíba, disponível em [www.licitacaoaltoparnaiba.com.br](http://www.licitacaoaltoparnaiba.com.br), nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 005, de 04 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto Municipal nº 107, de 03 de dezembro de 2018, aplicando-se os procedimentos determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal de Compras da Prefeitura de Alto Parnaíba, em [www.licitacaoaltoparnaiba.com.br](http://www.licitacaoaltoparnaiba.com.br) e site da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba <https://www.altoparnaiba.ma.gov.br>. Alto Parnaíba-MA, 26 de maio de 2022. **Euclides da Silva Moraes**. Pregoeiro - Alto Parnaíba.

*Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA*  
*Código identificador: 847a0b13388b0bcc030daaefbc798aab*

#### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO TRÂMITE DE DOAÇÃO DO SEGUINTE TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO**

#### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO TRÂMITE DE DOAÇÃO DO SEGUINTE TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO**

**O MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA-MA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.997.571/0001 - 29 com sede na Avenida Rio Parnaíba, nº 820, centro, CEP: 65.810-000, nesta cidade de Alto Parnaíba - MA, representada pelo Sr. Itamar Nunes Vieira - Prefeito Municipal, através do Instituto de Terras de Alto Parnaíba - ITALPA, órgão da administração pública municipal e vinculado diretamente ao Prefeito Municipal, tendo por finalidade principal executar a política fundiária, criado pela **Lei Municipal nº 12/83**, de 05 de dezembro de 1983, **conforme Art. 23 da Lei Municipal do Executivo nº 033/2014, FICA PUBLICADO O TRÂMITE DE DOAÇÃO DO SEGUINTE TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO OFERECENDO ASSIM OS EVENTUAIS INTERESSADOS IMPUGNAREM O DITO PROCEDIMENTO NO PRAZO LEGAL DE 10 DIAS A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL COM O CONTEÚDO SEGUINTE: O MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA-MA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.997.571/0001-29, com sede na Avenida Rio Parnaíba, nº 820, Centro, Alto Parnaíba-MA, representada pelo Sr. Itamar Nunes Vieira - Prefeito Municipal, através do Instituto de Terras de Alto Parnaíba-ITALPA, órgão da administração pública municipal vinculado diretamente ao Gabinete do Prefeito Municipal, tem por finalidade principal executar a política fundiária, criada pela Lei Municipal nº 12/83, de 05 de dezembro de 1983; Decreto Municipal nº 008/2013 que dispõe sobre a regulamentação da referida Lei Municipal e Lei do Executivo nº 033/2014, bem como a Lei Federal nº 13.465 de 11 de junho de 2017, e Provimento nº 18/2013 da Corregedoria Geral de Justiça, e Decreto Municipal nº 131, de 28 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, sob o nº 2171, em data de 03 de setembro de 2019, e Lei Municipal nº 050, de 05 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão sob o nº 2228, em data de 22 de novembro de 2019, que tem como objetivo a regularização fundiária, neste ato

denominado **OUTORGANTE TRANSMITENTE**, fundamentado na Lei do Poder Executivo nº 033/2014, considerando o processo administrativo em epígrafe resolve: **OUTORGAR a VALDINA NUNES DE AMORIM SOUZA**, brasileira, lavradora, portadora da carteira de identidade nº 040633422010-4 - SSP-MA, inscrita no CPF nº 606.772.853-29, casada sob o Regime da Comunhão Parcial de Bens em data de 26/06/2012, com a Sr. **FERNANDO ARAÚJO DE SOUZA**, brasileiro, lavrador, inscrito no CPF sob o nº 867.347.683-68, residentes e domiciliados na rua Pirajá, s/nº, bairro Santo Antônio, nesta cidade de Alto Parnaíba - MA, CEP: 65.810-000, doravante denominado(s) de **OUTORGADO(S) ADQUIRENTE(S)**, do presente **TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO**, conforme cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: O OUTORGANTE TRANSMITENTE** resolve por este instrumento constituir a favor do **OUTORGADO(S) ADQUIRENTE(S)** proceder à doação para efeito de Regularização Fundiária de um terreno com a **área de 187,73 m<sup>2</sup>** (cento e oitenta e sete metros setenta e três centímetros quadrados), as confrontações são: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-01, de coordenadas -9°6'40,65" S e -45°56'18,04" W; deste segue confrontando com a POSSE de AURIAN LUSTOSA MOREIRA, com azimute de 150°47'11" por uma distância de 31,00m até o vértice M-02, de coordenadas -9°6'41,53" S e -45°56'17,56" W; deste segue confrontando com a AVENIDA TOCANTINS, com azimute de 244°14'56" por uma distância de 8,03m até o vértice M-03, de coordenadas -9°6'41,66" S e -45°56'17,78" W; deste segue confrontando com a POSSE de MARIA JOSÉ DE LIRA LOPES, com azimute de 338°17'11" por uma distância de 32,00m até o vértice M-04, de coordenadas -9°6'40,68" S e -45°56'18,18" W; deste segue, com azimute 78°17'28" por uma distância de 4,03m até o vértice M-01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 75,06 m e abrangendo uma área com 187,73 m<sup>2</sup> (Metros Quadrados). Todas as coordenadas aqui descritas estão DATUM (SIRGAS 2000). Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL - Sistema Geodésico Local). Conforme memorial descritivo datado de 13 de março 2022 em Alto Parnaíba-MA, assinado pelo Sr. Aldenay Batista Gomes - Técnico em Agrimensura - CFTN02-03637929376-MA.

Cabendo ainda, consignar carreada aos autos o termo de concordância e reconhecimento de limites bem como o Termo de Responsabilidade Técnica - TRT sob o nº CFT2201689545, nos termos da lei federal sob o nº 13.639, de 26 de março de 2018.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O imóvel de que trata essa cláusula encontra - se incorporado ao patrimônio Municipal por força da matrícula nº 973, Livro nº 2 (Registro Geral) da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício de Alto Parnaíba - MA.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A transferência do domínio do referido imóvel tem por finalidade regularizar situação de fato que emana da área acima caracterizada, mediante o exercício de posse de forma mansa e pacífica, doravante fazer incluir o conteúdo legal, tudo nos moldes da Lei Municipal nº 033/2014, de 10 de novembro de 2014.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Para efeitos fiscais fica dispensada o recolhido do imposto de transmissão causa mortis e doação - ITCMD, junto a Secretaria da Fazenda no Maranhão - SEFAZ/MA, nos conformes do art. 13, § 2º, da Lei 13.465/2017, bem como parecer nº 111/2018 - CEGAT/COTET-SEFAZ/MA - Processo: 0221404/2018, emitido pela Secretaria de Estado da Fazenda - Cédula de Gestão para Administração Tributária Corpo Técnico para Tributação, datada de 03 de dezembro de 2018, em São Luís - Maranhão, assinada pelos Srs. José Wilson Costa Paiva - MAT. Nº 524.561 - COTET-SEFAZ-MA e Kércia Lanary Brandão Moraes de Barros Bello - Gestora - CEGAT/TRIBUTAÇÃO, com firma reconhecida no 3º Tabelionato

de Notas de São Luís-MA, em data de 11/01/2019.

**CLÁUSULA QUARTA:** Comprovado através de vistoria/declaração de testemunhas para procedimentos de oitivas objetivando a comprovação de posse, que foi cumprido pelo OUTORGADO ADQUIRENTE à obrigação estipulada na CLÁUSULA SEGUNDA, bem como a isenção do ITCMD previsto na CLÁUSULA TERCEIRA, a OUTORGANTE TRANSMITENTE anui neste instrumento, para que fique pertencendo o referido imóvel o OUTORGADO ADQUIRENTE, sem qualquer condição/restrrição.

**CLÁUSULA QUINTA:** Fica expressamente autorizado o OUTORGADO ADQUIRENTE, por este instrumento a promover seu registro junto ao cartório de imóveis competente conforme § 2º do art. 6 da Lei nº 033/2014, constituir hipoteca de direito real, dando em garantia o imóvel para financiamento junto às instituições financeiras, integrantes do sistema nacional de habitação, ou a qualquer outra que seja ou lhe convier.

**CLÁUSULA SEXTA:** Art. 36, parágrafo único, da Lei do Executivo nº 033/2014, Para a efetivação da referida regularização fundiária, fica o proprietário do imóvel obrigado a responder por qualquer vício e demanda judiciais que por ventura aconteçam.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O presente imóvel supramencionado fica avaliado em **R\$ 20.650,30** (vinte mil, seiscentos e cinquenta reais e trinta centavos), conforme Certidão do Valor Venal do Imóvel Urbano, emitida pela Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba - MA, em data de 16 de maio de 2022, Numero/Controle da Certidão: BF578E20B8500D2E.

O presente título é firmado, aceitando expressamente o leito o foro desta Comarca de Alto Parnaíba-MA, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Alto Parnaíba, Estado do Maranhão, 17 de maio de 2022. Ass. **Itamar Nunes Vieira** - Município de Alto Parnaíba-Ma - Presidente do ITALPA - Outorgante Transmitemte. Ass. **Danilo Batista Albuquerque** - Procuradoria Geral Adjunto - Portaria Nº 11-A, de 04 de janeiro de 2021 - OAB/MA nº 17474-A - Portaria Nº 057, de 04 de maio de 2020 OAB/MA nº 18.867. Ass. **VALDINA NUNES DE AMORIM SOUZA** - Outorgado Adquirente.

Os eventuais interessados a impugnarem o dito procedimento deverá protocolar formalmente suas alegações no ITALPA - Instituto de Terras de Alto Parnaíba - MA, no endereço constante no cabeçalho de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 18:00hs, no prazo legal de 10 (dez) dias a contar da publicação deste edital.

Alto Parnaíba, Estado do Maranhão, 16 de maio de 2022.

*Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA*  
*Código identificador: 77bd6ddc752527956977568ffe31a13d*

## **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO TRÂMITE DE DOAÇÃO DO SEGUINTE TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO**

### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO TRÂMITE DE DOAÇÃO DO SEGUINTE TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO**

**O MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA-MA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.997.571/0001 - 29, com sede na Avenida Rio Parnaíba, nº 820, centro, CEP: 65.810-000, nesta cidade de Alto Parnaíba - MA, representada pelo Sr. Itamar Nunes Vieira - Prefeito Municipal, através do Instituto de Terras de Alto Parnaíba - ITALPA, órgão da administração pública municipal e vinculado diretamente ao Prefeito Municipal, tendo por finalidade principal executar a política fundiária, criado pela **Lei Municipal nº 12/83**, de 05 de dezembro de 1983, **conforme Art. 23 da Lei Municipal do**

**Executivo nº 033/2014, FICA PUBLICADO O TRÂMITE DE DOAÇÃO DO SEGUINTE TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO OFERECENDO ASSIM OS EVENTUAIS INTERESSADOS IMPUGNAREM O DITO PROCEDIMENTO NO PRAZO LEGAL DE 10 DIAS A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL COM O CONTEÚDO SEGUINTE: O MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA-MA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.997.571/0001-29, com sede na Avenida Rio Parnaíba, nº 820, Centro, Alto Parnaíba-MA, representada pelo Sr. Itamar Nunes Vieira - Prefeito Municipal, através do Instituto de Terras de Alto Parnaíba-ITALPA, órgão da administração pública municipal vinculado diretamente ao Gabinete do Prefeito Municipal, tem por finalidade principal executar a política fundiária, criada pela Lei Municipal nº 12/83, de 05 de dezembro de 1983; Decreto Municipal nº 008/2013 que dispõe sobre a regulamentação da referida Lei Municipal e Lei do Executivo nº 033/2014, bem como a Lei Federal nº 13.465 de 11 de junho de 2017, e Provimento nº 18/2013 da Corregedoria Geral de Justiça, e Decreto Municipal nº 131, de 28 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, sob o nº 2171, em data de 03 de setembro de 2019, e Lei Municipal nº 050, de 05 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão sob o nº 2228, em data de 22 de novembro de 2019, que tem como objetivo a regularização fundiária, neste ato denominado **OUTORGANTE TRANSMITENTE**, fundamentado na Lei do Poder Executivo nº 033/2014, considerando o processo administrativo em epígrafe resolve: OUTORGAR a **DA DE OLIVEIRA VIEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 43.800.303/0001-00, com endereço na Avenida Rio Parnaíba, s/nº, centro, nesta cidade de Alto Parnaíba - MA, CEP: 65.810-000, representada pela sua sócia proprietária a Sra. DANIELA AUGUSTA DE OLIVEIRA VIEIRA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 632.738.103-00, conforme, Contrato Social de Constituição de Sociedade Empresarial Limitada Unipessoal, residente e domiciliada na rua Antônio Nogueira de Carvalho, nº 678, centro, da Cidade de Corrente - PI, CEP: 64980-000, doravante denominado(s) de **OUTORGADO(S) ADQUIRENTE(S)**, do presente **TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO**, conforme cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: O OUTORGANTE TRANSMITENTE** resolve por este instrumento constituir a favor do **OUTORGADO(S) ADQUIRENTE(S)** proceder à doação para efeito de Regularização Fundiária de um terreno com a **área de 480,52 m<sup>2</sup>** (quatrocentos e oitenta metros e cinquenta e dois centímetros quadrados), as confrontações são: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-01, de coordenadas -9°6'31,676" S e -45°56'23,603" W; deste segue confrontando com a AVENIDA RIO PARNAÍBA, com azimute de 142°42'14" por uma distância de 18,50m até o vértice M-02, de coordenadas -9°6'32,157" S e -45°56'23,237" W; deste segue confrontando com a RUA MANOEL MOREIRA, com azimute de 235°15'56" por uma distância de 26,00m até o vértice M-03, de coordenadas -9°6'32,637" S e -45°56'23,939" W; deste segue confrontando com a (Posse) de MICHAEL CEZAR NUNES, com azimute de 322°42'12" por uma distância de 18,50m até o vértice M-04, de coordenadas -9°6'32,157" S e -45°56'24,305" W; deste segue confrontando com a (Posse) de ARIANE DOS REIS BARROS, com azimute 55°15'53" por uma distância de 26,00m até o vértice M-01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 89,00 metros e abrangendo uma área com 480,52 m<sup>2</sup> (Metros Quadrados). Todas as coordenadas aqui descritas estão DATUM (SIRGAS 2000). Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL - Sistema Geodésico Local). Conforme memorial descritivo datado de 23 de abril 2022, em Alto Parnaíba-MA, assinado pelo Sr. Aldenay Batista Gomes -

Técnico em Agrimensura - CFTN02-1115561103.

Cabendo ainda, consignar carreada aos autos o termo de concordância e reconhecimento de limites bem como o Termo de Responsabilidade Técnica - TRT sob o nº CFT2201773573, nos termos da lei federal sob o nº 13.639, de 26 de março de 2018.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O imóvel de que trata essa cláusula encontra - se incorporado ao patrimônio Municipal por força da matrícula nº 973, Livro nº 2 (Registro Geral) da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício de Alto Parnaíba - MA.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A transferência do domínio do referido imóvel tem por finalidade regularizar situação de fato que emana da área acima caracterizada, mediante o exercício de posse de forma mansa e pacífica, doravante fazer incluir o conteúdo legal, tudo nos moldes da Lei Municipal nº 033/2014, de 10 de novembro de 2014.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Para efeitos fiscais fica dispensada o recolhido do imposto de transmissão causa mortis e doação - ITCMD, junto a Secretaria da Fazenda no Maranhão - SEFAZ/MA, nos conformes do art. 13, § 2º, da Lei 13.465/2017, bem como parecer nº111/2018 - CEGAT/COTET-SEFAZ/MA - Processo: 0221404/2018, emitido pela Secretaria de Estado da Fazenda - Cédula de Gestão para Administração Tributária Corpo Técnico para Tributação, datada de 03 de dezembro de 2018, em São Luís - Maranhão, assinada pelos Srs. José Wilson Costa Paiva - MAT. Nº 524.561 - COTET-SEFAZ-MA e Kércia Lanary Brandão Moraes de Barros Bello - Gestora - CEGAT/TRIBUTAÇÃO, com firma reconhecida no 3º Tabelionato de Notas de São Luís-MA, em data de 11/01/2019.

**CLÁUSULA QUARTA:** Comprovado através de vistoria/declaração de testemunhas para procedimentos de oitivas objetivando a comprovação de posse, que foi cumprido pelo OUTORGADO ADQUIRENTE à obrigação estipulada na CLÁUSULA SEGUNDA, bem como a isenção do ITCMD previsto na CLÁUSULA TERCEIRA, a OUTORGANTE TRANSMITENTE anui neste instrumento, para que fique pertencendo o referido imóvel o OUTORGADO ADQUIRENTE, sem qualquer condição/restrrição.

**CLÁUSULA QUINTA:** Fica expressamente autorizado o OUTORGADO ADQUIRENTE, por este instrumento a promover seu registro junto ao cartório de imóveis competente conforme § 2º do art. 6 da Lei nº 033/2014, constituir hipoteca de direito real, dando em garantia o imóvel para financiamento junto às instituições financeiras, integrantes do sistema nacional de habitação, ou a qualquer outra que seja ou lhe convier.

**CLÁUSULA SEXTA:** Art. 36, parágrafo único, da Lei do Executivo nº033/2014, Para a efetivação da referida regularização fundiária, fica o proprietário do imóvel obrigado a responder por qualquer vício e demanda judiciais que por ventura aconteçam.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O presente imóvel supramencionado fica avaliado em **R\$ 52.857,20** (cinquenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos), conforme Certidão do Valor Venal do Imóvel Urbano, emitida pela Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba - MA, em data de 26 de maio de 2022, Numero/Controle da Certidão: 843159359CE84DE3.

O presente título é firmado, aceitando expressamente o leito o foro desta Comarca de Alto Parnaíba-MA, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Alto Parnaíba, Estado do Maranhão, 26 de maio de 2022. Ass. **Itamar Nunes Vieira** - Município de Alto Parnaíba-Ma - Presidente do ITALPA - Outorgante Transmissente. Ass. **Danilo Batista Albuquerque** - Procuradoria Geral Adjunto - Portaria Nº 11-A, de 04 de janeiro de 2021 - OAB/MA nº 17474-A - Portaria Nº 057, de 04 de maio de 2020 OAB/MA nº 18.867. Ass. **D A DE OLIVEIRA VIEIRA LTDA** - Outorgado Adquirente.

Os eventuais interessados a impugnam o dito procedimento deverá protocolar formalmente suas alegações no ITALPA - Instituto de Terras de Alto Parnaíba - MA, no endereço

constante no cabeçalho de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 18:00hs, no prazo legal de 10 (dez) dias a contar da publicação deste edital.

Alto Parnaíba, Estado do Maranhão, 26 de maio de 2022.

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA  
Código identificador: 33180ecc0f045630c31abc483d45c18

## PORTARIA Nº 50-A, DE 22 DE ABRIL DE 2022.

### PORTARIA Nº 50-A, DE 22 DE ABRIL DE 2022.

“Dispõe sobre a nomeação dos membros para a composição do CAE - Conselho de Alimentação Escolar do Município de Alto Parnaíba/MA.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições legais conferidas pela constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Nomear os membros do CAE, conforme composição abaixo, devendo assim ser considerada a partir dessa data.

- PRESIDENTE DO CONSELHO: Ana Célia da Silva Coelho
- VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO: Larissa Fonseca da Silva

#### 1 - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - (PREFEITURA)

Titular: Roberto Rivelino da Silva Rodrigues

CPF: 381.755.843-00

Suplente: José Aírton de Brito Castro

CPF: 563.647.093-20

#### 2 - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Titular: Larissa Fonseca da Silva

CPF: 030.065.871-03

Suplente: João Victor da Silva Carvalho

CPF: 612.126.053-06

Titular: Ana Célia da Silva Coelho

CPF: 466.544.453-68

Suplente: Dorislene de Oliveira Lopes

CPF: 850.005.403-44

#### 3- REPRESENTANTES DA ENTIDADE DE TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO:

Titular: Elana Vieira Barros

CPF: 022.881.083-39

Suplente: Alcirene de França Santos

CPF: 319.897.563-87

Titular: Noria Ney Vieira Alves

CPF: 315.401.983-91

Suplente: Ana Izabel Damasceno Ferreira Garcia

CPF: 001.496.041-90

#### 4 - REPRESENTANTES DE PAIS E ALUNOS INDICADOS PELOS CONSELHOS ESCOLARES:

Titular: Eliana Galvão Neves

CPF: 711.804.783-04

Suplente: Joana dos Reis Gama Rodrigues

CPF: 015.933.433-02

Titular: Regina da Silva Glória

CPF: 012.665.803-01

Suplente: Rosileide Glória de Souza

CPF: 793.818.981-20

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura.

**Art. 3º** - Revogando-se todas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO  
PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E DOIS  
DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2022.****ITAMAR NUNES VIEIRA**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA*  
*Código identificador: 2b572b1d231d52c022c04b21c9c3c30d*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS****TERMO DE DISTRATO BILATERAL DO CONTRATO Nº  
368/2021**

**TERMO DE DISTRATO BILATERAL DO CONTRATO Nº 368/2021 - SEMED.** Referente ao Pregão Eletrônico Nº 004/2021. **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação, e a empresa **AMBIENTAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ nº 19.684.700/0001-07. **OBJETO:** Pelo presente instrumento de distrato fica rescindido bilateralmente o contrato nº 368/2021, que tem por objeto a prestação de serviço de transporte escolar dos alunos da zona rural do município de Balsas/MA. **DA JUSTIFICATIVA:** A rescisão bilateral do contrato nº **368/2021**, fundamenta-se no artigo 79, II da Lei nº 8.666/93, devido ao pedido de liberação da empresa baseado na elevação dos preços do combustível e pela reiterada necessidade de manutenção dos veículos. A empresa contratada solicita a liberação do compromisso, o que foi aceito pela contratante. **DOS EFEITOS DA RESCISÃO:** O presente distrato opera seus efeitos a partir de sua assinatura, declarando para todos os efeitos legais, nada mais haver uma da outra relativamente ao ajuste ora distratado, dando-se plena, rasa e geral quitação entre as partes, bem como atinente a qualquer pretensão, quer seja por via administrativa, quer seja por via judicial. **DA PUBLICAÇÃO:** Correrão por conta do Município de Balsas/MA, as despesas de publicação do extrato do distrato, que deverá ser providenciado até o quinto dia útil seguinte ao da assinatura, para correr no prazo de 20 (vinte) dias daquela data. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de maio de 2022. **ASSINATURA:** Higino Lopes dos Santos Neto (Contratante) e Paulo Roberto Ribeiro Rodrigues (Contratada).

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO*  
*Código identificador: 284fee81be736980e023cc899c9b596a*

**TERMO DE DISTRATO BILATERAL DO CONTRATO Nº  
449/2021**

**TERMO DE DISTRATO BILATERAL DO CONTRATO Nº 449/2021 - SEMED.** Referente ao Pregão Eletrônico Nº 004/2021. **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação, e a empresa **AMBIENTAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ nº 19.684.700/0001-07. **OBJETO:** Pelo presente instrumento de distrato fica rescindido bilateralmente o contrato nº 449/2021, que tem por objeto a prestação de serviço de transporte escolar dos alunos da zona rural do município de Balsas/MA. **DA JUSTIFICATIVA:** A rescisão bilateral do contrato nº **449/2021**, fundamenta-se no artigo 79, II da Lei nº 8.666/93, devido ao pedido de liberação da empresa baseado na elevação dos preços do combustível e pela reiterada necessidade de manutenção dos veículos. A empresa contratada solicita a liberação do compromisso, o que foi aceito pela contratante. **DOS EFEITOS DA RESCISÃO:** O presente distrato opera seus efeitos a partir de sua assinatura, declarando para todos os efeitos legais, nada mais haver uma

da outra relativamente ao ajuste ora distratado, dando-se plena, rasa e geral quitação entre as partes, bem como atinente a qualquer pretensão, quer seja por via administrativa, quer seja por via judicial. **DA PUBLICAÇÃO:** Correrão por conta do Município de Balsas/MA, as despesas de publicação do extrato do distrato, que deverá ser providenciado até o quinto dia útil seguinte ao da assinatura, para correr no prazo de 20 (vinte) dias daquela data. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de maio de 2022. **ASSINATURA:** Higino Lopes dos Santos Neto (Contratante) e Paulo Roberto Ribeiro Rodrigues (Contratada).

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO*  
*Código identificador: 4d334d73e94836da418f36de5ddaaff9*

**RESENHA DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO  
Nº 278/2018**

**RESENHA DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 278/2018 - SEFIN,** referente a Concorrência Pública nº 001/2018. **PARTES:** Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária, e a empresa **ECOLIMP LIMPEZA URBANA EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 26.252.454/0001-43. **DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO:** O presente termo aditivo tem por objeto realizar o acréscimo quantitativo dos itens do contrato nº 278/2018 - SEFIN, para o atendimento das necessidades da contratante, nos termos do art. 65, § 1, da Lei 8.666/93, conforme planilha anexo I. **DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:** Em razão do aumento registrado no preço dos combustíveis e equipamentos, o que causou um desequilíbrio na relação contratual inicialmente pactuada, as partes acordam pelo acréscimo no custo dos itens do contrato, conforme planilha anexo II. **DA RENOVAÇÃO DE PRAZO E VALOR:** A CONTRATANTE e a CONTRATADA decidem prorrogar o prazo de execução dos serviços por mais 12 (doze) meses, de 01/06/2022 a 31/05/2023, conforme reza Art. 57, II, da Lei 8.666/93. O valor global do contrato será renovado, considerando o reequilíbrio econômico financeiro realizado e o acréscimo quantitativo, correspondendo ao valor total de R\$ 17.134.164,19 (dezessete milhões, cento e trinta e quatro mil, cento e sessenta e quatro reais e dezenove centavos), conforme planilha anexo II. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 18.541.0112.2098.3.3.90.39.00. **DA INALTERABILIDADE:** Essa alteração contratual não importará em qualquer modificação ao contrato original, ressalvado o novo prazo da prestação de serviço e renovação do valor, reequilíbrio e acréscimo quantitativo, sendo que todas as obrigações assumidas no contrato original permanecerão e deverão ser respeitadas pelas partes, sob pena de rescisão unilateral. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de maio de 2022. **ASSINATURAS:** Camila Ferreira Costa (Contratante) e Fabio de Jesus Araújo Torres (Contratada).

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO*  
*Código identificador: a37e0f27bb234971d9f70e1f1da073d4*

**RESENHA DO CONTRATO Nº 506/2022**

**RESENHA DO CONTRATO Nº 506/2022 - SEFIN.** Referente ao Pregão Eletrônico Nº **14/2022**. **PARTES:** Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária e a empresa **C A KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.632.639/0001-79. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviços de Organização e Realização de Eventos artísticos, culturais e institucionais, para apoio ao desenvolvimento das ações previstas de serem

conduzidas pela Administração Pública do Município de Balsas/MA. **VIGÊNCIA:** O contrato terá sua vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, com prazo de duração de 12(doze) meses, em observância aos créditos orçamentários, às necessidades da execução do objeto e aos quantitativos máximos estabelecidos. **PREÇO:** O valor do presente termo de contrato é de R\$ 299.010,00 (Duzentos e noventa e nove mil e dez reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 13.392.0401.2-087.3.3.90.39.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de maio de 2022. **ASSINATURAS:** Camila Ferreira Costa (Contratante) e Cinthia Ayako Kawashima de Oliveira (Contratada).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 464449ec574315d13fae3aece452f4

#### RESENHA DO CONTRATO Nº 507/2022

RESENHA DO CONTRATO Nº 507/2022 - SEFIN. Referente ao Pregão Eletrônico Nº 14/2022. **PARTES:** Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária e a empresa **J. L. DE CASTRO - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.262.247/0001-28. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviços de Organização e Realização de Eventos artísticos, culturais e institucionais, para apoio ao desenvolvimento das ações previstas de serem conduzidas pela Administração Pública do Município de Balsas/MA. **VIGÊNCIA:** O contrato terá sua vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, com prazo de duração de 12(doze) meses, em observância aos créditos orçamentários, às necessidades da execução do objeto e aos quantitativos máximos estabelecidos. **PREÇO:** O valor do presente termo de contrato é de R\$ 732.480,00 (Setecentos e trinta e dois mil e quatrocentos e oitenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 13.392.0401.2-087.3.3.90.39.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de maio de 2022. **ASSINATURAS:** Camila Ferreira Costa (Contratante) e Jardenia Lopes de Castro (Contratada).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 3e021ae408a443a44962314 added39aef

#### PORTARIA Nº 412/2022

##### PORTARIA Nº 412/2022 DE 27 DE MAIO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE BALSAS - MA**, no uso de suas atribuições legais,

##### RESOLVE:

**Art. 1º - INCLUIR** o servidor, **DAVI FONSECA BORGES**, ENGENHEIRO CIVIL, CREA Nº 2415775320, Matrícula 8240, como Fiscal de campo do **contrato nº 656/2021** decorrente da Concorrência Pública nº 04/2021, cujo objeto execução de serviços de Pavimentação no Município de Balsas/MA, decorrente do convenio SICONV nº 906312/2020 de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura com a Contratada CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 27 de maio de 2022.

**Art. 2º - FICAM** revogadas Portarias com disposições

contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, BALSAS - MA, 27 DE MAIO DE 2022.

**JORGE HENRIQUE RODRIGUES BORGNETH**  
Secretario Municipal de Infraestrutura

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 03c1b7a4f637a4a9bc44cd409d94fce3

#### PORTARIA Nº 382/2022

##### PORTARIA Nº 382/2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais,

##### RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora **Ildra Sodré Batista**, matrícula 1471/1-2, como fiscal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** - no contrato de prestação de serviço de fornecimento de combustíveis, de forma parcelada, para atender a frota de veículos oficiais da Prefeitura de Balsas-MA,, contrato nº 492/2022, decorrente dos termos do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2022, firmado com a empresa **GÃO COMBUSTÍVEIS R LUBRIFICANTES 5000 EIRELI**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93.

**Art. 2º - FICAM** revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BALSAS - MA, 26 DE MAIO DE 2022.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
HIGINO LOPES SANTOS NETO

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 48a8f802b5656b6f62141e087cbf427a

#### PORTARIA Nº 413/2022

##### PORTARIA Nº 413/2022 DE 27 DE MAIO DE 2022.

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA DE BALSAS - MA**, no uso de suas atribuições legais,

##### RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor(a), **MARIÂNGELA PEREIRA BUCAR**, Matrícula 6380-2, como Fiscal da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária - Registro de preços para Futura e eventual contratação de empresa para Contratação de pessoa jurídica, para a prestação de serviços de Organização e Realização de Eventos artísticos, culturais e

institucionais, para apoio ao desenvolvimento das ações previstas de serem conduzidas pela Administração Pública do Município de Balsas/MA., contrato nº 506/2022 decorrente do Pregão Eletrônico nº 14/2022, com a Contratada C A KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 27 de maio de 2022.

**Art. 2º** - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA, BALSAS - MA, 27 DE MAIO DE 2022.

**CAMILA FERREIRA COSTA**

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO*

*Código identificador: fb96ce760ba0198180c2ba5533a3430b*

#### **PORTARIA Nº 414/2022**

#### **PORTARIA Nº 414/2022 DE 27 DE MAIO DE 2022**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA DE BALSAS - MA**, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR o servidor(a), MARIÂNGELA PEREIRA BUCAR, Matrícula 6380-2, como Fiscal da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária - 1.1. Contratação de pessoa jurídica, para a prestação de serviços de Organização e Realização de Eventos artísticos, culturais e institucionais, para apoio ao desenvolvimento das ações previstas de serem conduzidas pela Administração Pública do Município de Balsas/MA, contrato nº 507/2022 decorrente do Pregão Eletrônico nº 14/2022, com a Contratada J. L. DE CASTRO - ME, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 27 de maio de 2022.

**Art. 2º** - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA, BALSAS - MA, 27 DE MAIO DE 2022.

**CAMILA FERREIRA COSTA**

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO*

*Código identificador: e7d1200d205fd3cfa499c793ae19eab0*

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE**

#### **AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022**

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 O Município de Benedito Leite, Estado da Maranhão, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, Chamada Pública nº 001/2022, tendo como objeto **aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE**, atendendo a Lei nº 11.947/2009, Resolução/FNDE/CD nº 026/2013 e Resolução/CD/FNDE nº4, de 02 de abril de 2015. O Edital estabelecendo as condições e demais informações necessárias à participação poderá ser retirado na Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua 07 de Setembro, 03, Centro, Benedito Leite/MA. A documentação de habilitação e o Projeto de Venda deverão ser **entregues até às 09h00 horas do dia 23/06/2022**, no endereço acima. A sessão pública de julgamento dos documentos e propostas será no dia **23 de junho de 2022, às 09h00 (nove) horas**, no endereço acima. Benedito Leite, 26 de maio de 2022. Frank James Rodrigues Lustosa - Presidente da CPL.

*Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA*

*Código identificador: f689a5714a265a3e6a4bbc6f21d58b88*

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO**

#### **AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº013/2022**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Brejo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Decreto Federal nº 7.892/13, Decreto Municipal n.º 010/2021 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, do tipo menor preço, dividido por lote, para Registro de Preço com o objetivo de futura Contratação de empresa para aquisição de materiais para manutenção de poços, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Brejo/MA, que se realizará no dia 09 de junho de 2022, às 09:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://licitar.digital/>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Luís Domingues, 95, Centro, Brejo - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Licitar Digital - Endereço: <https://licitar.digital/>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico e/ou pelo telefone (98) 3472-0019. Brejo - MA, 26 de maio de 2022. Nicolas Mendes de Lima - Pregoeiro Municipal.

*Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA*

*Código identificador: 1358f4496435ef9b99732ac3d89d1876*

#### **AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº014/2022**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Brejo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Decreto Federal nº 7.892/13, Decreto Municipal n.º 010/2021 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, do tipo menor preço, dividido por item, para Registro de Preço com o objetivo de futura Contratação de empresa para aquisição de utensílios domésticos, para atender as necessidades da Prefeitura

Municipal de Brejo/MA, que se realizará no dia 09 de junho de 2022, às 14:30 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://licitar.digital/>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Luís Domingues, 95, Centro, Brejo - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Licitador Digital - Endereço: <https://licitar.digital/>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico e/ou pelo telefone (98) 3472-0019. Brejo - MA, 26 de maio de 2022. Nicolas Mendes de Lima - Pregoeiro Municipal.

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA  
Código identificador: c2015d666e85d37955ebf746f21dae71

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO TP Nº 001/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021**

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO TP Nº 001/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021.** OBJETO: Adita a Clausula 2ª (segunda) - VIGÊNCIA. Item 2.1 do presente contrato que tem por objeto a Reforma e Ampliação da Unidade Escolar Tobias Pinheiro Filho, Unidade Escolar Jorge Antônio Bastos e Escola no Povoado Santa Alice, no município de Brejo/MA. CONTRATADO: PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA / CNPJ: 41.617.192/0001-67. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / CNPJ: 31.025.275/0001-03. Pela execução do objeto ora contratado, a Contratante Prorroga a vigência do Contrato de 15 de abril de 2022 para 15 de abril de 2023. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. Brejo (MA), 13 de abril de 2022. MARIA DOS MILAGRES LIMA MARTINS - Secretária Municipal de Educação

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA  
Código identificador: 3eb443ba35cd2b765804e1d6824a5dbe

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022/SRP**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022/CPL.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2022 - SECAF.**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

No dia 27 do mês de maio de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, conforme relatório da CPL e parecer conclusivo, as autoridades competentes abaixo, **HOMOLOGA** a licitação, referente ao Processo Administrativo nº 13/2022 - SECAF, Pregão Eletrônico nº 13/2022/CPL.

**RESULTADOS DA HOMOLOGAÇÃO**

FORNECEDOR	VALOR TOTAL ITEM I	VALOR TOTAL ITEM II	VALOR TOTAL
Empresa Vencedora: COMERCIAL & DISTRIBUIDORA N2 LTDA; CNPJ Nº 39.966.670/0001-00.	R\$ 94.950,00	R\$ 98.700,00	R\$ 193.650,00

**Jurandir Gomes dos Santos**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças  
Decreto Municipal nº 09/2021

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO  
Código identificador: df14a1450c9c541e99c0d77a5cbaccb9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2022 - SAAE**

Referência: Dispensa de Licitação Nº 013/2022.

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de bobinas para impressora ZEBRA RW 420, Termo - Sensível especial com camada de proteção Over Coating, duração mínima de cinco (5) anos para impressão de contas de água, de interesse do Serviço Autônomo de Água e Esgoto. Tendo por VALOR TOTAL de R\$ **9.288,00 (nove mil duzentos e oitenta e oito reais)**. Tendo como PROGRAMA DE TRABALHO: **Exercício 2022, Unidade Orçamentária 16 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Categoria - 04.122.0033.2.065, Elemento de Despesa - 3.3.90.30.00.** Sendo por **Contratante** o Serviço Autônomo de Água e Esgoto, representado pelo **Sr. James Dean Barbosa Oliveira**, Diretor do SAAE, e a empresa **GESTTI Gestão e Tecnologia da Informação Ltda - EPP**, representada pela **Sra. Viviana Luzia Silva Oliveira**, portadora do **RG nº MG-10.071.581 SSP MG, e CPF nº 042.448.066-28**. Tendo assim a Vigência a partir da assinatura do referido termo de contrato. Carolina - MA, 27 de maio de 2022. James Dean Barbosa Oliveira - Diretor do SAAE

Publicado por: DELANO DA SILVA CUNHA  
Código identificador: f62d0c661c760bab2388afa09222e2e5

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2022-PMC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2021-PMC**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2022-PMC.** Processo Administrativo nº 032/2021-PMC. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Carolina, CNPJ nº 12.081.691/0001-84. **CONTRATADA: D. R. REPRESENTAÇÕES LTDA-EPP** CNPJ nº 04.954.908/0001-95. **OBJETO:** é aquisição de Medicamentos de uso comum e material de consumo para uso hospitalar (médico hospitalar, odontológico, laboratório e outros) mediante à **Ata de Registro de Preços nº 015/2021**, decorrente do **Eletrônico nº 003/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 08 - Fundo Municipal de Saúde de Carolina - FMS. Fonte de Recurso: 14 - Transferência de Recursos do Sistema único de Saúde - SUS Projeto/Atividade: 10.301.0037.2-023 - Manutenção do Programa Saúde Bucal. 10.301.0037.2-025 - Manutenção da Farmácia Básica. 10.302.0041.2-036 - Manutenção do Hospital Municipal. Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. PRAZO DEVIGÊNCIA: 25.07.2022, contado a partir da data da assinatura. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013. Deverão também ser aplicadas subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: 26.05.2022. **SIGNATÁRIOS: LEONARDO DE SOUSA COELHO** - Secretário Municipal de Saúde - SEMUS, CPF nº 016.397.033-57 e **DANIELLE MARTINS ROCHA** - Proprietária da D. R. REPRESENTAÇÕES LTDA-EPP CNPJ nº 04.954.908/0001-95. Carolina/MA, 27 de maio de 2022. **LEONARDO DE SOUSA COELHO** - Secretário Municipal de Saúde - SEMUS.**

Publicado por: WELFANY NEVES LUCENA LUZ

Código identificador: 43eb00a4f637ae7fcb6be40c7eec368b

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO  
Código identificador: 764b6dd754753d1cf4d73c316032047b

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO**

**ERRATA DO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº002/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2022.**

**ERRATA DO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.041/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022-CPL. ONDE SE LÊ:** “valor global de R\$ 1.406.020,87 (UM MILHÃO QUATROCENTOS E SEIS MIL VINTE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)”. **LEIA-SE:** “valor global de R\$ 1.820.020,58 (UM MILHÃO OITOCENTOS E VINTE MIL VINTE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)”. PUBLICADO: FAMEM-TERÇA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 2022, EDIÇÃO 2854, PÁGINA 57. **JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS** - Prefeito Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA. Centro Novo do Maranhão/MA, 17 de maio de 2022.

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA  
Código identificador: bb524dcc8d042d3ce9ec901a2ee89b10

**ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 257/2022-SEMED. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2022.**

**ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 257/2022-SEMED. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2022 CONTRATO. ONDE SE LÊ:** “VALOR GLOBAL: R\$ 1.406.020,87 (UM MILHÃO QUATROCENTOS E SEIS MIL VINTE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)”. **LEIA-SE:** “VALOR GLOBAL: R\$ 1.820.020,58 (UM MILHÃO OITOCENTOS E VINTE MIL VINTE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)”. PUBLICADO: FAMEM - QUINTA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2022, EDIÇÃO 2861, PÁGINA 78. ROSILEUDE ALMEIDA DOS SANTOS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Centro Novo do Maranhão/MA, 26 de maio de 2022.

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA  
Código identificador: f91dfb21bf9b43f67983770b5dc5dc80

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2022 - SEMED**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2022 - SEMED**

CONTRATO Nº 050/2022 - SEMED; decorrente do Processo Administrativo nº 2022.0404.004/2022, vinculado a Inexigibilidade de Licitação nº 002/2022-SEMED/DP; CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação CNPJ nº 06.074.712/0001-31; CONTRATADA: A.E.F CAMPELO; CNPJ nº 07.055.279/0001-50; VALOR DO CONTRATO: R\$ 52.200,00 (cinquenta e dois mil e duzentos reais); OBJETO: Fornecimento de livros didático-pedagógicos, destinados aos alunos da Educação Infantil (Maternal - 03 anos) da Rede Pública Municipal de Ensino, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Dom Pedro/MA; Vigência: 60 (sessenta) dias; DATA DA ASSINATURA: 26 de maio de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022**

PROCESSO Nº 02.06.036/2022  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 26 dias do mês de maio de 2022, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO**, com sede na Avenida Chico Brito, nº 902 - Centro, CEP: 65.975-000, ESTREITO - MA, inscrita no CNPJ sob o nº **07.070.873/0001-10**, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, neste ato representada pela senhora **AMANDA JULIANA CAMPOS CUNHA**, Secretária Municipal de Assistência Social, portadora do RG nº **0168577220017** e CPF nº **032.605.723-41**, em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº **001/2021**, de **01/01/2021**;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 3.931, de 2001; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 5.450, de 2005; do Decreto nº 3.722, de 2001; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 012/2022**, conforme a homologação realizada pelo **Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão**;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **Z.M ROCHA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **03.692.129/0001-04**, com sede na **AV. CENTRAL, Nº1155, BAIRRO SÃO FRANCISCO, CEP 65975-000**, no Município de **ESTREITO-MA**, neste ato representada pela Sra. **ZENI MONTEIRO ROCHA**, portadora da Cédula de Identidade nº **015114492000-6** e CPF nº **207.085.993-20**; cuja proposta foi classificada em **1º** lugar no certame.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** O objeto desta Ata é o registro de preços para **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE URNAS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ESTREITO-MA**, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	URNA SIMPLES EM MADEIRA DE PINOS, ACABAMENTO EXTERNO EM TINTA FOSCA OU VERNIZ, CORES VARIADAS, COM FORRAÇÃO INTERNA EM TECIDO TNT, COM QUATRO ALÇAS FIXAS TIPO PARREIRA, INFANTIL PADRÃO I MEDINDO DE 0,60 ATÉ 1,0 METRO, COMPRIMENTO E LARGURA PADRÃO.	UND	113	URNAS TANABIR	R\$ 710,00	R\$ 80.230,00
02	URNA SIMPLES EM MADEIRA DE PINOS, ACABAMENTO EXTERNO EM TINTA FOSCA OU VERNIZ, CORES VARIADAS, COM FORRAÇÃO INTERNA EM TECIDO TNT, COM QUATRO ALÇAS FIXAS TIPO PARREIRA, INFANTIL PADRÃO I MEDINDO DE 0,60 ATÉ 1,0 METRO, COMPRIMENTO E LARGURA PADRÃO. (COTA DE 25% PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP)	UND	37	URNAS TANABIR	R\$ 710,00	R\$ 26.270,00
03	URNA SIMPLES EM MADEIRA DE PINOS, ACABAMENTO EXTERNO EM TINTA FOSCA OU VERNIZ, CORES VARIADAS, COM FORRAÇÃO INTERNA EM TECIDO TNT, COM QUATRO ALÇAS FIXAS TIPO PARREIRA, INFANTIL PADRÃO I, ZINCADA MEDINDO DE 0,60 A 1,0 METRO.	UND	35	URNAS TANABIR	R\$ 850,00	R\$ 29.750,00
04	URNA SIMPLES DE MADEIRA ENVERNIZADA, RESISTENTE, COM FORRAÇÃO INTERNA EM TECIDO TNT, COM SEIS ALÇAS TIPO PARREIRA, JUVENIL PADRÃO I MEDINDO DE 1,20 A 1,60 METROS.	UND	113	URNAS TANABIR	R\$ 890,00	R\$ 100.570,00

05	URNA SIMPLES DE MADEIRA ENVERNIZADA, RESISTENTE, COM FORRAÇÃO INTERNA EM TECIDO TNT, COM SEIS ALÇAS TIPO PARREIRA, JUVENIL PADRÃO I, MEDINDO DE 1,20 A 1,60 METROS. (COTA DE 25% PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP)	UND	37	URNAS TANABIR	R\$ 890,00	R\$ 32.930,00
06	URNA SIMPLES, DE MADEIRA ENVERNIZADA, RESISTENTE, COM FORRAÇÃO INTERNA EM TECIDO TNT, COM SEIS ALÇAS TIPO PARREIRA, JUVENIL PADRÃO I, ZINCADA MEDINDO DE 1,20 A 1,60 METROS.	UND	30	URNAS TANABIR	R\$ 1.300,00	R\$ 39.000,00
07	URNA SIMPLES DE MADEIRA ENVERNIZADA, RESISTENTE, COM FORRAÇÃO INTERNA EM TECIDO TNT, COM SEIS ALÇAS TIPO PARREIRA, ADULTA PADRÃO I, MEDINDO DE 1,60 A 1,90 METROS.	UND	225	URNAS TANABIR	R\$ 1.310,00	R\$ 294.750,00
08	URNA SIMPLES DE MADEIRA ENVERNIZADA, RESISTENTE, COM FORRAÇÃO INTERNA EM TECIDO TNT, COM SEIS ALÇAS TIPO PARREIRA, ADULTA PADRÃO I, MEDINDO DE 1,60 A 1,90 METROS. (COTA DE 25% PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP)	UND	75	URNAS TANABIR	R\$ 1.310,00	R\$ 98.250,00
09	URNA SIMPLES, DE MADEIRA ENVERNIZADA, RESISTENTE, COM FORRAÇÃO INTERNA EM TECIDO TNT, COM SEIS ALÇAS TIPO PARREIRA, ADULTA PADRÃO I, ZINCADA MEDINDO DE 1,60 A 1,90 METRO.	UND	48	URNAS TANABIR	R\$ 1.500,00	R\$ 72.000,00
10	URNA GORDA COM VISOR SIMPLES, ENVERNIZADA, RESISTENTE, FORRAÇÃO INTERNA EM TECIDO TNT, COM SEIS ALÇAS TIPO PARREIRA, ADULTA PADRÃO I, DUAS CHAVETAS, ATÉ 150 KG.	UND	38	URNAS TANABIR	R\$ 1.850,00	R\$ 70.300,00
11	URNA GORDA COM VISOR SIMPLES, ENVERNIZADA, RESISTENTE, FORRAÇÃO INTERNA EM TECIDO TNT, COM SEIS ALÇAS TIPO PARREIRA, ADULTA PADRÃO I, DUAS CHAVETAS, ATÉ 150 KG. (COTA DE 25% PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP)	UND	12	URNAS TANABIR	R\$ 1.850,00	R\$ 22.200,00
12	URNA GORDA COM VISOR SIMPLES, ENVERNIZADA, RESISTENTE, FORRAÇÃO INTERNA EM TECIDO TNT, COM SEIS ALÇAS TIPO PARREIRA, ADULTA PADRÃO I, ZINCADA, DUAS CHAVETAS, ATÉ 150KG.	UND	25	URNAS TANABIR	R\$ 3.000,00	R\$ 75.000,00
13	TRASLADO RODOVIÁRIO	KM	25.000	KM	R\$ 2,20	R\$ 55.000,00
14	TRASLADO FLUVIAL	KM	10.000	KM	R\$ 4,30	R\$ 43.000,00
15	TANATOPRAXIA: SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE CADAVER PARA O VELÓRIO OU FUNERAL.	SERV	75	SERVIÇO	R\$ 920,00	R\$ 69.000,00
16	COROA DE BOTOES DE ROSAS MEDINDO 90CM	UND	200	FORES	R\$ 320,00	R\$ 64.000,00
17	HIGIENIZAÇÃO DO CADAVER	SERV	100	SERVIÇO	R\$ 345,00	R\$ 34.500,00
18	VESTES MORTUÁRIAS	UND	100	COSTURA	R\$ 217,00	R\$ 21.700,00
19	ORNAMENTAÇÃO (FLOR, PARAMENTAÇÃO SIMPLES, E VELA)	UND	100	SERVIÇO	R\$ 320,00	R\$ 32.000,00
20	LOCAÇÃO DE CAPELA MORTUÁRIA PARA VELÓRIO	DIÁRIA	64	SERVIÇO	R\$ 930,00	R\$ 59.520,00
21	LOCAÇÃO DE CAPELA MORTUÁRIA PARA VELÓRIO. (COTA DE 25% PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP)	DIÁRIA	21	SERVIÇO	R\$ 930,00	R\$ 19.530,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.339.500,00	

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Assistência Social**.

2.2. Os órgãos participantes são: **Secretaria Municipal de Assistência Social**.

2.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 3.931, de 2001, e na Lei nº 8.666, de 1993.

2.3.1. Caso decorra de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada item da Ata.

2.3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2.3.4. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

2.4. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 3º do Decreto nº 3.931, de 2001.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

3.1.1. É admitida a prorrogação excepcional da vigência da Ata nos termos do §2º, do artigo 4º, do Decreto nº 3.931, de 2001, desde que o prazo total de vigência, computada a prorrogação, não ultrapasse 1 (um) ano.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

4.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

## 5. CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.1.5. Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

**5.2.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

**5.3.** Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

## **6. CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES**

**6.1.** A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do parágrafo 4º, do artigo 3º, do Decreto nº 3.931, de 2001.

**6.1.1.** As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

**6.1.2.** O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à contratação (artigo 3º, parágrafo 4º, inciso II, do Decreto nº 3.931, de 2001).

**6.2.** O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de **08 (oito) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

**6.2.1.** Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

**6.3.** Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante poderá realizar consulta online ao SICAF, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do artigo 3º, § 1º, da IN SLTI/MPOG nº 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

**6.4.** A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**6.4.1.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

**6.5.** É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

**6.5.1.** É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

**6.6.** A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**6.7.** Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

**7.1.** Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, até o final do exercício, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

**7.1.1.** A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro,

desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO**

**8.1.** Durante a vigência desta ata de registro de preços, os preços são fixos e irrevogáveis.

## **9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**9.1.** A Contratada obriga-se a:

**9.1.1.** Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

**9.1.1.1.** Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

**9.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**9.1.2.1.** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

**9.1.3.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

**9.1.4.** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**9.1.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**9.1.6.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

**9.1.7.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

**9.1.8.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

**9.2. A Contratante obriga-se a:**

**9.2.1.** Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

**9.2.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

**9.2.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

**9.2.4.** Efetuar o pagamento no prazo previsto.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**10.1.** Os bens serão recebidos:

**a.** Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo máximo fixado no Termo de Referência.

**10.1.1.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**10.2.** A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

**10.3.** O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

#### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO**

**11.1.** O prazo para pagamento será de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

**11.1.1.** Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**11.2.** O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

**11.2.1.** O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

**11.3.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**11.4.** Antes do pagamento, a Contratante poderá realizar consulta online ao SICAF e, se necessário, aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

**11.5.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

**11.5.1.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

**11.6.** O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

**11.7.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**11.8.** A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

**11.9.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

#### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**12.1.** A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

**12.1.1.** O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

**12.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.3.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000 e do Decreto nº 5.450, de 2005, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

**13.1.1.** Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

**13.1.2.** Apresentar documentação falsa;

**13.1.3.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

**13.1.4.** Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

**13.1.5.** Comportar-se de modo inidôneo;

**13.1.6.** Cometer fraude fiscal;

**13.1.7.** Fizer declaração falsa;

**13.1.8.** Ensejar o retardamento da execução do certame.

**13.2.** A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Multa de até **05% (cinco por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

**13.2.1.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**13.3.** Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005, a Contratada que, no decorrer da contratação:

**13.3.1.** Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

**13.3.2.** Apresentar documentação falsa;

**13.3.3.** Comportar-se de modo inidôneo;

**13.3.4.** Cometer fraude fiscal;

**13.3.5.** Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

**13.4.** A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**a.** Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

**b.** Multa:

**b.1.** Moratória de até **05% (cinco por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de **30 (trinta)** dias;

**b.2.** Compensatória de até **0,5% (meio por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

**c.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO**, pelo prazo de até dois anos;

**c.1.** Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

**d.** Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

**e.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

**13.4.1.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**13.5.** Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

**13.5.1.** Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

**13.5.2.** Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**13.5.3.** Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**13.6.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

**13.7.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**13.8.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

**13.8.1.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**13.9.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**13.10.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**14.1.** Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

**14.2.** Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 012/2022** e a proposta da empresa.

**14.3.** Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº 3.931, de 2001, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

**14.4.** O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de **Estreito/MA** com exclusão de qualquer outro.

**Estreito, Estado do Maranhão, 26 de maio de 2022.**

**AMANDA JULIANA CAMPOS CUNHA**  
Secretária Municipal de Assistência Social

**ZENI MONTEIRO ROCHA**  
Representante Legal

*Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA*  
*Código identificador: 91fbc6a73ddee7289fdc79b3bdf28dd6*

#### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 012/2022**

##### **TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GESTÃO do MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 012/2022 referente à FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE URNAS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ESTREITO-MA, que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a empresa:

**FORNECEDOR: Z. M. ROCHA - CNPJ Nº 03.692.129/0001-04 - Valor Global: R\$ 1.339.500,00 (Um milhão, trezentos e trinta e nove mil e quinhentos reais).**  
Estreito - Maranhão, 26 de maio de 2022.

**PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA**  
Secretário Municipal de Administração, Finanças E Gestão

##### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GESTÃO, HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE URNAS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ESTREITO-MA

**FORNECEDOR: Z. M. ROCHA - CNPJ Nº 03.692.129/0001-04 - Valor Global: R\$ 1.339.500,00 (Um milhão, trezentos e trinta e nove mil e quinhentos reais).**

Nos termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Estreito - MA, 26 de maio de 2022

PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA  
Secretário Municipal de Administração, Finanças E Gestão

*Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA*  
*Código identificador: dbf95f0f9c6fdfe97eff885a37714c78*

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº070/2021

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO. REF. AO CONTRATO DE Nº. **070/2021**. OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO O ACRÉSCIMO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) NOS ITENS DESCRITOS E O ADITAMENTO DE PRAZO, PERTINENTE AO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 12/07/2021, NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SENHOR **PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA**, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GESTÃO. CONTRATADA: **IMPACTO CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA**, CNPJ Nº 10.988.380/0001-78, REPRESENTADA PELO SR. **MARCOS ANDRÉ NASCIMENTO MORAIS**.

*Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA*  
*Código identificador: daa7c72ca39e52834169ef5b5e6edbb7*

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2022

#### CONTRATO Nº 066/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.06.036/2022. ESPÉCIE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 012/2022. Partes: a PREFEITURA MUNICIPAL de Estreito - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa Z.M ROCHA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 03.692.129/0001-04. OBJETO - **AQUISIÇÃO DE URNAS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ESTREITO-MA**. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: Será até 31/12/2022, podendo ser prorrogado nos termos e condições previstas na Lei 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005, e no que couber a Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993. VALOR: **R\$ 663.990,00 (Seiscentos e sessenta e três mil, novecentos e noventa reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: UNIDADE: - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS; PROGRAMA: 08.244.0052.2103 - BENEFICIOS EVENTUAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL; ELEMENTO: 3.3.90.32 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita. SIGNATÁRIOS: Pela Prefeitura a Secretária Municipal de Assistência Social, a Sr. AMANDA JULLIANA CAMPOS CUNHA, e pela empresa a Sra. ZENI MONTEIRO ROCHA. Assinatura do contrato em 26 de maio de 2022.

*Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA*  
*Código identificador: dec89a5e7b02a2ff3e0cf8faec702b98*

### PROCESSO ADMINISTRATIVO 006/2021

#### DECISÃO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO 006/2021

Fora providenciada na data de 08.11.2021 rescisão unilateral pela Administração Pública referente ao contrato Administrativo 2020010601/2019, nos termos do art. 78, inciso XVII, da Lei 8.666/93, haja vista a inexecução do objeto por motivos de caso fortuito ou força maior, a qual fora devidamente publicado na data de 10.11.2021.

Todavia nas datas de 06.04.2022 e 19.05.2022, o Ministério Público Estadual expediu os ofícios nº 190/2022 e 203/2022 ao Gabinete do Prefeito, recomendando que seja dado prosseguimento ao procedimento licitatório já realizado, aproveitando os atos já praticados pela empresa contratada, como forma de economicidade à Administração Pública.

Em seguida, a Procuradoria Geral do Município emitiu parecer nº 130/2022, opinando de forma favorável à retomada dos trabalhos pela empresa contratada e assim dando continuidade à vigência do contrato administrativo 2020010601/2019.

De mais a mais, a Administração Pública tem o poder-dever, com ou sem provocação, de anular o ato administrativo, sem que isso se constitua em ato de ilegalidade ou abuso de poder, lição assentada pelo STF no enunciado das Súmulas 346 e 473. Senão vejamos:

**STF Súmula nº 346 - Administração Pública - Declaração da Nulidade dos Seus Próprios Atos: A administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos.**

**STF Súmula nº 473 - Administração Pública - Anulação ou Revogação dos Seus Próprios Atos: A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.**

Nesse mesmo sentido, prevê o art. 54, caput, da Lei Federal nº. 9.784/99, que dispõe o seguinte texto:

**Art. 54. O direito da Administração de anular os atos administrativos de que decorram efeitos favoráveis para os destinatários decai em cinco anos, contados da data em que foram praticados, salvo comprovada má-fé.**

A autotutela se caracteriza pela iniciativa de ação atribuída aos próprios órgãos administrativos. Em outras palavras, significa que, se for necessário rever determinado ato para restabelecer a sua legalidade ou simplesmente por conveniência, a Administração poderá fazê-lo *ex officio*, fazendo uso da sua prerrogativa de autoexecutoriedade.

Em suma, a autotutela é tida como uma emanção do princípio da legalidade e, como tal, impõe à Administração Pública o poder-dever, e não a mera prerrogativa, de zelar pela regularidade de sua atuação (dever de vigilância), ainda que para tanto não tenha sido provocada.

No exercício da autotutela, a administração verifica todos os aspectos dos atos administrativos que ela mesma edita - tanto a legalidade quanto o mérito administrativo (conveniência e oportunidade do ato) -, podendo resultar dessa verificação vários efeitos jurídicos como a anulação, a revogação, a

suspensão, a cassação, a convalidação, e, até mesmo, a confirmação da legalidade ou da conveniência do ato.

Desta sorte, atuando a Administração sob a direção do princípio da legalidade, poderá, no âmbito da autotutela administrativa, suspender determinado ato administrativo fazendo cessar os seus efeitos, em determinadas circunstâncias ou por certo tempo, embora mantendo o ato, para oportuna restauração de sua operatividade.

O poder-dever da Administração Pública de rever seus próprios atos decorre exatamente da necessidade de resguardar o interesse público, revogando e anulando atos administrativos que, mesmo depois de praticados, se tornem lesivos aos interesses da administração.

Ante todo o exposto, conclui pela inexistência de óbice jurídico, ressalvados os critérios de oportunidade e conveniência do gestor público, para REVOGAR o termo de rescisão unilateral do contrato Administrativo 2020010601/2019, dando assim continuidade à prestação de serviços pela empresa contratada,

devendo a Comissão Permanente de Licitação promover a realização de aditivo ao referido contrato administrativo, pelo prazo, inicialmente, de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável por igual período para fins de conclusão do concurso público.

Notifique-se a empresa Instituto Bezerra Nelson LTDA, para tomar ciência desta decisão.

Encaminhe-se à Comissão Permanente de Licitação para providenciar as medidas cabíveis.

Estreito/MA, 26 de Maio de 2022.

**PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA**

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão  
Portaria 002/2021

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA  
Código identificador: 02d3cd3a61506f888187f01a18d04e95

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022/SRP/PMFN.

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022/SRP/PMFN.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, com sede na Praça Central, s/n, Centro, na cidade de Feira Nova do Maranhão-MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.616.041/0001-70, neste ato representado representada pela Sr<sup>a</sup> **Luiza Coutinho Macedo**, inscrito no RG nº **019560942001-0 SSP-MA e CPF nº 576.740.193-49 SSP/MA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2021-SRP, processo administrativo n.º 087/2021**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos, confecção e impressão de material gráfico, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme Termo de Referência**, anexo do edital de Pregão Eletrônico nº 017/2021-SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

CNPJ Nº 22.748.812/0001-52		RAZÃO SOCIAL: H R PEREIRA SOLUÇÃO INDUSTRIAL - ME			
ENDEREÇO: Av. Maravilha, nº 127, Bairro Vivendas do Potosi, Balsas-MA					
TELEFONE: (99) 3541-7320		FAX:			
ENDEREÇO ELETRÔNICO: hrsolucoes@gmail.com		REPRESENTANTE: Helvys Ramalho Pereira			
RG Nº 042870132011-7 SSP/MA		CPF Nº 608.891.893-40			
TELEFONE: (99) 98400-9963		CELULAR:			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	REQUISICÃO PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS..	BL	500	R\$9,78	R\$4.890,00
2	ENVELOPE 24X34 PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL	UND	5000	R\$0,99	R\$4.950,00
3	ENVELOPE 26X32 PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL	UND	5000	R\$1,60	R\$8.000,00
4	CARTAZES COLORIDO PAPEL COUCHÊ - COLORIDO	UND	1500	R\$2,69	R\$4.035,00
5	PASTA AZUL PAPEL COUCHE - COR AZUL	UND	800	R\$2,08	R\$1.664,00
6	ADESIVOS PAPEL ADESIVO TAMANHO 30X30	UND	3000	R\$0,80	R\$2.400,00
7	CONVITES PAPEL COUCHÊ - COLORIDO	UND	2000	R\$2,00	R\$4.000,00

8	CAPAS DE PROCESSO PAPEL 180 COLCHE GRAMAS	UND	10000	R\$2,30	R\$23.000,00
9	PLASTIFICAÇÕES PLÁSTICO	UND	4000	R\$5,80	R\$23.200,00
10	COPIA (XEROX) COLORIDA TAM A4 PAPEL 70 GRAMAS - COLORIDO	UND	5000	R\$0,90	R\$4.500,00
11	CONTROLE ESPECIAL 100FL AP70G	BL	600	R\$36,00	R\$21.600,00
12	ATAS DE RESULTADOS FINAIS 1º AO 9º ANO PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS.	BL	400	R\$34,00	R\$13.600,00
13	BOLETIM 6º AO 9º ANO PAPEL 180 GRAMAS - COR AZUL	UND	3000	R\$1,20	R\$3.600,00
14	BOLETIM DE 1º AO 5º ANO PAPEL 180 GRAMAS - COR AZUL	UND	3000	R\$1,30	R\$3.900,00
15	BOLETIM EDUCAÇÃO INFANTIL PAPEL 180 GRAMAS - COR AZUL	UND	1500	R\$1,30	R\$1.950,00
16	BOLETIM ENSINO FUNDAMENTAL - EJA PAPEL 180 GRAMAS - COR AZUL	UND	1000	R\$1,30	R\$1.300,00
17	CAPAS DE DOSSIÊ - ENSINO FUNDAMENTAL PAPEL 180 GRAMAS - COR AZUL	UND	1500	R\$2,70	R\$4.050,00
18	CAPAS DE PROCESSO PAPEL 180 GRAMAS - COR AZUL	UND	3000	R\$3,00	R\$9.000,00
19	CERTIFICADOS PAPEL COUCHÊ - COLORIDO	UND	4000	R\$2,80	R\$11.200,00
20	CERTIFICADOS COLORIDOS PAPEL COUCHÊ - COLORIDO	UND	4000	R\$2,30	R\$9.200,00
21	CONTROLE DE MATRICULA INICIAL PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS.	BL	1500	R\$28,00	R\$42.000,00
22	ENCADERNAÇÕES PAPEL 70 GRAMAS - COR PRETO	UND	800	R\$4,80	R\$3.840,00
23	FICHA DE FREQUÊNCIA PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL	UND	600	R\$1,20	R\$720,00
24	FICHA DE HISTÓRICO ESCOLAR PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS.	BL	400	R\$34,00	R\$13.600,00
25	FICHAS DE MATRICULA ENSINO NDAMENTAL PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL	UND	1500	R\$1,30	R\$1.950,00
26	FOLDER COLORIDO PAPEL COUCHÊ - COLORIDO	UND	2000	R\$2,00	R\$4.000,00
27	MOVIMENTO MENSAL II PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS.	BL	500	R\$31,00	R\$15.500,00
28	MOVIMENTO MENSAL I PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS.	BL	500	R\$34,00	R\$17.000,00
29	PANFLETO COLORIDO -GRANDE PAPEL COUCHÊ - COLORIDO	UND	2000	R\$1,40	R\$2.800,00
30	PANFLETOS COLORIDO - MEDIO PAPEL COUCHÊ - COLORIDO	UND	2000	R\$1,30	R\$2.600,00
31	PANFLETOS COLORIDO - PEQUENO PAPEL COUCHÊ - COLORIDO	UND	2000	R\$1,00	R\$2.000,00
32	ACOMPANHAMENTO DIABETICO PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS.	BL	500	R\$33,00	R\$16.500,00
33	ACOMPANHAMENTO GESTANTE PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS.	BL	500	R\$33,00	R\$16.500,00
34	CARTAO DE CRIANÇA PAPEL 180 GRAMAS - COR AZUL	UND	1000	R\$2,75	R\$2.750,00
35	ACOMPANHAMENTO HIPERTENSO PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS.	BL	200	R\$33,00	R\$6.600,00
36	FICHA DE INTERNAÇÃO PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS.	BL	300	R\$26,00	R\$7.800,00
37	MAPA DE REGISTRO DIARIO SERVIÇO URGENTE PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS.	BL	300	R\$26,00	R\$7.800,00
38	ATESTADO MEDICO OCUPACIONAL PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS.	BL	300	R\$22,00	R\$6.600,00

39	FICHA PERINATAL PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS.	BL	300	R\$33,00	R\$9.900,00
40	LAUDO MEDICO P/ EMISSAO AIH PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS.	BL	250	R\$33,00	R\$8.250,00
41	ACOMPANHAMENTO DENGUE PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS.	BL	250	R\$25,00	R\$6.250,00
42	CARTAO DE PACIENTE INSULINO PAPEL 180 GRAMAS - COR AZUL	UND	2000	R\$1,40	R\$2.800,00
43	CARTEIRA SANGUINEA PAPEL 180 GRAMAS - COR AZUL	UND	2000	R\$1,00	R\$2.000,00
44	FICHA DE EMERGENCIA PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS.	BL	240	R\$33,00	R\$7.920,00
45	CAPAS DE PROCESSO PAPEL 180 GRAMAS - COR AZUL	UND	2000	R\$2,50	R\$5.000,00
46	IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE AIH PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS.	BL	300	R\$33,00	R\$9.900,00
47	LAUDO P/ SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS	BL	200	R\$33,00	R\$6.600,00
48	EVOLUÇÃO E PRESCRIÇÃO PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS.	BL	200	R\$25,00	R\$5.000,00
49	FICHA DE VISITA PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS.	BL	280	R\$10,00	R\$2.800,00
50	REQUISICÃO DE EXAMES PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS.	BL	400	R\$17,00	R\$6.800,00
51	FICHA DE ENCAMINHAMENTO PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS.	BL	150	R\$32,00	R\$4.800,00
52	RECEITUARIO PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS.	BL	500	R\$24,00	R\$12.000,00
53	FICHA GERAL PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS.	BL	200	R\$21,00	R\$4.200,00
54	ATENDIMENTO AMBULATORIAL PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS.	BL	200	R\$23,00	R\$4.600,00
55	CRACHÁS C/ CORDÃO PAPEL COUCHÊ 300 GRAMAS - COLORIDO	UND	500	R\$4,10	R\$2.050,00
56	RECEITUARIO B-2 PAPEL AUTO COPIATIVO - COR AZUL, C/100 FLS.	BL	200	R\$11,40	R\$2.280,00
57	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL C PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS.	BL	200	R\$33,00	R\$6.600,00
58	ATESTADO DE SAUDE FISICA E MENTAL PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS.	BL	100	R\$23,00	R\$2.300,00
59	FICHA DE PESCRICÃO MEDICA E EVOLUÇÃO ENFERM. PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS.	BL	100	R\$26,00	R\$2.600,00
60	FICHA DE REQUISICÃO DE MAMOGRAFIA, C/100 FLS.	BL	100	R\$24,00	R\$2.400,00
61	CARTAO INDICE E APRAZAMENTO DO CLIENTE PAPEL 180 GRAMAS - COR AZUL	UN	2000	R\$0,90	R\$1.800,00
62	RECEITURAI0 CONTROLE ESPECIAL PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS.	BL	90	R\$20,00	R\$1.800,00
63	FICHA DE AVALIAÇÃO FISIOTERAPEUTICA PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS.	BL	100	R\$32,00	R\$3.200,00
64	FICHA DE REQUISICÃO DE EXAME CITOPALOGICO PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS.	BL	100	R\$33,00	R\$3.300,00
65	FICHA DE TERMOS DE AUTORIZAÇÃO E RESPONSAB. PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS.	BL	100	R\$33,00	R\$3.300,00
66	FICHA DE RECEITUARIO TIPO B PAPEL AUTOCOPIATIVO, C/100 FLS.	BL	200	R\$15,00	R\$3.000,00
67	FICHA DE DADOS DO RECEM NASCIDO FICHA RH PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS.	BL	100	R\$25,00	R\$2.500,00

68	FICHA DE INFORMAÇÕES AMBULATORIAIS PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS.	BL	100	R\$32,00	R\$3.200,00
69	FICHA DE LAUDO MEDICO PARA EMISSÃO DE AIH PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS.	BL	100	R\$33,00	R\$3.300,00
70	FICHA DE LAUDO MEDICO TECNICO P/EMISSÃO APAC PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS.	BL	100	R\$33,00	R\$3.300,00
71	CARTÃO PROGRAMA SAUDE DA, FAM AP 40 PAPEL 180 GRAMAS - COR AZUL	UND	1500	R\$0,95	R\$1.425,00
72	ETIQUETA P/ REMESSA DE ESPECIE PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS.	BL	100	R\$6,40	R\$640,00
73	CARTAO DA FAMILIA PAPEL 180 GRAMAS - COR AZUL	UND	1500	R\$0,76	R\$1.140,00
74	CARTAO DE PREV DO CANCER COLO UTERINO PAPEL 180 GRAMAS - COR AZUL	UND	1000	R\$0,70	R\$700,00
75	CARTAO DA GESTANTE PAPEL 180 GRAMAS - COR AZUL	UND	1000	R\$2,00	R\$2.000,00
76	REQUISICÃO DE EXAMES PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS.	BL	500	R\$15,00	R\$7.500,00
77	FICHA DE CADASTRAR HIPERTENSO PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS.	BL	120	R\$33,00	R\$3.960,00
78	FICHA CONTROLE DE PRESSAO PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL	UND	2000	R\$0,74	R\$1.480,00
79	FICHA DE CONTROLE DA VACINA ORAL ROTAVIRUS PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS.	BL	100	R\$33,00	R\$3.300,00
80	FICHA DE PROCEDIMENTO PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS.	BL	100	R\$30,00	R\$3.000,00
81	FICHA DE ATESTADO MEDICO PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS.	BL	100	R\$16,00	R\$1.600,00
82	FICHA DE ASSINATURA DE VISITAS DOMICILIARES Nº 1 PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS.	BL	100	R\$22,00	R\$2.200,00
83	FICHA DE ASSINATURA DE VISITAS OMICILIARES PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS.	BL	200	R\$18,00	R\$3.600,00
84	CARTAO HIPERDIA PAPEL 180 GRAMAS - COR AZUL	UN	3000	R\$0,84	R\$2.520,00
85	CARTAO DE VACINAÇÃO DO ADULTO PAPEL 180 GRAMAS - COR AZUL	UN	3000	R\$1,08	R\$3.240,00
86	FICHA DE REGISTRO VACINADO PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS.	BL	100	R\$29,00	R\$2.900,00
87	CARTÃO DE VACINAÇÃO ANIMAL PAPEL 180 GRAMAS - COR AZUL	UM	1500	R\$0,84	R\$1.260,00
88	FICHA ODONTOLOGICA PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL	UND	3000	R\$0,65	R\$1.950,00
89	CARTÃO SAUDE BUCAL PAPEL 180 GRAMAS - COR AZUL	UND	1500	R\$1,50	R\$2.250,00
90	PANFLETOS P/CAMPANHAS PAPEL COUCHÊ - COLORIDO	UND.	2500	R\$0,30	R\$750,00
91	BPA-BOLETIM DE PROD. AMBULATORIAL - FICHA DE AVALIAÇÃO PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS.	BL	200	R\$31,00	R\$6.200,00
92	FICHA DE NOTIFICAÇÃO NEGATIVA DE COLERA PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS.	BL	110	R\$33,00	R\$3.630,00
93	FICHA DE VISITA PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS.	BL	160	R\$8,35	R\$1.336,00
94	FOLDER COLORIDO F/V PAPEL COUCHÊ - COLORIDO	UND	1000	R\$2,60	R\$2.600,00
95	PANFLETOS COLORIDO - PEQUENO PAPEL COUCHÊ - COLORIDO	UND	1000	R\$1,10	R\$1.100,00

96	PANFLETOS COLORIDO - MEDIO PAPEL COUCHÊ - COLORIDO	UND	1600	R\$1,38	R\$2.208,00
97	PANFLETO COLORIDO -GRANDE PAPEL COUCHÊ - COLORIDO	UND	1600	R\$0,88	R\$1.408,00
98	PROGRAMA DE CONTROLE DE FEBRE AMARELA DENGUE PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS.	BL	100	R\$32,00	R\$3.200,00
99	FICHA DE ASSINATURA DE AGENTE EPIDEMIOLOGICO PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS.	BL	100	R\$30,00	R\$3.000,00
100	FORMULARIO DE INSPEÇÃO CONSULTORIO ODONTO PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS.	BL	120	R\$24,00	R\$2.880,00
101	FORMULARIO DE INSPEÇÃO DE ÁREA PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS.	BL	60	R\$29,00	R\$1.740,00
102	TERMO DE APREENSÃO PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS.	BL	60	R\$31,00	R\$1.860,00
103	TERMO DE FISCALIZAÇÃO PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS.	BL	60	R\$33,00	R\$1.980,00
104	TERMO DE INTIMAÇÃO PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS.	BL	60	R\$33,00	R\$1.980,00
105	FICHA DE RELATÓRIO MENSAL VISA PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS.	BL	60	R\$32,00	R\$1.920,00
106	RECEITUÁRIO B1 PAPEL AUTOCOPIATIVO - COR AZUL, C/100 FLS..	BL	100	R\$20,00	R\$2.000,00
107	RECEITUÁRIO B2 PAPEL AUTOCOPIATIVO - COR AZUL, C/100 FLS.	BL	180	R\$11,90	R\$2.142,00
108	REQUISICÃO DE NOTIFICAÇÃO DE RECEITA PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS.	BL	80	R\$15,00	R\$1.200,00
109	RECITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL PAPEL AUTOCOPIATIVO - COR AZUL, C/100 FLS.	BL	80	R\$19,00	R\$1.520,00
110	FICHA DE ATENDIMENTO PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS.	BL	200	R\$22,00	R\$4.400,00
111	CAPAS DE PROCESSO PAPEL 180 GRAMAS - AZU	UNID	1000	R\$2,75	R\$2.750,00
112	CERTIFICADOS PAPEL COUCHE - COLORIDO	UNID	500	R\$2,70	R\$1.350,00
113	CONVITES IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDO PAPEL COUCHE - COLORIDO	UNID	1000	R\$1,60	R\$1.600,00
114	CRACHÁS C/ CORDÃO PAPEL COUCHE - COLORIDO	UNID	1000	R\$2,40	R\$2.400,00
115	ENCAMINHAMENTO AUXILIO FUNERAL PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS.	BL	100	R\$27,00	R\$2.700,00
116	FICHA DE ENTREVISTA SOCIAL PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS.	BL	100	R\$24,00	R\$2.400,00
117	FICHA DE ATENDIMENTO PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL	UNID	1000	R\$1,90	R\$1.900,00
118	FOLDER COLORIDO PAPEL COUCHE - COLORIDO	UNID	5000	R\$1,50	R\$7.500,00
119	PANFLETOS COLORIDO MÉDIO PAPEL COUCHE - COLORIDO	UNID	5000	R\$0,85	R\$4.250,00
120	PANFLETOS COLORIDO GRANDE PAPEL COUCHE - COLORIDO	UNID	5000	R\$1,15	R\$5.750,00
121	PANFLETOS COLORIDO PEQUENO PAPEL COUCHE - COLORIDO	UNID	5000	R\$0,90	R\$4.500,00
122	ENCADERNAÇÕES ASPIRAL	UNID	2000	R\$4,90	R\$9.800,00
123	LONA EM VINIL	M²	500	R\$109,00	R\$54.500,00
124	ADESIVO EM VINIL	M²	400	R\$118,00	R\$47.200,00
<b>VALOR TOTAL DOS ITENS</b>					<b>R\$720.668,00</b>

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública

que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e no Decreto nº 7.892, de 2013.

#### VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

#### DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Feira Nova do Maranhão/MA, 17 de maio de 2022.

**Luiza Coutinho Macedo**  
**Prefeita Municipal**

**Município de Feira Nova do Maranhão - MA**  
**Representante legal do órgão gerenciador**

**H R PEREIRA SOLUÇÃO INDUSTRIAL - ME**  
**CNPJ sob o nº 22.748.812/0001-52**  
**Helvys Ramalho Pereira**  
**CPF nº 608.891.893-40 e RG nº 042870132011-7 SSP/MA**  
**Proprietário**

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA  
Código identificador: a55b86a69b322f3313fac1779a13e0bc

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022/SRP/PMFN**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022/SRP/PMFN**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, com sede na Praça Central, s/n, Centro, na cidade de Feira Nova do Maranhão - MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.616.041/0001-70, neste ato representado representada pela Sr<sup>a</sup> **Luiza Coutinho Macedo**, inscrito no RG nº **019560942001-0 SSP-MA e CPF nº 576.740.193-49 SSP/MA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 012/2022, processo administrativo n.º 030/2022**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO.**

A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço para futura Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos no Município de Feira Nova - MA**, anexo do edital de Pregão Eletrônico nº 012/2022-SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

<b>EMPRESA: J. L. DE CASTRO - ME</b>					
<b>CNPJ: 13.262.247/0001-28</b>					
<b>ENDEREÇO: Rua 07, nº 448, Bairro Nazaré, na cidade de Balsas - MA</b>					
<b>REPRESENTANTE: Jardenia Lopes de Castro</b>					
<b>E-MAIL: TEL.: ( )</b>					
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>QTDE</b>	<b>UNID</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	Painel de led completo (alta definição) 8X6m Alta Resolução P6	10	Diária	R\$ 3.528,00	R\$ 35.280,00
2	Painel de led completo (alta definição) 6X4m Alta Resolução P10	10	Diária	R\$ 3.163,00	R\$ 31.630,00
3	Banheiro químico medindo 2,30mt altura, 1,20 de largura, 1,20mt de comprimento, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg.	100	Diária	R\$ 205,00	R\$ 20.500,00
4	Banheiro químico medindo 2,30mt altura, 1,45 de largura, 1,40mt de comprimento, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg. PNE	30	Diária	R\$ 124,50	R\$ 3.735,00
5	Serviço de Higienização de banheiro químico, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg.	130	Diária	R\$ 122,00	R\$ 15.860,00

6	Carro de Som. Carro de som com potência a partir de 6.000 watts, com 2 microfones sem fio, toca cd, mp3, usb, com motorista e técnico de som a disposição.	400	Horas	R\$ 55,00	R\$ 22.000,00
7	Sonorização com a utilização de 1 trio elétrico grande porte - 1 diária	3	Diária	R\$ 15.324,00	R\$ 45.972,00
8	Sonorização com a utilização de 1 trio elétrico médio porte - 1 diária	6	Diária	R\$ 6.853,00	R\$ 41.118,00
9	<b>Som Automotivo tipo Paredão</b> - Equipamento de som com no mínimo 20 alto falantes de 24 polegadas, 24 twitter, 72 alto falantes de 12 polegadas, 68 cornetas tipo cornetão, 12 módulos, 14 amplificador, 2 mesas digitais.	5	UNIDADE	R\$ 8.728,00	R\$ 43.640,00
10	Locação de Cadeiras de Plástico, com braço, cor branca	2000	UNIDADE	R\$ 4,63	R\$ 9.260,00
11	Locação de Cadeiras de Plástico, sem braço, cor branca	2000	UNIDADE	R\$ 4,25	R\$ 8.500,00
12	Decoração com balões bexiga Tam 07 latex contemplando fornecimento, montagem e desmontagem (quantidade mínima de 1250 balões)	10	UNIDADE	R\$ 600,00	R\$ 6.000,00
13	Decoração com Bandeirinhas de Plástico 24 cmx 25cm em cores sortidas contemplando fornecimento, montagem e desmontagem (quantidade 1250m lineares de cordão com bandeirinhas)	10	UNIDADE	R\$ 1.728,00	R\$ 17.280,00
14	Decoração com Flores Artificiais contemplando fornecimento, montagem e desmontagem (quantidade mínima: 1250 flores artificiais)	10	UNIDADE	R\$ 1.367,00	R\$ 13.670,00
16	Decoração com Malha Tensionada contemplando fornecimento, montagem e desmontagem (quantidade mínima: 250 m <sup>2</sup> de malha)	10	UNIDADE	R\$ 2.833,00	R\$ 28.330,00
17	Decoração Temática TIPO 1 - RÉVEILLON	1	UNIDADE	R\$ 16.110,00	R\$ 16.110,00
18	Decoração Temática TIPO 2 - CARNAVAL	2	UNIDADE	R\$ 19.643,00	R\$ 39.286,00
19	Decoração Temática TIPO 3 - ANIVERSARIO DA CIDADE	1	UNIDADE	R\$ 25.393,00	R\$ 25.393,00
20	Decoração Temática TIPO 4 - DIAS DAS MÃES	1	UNIDADE	R\$ 7.822,00	R\$ 7.822,00
22	Decoração Temática TIPO 6 - FESTA DO VAQUEIRO	1	UNIDADE	R\$ 18.258,00	R\$ 18.258,00
23	Decoração Temática TIPO 7 - FESTA JUNINA	2	UNIDADE	R\$ 29.291,00	R\$ 58.582,00
24	Decoração Temática TIPO 10 - DIA DAS CRIANÇAS	1	UNIDADE	R\$ 9.467,00	R\$ 9.467,00
25	Decoração Temática TIPO 11 - NATAL	1	UNIDADE	R\$ 23.697,00	R\$ 23.697,00
26	Mesa com tampo em madeira quadrada ou redonda para 10 lugares	100	UNIDADE	R\$ 12,90	R\$ 1.290,00
27	Locação de Mesa plástica quadrada cor branca de 4 lugares	400	UNIDADE	R\$ 6,50	R\$ 2.600,00
28	Locação de Mesa plástica redonda cor branca de 4 lugares	400	UNIDADE	R\$ 5,50	R\$ 2.200,00

29	Iluminação de Grande porte palco/ praticável tamanho 10m x 10m ou geospace, para eventos acima de 3000 pessoas em locais abertos ou fechados -	6	Diária	R\$ 7.666,00	R\$ 45.996,00
30	Iluminação de Pequeno porte palco/ praticável tamanho 8m x 8m ou geospace, para eventos acima de 200 pessoas em locais abertos ou fechados	5	Diária	R\$ 2.515,00	R\$ 12.575,00
31	Camaram palco backstage 4x4m	6	Diária	R\$ 2.632,00	R\$ 15.792,00
32	Gerador de energia de 180 KVA	6	Diária	R\$ 2.673,00	R\$ 16.038,00
33	Gerador de energia de 260 KVA	4	Diária	R\$ 4.856,00	R\$ 19.424,00
34	Grid de alumínio BoxTruss Q30	500	Metro-dia	R\$ 37,90	R\$ 18.950,00
35	Grid de alumínio BoxTruss Q50	500	Metro-dia	R\$ 41,90	R\$ 20.950,00
36	Palco tipo modular 10x10m em alumínio piso de madeira e cobertura tipo DUAS águas, com dois praticáveis de 3,5m x 2,5m	6	UNIDADE	R\$ 7.968,00	R\$ 47.808,00
37	Palco com cobertura com dimensão 14mx10m, duas águas, com pé direito de 6,00m todo em alumínio	2	UNIDADE	R\$ 11.444,00	R\$ 22.888,00
38	Praticável / Palco forrado de carpete no tamanho 8mx16m para solenidade em locais abertos e fechados	6	Diária	R\$ 932,00	R\$ 5.592,00
39	Tenda cúpula 5x5m (25m²)	20	Diária	R\$ 872,00	R\$ 17.440,00
40	Tendas piramidal 3x3mts com 2,40m de altura, lona vinil com tratamento especial e revestimento sintético	20	Diária	R\$ 502,00	R\$ 10.040,00
41	Tendas 8mx8m	20	Diária	R\$ 1.258,00	R\$ 25.160,00
42	Tendas 10mx10m	10	Diária	R\$ 1.513,00	R\$ 15.130,00
43	Montagem e Desmontagem fechamento, sendo os mesmos em placas metálicas na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência , de no mínimo 4,40 metros de largura.	1000	Metro-dia	R\$ 24,50	R\$ 24.500,00
44	Disciplinador com 1,20 metro de altura e 2 metro de comprimento.	1000	Metro-dia	R\$ 27,00	R\$ 27.000,00
45	Brigadista: O serviço de brigadista será realizado por homens e/ou mulheres que estejam com camisetas identificadoras cujo o objetivo é manter a ordem e tranquilidade da realização dos eventos realizados pela Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Cultura, realizado todo atendimento de emergência no sentido de orientação e controle de caos e situações de pânico indicada pela organização dos eventos.(DESARMADO) - 1 diária de 8 horas	40	Diária	R\$ 186,00	R\$ 7.440,00
46	Segurança: O serviço de segurança será realizado por homens e/ou mulheres que estejam com camisetas identificadoras cujo o objetivo é manter a ordem e tranquilidade da realização dos eventos realizados pela Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Cultura, realizado o controle de acesso ao palco, áreas reservadas, recepção de eventos. (DESARMADO)- 1 diária de 8 horas	100	Diária	R\$ 150,00	R\$ 15.000,00

47	Sonorização de eventos para até 200 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando 1 mesa de som com operador, 2 caixas de som, 3 microfones (PA - 8/PA-16)	15	Diária	R\$ 1.158,00	R\$ 17.370,00
48	Sonorização de Grande porte para eventos acima de 3000 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando mesa de som com operador, caixas de som, microfones	8	Diária	R\$ 8.462,00	R\$ 67.696,00
49	DANÇAS RÍTMICAS/FOLCLÓRICAS - Contratação de danças diversas, como quadrilha junina, dança country, portuguesa, boiadeiro, indígena, cigana, tambor de crioula, dança do coco, cacuriá, lélé e outras	5	UND	R\$ 2.509,00	R\$ 12.545,00
50	GRUPOS REGIONAIS Contratação de grupo musical, reconhecido na região, contendo de 1 a 10 integrantes, que apresente todos os ritmos. A ser definido por evento	5	UND	R\$ 6.428,00	R\$ 32.140,00
51	BANDA REGIONAL - Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração	4	UND	R\$ 20.634,00	R\$ 82.536,00
52	BANDA NACIONAL - Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da Administração	4	UND	R\$ 99.132,00	R\$ 396.528,00

**DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e no Decreto nº 7.892, de 2013.

**VALIDADE DA ATA.**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**REVISÃO E CANCELAMENTO.**

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão

gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou  
A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Feira Nova do Maranhão/MA, 27 de maio de 2022

**Luiza Coutinho Macedo**  
**Prefeita Municipal**  
**Município de Feira Nova do Maranhão - MA**  
**Representante legal do órgão gerenciador**

**J. L. DE CASTRO - ME**  
**13.262.247/0001-28**  
**Jardenia Lopes de Castro**  
**CPF nº: 033.798.563-47**  
**Sócia Proprietária**

*Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA*  
*Código identificador: 57ae1d1b83eafb75cf434cea7e25db7a*

### RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 - SRP

### RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 - SRP

**O MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Praça Central - Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 01.616.041/0001-70, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 002/2022, torna público o resultado da Licitação a seguir: Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão/MA. Origem: Pregão Eletrônico nº 012/2022 - SRP. OBJETO: Registro de Preço para futura Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos no Município de Feira Nova - MA. VENCEDORAS: As Empresas: J. L. DE CASTRO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.262.247/0001-28 com sede na Rua 07, nº 448, Bairro Nazaré, na cidade de Balsas

- MA, vencedora dos itens no valor total de R\$ 1.524.018,00 (hum milhão, quinhentos e vinte e quatro mil e dezoito reais), conforme propostas de preços e relatórios anexos ao processo licitatório. Feira Nova do Maranhão - MA, 23 de maio de 2022. Jackson Macedo Rocha. Pregoeiro Municipal. Portaria nº 002/2022.

*Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA*  
*Código identificador: 3388844516464fcaabb9344d92797a24*

### AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2022

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO

### AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2022

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o termo do da Lei 14.133/2021, AUTORIZO, por este termo, a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2022, que tem como objeto Contratação de empresa para aquisição de placas de vidro temperado incolor 08mm para instalação dos quadros escolares na escola Paulo Dias, atendendo as necessidades da secretaria municipal de Educação, visando dar destino final adequado e ambientalmente correto o presente processo, com fundamento no Art. 75, da Lei n. 14.133/2021, nos termos do Parecer Jurídico e de acordo com os demais documentos que instruem o presente processo de contratação.

**Contratada:**

V.DO.N.FONCECA - ME CNPJ: 25.096.610/000161,  
Endereço: Rua Goiás do Norte Nº 04 Centro Feira Nova do Maranhão -MA,

Vencedora dos itens por ter cotado pelo menor valor global de R\$ 14.951,43 (quatorze mil novecentos e cinquenta e um reais e quarenta e três centavos).

Feira Nova do Maranhão - MA, 10 de maio de 2022.

LUIZA COUTINHO MACEDO  
**Prefeita Municipal**

*Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA*  
Código identificador: 7e5aa605c5457e3a3cd9d79319f93b5d

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**015/2022**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO**

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**015/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o termo do da Lei 14.133/2021, AUTORIZO, por este termo, a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2022, que tem como objeto Contratação de empresa para fornecimento de refeição para atender as necessidades da secretaria de Administração, visando dar destino final adequado e ambientalmente correto o presente processo, com fundamento no Art. 75, da Lei n. 14.133/2021, nos termos do Parecer Jurídico e de acordo com os demais documentos que instruem o presente processo de contratação.

**Contratada:**

Ana Marcia de Castro Noletto 66147905368, CNPJ: nº 33.155.168/0001-25,  
Endereço: RUA GOIAS Nº 89 CENTRO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO -MA,

Vencedora dos itens por ter cotado pelo menor valor global de R\$ 36.500,00 (trinta e seis mil quinhentos reais).

Feira Nova do Maranhão - MA, 10 de maio de 2022.

LUIZA COUTINHO MACEDO  
**Prefeita Municipal**

*Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA*  
Código identificador: 3af17a7a929d26fb625677999e117578

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO

### RESULTADO FINAL DO PROCESSO PARA UNIFICAÇÃO DE MATRÍCULAS

RESULTADO FINAL DO PROCESO DE OPÇÃO PARA UNIFICAÇÃO DE MATRÍCULAS CORRESPONDENTE A 2 (DUAS) JORNADAS DE TRABALHO DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS PARA 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006 DE 30 DE MARÇO DE 2022.

ORD.	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	OPÇÃO DE CARGO	CLASSIFICAÇÃO
01	Alessandra Fernandes de Sousa	PROF. EF 1º AO 5º ANO	Classificada
02	Suzana Oliveira dos Santos	PROF. EF 1º AO 5º ANO	Classificada

Fernando Falcão - MA, 27 de maio de 2022. Rosangela Ferreira Cavalcante Santana. Presidente da Comissão Organizadora e Julgadora, Port. Nº 017/2022-PMFF.

*Publicado por: GILMAR MARCIEL RIBEIRO*  
Código identificador: 6ec9ced05736da48e71dd08f53c60945

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 002/2022 - SRP

Processo Administrativo nº 02.0501.002/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM  
DATA: 24/01/2022  
ABERTURA: 15:00 HORAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022. PREGÃO ELETRÔNICO 002/2021 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022 CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE FORTUNA/MA ATRAVES DA SECRETARIA

MUNICIPAL DE SAÚDE E AS EMPRESAS: FJR COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 30.381.078/0001-64 E F TERAMO CIA LTDA, CNPJ: 01.672.176/0001-52, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.0501.002/2022. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio do ano de 2022, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA, reuniram-se na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, a Srª **Jalycya Rodrigues De Almeida**, Secretária Municipal de Saúde, responsável pelos Registros de Preços da Secretaria Municipal de Saúde, denominado: ÓRGÃO GERENCIADOR da presente ATA de REGISTRO de PREÇOS Nº 032/2022 tendo como detentora do REGISTRO DE PREÇOS as empresas a seguir identificadas: **FJR COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, portador do CNPJ: 30.381.078/0001-64, Inscrição Estadual: 12681260-8, Localizada na Praça Guilhermino Brito, 2890, Centro, CEP: 65670-000, paraibano- MA, representada pelo Senhor: Firmino marques da silva neto portador do CPF Nº 001.682.523-33 e **F TERAMO CIA LTDA**, portadora do CNPJ: 01.672.176/0001-52, Inscrição Estadual nº 1215410-10, Localizada na Praça São Sebastião, 490, Centro, Presidente Dutra - MA, CEP: 65.760-000, representada pela Senhora: Francisca neta do nascimento terano portador do CPF Nº 253.848.804-49, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pelos Decretos Municipais nº 004 e 005/2021, de 04 de janeiro de 2021, em face da proposta vencedora apresentada no Pregão Eletrônico nº 002/2022- SRP, cuja ata e demais atos foi homologado pela autoridade administrativa, **RESOLVE**:

Registrar os preços dos produtos propostos pelas as empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

### DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens da empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para o futuro e eventual fornecimento de materiais de informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO N. 002/2022 - Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

Dados da Empresa: Razão Social: <b>FJR COMERCIO E SERVICOS EIRELI</b>	
CNPJ: <b>30.381.078/0001-64</b>	Inscrição Estadual: 12681260-8
Endereço: Praça Guilhermino Brito, 2890, Centro, CEP: 65670-000, paraibano- MA	Inscrição Municipal:
Tel./Fax: (98) 8854-6604	EMAIL: CONTABIL550@GMAIL.COM

Dados da Empresa: Razão Social: <b>F TERAMO CIA LTDA</b>	
CNPJ: <b>01.672.176/0001-52</b>	Inscrição Estadual: 1215410-10
Endereço: Praça São Sebastião, 490, Centro, Presidente Dutra - MA, CEP: 65.760-000	Inscrição Municipal:
Tel./Fax: (99) 3663-1244	EMAIL: *****

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

### DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.
- III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2022 - SRP.
- V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência

ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

#### DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, sendo vedada sua prorrogação, exceto seja editado novo regramento pelos órgãos oficiais durante a vigência da mesma.

#### DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

EMPRESA: FJR COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 30.381.078/0001-64						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	TOTAL	VALOR UNIT.	TOTAL
1	Adaptador Wireless (sem fio)	MERCUSYS	und	60	R\$ 51,00	R\$ 3.060,00
5	Calculadora 8 digitos	CLASSE	und	30	R\$ 13,90	R\$ 417,00
8	Cartucho 664 color original	HP	und	50	R\$ 41,00	R\$ 2.050,00
11	Cartucho Ink-jet 662 preto original	HP	und	50	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00
13	Computador Intel Dual Core 1.6 ghz, memória ram 4gb, hd 500gb , Windows 10, ou equivalente. C/ teclado e mouse	GT	und	20	R\$ 1.700,00	R\$ 34.000,00
14	Computador m720q Intel Core I3-9100T 3.7 GHz, memória ram 4gb, hd 1TB, Windows 10 ou equivalente. C/ teclado e mouse	LENOVO	und	15	R\$ 2.900,00	R\$ 43.500,00
15	Computador Intel Core I5-GHz, memória ram 8gb, hd 1TB, Windows 10 , ou equivalente. Acompanha teclado e mouse	GT	und	12	R\$ 2.980,00	R\$ 35.760,00
16	Computador core I7memória ram 8GB, SSD 256GB, Windows 10 Pro, ou equivalente. Acompanha teclado e mouse	POSITIVO	und	10	R\$ 4.600,00	R\$ 46.000,00
17	Estabilizador 2000 va	SMS	und	30	R\$ 641,98	R\$ 19.259,40
19	Hd externo 1tb gb portátil	SEAGATE	und	20	R\$ 400,00	R\$ 8.000,00
31	Pen drive 8gb.	SANDISK	und	60	R\$ 26,88	R\$ 1.612,80
32	Pen drive 16gb	MULTILASER	und	60	R\$ 24,92	R\$ 1.495,20
33	Pen drive 32gb	MULTILASER	und	50	R\$ 34,64	R\$ 1.732,00
34	Projeter multimídia data show 3600 lumes	EPSON	und	4	R\$ 3.200,00	R\$ 12.800,00
35	Refil t664120al preto	EPSON	und	10	R\$ 14,88	R\$ 148,80
36	Refil t664220al azul	EPSON	und	100	R\$ 12,98	R\$ 1.298,00
38	Refil t664420al amarelo	EPSON	und	100	R\$ 12,98	R\$ 1.298,00
39	Roteador Wireless	TP-LINK	und	100	R\$ 109,88	R\$ 10.988,00
40	Scanner ads2800 wireless digitalizacao frente e verso duplex capacidade 50 fls , ciclo diario 2.000 ciclo mensal 50.000 ou equivalente	BROTHER	und	5	R\$ 3.300,00	R\$ 16.500,00
44	Tela p/ data show com tripé 1,80x1,80 metros	BETEC	und	10	R\$ 699,90	R\$ 6.999,00
46	Toner HP ou compativel especificação: CE278A	HP	und	150	R\$ 18,78	R\$ 2.817,00
48	Toner HP ou compativel especificação ce283	HP	und	150	R\$ 19,72	R\$ 2.958,00
49	Toner Borthier ou compativel especificação tn750	HP	und	150	R\$ 25,68	R\$ 3.852,00
TOTAL						R\$ 258.795,20

EMPRESA: F TERAMO CIA LTDA, CNPJ: 01.672.176/0001-52						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	TOTAL	VALOR UNIT.	TOTAL
22	Impressora multifuncional lazer dcp 2740dw ou equivalente	BROTHER	und	10	R\$ 3.574,14	R\$ 35.741,40
23	Impressora laser 5652-dcp multifuncional copiadora/fax/wifi/ duplex automatico 43 pm/ciclo mensal 50.000 copias ou equivalente	BROTHER	und	10	R\$ 5.319,53	R\$ 53.195,30
25	Monitor lcd 18,5 pol	PCTOP	und	30		R\$ 0,00
26	Mouse usb	MULTILASER	und	70	R\$ 43,70	R\$ 3.059,00
TOTAL						R\$ 91.995,70

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

#### **DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

#### **DA CONTRATAÇÃO**

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão ELETRÔNICO nº 002/2022 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

#### **DO PAGAMENTO À CONTRATADA**

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

#### **DAS ALTERAÇÕES DA ATA**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

#### **DAS PENALIDADES**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de FORTUNA - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;

II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

III - Advertência.

IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de FORTUNA - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

## DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão ELETRÔNICO nº 002/2022 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do Pregão ELETRÔNICO nº 002/2022 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de FORTUNA/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

FORTUNA - MA, 25 de maio de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTUNA - MA

**Jalycya Rodrigues De Almeida**

Secretária Municipal De Saúde

**ÓRGÃO GERENCIADOR**

## LICITANTES / DETENTORES DO REGISTRO

### FJR COMERCIO E SERVICOS EIRELI

**CNPJ: 30.381.078/0001-64**

Representante: Firmino marques da silva neto portador do CPF Nº 001.682.523-33

### F TERAMO CIA LTDA

**CNPJ: 01.672.176/0001-52**

Representante: Francisca neta do nascimento terano portador do CPF Nº 253.848.804-49

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA  
Código identificador: 7742359f3e97d5d5d5d5d5d5d5d5d5d5

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022. PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2022 - SRP

Processo Administrativo nº 02.3003.004/2022

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS****TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM****DATA: 25/04/2022****ABERTURA: 15:00 HORAS****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 033/2022 - PREGÃO ELETRONICO nº 015/2022 - SRP**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESCOLARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.3003.004/2022. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Maio do ano de 2022, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA, Praça da liberdade, s/n, CEP: 65.760-000, FORTUNA - MA, portadora do CNPJ: 06.140.404/0001-67, reuniram-se na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, nas Dependências da Secretaria Municipal de Administração, o Senhor: Antônio Marcos de Sousa Rocha, inscrito no RG: 0607953720166/MA, CPF: 470.104.103-30. Secretário Municipal de Educação, que participa do processo, denominada neste de ÓRGÃO GERENCIADOR da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 033/2022**, tendo como detentoras do REGISTRO DE PREÇOS as empresas: **EMPESA A: J E DE FREITAS COMERCIO EIRELI, CNPJ: 13.679.706/0001-73** sediada na Rua Casimiro Abreu, Nº 00, Bairro Centro, Fortuna - MA, CEP: 65.695-000 neste ato representado pelo senhor: José Ereneudo de Freitas - CPF Nº 276.619.568-88, **EMPRESA B: D. C. COELHO EIRELI, CNPJ: 19.479.055/0001-54**, sediada na Rua 15 de Novembro, Nº 628, Fortuna - MA, neste ato representado pelo senhora: Deborah Calado Coelho - CPF: 613.060.803-98, **EMPRESA C: D. CARDOSO DA SILVA E CIA LTDA. CNPJ: 06.865.814/0001-75**, sediada na Rua Siqueira Campos nº1091, Centro, Passagem Franca - MA, neste ato representado pelo senhor: Denilson Cardoso da Silva - CPF: 344.636.403-00, **EMPRESA D: DISTRIBUIDORA ALPHA COMERCIAL EIRELI CNPJ: 38.269.675/0001-03**, sediada na Avenida 1º de Maio nº 480, Centro, Paraibano - MA, neste ato representado pelo senhora: Reijane Coelho de Sousa Marques - CPF: 811.096.363-34, RG 0451164920122 SSP-MA. com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pelo Decretos Municipais nº 004/2021, de 04 de janeiro de 2021 e nº 005/2021 de 04 de janeiro de 2021, em face da proposta vencedora apresentada no **PREGÃO ELETRONICO nº 015/2022 - SRP**, cuja ata e demais atos foram homologados pelas autoridades administrativas RESOLVEM: Registrar os preços dos produtos propostos pelas empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

**DO OBJETO**

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens da empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para o fornecimento de materiais escolares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO N. 015/2022 - Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

<b>EMPRESA A:</b>	
Dados da Empresa: Razão Social: : <b>J E DE FREITAS COMERCIO EIRELI</b>	
<b>CNPJ: 13.679.706/0001-73</b>	Inscrição Estadual: 123585279
Rua Casimiro Abreu, Nº 00, Bairro Centro, Fortuna - MA, CEP: 65.695-000.	Inscrição Municipal: 458-8
Tel./Fax: (99) 98456-7215	

<b>EMPRESA B:</b>	
Dados da Empresa: Razão Social: : <b>D. C. COELHO EIRELI</b>	
<b>CNPJ: 19.479.055/0001-54</b>	Inscrição Estadual: 124274692
Endereço: Rua 15 de Novembro, Nº 628, Fortuna - MA.	Inscrição Municipal: *****
Tel./Fax: (99) 98813-5468	

<b>EMPRESA C:</b>	
Dados da Empresa: Razão Social: : <b>D. CARDOSO DA SILVA E CIA. LTDA</b>	
<b>CNPJ: 06.865.814/0001-75</b>	Inscrição Estadual: 122143000
Endereço: Rua Siqueira Campos nº1091, Centro, Passagem Franca - MA.	Inscrição Municipal: *****
Tel./Fax: (99) (99) 8435-7616	

<b>EMPRESA D:</b>	
Dados da Empresa: Razão Social: : <b>DISTRIBUIDORA ALPHA COMERCIAL EIRELI</b>	

CNPJ: 38.269.675/0001-03	Inscrição Estadual: 126614342
Endereço: Avenida 1º de Maio nº 480, Centro Paraibano- MA CEP: 65670-000	Inscrição Municipal: 36029
Tel./Fax: (99) 98854-6604	

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

### DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.
- III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/2022 - SRP.
- V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

### DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, sendo vedada sua prorrogação, exceto seja editado novo regramento pelos órgãos oficiais durante a vigência da mesma.

### DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

<b>EMPRESA A:</b>
<b>J E DE FREITAS COMERCIO EIRELI, CNPJ: 13.679.706/0001-73</b>

item	Especificação	MARCAS	QNT	UND	V. UNIT	VAL. TOTAL
4	Aplicador de cola quente pequeno.	GRAMP LINE	100	Unidade-Un	R\$ 34,00	R\$ 3.400,00
9	Borracha para apagar lápis e grafite à base de látex natural.	MERCUR	5000	Unidade-Un	R\$ 1,15	R\$ 5.750,00
10	Caderno universitário uma matéria (1x1).	CARDESIL	4000	Unidade-Un	R\$ 7,30	R\$ 29.200,00
11	Caderno universitário dez matérias (10x1).	CARDESIL	4000	Unidade-Un	R\$ 12,00	R\$ 48.000,00
18	Caneta marcadora de texto.	BRW	2000	Unidade-Un	R\$ 3,40	R\$ 6.800,00

19	Caneta para retroprojektor fina na cor preta.	BRW	500	Unidade-Un	R\$ 6,90	R\$ 3.450,00
21	Cartolina branca.Gramatura mínima 150 g/m². Dimensões nominais mínimas: 50 x 66 cm. Pacote com 100 folhas.	VMP	200	Caixa-Cx	R\$ 56,00	R\$ 11.200,00
22	Clips n.º 2/0 galvanizado.Embalagem com 100 und / 500 g.	BACCHI	1000	Caixa-Cx	R\$ 3,50	R\$ 3.500,00
69	Papel cartão fosco na cor azul escuro.	VMP	1000	Folhas-FLS	R\$ 2,78	R\$ 2.780,00
70	Papel cartão fosco na cor marrom.	VMP	1000	Folhas-FLS	R\$ 2,83	R\$ 2.830,00
89	Papel crepom na cor verde.	VMP	120	Pacote-Pac	R\$ 20,34	R\$ 2.440,80
100	Papel com pauta resma com 400 folhas	FORONI	50	Resma-Rm	R\$ 60,33	R\$ 3.016,50
105	Pasta lombada larga modelo A-Z.	POLYCART	300	Unidade-Un	R\$ 17,15	R\$ 5.145,00
124	TNT na cor laranja. O produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica com uma unidade. Dimensões mínimas do tecido: 1,40 m x 50 m.	SANTA FÉ	10	Rolo-Rl	R\$ 153,78	R\$ 1.537,80
128	TNT na cor vermelha. O produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica com uma unidade. Dimensões mínimas do tecido: 1,40 m x 50 m.	SANTA FÉ	10	Rolo-Rl	R\$ 153,88	R\$ 1.538,80
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 130.588,90</b>

**EMPRESA B:**

**D. C. COELHO EIRELI, CNPJ: 19.479.055/0001-54.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCAS	QNT	UND	V. UNIT	VAL. TOTAL
6	Apontador de lápis atóxico com depósito retangular.	bic	4000	Unidade-Un	3,50	R\$ 14.000,00
20	Cartolina laminada 48x66 Gramatura 180 cores diversas	bignardi papeis	1000	Folhas-FLS	1,96	R\$ 1.960,00
23	Clips n.º 4/0 galvanizado.Embalagem com 100 und / 500 g.	acc	1000	Caixa-Cx	5,60	R\$ 5.600,00
25	Cola colorida atóxica lavável.	agrilex	2000	Caixa-Cx	13,00	R\$ 26.000,00
28	Corretivo líquido à base de água em formato de caneta.	bic	400	Unidade-Un	7,75	R\$ 3.100,00
29	Etiqueta adesiva permanente.	maxprint	100	Pacote-Pac	47,00	R\$ 4.700,00
41	Folha de E.V.A. modelo liso na cor lilás.Dimensões mínimas de 400 mm de largura x 500 de comprimento x 2mm de espessura.	jub flex	2000	Folhas-FLS	3,19	R\$ 6.380,00
42	Folha de E.V.A. modelo liso na cor marrom.Dimensões mínimas de 400 mm de largura x 500 de comprimento x 2mm de espessura.	jub flex	2000	Folhas-FLS	3,19	R\$ 6.380,00

43	Folha de E.V.A. modelo liso na cor preta. Dimensões mínimas de 400 mm de largura x 500 de comprimento x 2mm de espessura.	jub flex	2000	Folhas-FLS	3,24	R\$ 6.480,00
47	Folha de E.V.A. modelo liso na cor vermelha. Dimensões mínimas de 400 mm de largura x 500 de comprimento x 2mm de espessura.	jub flex	2000	Folhas-FLS	3,14	R\$ 6.280,00
48	Folha de E.V.A. estampada Dimensões mínimas de 400 mm de largura x 500 de comprimento x 2mm de espessura.	jub flex	650	Folhas-FLS	7,96	R\$ 5.174,00
51	Folha de E.V.A. com glitter na cor vermelho Dimensões mínimas de 400 mm de largura x 500 de comprimento x 2mm de espessura.	jub flex	700	Folhas-FLS	8,01	R\$ 5.607,00
53	Folha de E.V.A. com glitter na cor prata Dimensões mínimas de 400 mm de largura x 500 de comprimento x 2mm de espessura.	jub flex	700	Folhas-FLS	8,06	R\$ 5.642,00
54	Folha(placa) de isopor dimensões 100cm X 50cm x 20mm	isoplast	500	Folhas-FLS	8,58	R\$ 4.290,00
61	Lápis de cor.	acrillex	4000	Estojo-EST	18,33	R\$ 73.320,00
67	Papel cartão fosco na cor amarelo.	vmp papeis	1000	Folhas-FLS	2,93	R\$ 2.930,00
80	Papel colorset na cor verde.	vmp papeis	1000	Folhas-FLS	2,52	R\$ 2.520,00
81	Papel colorset na cor verde claro.	vmp papeis	1000	Folhas-FLS	2,52	R\$ 2.520,00
88	Papel crepom na cor vermelha	vmp papeis	120	Pacote-Pac	20,49	R\$ 2.458,80
91	PAPEL GRAMATURA 180 A4 PACOTE COM 50 FOLHAS	report	250	Pacote-Pac	20,49	R\$ 5.122,50
92	Papel sulfite A4 na cor amarela.	report	190	Resma-Rm	6,62	R\$ 1.257,80
93	Papel sulfite A4 na cor azul.	report	190	Resma-Rm	6,62	R\$ 1.257,80
94	Papel sulfite A4 na cor branca.	report	2500	Resma-Rm	27,57	R\$ 68.925,00
95	Papel sulfite ofício 2 75g, gramatura: 75g/m2, formato: ofício 2 (2106 x 330 mm) , folhas/resma: 500	report	250	Resma-Rm	30,65	R\$ 7.662,50
96	Papel sulfite A3 na cor branca.	report	20	Pacote-Pac	60,43	R\$ 1.208,60
98	Papel madeira 110 grams/m medindo 66x96cm na cor parda pacote com 100 folhas	bignardi papeis	25	Pacote-Pac	195,05	R\$ 4.876,25
99	Papel sulfite A4 na cor verde.	report	200	Resma-Rm	6,62	R\$ 1.324,00
108	Pincel atomico. Ponta porosa permanente caixa com 12 unidades na cor azul	bic	50	Caixa-Cx	69,68	R\$ 3.484,00
109	Pincel atomico. Ponta porosa permanente caixa com 12 unidades na cor preta	bic	50	Caixa-Cx	69,78	R\$ 3.489,00
121	TNT na cor azul claro. O produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica com uma unidade. Dimensões mínimas do tecido: 1,40 m x 50 m.	new tnt	10	Rolo-RI	155,50	R\$ 1.555,00

122	TNT na cor azul escuro. O produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica com uma unidade. Dimensões mínimas do tecido: 1,40 m x 50 m.	new tnt	10	Rolo-Rl	155,50	R\$ 1.555,00
123	TNT na cor branca. O produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica com uma unidade. Dimensões mínimas do tecido: 1,40 m x 50 m.	new tnt	10	Rolo-Rl	155,00	R\$ 1.550,00
125	TNT na cor marrom. O produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica com uma unidade. Dimensões mínimas do tecido: 1,40 m x 50 m.	new tnt	10	Rolo-Rl	149,50	R\$ 1.495,00
129	Tesoura escolar de bolso 4" (10 cm). Cabo anatômico; ponta redonda;	leo x leo	5000	Unidade-Un	5,90	R\$ 29.500,00
130	Tesoura multiuso tamanho 8 ½" (21 cm). Lâmina confeccionada em aço inoxidável e pegador em material plástico.	leo x leo	250	Unidade-Un	21,00	R\$ 5.250,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 324.854,25</b>

**EMPRESA C:**

**D. CARDOSO DA SILVA E CIA. LTDA. CNPJ: 06.865.814/0001-75**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCAS	QNT	UND	V. UNIT	VAL. TOTAL
8	Borracha ponteira branca aplicavel Sobre diversas superficies	mercur	10000	Unidade-Un	0,11	R\$ 1.100,00
24	Clips n.º 8/0 galvanizado. Embalagem com 25 und / 500 g.	acc	500	Caixa-Cx	5,90	R\$ 2.950,00
26	Cola líquida branca para uso escolar 90g.	acrilex	4000	Unidade-Un	2,90	R\$ 11.600,00
39	Folha de E.V.A. modelo liso na cor branca. Dimensões mínimas de 400 mm de largura x 500 de comprimento x 2mm de espessura.	IBEL	2000	Folhas-FLS	1,95	R\$ 3.900,00
57	Giz de cera.	acrilex	2000	Caixa-Cx	8,01	R\$ 16.020,00
85	Papel crepom na cor branca.	VMP	120	Pacote-Pac	20,44	R\$ 2.452,80
97	Papel sulfite A4 na cor rosa.	report	190	Resma-Rm	6,57	R\$ 1.248,30
102	Papel Seda. 40x60 Cores Diversas	VMP	1000	Folhas-FLS	0,62	R\$ 620,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 39.891,10</b>

**EMPRESA D:**

**DISTRIBUIDORA ALPHA COMERCIAL EIRELI CNPJ: 38.269.675/0001-03**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCAS	QNT	UND	V. UNIT	VAL. TOTAL
27	Corretivo líquido à base de água 18ml	RADEX	600	Unidade-Un	R\$ 5,50	R\$ 3.300,00
30	Envelope de papelaria medindo 200 x 280 mm. Confeccionado em papel kraft com aba e gramatura mínima de 80g/m².	SCRITY	2000	Unidade-Un	R\$ 0,17	R\$ 340,00
31	Envelope de papelaria medindo 240 x 340 mm. Confeccionado em papel kraft com aba e gramatura mínima de 80g/m².	SCRITY	4000	Unidade-Un	R\$ 0,20	R\$ 800,00

32	Fita adesiva durex colorida.	ADERE	500	Rolo-RI	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00
34	Fita adesiva transparente autocolante.	SUPPLYPACK	2000	Rolo-RI	R\$ 4,00	R\$ 8.000,00
35	Folha de E.V.A. modelo liso na cor amarelo.Dimensões mínimas de 400 mm de largura x 500 de comprimento x 2mm de espessura.	SANTA FÉ	2000	Folhas-FLS	R\$ 2,00	R\$ 4.000,00
36	Folha de E.V.A. modelo liso na cor azul claro.Dimensões mínimas de 400 mm de largura x 500 de comprimento x 2mm de espessura.	SANTA FÉ	2000	Folhas-FLS	R\$ 2,00	R\$ 4.000,00
37	Folha de E.V.A. modelo liso na cor azul escuro.Dimensões mínimas de 400 mm de largura x 500 de comprimento x 2mm de espessura.	SANTA FÉ	2000	Folhas-FLS	R\$ 2,00	R\$ 4.000,00
38	Folha de E.V.A. modelo liso na cor bege.Dimensões mínimas de 400 mm de largura x 500 de comprimento x 2mm de espessura.	SANTA FÉ	2000	Folhas-FLS	R\$ 2,00	R\$ 4.000,00
40	Folha de E.V.A. modelo liso na cor laranja.Dimensões mínimas de 400 mm de largura x 500 de comprimento x 2mm de espessura.	SANTA FÉ	2000	Folhas-FLS	R\$ 2,00	R\$ 4.000,00
44	Folha de E.V.A. modelo liso na cor rosa.Dimensões mínimas de 400 mm de largura x 500 de comprimento x 2mm de espessura.	SANTA FÉ	2000	Folhas-FLS	R\$ 3,14	R\$ 6.280,00
45	Folha de E.V.A. modelo liso na cor verde bandeira.Dimensões mínimas de 400 mm de largura x 500 de comprimento x 2mm de espessura.	SANTA FÉ	2000	Folhas-FLS	R\$ 3,19	R\$ 6.380,00
46	Folha de E.V.A. modelo liso na cor verde musgo. Dimensões mínimas de 400 mm de largura x 500 de comprimento x 2mm de espessura.	SANTA FÉ	2000	Folhas-FLS	R\$ 3,19	R\$ 6.380,00
49	Folha de E.V.A. com glitter na cor dourado Dimensões mínimas de 400 mm de largura x 500 de comprimento x 2mm de espessura.	SANTA FÉ	700	Folhas-FLS	R\$ 8,01	R\$ 5.607,00
50	Folha de E.V.A. com glitter na cor verde Dimensões mínimas de 400 mm de largura x 500 de comprimento x 2mm de espessura.	SANTA FÉ	700	Folhas-FLS	R\$ 7,91	R\$ 5.537,00
52	Folha de E.V.A. com glitter na cor azul Folha de E.V.A. com glitter na cor azul Dimensões mínimas de 400 mm de largura x 500 de comprimento x 2mm de espessura.	SANTA FÉ	700	Folhas-FLS	R\$ 8,01	R\$ 5.607,00
55	Folha(placa) de isopor dimensões 100cm X 50cm x 20mm	ISORECORT	500	Folhas-FLS	R\$ 8,01	R\$ 4.005,00
56	Folha(placa) de isopor dimensões 100cm X 50cm x 20mm	ISORECORT	500	Folhas-FLS	R\$ 8,01	R\$ 4.005,00
58	Grampeador de mesa grande 23/8-13 grampeia ate 100 folhas.	EASY OFICE	50	Unidade-Un	R\$ 133,19	R\$ 6.659,50
59	Grampeador para 25 folhas.	JOCAR OFFICE	100	Unidade-Un	R\$ 40,77	R\$ 4.077,00
60	Grampo 26/6 do tipo extra.	ACC	100	Caixa-Cx	R\$ 11,09	R\$ 1.109,00
62	Lápis grafite preto redondo	LEOELEO	150	Caixa-Cx	R\$ 56,33	R\$ 8.449,50
63	Marcador para quadro branco na cor azul.	PILOT	1000	Unidade-Un	R\$ 10,07	R\$ 10.070,00
64	Marcador para quadro branco na cor preta.	PILOT	1000	Unidade-Un	R\$ 10,02	R\$ 10.020,00
65	Marcador para quadro branco na cor vermelha.	PILOT	500	Unidade-Un	R\$ 10,02	R\$ 5.010,00
66	Massa para modelar.	ACRILEX	1000	Caixa-Cx	R\$ 9,04	R\$ 9.040,00
68	Papel cartão fosco na cor azul claro.	VMP	1000	Folhas-FLS	R\$ 2,88	R\$ 2.880,00
71	Papel cartão fosco na cor preta.	VMP	1000	Folhas-FLS	R\$ 2,88	R\$ 2.880,00
72	Papel cartão fosco na cor verde.	VMP	1000	Folhas-FLS	R\$ 2,88	R\$ 2.880,00
73	Papel cartão fosco na cor vermelho.	VMP	1000	Folhas-FLS	R\$ 2,88	R\$ 2.880,00
74	Papel colorset na cor amarela.	USAPEL	1000	Folhas-FLS	R\$ 2,47	R\$ 2.470,00
75	Papel colorset na cor azul claro.	USAPEL	1000	Folhas-FLS	R\$ 2,42	R\$ 2.420,00
76	Papel colorset na cor azul escuro	USAPEL	1000	Folhas-FLS	R\$ 2,47	R\$ 2.470,00
77	Papel colorset na cor branca.	USAPEL	1000	Folhas-FLS	R\$ 2,57	R\$ 2.570,00
78	Papel colorset na cor marrom.	USAPEL	1000	Folhas-FLS	R\$ 2,47	R\$ 2.470,00
79	Papel colorset na cor preta	USAPEL	1000	Folhas-FLS	R\$ 2,37	R\$ 2.370,00

82	Papel colorset na cor vermelha.	USAPEL	1000	Folhas-FLS	R\$ 2,47	R\$ 2.470,00
83	Papel crepom na cor amarela.	VMP	120	Pacote-Pac	R\$ 20,24	R\$ 2.428,80
84	Papel crepom na cor azul escuro.	VMP	120	Pacote-Pac	R\$ 20,44	R\$ 2.452,80
86	Papel crepom na cor laranja	VMP	120	Pacote-Pac	R\$ 20,44	R\$ 2.452,80
87	Papel crepom na cor marrom.	VMP	120	Pacote-Pac	R\$ 20,44	R\$ 2.452,80
90	PAPEL 40K 66X96 GRAMATURA 120 NA COR BRANCA	FILIPINHO	3000	Unidade-Un	R\$ 1,55	R\$ 4.650,00
101	Papel celofone. para trabalhos escolares e artesanais cores diversas 66x96cm	VMP	1000	Folhas-FLS	R\$ 2,47	R\$ 2.470,00
110	Pincel atômico. Ponta porosa permanente caixa com 12 unidades na cor vermelha	PILOT	50	Caixa-Cx	R\$ 6,47	R\$ 323,50
120	TNT na cor amarela. O produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica com uma unidade. Dimensões mínimas do tecido: 1,40 m x 50 m.	SANTA FÉ	10	Rolo-RI	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
126	TNT na cor rosa. O produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica com uma unidade. Dimensões mínimas do tecido: 1,40 m x 50 m.	SANTA FÉ	10	Rolo-RI	R\$ 150,75	R\$ 1.507,50
127	TNT na cor verde bandeira. O produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica com uma unidade. Dimensões mínimas do tecido: 1,40 m x 50 m.	SANTA FÉ	10	Rolo-RI	R\$ 150,75	R\$ 1.507,50
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 183.181,70</b>

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

#### DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

#### DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão ELETRÔNICO nº 015/2022 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

#### DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento

definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

#### **DAS ALTERAÇÕES DA ATA**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

#### **DAS PENALIDADES**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de FORTUNA - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;

II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

III - Advertência.

IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por

ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de FORTUNA - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

**Parágrafo Primeiro:** As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

**Parágrafo Primeiro:** Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

**Parágrafo Segundo:** Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

**Parágrafo Único:** A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

## **DISPOSIÇÕES FINAIS**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA:** As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/2022 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:** O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/2022 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:** Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:** Fica eleito o foro da Comarca do Município de FORTUNA/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma. FORTUNA - MA, 27 de Maio de 2022.

## **ORGÃO PARTICIPANTE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Antônio Marcos de Sousa Rocha  
Secretario Municipal de Educação  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

**LICITANTES:****J E DE FREITAS COMERCIO EIRELI****CNPJ: 13.679.706/0001-73**

Representante: José Ereneudo de Freitas - CPF Nº 276.619.568-88

**FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO****D. C. COELHO EIRELI****CNPJ: 19.479.055/0001-54**

Representante: Deborah Calado Coelho - CPF: 613.060.803-98

**FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO****D. CARDOSO DA SILVA E CIA LTDA.****CNPJ: 06.865.814/0001-75**

Representante: Denilson Cardoso da Silva - CPF: 344.636.403-00

**FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO****DISTRIBUIDORA ALPHA COMERCIAL EIRELI****CNPJ: 38.269.675/0001-03**

Representante: Reijane Coelho de Sousa Marques - CPF: 811.096.363-34

**FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO**

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA  
Código identificador: 746d50ca4ef10bcfb4a4342a784e0dbc

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2022****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A autoridade competente da Prefeitura Municipal de Fortuna/MA, Secretario Municipal de Educação o Senhor: Antonio Marcos de Sousa Rocha, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente, em face ao proferido pelo Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais nº 004 e 005/2021 submetendo-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVE: HOMOLOGAR**, o resultado e objeto do **PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2022**, cujo objeto trata da Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais escolares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, as empresas vencedoras abaixo citadas:

L H C SOARES EPP 10.513.552/0001-57

<b>Total do Fornecedor</b>	232.275,00
----------------------------	------------

ITEM: 1 Homologado

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Almofada para carimbo nº 03	Unidade	100,00	17,000000	1.700,000000	17,00

ITEM: 2 Homologado

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Apagador para quadro branco.	Unidade	400,00	15,000000	6.000,000000	15,00

ITEM: 3 Homologado

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Aplicador de cola quente grande.	Unidade	100,00	40,000000	4.000,000000	40,00

ITEM: 5 Homologado

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Apontador de lápis atóxico simples	Unidade	1.000,00	2,350000	2.350,000000	2,35

ITEM: 7 Homologado

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Balão de festa liso confeccionado em látex, tamanho n.º 07.	Pacote	500,00	8,500000	4.250,000000	8,50

**ITEM: 12 Homologado**
**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Caderno brochurão capa dura 96 folhas.	Unidade	6.000,00	6,500000	39.000,000000	6,50

**ITEM: 14 Homologado**
**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Caneta esferográfica com carga removível na cor azul.	Caixa	300,00	42,500000	12.750,000000	42,50

**ITEM: 15 Homologado**
**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Caneta esferográfica com carga removível na cor preta.	Caixa	300,00	42,500000	12.750,000000	42,50

**ITEM: 16 Homologado**
**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Caneta esferográfica com carga removível na cor vermelha.	Caixa	100,00	42,500000	4.250,000000	42,50

**ITEM: 17 Homologado**
**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Caneta hidrográfica lavável.	Estojo	1.000,00	42,500000	42.500,000000	42,50

**ITEM: 33 Homologado**
**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Fita adesiva crepe gomada.	Rolo	800,00	28,000000	22.400,000000	28,00

**ITEM: 103 Homologado**
**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Papel laminado 48x66cm	Folhas	1.500,00	1,950000	2.925,000000	1,95

**ITEM: 104 Homologado**
**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Pasta classificadora suspensa Confeccionada em polipropileno transparente com grampo plástico, medim	Unidade	2.500,00	4,000000	10.000,000000	4,00

**ITEM: 106 Homologado**
**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Pasta transparente formato ofício.	Unidade	1.000,00	5,000000	5.000,000000	5,00

**ITEM: 107 Homologado**
**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Perfurador para papeis.	Unidade	50,00	42,000000	2.100,000000	42,00

**ITEM: 111 Homologado**
**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance

1	Pincel chato longo número 12. O produto deverá ser confeccionado com cerdas brancas e cabo de madeir	Unidade	1.000,00	6,300000	6.300,000000	6,30
---	--	---------	----------	----------	--------------	------

ITEM: 112 Homologado

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Reabastecedor para pincel atômico permanente azul caixa com 12 unidades	Caixa	30,00	70,000000	2.100,000000	70,00

ITEM: 113 Homologado

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Reabastecedor para pincel atômico permanente preto caixa com 12 unidades	Caixa	30,00	70,000000	2.100,000000	70,00

ITEM: 114 Homologado

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Reabastecedor para pincel atômico permanente azul caixa com 12 unidades	Caixa	30,00	70,000000	2.100,000000	70,00

ITEM: 115 Homologado

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Reabastecedor de pincel para quadro branco 500ml na cor azul	Unidade	50,00	95,000000	4.750,000000	95,00

ITEM: 116 Homologado

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Reabastecedor de pincel para quadro branco 500ml na cor preto	Unidade	50,00	95,000000	4.750,000000	95,00

ITEM: 117 Homologado

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Reabastecedor de pincel para quadro branco 500ml na cor vermelha	Unidade	50,00	95,000000	4.750,000000	95,00

ITEM: 118 Homologado

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Refil de cola quente grosso em bastão.	Pacote	50,00	99,000000	4.950,000000	99,00

ITEM: 119 Homologado

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Régua transparente de uso escolar.	Unidade	5.000,00	3,500000	17.500,000000	3,50

ITEM: 131 Homologado

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Tinta têmpera guache de uso escolar	Caixa	1.500,00	7,000000	10.500,000000	7,00

ITEM: 132 Homologado

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
------	---------------	---------	-----	----------------	-------------	-------

1	Tinta para carimbo. O produto deverá ser à base água e apresentar pigmentação preta. Embalagem com	Unidade	50,00	10,000000	500,000000	10,00
---	--	---------	-------	-----------	------------	-------

J E DE FREITAS COMERCIO EIRELI 13.679.706/0001-73

<b>Total do Fornecedor</b>	130.588,90
----------------------------	------------

ITEM: 4 Homologado

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Aplicador de cola quente pequeno.	Unidade	100,00	34,000000	3.400,000000	34,00

ITEM: 9 Homologado

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Borracha para apagar lápis e grafite à base de látex natural.	Unidade	5.000,00	1,150000	5.750,000000	1,15

ITEM: 10 Homologado

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Caderno universitário uma matéria (1x1).	Unidade	4.000,00	7,300000	29.200,000000	7,30

ITEM: 11 Homologado

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Caderno universitário dez matérias (10x1).	Unidade	4.000,00	12,000000	48.000,000000	12,00

ITEM: 18 Homologado

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Caneta marcadora de texto.	Unidade	2.000,00	3,400000	6.800,000000	3,40

ITEM: 19 Homologado

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Caneta para retroprojektor fina na cor preta.	Unidade	500,00	6,900000	3.450,000000	6,90

ITEM: 21 Homologado

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Cartolina branca. Gramatura mínima 150 g/m². Dimensões nominais mínimas: 50 x 66 cm. Pacote com 100 f	Caixa	200,00	56,000000	11.200,000000	56,00

ITEM: 22 Homologado

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Clips n.º 2/0 galvanizado. Embalagem com 100 und / 500 g.	Caixa	1.000,00	3,500000	3.500,000000	3,50

ITEM: 69 Homologado

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Papel cartão fosco na cor azul escuro.	Folhas	1.000,00	2,780000	2.780,000000	2,78

ITEM: 70 Homologado

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
------	---------------	---------	-----	----------------	-------------	-------

1	Papel cartão fosco na cor marrom.	Folhas	1.000,00	2,830000	2.830,000000	2,83
---	-----------------------------------	--------	----------	----------	--------------	------

**ITEM:** 89 Homologado

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Papel crepom na cor verde.	Pacote	120,00	20,340000	2.440,800000	20,34

**ITEM:** 100 Homologado

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Papel com pauta resma com 400 folhas	Resma	50,00	60,330000	3.016,500000	60,33

**ITEM:** 105 Homologado

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Pasta lombada larga modelo A-Z.	Unidade	300,00	17,150000	5.145,000000	17,15

**ITEM:** 124 Homologado

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	TNT na cor laranja. O produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica com uma unidade. Dime	Rolo	10,00	153,780000	1.537,800000	153,78

**ITEM:** 128 Homologado

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	TNT na cor vermelha. O produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica com uma unidade. Dim	Rolo	10,00	153,880000	1.538,800000	153,88

D C COELHO EIRELI 19.479.055/0001-54

<b>Total do Fornecedor</b>	324.854,25
----------------------------	------------

**ITEM:** 6 Homologado

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Apontador de lápis atóxico com depósito retangular.	Unidade	4.000,00	3,500000	14.000,000000	3,50

**ITEM:** 20 Homologado

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Cartolina laminada 48x66 Gramatura 180 cores diversas	Folhas	1.000,00	1,960000	1.960,000000	1,96

**ITEM:** 23 Homologado

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Clips n.º 4/0 galvanizado. Embalagem com 100 und / 500 g.	Caixa	1.000,00	5,600000	5.600,000000	5,60

**ITEM:** 25 Homologado

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Cola colorida atóxica lavável.	Caixa	2.000,00	13,000000	26.000,000000	13,00

**ITEM:** 28 Homologado

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Corretivo líquido à base de água em formato de caneta.	Unidade	400,00	7,750000	3.100,000000	7,75

**ITEM: 29 Homologado**
**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Etiqueta adesiva permanente.	Pacote	100,00	47,000000	4.700,000000	47,00

**ITEM: 41 Homologado**
**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Folha de E.V.A. modelo liso na cor lilás. Dimensões mínimas de 400 mm de largura x 500 de comprimento	Folhas	2.000,00	3,190000	6.380,000000	3,19

**ITEM: 42 Homologado**
**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Folha de E.V.A. modelo liso na cor marrom. Dimensões mínimas de 400 mm de largura x 500 de comprimento	Folhas	2.000,00	3,190000	6.380,000000	3,19

**ITEM: 43 Homologado**
**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Folha de E.V.A. modelo liso na cor preta. Dimensões mínimas de 400 mm de largura x 500 de comprimento	Folhas	2.000,00	3,240000	6.480,000000	3,24

**ITEM: 47 Homologado**
**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Folha de E.V.A. modelo liso na cor vermelha. Dimensões mínimas de 400 mm de largura x 500 de comprimento	Folhas	2.000,00	3,140000	6.280,000000	3,14

**ITEM: 48 Homologado**
**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Folha de E.V.A. estampada Dimensões mínimas de 400 mm de largura x 500 de comprimento x 2mm de espes	Folhas	650,00	7,960000	5.174,000000	7,96

**ITEM: 51 Homologado**
**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Folha de E.V.A. com glitter na cor vermelho Dimensões mínimas de 400 mm de largura	Folhas	700,00	8,010000	5.607,000000	8,01

**ITEM: 53 Homologado**
**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Folha de E.V.A. com glitter na cor prata Dimensões mínimas de 400 mm de largura x 500 de comprimento	Folhas	700,00	8,060000	5.642,000000	8,06

**ITEM: 54 Homologado**
**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Folha(placa) de isopor dimensões 100cm X 50cm x 20mm	Folhas	500,00	8,580000	4.290,000000	8,58

**ITEM: 61 Homologado**
**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance

1	Lápis de cor.	Estojo	4.000,00	18,330000	73.320,000000	18,33
---	---------------	--------	----------	-----------	---------------	-------

**ITEM: 67 Homologado**

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Papel cartão fosco na cor amarelo.	Folhas	1.000,00	2,930000	2.930,000000	2,93

**ITEM: 80 Homologado**

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Papel colorset na cor verde.	Folhas	1.000,00	2,520000	2.520,000000	2,52

**ITEM: 81 Homologado**

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Papel colorset na cor verde claro.	Folhas	1.000,00	2,520000	2.520,000000	2,52

**ITEM: 88 Homologado**

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Papel crepom na cor vermelha	Pacote	120,00	20,490000	2.458,800000	20,49

**ITEM: 91 Homologado**

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	PAPEL GRAMATURA 180 A4 PACOTE COM 50 FOLHAS	Pacote	250,00	20,490000	5.122,500000	20,49

**ITEM: 92 Homologado**

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Papel sulfite A4 na cor amarela.	Resma	190,00	6,620000	1.257,800000	6,62

**ITEM: 93 Homologado**

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Papel sulfite A4 na cor azul.	Resma	190,00	6,620000	1.257,800000	6,62

**ITEM: 94 Homologado**

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Papel sulfite A4 na cor branca.	Resma	2.500,00	27,570000	68.925,000000	27,57

**ITEM: 95 Homologado**

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Papel sulfite ofício 2 75g, gramatura: 75g/m2, formato: ofício 2 (2106 x 330 mm) , folhas/resma: 500	Resma	250,00	30,650000	7.662,500000	30,65

**ITEM: 96 Homologado**

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Papel sulfite A3 na cor branca.	Pacote	20,00	60,430000	1.208,600000	60,43

**ITEM: 98 Homologado**

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Papel madeira 110 grams/m medindo 66x96cm na cor parda pacote com 100 folhas	Pacote	25,00	195,050000	4.876,250000	195,05

**ITEM: 99 Homologado**

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
------	---------------	---------	-----	----------------	-------------	-------

1	Papel sulfite A4 na cor verde.	Resma	200,00	6,620000	1.324,000000	6,62
---	--------------------------------	-------	--------	----------	--------------	------

**ITEM: 108 Homologado**

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Pincel atômico. Ponta porosa permanente caixa com 12 unidades na cor azul	Caixa	50,00	69,680000	3.484,000000	69,68

**ITEM: 109 Homologado**

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Pincel atômico. Ponta porosa permanente caixa com 12 unidades na cor preta	Caixa	50,00	69,780000	3.489,000000	69,78

**ITEM: 121 Homologado**

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	TNT na cor azul claro. O produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica com uma unidade. D	Rolo	10,00	155,500000	1.555,000000	155,50

**ITEM: 122 Homologado**

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	TNT na cor azul escuro. O produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica com uma unidade.	Rolo	10,00	155,500000	1.555,000000	155,50

**ITEM: 123 Homologado**

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	TNT na cor branca. O produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica com uma unidade. Dimen	Rolo	10,00	155,000000	1.550,000000	155,00

**ITEM: 125 Homologado**

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	TNT na cor marrom. O produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica com uma unidade. Dimen	Rolo	10,00	149,500000	1.495,000000	149,50

**ITEM: 129 Homologado**

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Tesoura escolar de bolso 4 (10 cm). Cabo anatômico; ponta redonda;	Unidade	5.000,00	5,900000	29.500,000000	5,90

**ITEM: 130 Homologado**

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Tesoura multiuso tamanho 8 ½ (21 cm). Lâmina confeccionada em aço inoxidável e pegador em material	Unidade	250,00	21,000000	5.250,000000	21,00

D. CARDOSO DA SILVA E CIA. LTDA 06.865.814/0001-75

<b>Total do Fornecedor</b>	39.891,10
----------------------------	-----------

**ITEM: 8 Homologado**

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
------	---------------	---------	-----	----------------	-------------	-------

1	Borracha ponteira branca aplicável Sobre diversas superfícies	Unidade	10.000,00	0,110000	1.100,000000	0,11
---	---	---------	-----------	----------	--------------	------

**ITEM:** 24 Homologado

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Clips n.º 8/0 galvanizado. Embalagem com 25 und / 500 g.	Caixa	500,00	5,900000	2.950,000000	5,90

**ITEM:** 26 Homologado

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Cola líquida branca para uso escolar 90g.	Unidade	4.000,00	2,900000	11.600,000000	2,90

**ITEM:** 39 Homologado

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Folha de E.V.A. modelo liso na cor branca. Dimensões mínimas de 400 mm de largura x 500 de comprimento	Folhas	2.000,00	1,950000	3.900,000000	1,95

**ITEM:** 57 Homologado

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Giz de cera.	Caixa	2.000,00	8,010000	16.020,000000	8,01

**ITEM:** 85 Homologado

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Papel crepom na cor branca.	Pacote	120,00	20,440000	2.452,800000	20,44

**ITEM:** 97 Homologado

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Papel sulfite A4 na cor rosa.	Resma	190,00	6,570000	1.248,300000	6,57

**ITEM:** 102 Homologado

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Papel Seda. 40x60 Cores Diversas	Folhas	1.000,00	0,620000	620,000000	0,62

B A EDITORA LTDA 39.639.898/0001-88

<b>Total do Fornecedor</b>	12.600,00
----------------------------	-----------

**ITEM:** 13 Homologado

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Caderno de cartografia 48 folhas sem seda.	Unidade	4.000,00	3,150000	12.600,000000	3,15

Distribuidora Alpha Comercial Eireli 38.269.675/0001-03

<b>Total do Fornecedor</b>	183.181,70
----------------------------	------------

**ITEM: 27 Homologado**

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Corretivo líquido à base de água 18ml	Unidade	600,00	5,500000	3.300,000000	5,50

**ITEM: 30 Homologado**

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Envelope de papeleria medindo 200 x 280 mm. Confeccionado em papel kraft com aba e gramatura mínima	Unidade	2.000,00	0,170000	340,000000	0,17

**ITEM: 31 Homologado**

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Envelope de papeleria medindo 240 x 340 mm. Confeccionado em papel kraft com aba e gramatura mínima	Unidade	4.000,00	0,200000	800,000000	0,20

**ITEM: 32 Homologado**

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Fita adesiva durex colorida.	Rolo	500,00	4,000000	2.000,000000	4,00

**ITEM: 34 Homologado**

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Fita adesiva transparente autocolante.	Rolo	2.000,00	4,000000	8.000,000000	4,00

**ITEM: 35 Homologado**

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance

1	Folha de E.V.A. modelo liso na cor amarelo.Dimensões mínimas de 400 mm de largura x 500 de comprimen	Folhas	2.000,00	2,000000	4.000,000000	2,00
---	--	--------	----------	----------	--------------	------

**ITEM:** 36 Homologado

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Folha de E.V.A. modelo liso na cor azul claro.Dimensões mínimas de 400 mm de largura x 500 de compr	Folhas	2.000,00	2,000000	4.000,000000	2,00

**ITEM:** 37 Homologado

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Folha de E.V.A. modelo liso na cor azul escuro.Dimensões mínimas de 400 mm de largura x 500 de compr	Folhas	2.000,00	2,000000	4.000,000000	2,00

**ITEM:** 38 Homologado

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Folha de E.V.A. modelo liso na cor bege.Dimensões mínimas de 400 mm de largura x 500 de comprimento	Folhas	2.000,00	2,000000	4.000,000000	2,00

**ITEM:** 40 Homologado

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Folha de E.V.A. modelo liso na cor laranja.Dimensões mínimas de 400 mm de largura x 500 de comprimen	Folhas	2.000,00	2,000000	4.000,000000	2,00

**ITEM:** 44 Homologado

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Folha de E.V.A. modelo liso na cor rosa.Dimensões mínimas de 400 mm de largura x 500 de comprimento	Folhas	2.000,00	3,140000	6.280,000000	3,14

**ITEM:** 45 Homologado

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
------	---------------	---------	-----	----------------	-------------	-------

1	Folha de E.V.A. modelo liso na cor verde bandeira. Dimensões mínimas de 400 mm de largura x 500 de co	Folhas	2.000,00	3,190000	6.380,000000	3,19
---	---	--------	----------	----------	--------------	------

**ITEM:** 46 Homologado

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Folha de E.V.A. modelo liso na cor verde musgo. Dimensões mínimas de 400 mm de largura x 500 de comp	Folhas	2.000,00	3,190000	6.380,000000	3,19

**ITEM:** 49 Homologado

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Folha de E.V.A. com glitter na cor dourado Dimensões mínimas de 400 mm de largur	Folhas	700,00	8,010000	5.607,000000	8,01

**ITEM:** 50 Homologado

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Folha de E.V.A. com glitter na cor verde Dimensões mínimas de 400 mm de largur	Folhas	700,00	7,910000	5.537,000000	7,91

**ITEM:** 52 Homologado

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Folha de E.V.A. com glitter na cor azul Folha de E.V.A. com glitter na cor azul Dimensões mínima	Folhas	700,00	8,010000	5.607,000000	8,01

**ITEM:** 55 Homologado

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Folha(placa) de isopor dimensões 100cm X 50cm x 20mm	Folhas	500,00	8,010000	4.005,000000	8,01

**ITEM:** 56 Homologado

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Folha(placa) de isopor dimensões 100cm X 50cm x 20mm	Folhas	500,00	8,010000	4.005,000000	8,01

**ITEM:** 58 Homologado

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Grampeador de mesa grande 23/8-13 grampeia ate 100 folhas.	Unidade	50,00	133,190000	6.659,500000	133,19

ITEM: 59 Homologado

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Grampeador para 25 folhas.	Unidade	100,00	40,770000	4.077,000000	40,77

ITEM: 60 Homologado

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Grampo 26/6 do tipo extra.	Caixa	100,00	11,090000	1.109,000000	11,09

ITEM: 62 Homologado

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Lápis grafite preto redondo	Caixa	150,00	56,330000	8.449,500000	56,33

ITEM: 63 Homologado

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Marcador para quadro branco na cor azul.	Unidade	1.000,00	10,070000	10.070,000000	10,07

ITEM: 64 Homologado

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Marcador para quadro branco na cor preta.	Unidade	1.000,00	10,020000	10.020,000000	10,02

ITEM: 65 Homologado

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Marcador para quadro branco na cor vermelha.	Unidade	500,00	10,020000	5.010,000000	10,02

ITEM: 66 Homologado

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Massa para modelar.	Caixa	1.000,00	9,040000	9.040,000000	9,04

**ITEM:** 68 Homologado

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Papel cartão fosco na cor azul claro.	Folhas	1.000,00	2,880000	2.880,000000	2,88

**ITEM:** 71 Homologado

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Papel cartão fosco na cor preta.	Folhas	1.000,00	2,880000	2.880,000000	2,88

**ITEM:** 72 Homologado

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Papel cartão fosco na cor verde.	Folhas	1.000,00	2,880000	2.880,000000	2,88

**ITEM:** 73 Homologado

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Papel cartão fosco na cor vermelho.	Folhas	1.000,00	2,880000	2.880,000000	2,88

**ITEM:** 74 Homologado

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Papel colorset na cor amarela.	Folhas	1.000,00	2,470000	2.470,000000	2,47

**ITEM:** 75 Homologado

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Papel colorset na cor azul claro.	Folhas	1.000,00	2,420000	2.420,000000	2,42

**ITEM:** 76 Homologado

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Papel colorset na cor azul escuro	Folhas	1.000,00	2,470000	2.470,000000	2,47

**ITEM:** 77 Homologado

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Papel colorset na cor branca.	Folhas	1.000,00	2,570000	2.570,000000	2,57

**ITEM:** 78 Homologado

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Papel colorset na cor marrom.	Folhas	1.000,00	2,470000	2.470,000000	2,47

**ITEM:** 79 Homologado

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Papel colorset na cor preta	Folhas	1.000,00	2,370000	2.370,000000	2,37

**ITEM:** 82 Homologado

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Papel colorset na cor vermelha.	Folhas	1.000,00	2,470000	2.470,000000	2,47

**ITEM:** 83 Homologado

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Papel crepom na cor amarela.	Pacote	120,00	20,240000	2.428,800000	20,24

**ITEM:** 84 Homologado

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Papel crepom na cor azul escuro.	Pacote	120,00	20,440000	2.452,800000	20,44

**ITEM:** 86 Homologado

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Papel crepom na cor laranja	Pacote	120,00	20,440000	2.452,800000	20,44

**ITEM:** 87 Homologado

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Papel crepom na cor marrom.	Pacote	120,00	20,440000	2.452,800000	20,44

**ITEM:** 90 Homologado

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	PAPEL 40K 66X96 GRAMATURA 120 NA COR BRANCA	Unidade	3.000,00	1,550000	4.650,000000	1,55

**ITEM:** 101 Homologado

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Papel celofone. para trabalhos escolares e artesanais cores diversas 66x96cm	Folhas	1.000,00	2,470000	2.470,000000	2,47

**ITEM:** 110 Homologado

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Pincel atômico. Ponta porosa permanente caixa com 12 unidades na cor vermelha	Caixa	50,00	6,470000	323,500000	6,47

**ITEM:** 120 Homologado

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	TNT na cor amarela. O produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica com uma unidade. Dime	Rolo	10,00	150,000000	1.500,000000	150,00

**ITEM:** 126 Homologado

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	TNT na cor rosa. O produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica com uma unidade. Dimensõ	Rolo	10,00	150,750000	1.507,500000	150,75

**ITEM:** 127 Homologado

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	TNT na cor verde bandeira. O produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica com uma unidad	Rolo	10,00	150,750000	1.507,500000	150,75

FORTUNA (MA) EM 19 DE MAIO DE 2022.

Antonio Marcos de Sousa Rocha

Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA  
 Código identificador: 4cb857ed10276525894c0f0ae55dbfa5

**AVISO DE LICITAÇÃO. RDC ELETRÔNICO Nº 001/2022.**

**AVISO DE LICITAÇÃO. RDC ELETRÔNICO Nº 001/2022. Processo Administrativo nº 02.1905.003/2022.** A Prefeitura Municipal de Fortuna - MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na Modalidade Regime Diferenciado de Contratação - RDC, na forma ELETRÔNICA, modo de disputa: Aberto, com Critério de Julgamento do Tipo Menor Preço Global, objetivando a Contratação de Empresa para a prestação de serviços de recuperação de estradas vicinais na zona rural do Município, Conforme Exposto no Projeto Básico/Planilhas - Anexo I do Edital, o qual será processado e julgado em conformidade com as disposições da Lei nº 12.462/2011, regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.581/2011, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15, e no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas especificados ao caso, e nos termos do Edital e seus anexos, à realizar-se às 10:00 horas do dia 21 de junho de 2022. A sessão publica de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>, no no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://www.fortuna.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, no sistema SACOP e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: [cplfortuna@hotmail.com](mailto:cplfortuna@hotmail.com). Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9107-4748. Fortuna (MA), 26 de maio de 2022. Heverton Gomes Soares -Presidente da CPL.

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA*  
*Código identificador: 94d759c8e33cb0509c4615d390d3b7e8*

**AVISO DE LICITAÇÃO. RDC ELETRÔNICO Nº 002/2022.**

**AVISO DE LICITAÇÃO. RDC ELETRÔNICO Nº 002/2022. Processo Administrativo nº 02.1905.004/2022.** A Prefeitura Municipal de Fortuna - MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na Modalidade Regime Diferenciado de Contratação - RDC, na forma ELETRÔNICA, modo de disputa: Aberto, com Critério de Julgamento do Tipo Menor Preço Global, objetivando a Contratação de Empresa para a prestação de serviços de construção de Praça no Povoado Santo Antônio do Aprígio, zona rural do Município, Conforme Exposto no Projeto Básico/Planilhas - Anexo I do Edital, o qual será processado e julgado em conformidade com as disposições da Lei nº 12.462/2011, regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.581/2011, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15, e no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas especificados ao caso, e nos termos do Edital e seus anexos, à realizar-se às 15:00 horas do dia 21 de junho de 2022. A sessão publica de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>, no no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://www.fortuna.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, no sistema SACOP e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Praça da Liberdade, s/n, centro,

Fortuna/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: [cplfortuna@hotmail.com](mailto:cplfortuna@hotmail.com). Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9107-4748. Fortuna (MA), 26 de maio de 2022. Heverton Gomes Soares -Presidente da CPL.

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA*  
*Código identificador: 207edad30e11e124f66b87389ce3a7f4*

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 017/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 017/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 02.1905.001/2022.** A Prefeitura Municipal de Fortuna - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO de PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação predial e de vigilância patrimonial desarmada para os Prédios sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Termo de Referencia disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 004 e 005/2021, de 04 de janeiro de 2021, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 10 de junho de 2022. A sessão publica de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>, no no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://www.fortuna.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, no sistema SACOP e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: [cplfortuna@hotmail.com](mailto:cplfortuna@hotmail.com). Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9107-4748. Fortuna (MA), 26 de maio de 2022. Jonas Almeida Nascimento Silva -Pregoeiro

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA*  
*Código identificador: a5dc43afbcfce6fe3e95c6cbd26a1200*

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 018/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 018/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 02.1905.002/2022.** A Prefeitura Municipal de Fortuna - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO de PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de máquinas pesadas e caçambas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, em conformidade com o Termo de Referencia disposto no Anexo I do edital, o qual será

processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 004 e 005/2021, de 04 de janeiro de 2021, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital a realizar-se às 15:00 horas do dia 10 de junho de 2022. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>, no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://www.fortuna.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, no sistema SACOP e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: [cplfortuna@hotmail.com](mailto:cplfortuna@hotmail.com). Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9107-4748. Fortuna (MA), 26 de maio de 2022. Jonas Almeida Nascimento Silva -Pregoeiro.

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA*  
*Código identificador: 1f7e197f54345f83379a4904fadbe1a3*

**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº**  
**001.2305.2022.13.014/2022. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº**  
**014/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.2305.2022.13.014/2022. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 014/2022 - Sistema de Registro de Preços (SRP) CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Fortuna - MA - CNPJ: 06.140.404/0001-67. Através do Fundo Municipal de Saúde. **OBJETO:** Fornecimento de peças automotivas diversas, acessórios, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 23/05/2022 **CONTRATADO: R. AIRES VILA -ME (LF PEÇAS E ACESSÓRIOS). CNPJ Nº 28.927.559/0001.80,** Endereço: Rua São Francisco, Nº 315, Bairro Centro, Fortuna - MA, CEP: 65.695-000. **REPRESENTANTE:** Rafael Aires Vila - CPF Nº 041.087.313-60. **VALOR DO CONTRATO R\$ 97.005,26** (noventa e sete mil e cinco reais e vinte e seis centavos). **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.50/2002 Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Fundo Municipal de Saúde, Jalycya Rodrigues de Almeida.

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA*  
*Código identificador: 04f6051e4cc5cd7c9d2e8bd39c5698de*

**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº**  
**002.2305.2022.13.014/2022. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº**  
**014/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 002.2305.2022.13.014/2022. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 014/2022 - Sistema de Registro de Preços (SRP) CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Fortuna - MA - CNPJ: 06.140.404/0001-67. Através da Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:** Fornecimento de peças automotivas diversas e acessórios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 23/05/2022 **CONTRATADO: R. AIRES VILA - ME (LF PEÇAS E ACESSÓRIOS). CNPJ Nº 28.927.559/0001.80,** Endereço: Rua São Francisco, Nº 315,

Bairro Centro, Fortuna - MA, CEP: 65.695-000. **REPRESENTANTE:** Rafael Aires Vila - CPF Nº 041.087.313-60. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 62.698,27** (Sessenta e dois mil, seiscentos e noventa e oito reais e vinte e sete centavos). **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.50/2002 Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Secretaria Municipal de Saúde, Jalycya Rodrigues de Almeida.

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA*  
*Código identificador: 8c1af45d12f2b759d2ba78d79a8fa864*

**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº**  
**003.2305.2022.13.014/2022. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº**  
**014/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 003.2305.2022.13.014/2022. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 014/2022 - Sistema de Registro de Preços (SRP) CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Fortuna - MA - CNPJ: 06.140.404/0001-67. Através do Fundo Municipal de Saúde. Fornecimento de peças automotivas diversas, acessórios, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 23/05/2022 **CONTRATADO: R B N BASTOS - CENTER CAR. CNPJ: 42.255.618/0001-42,** Endereço: Avenida Francisco Alves Andrade, Br 135, Nº 1000, São Domingos do Maranhão - MA. **REPRESENTANTE:** Raimundo Benedito Nunes Bastos - CPF: 269.253.623-15. **VALOR DO CONTRATO R\$ 427.229,86** (Quatrocentos e vinte e sete mil, duzentos e vinte e nove reais e oitenta e seis centavos) **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.50/2002 Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Fundo Municipal de Saúde, Jalycya Rodrigues de Almeida.

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA*  
*Código identificador: 6191c5e538cfa59aacbd4dd527f7aa1e*

**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº**  
**004.2305.2022.13.014/2022. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº**  
**014/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 004.2305.2022.13.014/2022. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 014/2022 - Sistema de Registro de Preços (SRP) CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Fortuna - MA - CNPJ: 06.140.404/0001-67. Através da Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:** Fornecimento de peças automotivas diversas, acessórios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 23/05/2022 **CONTRATADO: R B N BASTOS - CENTER CAR. CNPJ: 42.255.618/0001-42,** Endereço: Avenida Francisco Alves Andrade, Br 135, Nº 1000, São Domingos do Maranhão - MA. **REPRESENTANTE:** Raimundo Benedito Nunes Bastos - CPF: 269.253.623-15. **VALOR DO CONTRATO R\$ 251.213,33** (Duzentos e cinquenta e um mil, duzentos e treze reais e trinta e três centavos) **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.50/2002 Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Secretaria Municipal de Saúde, Jalycya Rodrigues de Almeida.

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA*  
*Código identificador: 320a2bd831f70bef6fb0b77b6299bbe*

**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº**  
**005.2305.2022.13.014/2022. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº**  
**014/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO.** CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 005.2305.2022.13.014/2022. **PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 014/2022 - **Sistema de Registro de Preços (SRP)** **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Fortuna - MA - CNPJ: 06.140.404/0001-67. Através do Fundo Municipal de Saúde. **OBJETO:** Fornecimento de pneus e baterias, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 23/05/2022 **CONTRATADO:** **A. CESAR C. FERREIRA LTDA.** CNPJ: 03.078.575/0001-15, Endereço: Rua 07 de Setembro nº348, Centro de São João dos Patos - MA. **REPRESENTANTE:** Augusto Cesar Carvalho Ferreira - CPF: 475.585.553-53. **VALOR DO CONTRATO** R\$ 48.642,00 (Quarenta e oito mil, seiscentos e quarenta e dois reais). **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.50/2002 Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Fundo Municipal de Saúde, Jalcyca Rodrigues de Almeida.

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA  
Código identificador: 17da2a19051275ef6c9a7d5ff9dff953*

**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº  
006.2305.2022.13.014/2022. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº  
014/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO.** CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 006.2305.2022.13.014/2022. **PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 014/2022 - **Sistema de Registro de Preços (SRP)** **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Fortuna - MA - CNPJ: 06.140.404/0001-67. Através da Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:** Fornecimento de pneus e baterias, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 23/05/2022. **CONTRATADO:** **A. CESAR C. FERREIRA LTDA.** CNPJ: 03.078.575/0001-15, Endereço: Rua 07 de Setembro nº348, Centro de São João dos Patos - MA. **REPRESENTANTE:** Augusto Cesar Carvalho Ferreira - CPF: 475.585.553-53. **VALOR DO CONTRATO** R\$ 42.284,00 (quarenta e dois mil, duzentos e oitenta e quatro reais). **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.50/2002 Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Secretaria Municipal de Saúde, Jalcyca Rodrigues de Almeida.

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA  
Código identificador: 602cdf0320e0969489881282140f935a*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR  
ARCHER**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.  
16/2022**

O Município de Governador Archer - MA, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº16/2022, Processo Administrativo nº13/2022, do tipo menor preço por item, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada no fornecimento de roupas, uniformes e camisetas para atender as necessidades das Secretarias Municipal de Educação, com **data de abertura dia 10/06/2022, às 09:00h.** O presente Edital estará à disposição dos interessados onde poderão ser consultados ou obtidos **GRATUITAMENTE** pela internet no portal da transparência através do nosso endereço eletrônico: <http://portal.governadorarcher.ma.gov.br/>, ou pelo Sistema de Acompanhamento de Contratações Públicas - SACOP.

Governador Archer, 27 de maio de 2022.

**MILENA SANTOS DA SILVA**  
Pregoeira

*Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA  
Código identificador: c619605922cbb182911cc41778cc778c*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2022 - PREGÃO  
ELETRONICO Nº 13/2022**

**CONTRATO Nº 60/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2022. PREGÃO ELETRONICO Nº 13/2022.** **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GOVERNADOR ARCHER-MA, CNPJ nº 06.138.150/0001-42; por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social. **CONTRATADO:** **A. R. C. GONZAGA** inscrito no CNPJ nº 07.766.993/0001-56. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 202.570,00 (duzentos e dois mil quinhentos e setenta reais).** **OBJETO:** é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Governador Archer. **VIGÊNCIA:** da assinatura até 31 de dezembro de 2022. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de maio de 2022.

*Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA  
Código identificador: 1aaaf0a4b0e22d516402b7865f722948*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR  
EUGÊNIO BARROS**

**EXTRATO DE CONTRATO 076/2022**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**Procedimento:** Convite nº 004/2022. **Contrato nº 076/2022.** **Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para construção da praça de eventos no município de Governador Eugênio Barros - MA. **Fundamento:** art. 23, inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993. **Empresa Vencedora:** ARCA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI. **Data da Homologação:** 26/05/2022. **Autoridade que Homologou o Certame:** Priscilla de Castro Ribeiro. **Cargo:** Secretária Municipal de Administração Planejamento e Finanças. **Valor do Contrato:** R\$ 299.542,25 (duzentos e noventa e nove mil, quinhentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos). **Data de Assinatura:** 27/05/2022. **Vigência:** 31/12/2022 ou até finalização dos serviços. **Fonte Recursos:** 04 122. **Signatários:** Evaldo Rodrigues Cavalcante, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO e Saymon Aquino Araújo, pela empresa ARCA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI (CNPJ 22.702.225/0001-22).

*Publicado por: MÁRCIO IRLA DE SOUSA CORTEZ  
Código identificador: b30d9bafc37bffb39084991aaa3ad4d2*

**EXTRATO DE CONTRATO 075/2022**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**Procedimento:** Convite nº 003/2022. **Contrato nº 075/2022.** **Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para execução de reforma do canteiro central da avenida 11 de março, centro, no município de Governador Eugênio Barros - MA. **Fundamento:** art. 23, inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993. **Empresa Vencedora:** DUVALE ENGENHARIA LTDA. **Data da Homologação:** 25/05/2022. **Autoridade que Homologou o Certame:** Priscilla de Castro Ribeiro. **Cargo:** Secretária

Municipal de Administração Planejamento e Finanças. **Valor do Contrato:** R\$ 112.052,68 (cento e doze mil, cinquenta e dois reais e sessenta e oito centavos). **Data de Assinatura:** 27/05/2022. **Vigência:** 31/12/2022 ou até finalização dos serviços. **Fonte Recursos:** 04 122. **Signatários:** Evaldo Rodrigues Cavalcante, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO e Francisco Simplicio do Vale Neto, pela empresa **DUVALE ENGENHARIA LTDA** (CNPJ **11.984.238/0001-15**).

Publicado por: **MÁRCIO IRLA DE SOUSA CORTEZ**  
Código identificador: 2b8761457bd7bd93e276d2cb11c0c4a0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº**  
**001.23022022/PP020/2021SRP. PREGÃO PRESENCIAL:**  
**Nº 020/2021. FUNDO MUN. DE SAUDE**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. Nº 001.23022022/PP020/2021SRP. PREGÃO PRESENCIAL:** Nº 020/2021. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA - MA, através do Fundo Municipal de Saúde. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para confecção de material de malharia, roupas, lenções enxovais e afins em atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 23/02/2022. **CONTRATADO:** FRANCISCO ALVES DE LIMA 00747900302 CNPJ sob o nº 26.701.314/0001-05 - RUA CAMPOS ALEGRE nº 55, Bairro: GAVIÃO. SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO CEP: 65.790-000. **REPRESENTANTE:** FRANCISCO ALVES DE LIMA CPF nº. 007.479.003 -02. **VALOR DO CONTRATO** R\$ 52.585,00 (cinquenta e dois mil, quinhentos e oitenta e cinco reais) sendo o valor de R\$ 39.829,00 ( trinta e nove mil oitocentos e vinte e nove reais) sendo o valor para cota (80%), e o valor de R\$ 12.756,00(doze mil setecentos e cinquenta e sete reais ) sendo o valor para cota reserva 20%. **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Vanessa Nascimento de Oliveira - Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por: **EDEVAL SILVA BATISTA**  
Código identificador: 29875d79c3f75b12687277b6208ca161

**EXTRATO DE CONTRATO Nº**  
**02.23022022/PP020/2021SRP. PREGÃO PRESENCIAL: Nº**  
**020/2021 - SECRET. MUN. ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. Nº 002.23022022/PP020/2021SRP. PREGÃO PRESENCIAL:** Nº 020/2021. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA - MA, através da Secretaria Municipal de Administração. **OBJETO:** Contratação de empresa para confecção de material de malharia, roupas e afins em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. **DATA DA ASSINATURA:** 23/02/2022. **CONTRATADO:** FRANCISCO ALVES DE LIMA 00747900302 CNPJ sob o nº 26.701.314/0001-05 - Rua Campos Alegre nº 55, Bairro: Gavião. São Domingos do Maranhão CEP: 65.790-000. **REPRESENTANTE:** FRANCISCO ALVES DE LIMA CPF nº. 007.479.003 -02. **VALOR DO CONTRATO** R\$ 24.814,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e catorze reais) sendo o valor de R\$ 17.274,00 (dezessete mil dozentos e cetenta e quatro reais ) sendo o valor referente para cota principal, e o valor de R\$ 7.540,00 (sete mil quinhentos e quarenta reais)

sendo o valor referente para a cota reserva. **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Ruan Wesley Costa Sousa - Secretario Municipal de Administração

Publicado por: **EDEVAL SILVA BATISTA**  
Código identificador: 66137081de5d67322ded06c15d5b6ff

**EXTRATO DE CONTRATO Nº**  
**003.23022022/PP020/2021SRP. PREGÃO PRESENCIAL:**  
**Nº 020/2021 -FUNDEB**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 003.23022022/PP020/2021SRP. PREGÃO PRESENCIAL:** Nº 020/2021. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA - MA, através da Secretaria Municipal de Educação. **OBJETO:** contratação de empresa especializada para confecção de material de malharia, roupas e afins em atendimento as necessidades do Fundo munut. Des. Do ensino - Fundeb. **DATA DA ASSINATURA:** 23/02/2022. **CONTRATADO:** FRANCISCO ALVES DE LIMA 00747900302 CNPJ sob o nº 26.701.314/0001-05 - RUA CAMPOS ALEGRE nº 55, Bairro: GAVIÃO. SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO CEP: 65.790-000. **REPRESENTANTE:** FRANCISCO ALVES DE LIMA CPF nº. 007.479.003 -02. **VALOR DO CONTRATO** R\$ 14.103,50) sendo o valor de R\$ 11.053,50 (onze mil, cinquenta e três reais e cinquenta centavos) sendo o valor referente para cota principal, e o valor de R\$ 3.050,00( três mil e cinquenta reais) sendo o valor referente para a cota reserva. **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. MARIA OCILMA FERNANDES DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Publicado por: **EDEVAL SILVA BATISTA**  
Código identificador: 396d85d8a323c646f0d2c9f8ad0f2aca

**EXTRATO DE CONTRATO Nº**  
**004.23022022/PP020/2021SRP. PREGÃO PRESENCIAL:**  
**Nº 020/2021. FUNDO MUN. DE ASSIST SOCIAL**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. CONTRATO Nº 004.23022022/PP020/2021SRP. PREGÃO PRESENCIAL:** Nº 020/2021. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA - MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para futura e eventual confecção de material de malharia, roupas e enxovais, afins em atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social. **DATA DA ASSINATURA:** 23/02/2022. **CONTRATADO:** FRANCISCO ALVES DE LIMA 00747900302 CNPJ sob o nº 26.701.314/0001-05 - RUA CAMPOS ALEGRE nº 55, Bairro: GAVIÃO. SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO CEP: 65.790-000. **REPRESENTANTE:** FRANCISCO ALVES DE LIMA CPF nº. 007.479.003 -02. **VALOR DO CONTRATO** R\$ 47.603,00 ( quarenta e sete mil, seiscentos e três reais) sendo o valor de R\$ 33.420,00 (trinta e três mil, quatrocentos e vinte reais) sendo o valor referente para cota principal, e o valor de R\$ 14.183,00 (catorze mil, cento e oitenta e três reais) sendo o valor referente para a cota reserva. **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Gilvanete Santos Nascimento de Oliveira - Fundo Municipal De Assistência Social

Publicado por: **EDEVAL SILVA BATISTA**  
Código identificador: 6c874dfb92abc9655fb37ab946c29ce0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2022  
VEREDA CONSTRUTORA**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1.249/2022-** MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 017/2022 - SRP. A Prefeitura Municipal de Grajaú/MA, através de sua Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão resolve registrar os preços da empresa VEREDA CONSTRUTORA E LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA CNPJ: Nº 14.421.488/0001-35, situada na EST BR 226, 01, EXPOAGRA GRAJAÚ/MA, CEP: 65.940-000, valor total **R\$ 3.279.900,00 (três milhões duzentos e setenta e nove reais)** cujo Objeto é a Futura e Eventual contratação de empresa para recuperação e manutenção de Estradas Vicinais não pavimentadas, a serem definidas pela Prefeitura Municipal de Grajaú/MA, Vigência: 12 meses. A íntegra da ata estará disponível na sede da Prefeitura. Grajaú, 09 de maio de 2022

*Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO  
NASCIMENTO*

*Código identificador: 9c77a23816fe79038da7cae993ddda2c*

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2022  
L. BRASIL DE ANDRADE SOUSA**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2227/2022-** MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 029/2022 - SRP. A Prefeitura Municipal de Grajaú/MA, através de sua Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão resolve registrar os preços da empresa L. BRASIL DE ANDRADE SOUSA, CNPJ: Nº 35.809.699/0001-10, situada na RUA MERCIAL LIMA DE ARRUDA, Nº 03, VILA VIANA, GRAJAÚ-MA, valor total **R\$ 1.761.244,00 (um milhão setecentos e sessenta e um mil, duzentos e quarenta e quatro reais)**. cujo Objeto é a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, Vigência: 12 meses. A íntegra da ata estará disponível na sede da Prefeitura. Grajaú, 19 de maio de 2022

*Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO  
NASCIMENTO*

*Código identificador: a97ffcf76b6f96285d607c88f7758e8*

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2002  
L. BRASIL DE ANDRADE SOUSA**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2.228/2022 -** MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 030/2022 - SRP. A Prefeitura Municipal de Grajaú/MA, através de sua Secretaria Municipal de Saúde resolve registrar os preços da empresa L. BRASIL DE ANDRADE SOUSA, CNPJ: Nº 35.809.699/0001-10, situada na RUA MERCIAL LIMA DE ARRUDA, Nº 03, VILA VIANA, GRAJAÚ-MA, valor total **R\$ 168.200,00 (cento e sessenta e oito mil e duzentos reais)**. cujo Objeto é a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAJAÚ-MA, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, Vigência: 12 meses. A íntegra da ata estará disponível na sede da Prefeitura. Grajaú, 25 de maio de

2022

*Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO  
NASCIMENTO*

*Código identificador: ac1de17beec33fc6bb506e96595870a8*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO  
MARANHÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 010/2022**

Termo de Ratificação

RATIFICO a inexigibilidade de licitação de Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de assessoria e consultoria à administração pública relativos à compensação e desoneração da folha de pagamento junto à receita federal, INSS e contabilidade tributária, bem como impugnações de recursos administrativos e revisão fiscal junto a Receita Federal do Brasil, nos termos da Lei n. 8.666/93, conforme Processo Administrativo nº 03.002/2022, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa **NERI PERIN ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ nº 36.608.722/0001-70, estabelecida na St. de Habitações Individuais Sul QI 20, casa 17 - Lago Sul, Brasília - DF, 70297-400, representada pelo Sr. Neri Perin, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF nº 488.547.350-00. A contratação terá seu valor global no importe **R\$ 2.214.163,23 (dois milhões duzentos e quatorze mil cento e sessenta e três reais e vinte e três centavos)**, em conformidade com o que prevê o art. 24,II, da Lei nº 8.666/93. Itinga do Maranhão (MA), 24 de Maio de 2022.

**Rosilene Gonçalves de Sousa**  
**Secretária de Finanças**

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA*

*Código identificador: 1769f8120e3a54a91fd1f45923cfb53f*

**LEI Nº 429, DE 26 MAIO DE 2022**

**LEI Nº 429, DE 26 MAIO DE 2022**

Dispõe sobre a criação do serviço público de Loteria Municipal.

**CAPÍTULO I**  
**DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º. Fica autorizada a exploração do serviço público de loterias no Município de Itinga do Maranhão, nas modalidades lotéricas previstas na legislação federal vigente.

§ 1º. A captação dos recursos por meio da Loteria Municipal dar-se-á através do entretenimento e da exploração de jogos lotéricos.

§ 2º. Para os fins desta lei, considera-se jogo lotérico toda operação, jogo ou aposta, na modalidade de concurso de prognóstico, para obtenção de prêmio em dinheiro ou em bens de outra natureza.

§3º Os produtos lotéricos terão circulação restrita aos limites do município de Itinga do Maranhão e poderão ser explorados por meios físicos, eletrônicos e na forma on-line.

**CAPÍTULO II**

## DA EXPLORAÇÃO DA LOTERIA MUNICIPAL

Art. 2º O serviço público de loteria municipal a que se refere esta lei será explorado pelo Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Governo e Gestão Pública.

Parágrafo único. A loteria municipal poderá ser explorada direta ou indiretamente, por meio de PPP (Parceria público privada), concessão, permissão, credenciamento ou quaisquer meios previstos em lei.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta lei e a Secretaria Municipal de Administração, Governo e Gestão Pública editará as normas complementares que se fizerem necessárias.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Administração, Governo e Gestão Pública, diretamente ou por meio de parceria, concessão ou permissão, adotará os sistemas de garantia que julgar convenientes à segurança em todas as modalidades lotéricas, seja ela física ou eletrônica.

### CAPÍTULO III

#### DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS DAS LOTERIAS

Art. 5º. O produto da arrecadação total obtida através da captação de apostas ou da venda de bilhetes das loterias municipais, por meio físico ou virtual, será destinado:

I - Ao financiamento de ações e projetos e aporte de recursos de custeio nas áreas de assistência social, esporte, cultura, saúde, mobilidade urbana e segurança pública;

II - Ao pagamento de prêmios, ao recolhimento do imposto de renda incidente sobre a premiação e a cobertura de despesas de custeio, marketing e de manutenção da operação da loteria municipal.

Art. 6º. Os valores dos prêmios que não tenham sido reclamados pelos apostadores contemplados no prazo previsto em regulamento serão revertidos ao Fundo Municipal de Assistência Social.

### CAPÍTULO IV

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º. O Poder Executivo, diretamente ou por meio de parceria, concessão ou permissão, adotará os sistemas de garantia que julgar convenientes à segurança contra adulteração ou contratação dos bilhetes, bem como disciplinará a forma da entrega dos valores destinados aos beneficiários legais.

Art. 8º. O Poder Executivo Municipal regulamentará e editará os demais atos necessários à execução do serviço de loteria municipal.

Art. 9º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no exercício financeiro de 2022, os créditos adicionais necessários ao cumprimento desta Lei.

Art. 10. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 26 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2022.**

**LUCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA**

**Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão**

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA  
Código identificador: f9ae0757683aae98cfc470673474f4c3*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 - SRP

**Processo Administrativo nº 02.2903.005/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**

**TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM**

**DATA: 22/04/2022**

**ABERTURA: 15:00 HORAS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022.**

**REFERENCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 - SRP**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022 CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE JOSELÂNDIA/MA ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 07.640.150/0001-09, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.2903.005/2022. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio do ano de 2022, na PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA, Praça do Mercado, s/n, Centro, CEP 65.755-000, JOSELÂNDIA - MA, portadora do CNPJ : 06.376.974/0001-50, reuniram-se na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, nas Dependências da Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças, o Senhor: **EDER AMADOR RODRIGUES** Secretário Municipal de Educação, que participou do processo, denominada neste ÓRGÃO GERENCIADOR da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022**, tendo como detentora do REGISTRO DE PREÇOS a empresa: **MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 07.640.150/0001-09**, Inscrição Estadual: 125429568, localizada na Rua Clodomir Cardoso, 368, Centro, Presidente Dutra - MA, CEP: 65.760-000, neste ato representada pelo senhor: Gerdson Gaspar Morais portador do CPF: 041.046.023-02 e do RG: 0141303020000, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pelo Decretos Municipais nº 005 e 006/2021 de 04 de janeiro de 2021, em face da proposta vencedora apresentada no **PREGÃO ELETÔNICO Nº 011/2022 - SRP**, cuja ata e demais atos foram homologados pelas autoridades administrativas: RESOLVE: Registrar os preços dos produtos

propostos pela empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguinte:

### DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens da empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para o futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e utensílios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO N. 011/2022 – Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

<b>Razão Social: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA</b>
CNPJ: 07.640.150/0001-09
Inscrição Estadual: 125429568
Endereço: Rua Clodomir Cardoso, 368, Centro, Presidente Dutra – MA, CEP: 65.760-000
E-MAIL: moraescomercioeservicos@gmail.com
Tel: (99) 8193-7601

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

### DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Os produtos deverão ser entregues diretamente na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.
- III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2022 - SRP.
- V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
- VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

### DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, sendo vedada sua prorrogação, exceto seja editado novo regramento pelos órgãos oficiais durante a vigência da mesma.

### DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

LOTE 1 - GENEROS ALIMENTICIOS						
ITEM	DESCRIMINACAO DOS PRODUTOS	UND	MARCA	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	Achocolatado em pó pote de 400gr, c/ ferro, cálcio, potássio e vitamina c, d e b. Aspecto: pó homogêneo, cor próprio do tipo, cheiro característico e sabor doce, próprio. Com umidade máxima de 3% . Ingredientes: açúcar, cacau em pó solúvel e sal refinado, não contém glúten. Livres de sujidades, parasitos e larvas.	und	ITALAC	600	R\$ 4,73	R\$ 2.838,00

2	Açúcar refinado em pacote com 1.000g, açúcar, tipo refinado, cristal branco, livre de sujidades, acondicionado em pacote de 01 quilo, embalagem original lacrada com todas as informações necessárias, com data de fabricação recente.	und	MANA	800	R\$ 4,02	R\$ 3.216,00
3	Aveia em flocos - 250g	und	QUAKER	700	R\$ 3,75	R\$ 2.625,00
4	Biscoito rosca sabor leite pacote com 800 g.	und	MABEL	700	R\$ 9,17	R\$ 6.419,00
5	Bolacha de água e sal - embalagem de 400 grs. Ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos, bicarbonato de sódio, amido de milho. Valor nutricional na porção de 100 g: mínimo 70g de carboidrato, 10g de proteína e 12,5g gorduras totais. (cada embalagem externa com três pacotes) data de fabricação recente, pacotes bem fechados e intactos.	und	VITARELA	900	R\$ 4,55	R\$ 4.095,00
6	Bolacha doce pacote de 400 grs, ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos, bicarbonato de sódio, amido de milho. Valor nutricional na porção de 100 g: mínimo 70g de carboidrato, 10g de proteína e 12,5g gorduras totais. (cada embalagem externa com três pacotes) pacotes bem fechados e intactos, data de fabricação recente.	und	FORTALEZA	900	R\$ 4,57	R\$ 4.113,00
7	Café torrado e moído, em pó homogêneo fino, empacotado à vácuo, em pacote com 250g e selo de qualidade abic.	und	SANTA	700	R\$ 7,84	R\$ 5.488,00
8	Leite em pó - embalagem de 200 grs. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sabor característicos livre de sujidades, parasitas e larvas.	und	CLARA	900	R\$ 6,60	R\$ 5.940,00
9	Leite em pó - embalagem de 400 grs. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sabor característicos livre de sujidades, parasitas e larvas.	und	SOL	1.000	R\$ 12,95	R\$ 12.950,00
10	Leite em pó - embalagem de 800 grs. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sabor característicos livre de sujidades, parasitas e larvas.	und	SOL	1.000	R\$ 25,25	R\$ 25.250,00
11	Margarina com sal sem gorduras trans, com aspecto homogêneo e uniforme, cor e aroma característicos lípidio máximo de 95% e 10% pro mínimo de gordura láctea, embalada em potes de polietileno de 500 grs, intactos e original de fábrica.	und	SOL	500	R\$ 6,62	R\$ 3.310,00
12	Oleo de soja refinado, lata de 900 ml. A lata deverá estar íntegra. As características sensoriais compreendem: aspecto límpido e isento de impurezas; cor e odor característicos. Caixa com 20 unidades.	und	SOYA	600	R\$ 10,74	R\$ 6.444,00
13	Ovo de galinha - branco - bandeja c/ 30 unid.	und	AVINE	300	R\$ 15,85	R\$ 4.755,00
14	Polpa de fruta, sabores diversos.	und	PURA POLPA	300	R\$ 8,18	R\$ 2.454,00
15	Polvilho doce, pacotes de 1kg, tipo 01, cor aspecto e sabor característicos, embalagens intactas livre de sujidades, parasitas e larvas.	und	YOKI	300	R\$ 5,62	R\$ 1.686,00
16	Presunto, tipo fatiado, com procedência, data de validade e demais informações exigidas pela lei de rotulagem da ANVISA.	und	SADIA	200	R\$ 9,20	R\$ 1.840,00
17	Suco concentrado, sabores diversos: abacaxi, manga, caju, uva, maracujá, goiaba, acerola, garrafa c/ 500ml.	und	DAFRUTA	300	R\$ 3,57	R\$ 1.071,00

**TOTAL**

**R\$ 94.494,00**

**LOTE 2 - MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS**

ITEM	DESCRIMINACAO DOS PRODUTOS	UND	MARCA	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
18	Água sanitária 12 x 1000ml	LTS	NUTRILAR	2000	R\$ 2,65	R\$ 5.300,00
19	Removedor de ferrugem (tipo Azulim, Removex ou similar) 1 lt	LTS	REMOVEX	400	R\$ 6,03	R\$ 2.412,00
20	Bacia plástico grande	UND	ARQPLAST	300	R\$ 17,17	R\$ 5.151,00
21	Bacia plástico medio	UND	ARQPLAST	300	R\$ 9,07	R\$ 2.721,00
22	Balde grande 100l	UND	PANASONIC	300	R\$ 61,39	R\$ 18.417,00
25	Baterias g	PAR	PLASMONT	300	R\$ 18,41	R\$ 5.523,00
27	Balde pequeno	UND	BOM AIR	300	R\$ 6,99	R\$ 2.097,00
28	Desodorizador de ambiente aerosol (Tipo Bom ar/similar)	FR	ASSOLAN	300	R\$ 11,99	R\$ 3.597,00
29	Palha da aço (tipo bombril, assolan ou similar)	PCT	FC OLIVEIRA	300	R\$ 2,04	R\$ 612,00
30	Canudos descartaveis	PCT	PLASMONT	300	R\$ 8,69	R\$ 2.607,00
31	Cesto p/ lixo comum pequeno	UND	FC OLIVEIRA	300	R\$ 4,16	R\$ 1.248,00
32	Colher descartavel c/ 50 und	PCT	FC OLIVEIRA	500	R\$ 4,08	R\$ 2.040,00
33	Copo descartavel 50 ml(café)	PCT	FC OLIVEIRA	500	R\$ 3,26	R\$ 1.630,00
34	Copo descartavel 180 ml(água)	PCT	FC OLIVEIRA	500	R\$ 7,97	R\$ 3.985,00
35	Copo descartavel 500 ml(sopa)	PCT	MOR	100	R\$ 17,39	R\$ 1.739,00
36	Coador de café	UND	NUTRILAR	200	R\$ 2,53	R\$ 506,00
37	Desinfetante 12 x 1000ml	LTS	NUTRILAR	1000	R\$ 3,98	R\$ 3.980,00
38	Desodorante sanitario	UND	NUTRILAR	1000	R\$ 1,73	R\$ 1.730,00
39	Detergente 500ml	FR	CONDOR	1000	R\$ 2,14	R\$ 2.140,00
40	Escova p/ lavar roupa	UND	CONDOR	200	R\$ 2,49	R\$ 498,00
41	Escova p /sanitario	UND	CONDOR	200	R\$ 4,52	R\$ 904,00
42	Espanja dupla face p/lavar louça	UND	BORDANTEX	400	R\$ 0,50	R\$ 200,00
43	Flanela	UND	FIAT LUX	300	R\$ 2,19	R\$ 657,00
44	Fosforo cx.	MAÇO	SNOB	150	R\$ 2,65	R\$ 397,50
45	Guardapo de papel (mesa)	PCT	BAYGON	300	R\$ 3,06	R\$ 918,00
46	Inseticida 12 x 300ml (tipo baigon/similar)	FR	NUTRILAR	200	R\$ 10,22	R\$ 2.044,00
47	Limpa aluminio 24 x 500ml	FR	VEJA	200	R\$ 2,04	R\$ 408,00
48	Limpa vidro 500ml	FR	VEJA	200	R\$ 6,44	R\$ 1.288,00
49	Limpa forno	POTE	VEJA	100	R\$ 8,89	R\$ 889,00
50	Lustra moveis 24 x 500ml	FR	MEDIX	300	R\$ 7,77	R\$ 2.331,00
51	Luva de latex tam, p	PAR	MEDIX	300	R\$ 3,06	R\$ 918,00
52	Luva de latex tam, m	PAR	MEDIX	300	R\$ 3,06	R\$ 918,00
53	Luva de latex tam, g	PAR	CONDOR	300	R\$ 3,06	R\$ 918,00
54	Pá p/lixo pequena com cabo medio	UND	GINA	300	R\$ 2,74	R\$ 822,00

55	Pano de chao	UND	CONDOR	300	R\$ 4,82	R\$ 1.446,00	
56	Pano de prato	UND	NINO	300	R\$ 3,99	R\$ 1.197,00	
57	Papel higienico 04 rolos	PCT	SNOB	300	R\$ 3,98	R\$ 1.194,00	
58	Papel toalha 02 rolos	PCT	BOREDA	300	R\$ 4,08	R\$ 1.224,00	
59	Plastico filme transparente	UND	NORTON	300	R\$ 4,74	R\$ 1.422,00	
60	Pedra de afiar	UND	BOREDA	300	R\$ 8,41	R\$ 2.523,00	
61	Quentinha cx com 100 und	CX	CONDOR	200	R\$ 47,06	R\$ 9.412,00	
62	Rodo c/ cabo	UND	NUTRILAR	300	R\$ 10,22	R\$ 3.066,00	
63	Sabao comum 200gr	BARRA	NUTRILAR	300	R\$ 2,00	R\$ 600,00	
64	Sabao em po 20 x 500gr	PCT	LEVE FORTE	500	R\$ 4,50	R\$ 2.250,00	
65	Saco p/ lixo 15l c/ 10 unidades	PCT	NUTRILAR	300	R\$ 3,58	R\$ 1.074,00	
66	Saco p/ lixo 30l c/ 10 unidades	PCT	NUTRILAR	300	R\$ 3,57	R\$ 1.071,00	
67	Saco p/ lixo 50l c/ 10 unidades	PCT	LEVE FORTE	300	R\$ 4,08	R\$ 1.224,00	
68	Saco p/ lixo 100l c/ 05unidades	PCT	KROMASA	300	R\$ 5,05	R\$ 1.515,00	
69	Saco p/ hot dog c/ 100 unidades	PCT	KROMASA	300	R\$ 2,55	R\$ 765,00	
70	Saco p/ hamburg c/ 100 unidades	PCT	N FREEZER	300	R\$ 3,90	R\$ 1.170,00	
71	Saco plastico transparente p/armazenamento de alimentos 2kg c/ 500 unidades	RL	N FREEZER	300	R\$ 24,50	R\$ 7.350,00	
72	Saco plastico transparente p/armazenamento dealimentos 5kg c/ 500 unidades	RL	N FREEZER	300	R\$ 38,88	R\$ 11.664,00	
73	Saco plastico transparente p/armazenamento de alimentos 10kg c/ 500 unidades	RL	CONDOR	300	R\$ 61,38	R\$ 18.414,00	
74	Vassoura de pelo	UND	LEDAN	300	R\$ 10,22	R\$ 3.066,00	
75	Vassoura de palha	UND	VEJA	300	R\$ 2,04	R\$ 612,00	
76	desengordurante ( tipo Veja multiuso/similar)	FR	BIC	300	R\$ 8,18	R\$ 2.454,00	
77	Acendedor, tipo isqueiro, a gás, tamanho grande	Und	UTIL	300	R\$ 4,60	R\$ 1.380,00	
78	Avental de napa branco sem costura com ilhós de plástico e cordão de cera de 125cm de comprimento e 65cm de largura.	Und	UTIL	300	R\$ 10,20	R\$ 3.060,00	
79	Avental de plástico tamanho adulto	Und	PLASMONT	300	R\$ 8,18	R\$ 2.454,00	
80	Bacia, material plástico rígido, tamanho médio, capacidade aprox. 8,6 litros	Und	PLASMONT	300	R\$ 17,99	R\$ 5.397,00	
81	Bacia, material plástico rígido, tamanho grande, capacidade 14 litros	Und	PLASMONT	300	R\$ 19,99	R\$ 5.997,00	
82	Bacia, material plástico rígido, tamanho grande, diâmetro 30 cm, capacidade 20l	Und	PLASMONT	300	R\$ 24,99	R\$ 7.497,00	
83	Bacia, material plástico rígido, tamanho grande, diâmetro 52 cm, capacidade 35l	Und	PLASMONT	300	R\$ 34,99	R\$ 10.497,00	
84	Bacia, material plástico rígido, tamanho grande, diâmetro 80 cm, capacidade 50l	Und	PLASUTIL	300	R\$ 54,99	R\$ 16.497,00	
85	Bandeja de plástico	Und	TRAMONTINA	100	R\$ 12,27	R\$ 1.227,00	
86	Bandeja inox c/alça 28 x 40cm	Und	PLASUTIL	100	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00	
87	Batedor de carne	Und	OXFORD	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00	
88	Bule inox para - leite 600 ml	Mts	MOR	100	R\$ 35,81	R\$ 3.581,00	
89	Coador para café, material flanela, tamanho 18x15 cm, com cabo, tamanho nº 03	Mts	STOLF	100	R\$ 5,62	R\$ 562,00	
90	Colher de pau, material madeira, tamanho médio, comprimento 50cm	Mts	MARTINOX	200	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00	
91	Colher de sobremesa material em inox	Mts	MARTINOX	100	R\$ 1,79	R\$ 179,00	
92	Colher de sopa	Mts	MARTINOX	100	R\$ 1,79	R\$ 179,00	
93	Colher grande para caldeirão	Mts	MARTINOX	100	R\$ 5,11	R\$ 511,00	
94	Colher para refeição material em inox	Und	MARTINOX	340	R\$ 1,79	R\$ 608,60	
95	Colher, material corpo aço inoxidável, material cabo aço inoxidável, tamanho grande, tipo servir arroz.	Und	MARTINEX	200	R\$ 6,14	R\$ 1.228,00	
96	Concha grande de alumínio	Und	BRINOX	260	R\$ 6,13	R\$ 1.593,80	
97	Copo de vidro para líquidos, transparente, liso e incolor, com capacidade para 320 ml.	Und	CRISTAL GLASS	260	R\$ 4,08	R\$ 1.060,80	
98	Copo de vidro de 250ml incolor	Und	NADIR	300	R\$ 4,60	R\$ 1.380,00	
99	Copo de vidro do tipo americano	Und	PLASUTIL	300	R\$ 1,53	R\$ 459,00	
100	Copo plástico capacidade de 250ml, alta resistência	Und	BRINOX	300	R\$ 3,06	R\$ 918,00	
101	Cuscuzeira grande	Und	PLASUTIL	100	R\$ 60,37	R\$ 6.037,00	
102	Escorredor de macarrão (tamanho grande)	Und	PLASUTIL	100	R\$ 7,36	R\$ 736,00	
103	Espátula para bolo, material em aço inox	Und	TRAMONTINA	100	R\$ 8,18	R\$ 818,00	
104	Faca c/ serra para corte de pão, cabo em polietileno	Und	TRAMONTINA	230	R\$ 8,91	R\$ 2.049,30	
105	Faca de mesa aço inox	Und	TRAMONTINA	190	R\$ 3,06	R\$ 581,40	
106	Faca p/ talher	Und	TRAMONTINA	140	R\$ 1,99	R\$ 278,60	
107	Faca para cozinha, lamina em aço inox de 8 cm, afiada, com cabo de madeira, medindo aproximadamente 30 cm.	Und	TRAMONTINA	100	R\$ 18,40	R\$ 1.840,00	
108	Facão 18 polegadas	Und	BRINOX	100	R\$ 18,42	R\$ 1.842,00	
109	Frigideira grande de alumínio c/ 40 cm diâmetro	Und	BRINOX	160	R\$ 66,51	R\$ 10.641,60	
110	Frigideira pequena c/ 30 cm diâmetro	Und	PLASMONT	200	R\$ 46,04	R\$ 9.208,00	
111	Forma plástica para gelo, tipo cubos	Und	FIAT LUX	250	R\$ 4,57	R\$ 1.142,50	
112	Fósforo, material corpo tipo madeira, cor cabeça vermelha, tipo longo, composição: fósforo, cloreto de potássio e aglutinantes, caixa contendo 40 palitos	Und	PLASMONT	180	R\$ 0,81	R\$ 145,80	
113	Funil de plástico tamanho médio	Und	MARTINEX	140	R\$ 2,66	R\$ 372,40	
114	Garfo de mesa em aço inox	Und	plastutil	120	R\$ 1,99	R\$ 238,80	
115	Garrafa plástica, transparente, tampa rosqueável com bico para a saída de líquidos, forma anatômica dimensões(mm): 153x90x263 comprimento x largura x altura. Capacidade: 2 litros. Material: plástico polipropileno.	Und	TERMOLAR	150	R\$ 11,07	R\$ 1.660,50	
116	Garrafa térmica p/ café, abertura rosqueável para saída de líquido, capacidade de 1l, com tampa	Mts	TERMOLAR	100	R\$ 25,41	R\$ 2.541,00	
117	Garrafa térmica de mesa 1,8 litros, corpo em aço inoxidável, ampola de vidro, cor preta/escolher	Mts	TERMOLAR	60	R\$ 32,74	R\$ 1.964,40	
118	Garrafa em vidro com tampa plástica para água, capacidade de 01 litro	Mts	PLASMONT	100	R\$ 16,99	R\$ 1.699,00	
119	Jarra para água inox 1,9 litros	Und	PLASMONT	100	R\$ 25,58	R\$ 2.558,00	
120	Jarra para água vidro 1,1 litros c/ tampa	Und	PLASMONT	100	R\$ 16,99	R\$ 1.699,00	
121	Kit merenda escolar (copo, colher e prato) em plástico resistente.	kit	PLASUTIL	230	R\$ 5,93	R\$ 1.363,90	
122	Lanterna portátil, tamanho pequeno, comportando 01 pilha, c/ pilha nova	Und	FOXLUX	160	R\$ 18,99	R\$ 3.038,40	
123	Lanterna portátil, tamanho médio, comportando 02 pilhas novas, c/ pilhas novas.	Und	FOXLUX	200	R\$ 22,98	R\$ 4.596,00	

124	Leiteira, redonda, alumínio, 2 litros, com pegador antitérmico e anatômico, para fogão a gás	Und	PANELUX	200	R\$ 42,97	R\$ 8.594,00
125	Lixeira de plástico resistente, com tampa capacidade 100l	Und	PLASMONT	100	R\$ 79,99	R\$ 7.999,00
126	Lixeira de plástico resistente, com tampa, capacidade 25l	Und	PLASMONT	100	R\$ 48,99	R\$ 4.899,00
127	Mangueira de jardim, uso geral, tamanho 10 m	Und	TRAMONTINA	100	R\$ 59,99	R\$ 5.999,00
128	Mangueira de jardim, uso geral, tamanho 20 m	Und	TRAMONTINA	100	R\$ 72,99	R\$ 7.299,00
129	Palito de dente, embalagem com 100 unidades - pacote com 25 embalagens	pct	GINA	100	R\$ 22,99	R\$ 2.299,00
130	Panela de alumínio fundido, capacidade 11l com tampa	Und	MEGA ALUMINIO	100	R\$ 92,09	R\$ 9.209,00
131	Panela de alumínio fundido, capacidade 20l com tampa	Und	MEGA ALUMINIO	100	R\$ 133,02	R\$ 13.302,00
132	Panela de alumínio fundido, capacidade 40l com tampa	Und	MEGA	100	R\$ 163,72	R\$ 16.372,00
133	Panela de pressão 07 litros	Und	PANELUX	100	R\$ 79,99	R\$ 7.999,00
134	Panela de pressão 12 litros	Und	PANELUX	100	R\$ 122,79	R\$ 12.279,00
135	Papeiro grande	Und	PRO LAR	100	R\$ 29,99	R\$ 2.999,00
136	Papeiro pequeno	Und	PRO LAR	100	R\$ 22,99	R\$ 2.299,00
137	Vela de filtro comum	Und	AMANCO	100	R\$ 15,85	R\$ 1.585,00
138	Peneira de nylon, diâmetro 180mm, com borda de polipropileno, com cabo, para uso doméstico.	Und	PLASMONT	100	R\$ 5,11	R\$ 511,00
139	Porta sabão, esponja e detergente, em plástico de boa qualidade, cores variadas a escolher.	Und	plasmont	100	R\$ 3,88	R\$ 388,00
140	Pilha c 1.5 v embalagem com 02 unidades, tamanho médio	pct	PANASONIC	100	R\$ 2,55	R\$ 255,00
141	Pilha palito 1,5 w aaa alcalina embalagem com 2 unidades	pct	PANASONIC	100	R\$ 3,99	R\$ 399,00
142	Pote plástico com tampa, aprox. 1,1 litros	Und	PLASUTL	100	R\$ 10,22	R\$ 1.022,00
143	Pote plástico com tampa, aprox. 1,9 litros	Und	PLASUTIL	100	R\$ 15,99	R\$ 1.599,00
144	Pote plástico com tampa, aprox. 2,9 litros	Und	PLASUTIL	100	R\$ 23,53	R\$ 2.353,00
145	Prato, material plástico resistente, aplicação refeição, características adicionais de sopa	Und	PLASUTIL	300	R\$ 2,24	R\$ 672,00
146	Prato, material vidro, tipo raso, tamanho 22 cm, aplicação refeição, características adicionais de sopa	Und	TRAMONTINA	200	R\$ 4,60	R\$ 920,00
147	Recipiente em plástico com tampa para acondicionar alimentos - capacidade para 10 litros. Fabricado em material resistente com perfeito encaixe da tampa ao recipiente. Cores variadas.	Und	PLASUTIL	300	R\$ 35,81	R\$ 10.743,00
148	Recipiente em plástico com tampa, para acondicionar alimentos, capacidade para 6 litros. Fabricado em material resistente com perfeito encaixe da tampa ao recipiente. Cores variadas	Und	PLASUTIL	300	R\$ 25,57	R\$ 7.671,00
149	Registro para fogão a gás com mangueira de 1,50 m	Und	IMAR	100	R\$ 36,83	R\$ 3.683,00
150	Registro para fogão a gás sem mangueira	Und	IMAR	100	R\$ 25,57	R\$ 2.557,00
151	Rodo para limpeza de pia	Und	NOVICA	300	R\$ 3,99	R\$ 1.197,00
152	Rolo para abrir massa de pastel	Und	NOVICA	100	R\$ 20,46	R\$ 2.046,00
153	Saboneteira plástica, material resistente, com furos/abertura para escoamento de água.	Und	PLASUTIL	100	R\$ 2,99	R\$ 299,00
154	Saco de sarrapilha, estopa, capacidade 60kg	Und	DHGate	140	R\$ 5,11	R\$ 715,40
155	Sacola 20 lt	kg	COMPLAST	500	R\$ 20,46	R\$ 10.230,00
156	Sacola 7 lt	kg	COMPLAST	20	R\$ 20,46	R\$ 409,20
157	Sacola branca de cap/ 10kg	kg	COMPLAST	20	R\$ 51,16	R\$ 1.023,20
158	Saleiro e porta tempero plástico com divisória	Und	PLASMONT	20	R\$ 6,03	R\$ 120,60
159	Suporte de alumínio para 6 copos	Und	PLASUTIL	20	R\$ 19,00	R\$ 380,00
160	Tábua em polietileno para corte de carnes, medida.	Und	CHAPA PEAD	20	R\$ 32,00	R\$ 640,00
161	Tachos de alumínio 30 litros	Und	PRO LAR	20	R\$ 220,00	R\$ 4.400,00
162	Tachos de alumínio de 20 litros	Und	PRO LAR	20	R\$ 190,00	R\$ 3.800,00
163	Toalha de banho, felpuda, sem barra de étamine, material 90% algodão e 10% poliéster, cor bege/outras, comprimento 160 cm, largura 90 cm	Und	WAVE	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
164	Tolha de rosto, material 100% algodão, comprimento 80 cm, largura 50 cm, felpuda, macia, cores variadas, com etiqueta do fabricante e marca do produto.	Und	SANTANA TEXTIL	100	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
165	Vela de parafina, comum, número 8, pavio de algodão, branca, embalagens com 8 unidades cada.	pct	NAZARE	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
166	Xicara p/ café em louça branca, com alça lateral e pires, com capacidade 80ml. Características adicionais: formato cilíndrico	par	NADIR	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 452.242,70</b>
						<b>R\$546.736,70</b>

**CLÁUSULA QUINTA:** A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

**Parágrafo único:** As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

### DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

**CLÁUSULA SEXTA:** São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

#### **DA CONTRATAÇÃO**

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão ELETRÔNICO nº 011/2022 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

#### **DO PAGAMENTO À CONTRATADA**

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

#### **DAS ALTERAÇÕES DA ATA**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecendo o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;

- II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
- IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

#### **DAS PENALIDADES**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de JOSELANDIA - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;

II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

III - Advertência.

IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de JOSELANDIA - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação

com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão ELETRÔNICO nº 011/2022 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do Pregão ELETRÔNICO nº 011/2022 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de JOSELÂNDIA/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

Joselândia (MA) em 25 de maio de 2022.

**EDER AMADOR RODRIGUES**  
Secretária Municipal de Educação  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

#### LICITANTE / DETENTOR DO REGISTRO

**MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA**

**CNPJ: 07.640.150/0001-09**

REPRESENTANTE: Gerdson Gaspar Morais portador do CPF: 041.046.023-02 e do RG: 0141303020000

#### TESTEMUNHAS

CPF Nº

CPF Nº

*Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES  
Código identificador: 87bda9750972b8d6902f5c66b98101f7*

#### **AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 003/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 003/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Administrativo nº 02.2005.003/2022.** A Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para a prestação de serviços de digitalização de documentos para atender as necessidades das Secretarias Municipais, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais nº 005 e 006/2021 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 10 de junho de 2022. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de

Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Praça do Mercado, s/n, Centro, CEP 65.755-000, Joselândia - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta de preços e habilitação. Em atendimento as recomendações do Município e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado, que será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão e que será obrigatória a utilização de máscaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool e itens de proteção necessário. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município, <https://www.joselandia.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, no site do TCE/MA no sistema SACOP e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Praça do Mercado, s/n, centro, CEP: 65.755-000, Joselândia-MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: [cplpmjoselandia@gmail.com](mailto:cplpmjoselandia@gmail.com). Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 8430-4519. Joselandia (MA), 26 de maio de 2022. Regifran de Almeida Silva -Pregoeiro.

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES  
Código identificador: b2e06f03ae55b18ee8677fb0557ce227

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº  
018/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº  
018/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.**

**Processo Administrativo nº 02.2005.004/2022.** A Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de máquinas pesadas e caçambas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 15:00 horas do dia 10 de junho de 2022. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br> no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço eletrônico:

<https://www.joselandia.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, no endereço eletrônico: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>, no site do TCE/MA no sistema SACOP e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Praça do Mercado, s/n, centro, CEP: 65.755-000, Joselândia- MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: [cplpmjoselandia@gmail.com](mailto:cplpmjoselandia@gmail.com). Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 8430-4519. Joselandia (MA), 26 de maio de 2022. Regifran de Almeida Silva -Pregoeiro.

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES  
Código identificador: 3db57177333a645df37c03ab7123b8c3

**AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº  
004/2022.**

**AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº  
004/2022. Processo Administrativo nº 02.2005.001/2022.**

A Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, no regime de empreitada por menor preço Global, objetivando a Contratação de empresa para a prestação de serviços de Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Joselândia-MA, o qual será processado e julgado em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 15 de junho de 2022. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Praça do Mercado, s/n, Centro, CEP 65.755-000, Joselândia - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e proposta de preços. Em atendimento as recomendações do Município e da OMS informamos que a

sessão ocorrerá em local aberto e arejado, que será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão e que será obrigatória a utilização de mascaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool e itens de proteção necessário. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço eletrônico: <http://joselandia.ma.gov.br/transparencia/licitacoes>, no site do TCE/MA no sistema SACOP e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Praça do Mercado, s/n, centro, CEP: 65.755-000, Joselândia- MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: [cplpmjoselandia@gmail.com](mailto:cplpmjoselandia@gmail.com). Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 8430-4519. Joselandia (MA), 26 de maio de 2022. Jakson Silva Santos -Presidente da CPL.

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES  
Código identificador: e1a33a2bf1a267f815d5989fdc25306c

**AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº  
005/2022.**

**AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº  
005/2022. Processo Administrativo nº 02.2005.002/2022.**

A Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço Global, objetivando a Contratação de empresa para a prestação de serviços de lavagem de veículos para atender as necessidades das Secretarias Municipais, o qual será processado e julgado em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 15:00 horas do dia 15 de junho de 2022. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Praça do Mercado, s/n, Centro, CEP 65.755-000, Joselândia - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e proposta de preços. Em atendimento as recomendações do Município e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado, que será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão e que será obrigatória a utilização de mascaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool e itens de proteção necessário. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço eletrônico: <http://joselandia.ma.gov.br/transparencia/licitacoes>, no site do TCE/MA no sistema SACOP e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Praça do Mercado, s/n, centro, CEP: 65.755-000, Joselândia- MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: [cplpmjoselandia@gmail.com](mailto:cplpmjoselandia@gmail.com). Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 8430-4519. Joselandia (MA), 26 de maio de 2022. Jakson Silva Santos -Presidente da CPL.

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES  
Código identificador: 0cd40b7c0b00c9d6fe01c8311a788092

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO**

**DECRETO Nº 013, DE 27 DE MAIO DE 2022**

**DECRETO Nº 013, DE 27 DE MAIO DE 2022.**

*DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NO DIA 30 DE MAIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LORETO**, Estado do Maranhão, **GERMANO MARTINS COELHO**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso VI do art. 67 da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** que a terça-feira dia 31 de maio de 2022 é feriado municipal em comemoração à Padroeira Nossa Senhora de Loreto, nos termos da Lei Municipal nº 102, de 6 de março de 2018;

**CONSIDERANDO** que os serviços públicos essenciais não serão interrompidos e funcionarão por intermédio de escalas de serviços ou plantões definidos por seus secretários;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica decretado **ponto facultativo** nas repartições

públicas municipais no dia **30 de maio de 2022 (segunda-feira)**.

**Art. 2º.** O disposto do artigo anterior aplica-se aos órgãos da Administração Pública Municipal Direta, exceto aos órgãos que prestam serviços considerados essenciais e que não podem sofrer descontinuidade dos serviços prestados.

**Art. 3º.** O presente Decreto não abrange o comércio local, somente os serviços públicos municipais.

**Art. 4º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LORETO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

**GERMANO MARTINS COELHO**

Prefeito Municipal

*Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA  
Código identificador: 3c82f8c15ad2b7a2c338dc13f89e4465*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES**

**RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2022**

**RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2022.** CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.020/2022. A Prefeitura Municipal de Matões, através da Secretaria Municipal de Governo, com sede na Avenida Duque de Caxias, 311, Centro, na cidade de Matões-MA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.114.631/0001-18, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Governo o Sr. Raimundo Nonato Medeiros Carvalho, portador do CPF Nº 305.901.592-91, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 15/2022, processo administrativo n.º 210.660.023/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

- DO OBJETO. 1.1** A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para Locação de Maquinas Pesadas em Regime de Horas, destinada atender a Sec. Municipal de Infraestrutura, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS. 2.1** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>EMPRESA: VALTER ALVES DA SILVA EIRELI-ME</b>						
<b>CNPJ: 21.163.108/0001-75</b>						
<b>ENDEREÇO: Conj. Cohab, 07, Rua 10, Quadra 07, sala B- Nova Caxias, Cep: 65604-400</b>						
<b>REPRESENTANTE: VALTER ALVES DA SILVA</b>						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	CODIGO	UND	QUANT	P. UNIT	TOTAL
1	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRA COM CAÇAMBA - CAP. 1,56M³	PROPRIA	H	3.000	R\$373,09	R\$1.119.270,00
2	TRATOR DE PNEUS COM POTENCIA DE 122CV, TRAÇÃO 4X4 COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA	SINAPI	H	800	R\$254,54	R\$203.632,00
3	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS PARA ROCHA POTENCIA 105 KW CAP. CAÇAMBA 2,5M³	PROPRIA	H	2.000	R\$306,20	R\$612.400,00
4	TRATOR DE ESTEIRAS COM LAMINA POTENCIA 155 HP	PROPRIA	H	1.000	R\$363,34	R\$363.340,00
5	MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA 93 KW	PROPRIA	H	4.000	R\$230,98	R\$923.920,00
6	CAMINHÃO BASCULANTE 10M³ TRUCADO CABINE SIMPLES	SINAPI	H	4.000	R\$209,21	R\$836.840,00
7	CAMINHÃO TOCO TANQUE CAP. 8000 L	PROPRIA	H	2.000	R\$241,34	R\$482.680,00
<b>TOTAL GERAL COM BDI(25%).....</b>						<b>R\$5.016.730,00</b>

Publique-se. RAIMUNDO NONATO MEDEIROS CARVALHO - Secretário Municipal de Governo. Matões-MA, 19 de Maio de 2022.

*Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO*

Código identificador: 3982eff00f72b0ec6e5848604470608b

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES DO  
MARANHÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
011/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022.** A Prefeitura Municipal de Milagres do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide do Decreto Municipal n.º 010/2018 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço, por item, que tem como objeto Contratação de Empresa para Compra de Veículos para Secretaria Municipal de Saúde do Município de Milagres do Maranhão-MA, no dia 09 de junho de 2022, às 08:30 horas

(horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Cel Francisco Macatrão, 118, Centro, Milagres - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas - endereço <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (98) 98459-1578, das 08:00 as 12:00hs. Milagres do Maranhão - MA, 23 de maio de 2022. **José Augusto Cardoso Caldas** - Prefeito Municipal.

Publicado por: RAIMUNDA CORIOLANO DA SILVA  
Código identificador: 53326c5f9673be990fcd937aa90b4ef0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2022 -  
CPL/MIRADOR**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2022 - CPL/MIRADOR**

A Prefeitura Municipal de Mirador - MA, localizada na Rua Jornalista Maurítônio Meire, 22 - Centro, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, em 09/06/2022, às 09:00hrs, horário local, objetivando o Registro de preços para eventual e futura aquisição de ar condicionado e instalação para atender as necessidades das secretarias do município de Mirador/MA. por meio do sistema <https://www.comprasmirador.com.br/>.

O presente Edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico <https://www.comprasmirador.com.br/> ou no portal de transparência <http://www.transparencia.mirador.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce> ou no site do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul>.

MIRADOR (MA), 27/05/2022

Deusevan Pereira de Brito  
Pregoeiro

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO  
Código identificador: 0095cfbfcf167d3548c1021292f5acc1

**ATO DE RATIFICAÇÃO- PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022 -PROCESSO ADMINISTRATIVO: 483/2022**

**ATO DE RATIFICAÇÃO**

**Referência: Processo de inexigibilidade Nº 001/2022**  
**Empresa: Instituto Navigare Ltda - ME**  
**Objeto: inscrição de servidores no "Curso Nova Lei de Licitações, Inovações, Implantação e Questões práticas"**

Considerando que o procedimento de contratação em epígrafe encontra-se devidamente instruído, e diante da manutenção do interesse na contratação que deu ensejo à instauração do aludido processo, acolho o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município e RATIFICO a decisão exarada no Termo de INEXIGIBILIDADE da acordo com os seus próprios fundamentos e AUTORIZO a contratação do INSTITUTO NAVIGARE LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob o nº19.553.843/0001-43, inscrição de servidores no "Curso Nova Lei de Licitações, Inovações, Implantação e Questões práticas".

Desse modo, uma vez respeitadas as disposições dos artigos 13, inciso VI c/c 25, inc. II e §1º da Lei 8.666/93, efetive-se a contratação, por INEXIGIBILIDADE de licitação, segundo o disposto acima, bem como proceda-se ao respectivo empenho dos valores a serem contratados.

Publique-se e após encaminhe-se ao setor financeiro para empenho. O termo de contrato será substituído pela nota de empenho, nos termos do art. 62, §4º, da Lei nº 8.666/93.

Mirador/MA, 24 de maio de 2022.

**JOSINETE RODRIGUES DA COSTA**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO  
Código identificador: 3f501d83bd0a0540b6030d271b98c0c7

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO**

### **?PORTARIA Nº 18, DE 26 DE MAIO DE 2022**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal deste município e demais leis pertinentes:

#### **RESOLVE:**

Art.1º - Exonerar a pedido **Terezinha de Jesus Carneiro Ferreira**, brasileira, inscrita na cédula do RG: 030924482006-9 e, CPF: nº 146.474.273-15, portaria de nº 202/2017 em sua respectiva função de professora e lotação na Secretaria Municipal de Educação, deste município.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Nova Olinda do Maranhão - MA, 26 de maio de 2022.

#### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão - MA, por intermédio de sua Prefeita Iracy Mendonça Weba, torna público que na data de 26 de maio de 2022, foi exonerada **Terezinha de Jesus Carneiro Ferreira** que nomeia para o cargo de professora, sob Portaria de nº 202/2017, lotada na Secretaria Municipal de Educação deste município, assim passando a produzir seus efeitos legais e jurídicos.

Nova Olinda do Maranhão - MA, 26 de maio de 2022.

Atenciosamente,

Iracy Mendonça Weba  
Prefeita Municipal

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA  
Código identificador: 604b735285f7c7c416fcc478557a847b

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS**

### **EXTRATOS DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 219/2022. REFERENCIA: ADESAO Nº 007/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal

de Pastos Bons - MA, através da Secretaria Municipal de Administração, CNPJ Nº 05.277.173/0001-75. REPRESENTANTE: Paulo Emílio Alves Ribeiro. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA O MUNICÍPIO DE PASTOS BONS-MA, ITEM 6: BR 230 ao Povoado Onça passando pelo povoado Roçado, extensão 15,50km. DATA DA ASSINATURA: 29/04/2022. CONTRATADO: EXCEL EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ: 09.505.042/0001-59. REPRESENTANTE RICARDO FREITAS DOS SANTOS, Brasileiro, portador do RG nº. 985315989 SSP/MA e CPF nº. 960.257.273-68. VALOR DO CONTRATO: R\$416.466,03 (quatrocentos e dezesseis mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e três centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26 782 0035 1022 0000 CONST RECUP E AMPL DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E BUEIROS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA. VIGENCIA: até 31/12/2022. BASE LEGAL: Lei do Pregão nº 10.520/02, e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Paulo Emílio Alves Ribeiro. Secretário Municipal de Administração.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 216/2022. REFERENCIA: ADESAO Nº 008/2022. REFERENCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2021, do Município PERITORÓ/MA decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 010/2021 - SRP. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO. REPRESENTANTE: PAULO EMÍLIO ALVES RIBEIRO OBJETO: Prestação de serviços gráficos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO. DATA DA ASSINATURA: 29/04/2022. CONTRATADO: RAPHAEL ABDALLA P LEAL LTDA, CNPJ: 37.905.458/0001-08, Rua 34, quadra 28, nº 10-Ponta D'areia- São Luís/MA. REPRESENTANTE: Raphael Abdalla P. Leal, portadora do CPF nº. 614.023.893-53, brasileiro, RG Nº 68143931 SESP -MA. VALOR DO CONTRATO: R\$446.240,09 (quatrocentos e quarenta e seis mil e duzentos e quarenta reais e nove centavos). VIGENCIA: 31/12/2022. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Paulo Emílio Alves Ribeiro. Secretário Municipal de ADMINISTRAÇÃO.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 218/2022. REFERENCIA: ADESAO Nº 008/2022. REFERENCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2021, do Município PERITORÓ/MA decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 010/2021 - SRP. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Secretaria Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL. REPRESENTANTE: MÁRCIA BARBALHO TEIXEIRA REGO. OBJETO: Prestação de serviços gráficos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de ASSISTÊNCIA

SOCIAL. DATA DA ASSINATURA: 29/04/2022. CONTRATADO: RAPHAEL ABDALLA P LEAL LTDA, CNPJ: 37.905.458/0001-08, Rua 34, quadra 28, nº 10-Ponta D'areia-São Luís/MA. REPRESENTANTE: Raphael Abdalla P. Leal, portadora do CPF n.º 614.023.893-53, brasileiro, RG N.º 68143931 SESP -MA. VALOR DO CONTRATO: R\$45.690,50 (quarenta e cinco mil e seiscentos e noventa reais e cinquenta centavos). VIGENCIA: 31/12/2022. BASE LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações. Márcia Barbalho Teixeira Rego. Secretária Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 217/2022. REFERENCIA: ADESAO Nº 008/2022. REFERENCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2021, do Município PERITORÓ/MA decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 010/2021 - SRP. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO. REPRESENTANTE: CLAUDIANA CÂMARA GUIMARÃES COSTA. OBJETO: Prestação de serviços gráficos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO. DATA DA ASSINATURA: 29/04/2022. CONTRATADO: RAPHAEL ABDALLA P LEAL LTDA, CNPJ: 37.905.458/0001-08, Rua 34, quadra 28, nº 10-Ponta D'areia- São Luís/MA. REPRESENTANTE: Raphael Abdalla P. Leal, portadora do CPF n.º 614.023.893-53, brasileiro, RG Nº 68143931 SESP -MA. VALOR DO CONTRATO: R\$739.608,96 (setecentos e trinta e nove mil e seiscentos e oito reais e noventa e seis centavos). VIGENCIA: 31/12/2022. BASE LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações. Claudiana Câmara Guimarães Costa Secretária Municipal de EDUCAÇÃO.

*Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO*  
*Código identificador: 4fd2bdd435558c5983013a97087bc0d0*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

### RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 - SRP

A Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 006/2022 - SRP, que teve como objeto o Registro de Preços para eventual, futura e parcelada aquisição de materiais esportivos para atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de Pio XII/MA, tendo assim por vencedoras desta licitação as empresas JOSIANE F F BRAGA DE OLIVEIRA CNPJ 00.617.075/0001-16 com o valor de R\$ 6.190,00 (seis mil cento e noventa reais) e S.S.B AGUIAR EIRELI CNPJ 13.090.943/0001-02 com o valor de R\$ 830.442,00 (oitocentos e trinta mil quatrocentos e quarenta e dois reais) totalizando o valor global de R\$ 836.632,00 (oitocentos e trinta e seis mil seiscentos e trinta dois reais), considerando que o critério de julgamento determinado foi do tipo Menor Preço por Item. Declaramos então as empresas supra como vencedoras do Pregão eletrônico nº. 006/2022.

Pio XII/MA, 27 de maio de 2022.

NEEMIAS DE OLIVEIRA RIPARDO GARRETH  
Pregoeiro

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES*  
*Código identificador: 850c49ffc7f9124a43f36afd7414636c*

### RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

Tornamos público o resultado da TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022, do tipo menor preço global, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recuperação de estradas vicinais do Município de Pio XII/MA, conforme Convênio nº 914605 - SICONV, tendo como vencedora a empresa E O LESSA, inscrita no CNPJ sob nº 07.221.670/0001-87, com sede na Rua João Correia Araújo, SN, Centro, Miranda do Norte/MA, considerada vencedora do certame no valor total de R\$ 1.139.719,73 (um milhão cento e trinta e nove mil setecentos e dezenove reais e setenta e três centavos), nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e suas demais legislações pertinentes. Comunica assim o resultado final do Procedimento, levando em conta o interesse público e Administrativo.

Pio XII - MA, 27 de maio de 2022.

Neemias de Oliveira Ripardo Garreth  
Presidente da CPL

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES*  
*Código identificador: 096fc400b0deabc6f49b523bf8bd6e4b*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022 - CPL/PMR

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022 - CPL/PMR**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016.27.01/2022-PMR/CPL**

#### HOMOLOGAÇÃO

**HOMOLOGO** o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, referente à Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a **recuperação de estradas vicinais no Povoado Campo Grande, com implantação de obras de artes**, no município de Riachão/MA, conforme condições e especificações deste edital e seus anexos, tendo como vencedora a Empresa **CIRCULO ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.258.232/0001-32, que apresentou o **MENOR PREÇO GLOBAL**, no valor de **R\$ 994.546,69 (novecentos e noventa e quatro mil, quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta e nove centavos)**.

Riachão - MA, 27 de maio de 2022.

**RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS**

*Publicado por: SAULO REGO LIMA*  
*Código identificador: 0458e8d2094df85a2f73598344bb5b8d*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 032/2021



**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 032/2021. PROC. ADM. Nº 228/2021. CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Assistência Social de Rosário/MA, inscrita no CNPJ: 18.080.172/0001-88. **CONTRATADO:** Manoel Gomes Pereira, inscrito no CPF: 004.267.173-68. **OBJETO** 1º Termo Aditivo de prorrogação de prazo de Locação de Imóvel para o funcionamento de Unidades Públicas para oferta dos Serviços Socioassistenciais, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social de Rosário- MA, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social. Permanecendo em pleno vigor as demais Cláusulas do aludido Contrato que não foram alteradas. **PRAZO ADITIVADO:** 31/12/2021 a 10/05/2022. **VALOR ACRESCIDO:** O valor mensal da locação do imóvel objeto contratual será de R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais), a vigorar a partir do dia 01/01/2022, condicionando o último pagamento de forma proporcional aos dias que não totalizarão um mês (05/05/2022 a 10/05/2022) no montante de R\$677,41 (seiscentos e setenta e sete reais e quarenta e um centavos) **BASE LEGAL:** Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. **SIGNATÁRIOS:** pela Secretaria de Assistência Social de Rosário/MA, assina o Sr.º João Batista Mendes Silva de Jesus - Secretário Municipal de Assistência Social e pelo Sr.º Manoel Gomes Pereira - Representante Legal portador do CPF nº 004.267.173-68. Rosário/MA, 30/12/2021. **João Batista Mendes Silva de Jesus. Secretário Municipal de Assistência Social.**

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA  
Código identificador: b18aa37a6a7c3fd38d6e51c0dc20fcb1

### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 081/2021

**RESENHA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 081/2021. PROC. ADM. Nº: 070/2021. CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Rosário/MA, inscrita no CNPJ: 41.479.569/0001-69. **CONTRATADO:** DOUGLAS DOMINGUES DE SENA ALVES, inscrito no CPF: 224.527.103-34 **OBJETO:** 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO DETRAN E DAS SUPERINTENDÊNCIAS DA JUVENTUDE, MULHER E IGUALDADE RACIAL DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO/MA. Permanecendo em pleno vigor as demais Cláusulas do aludido Contrato que não foram alteradas. **PRAZO ADITIVADO:** 23/04/2022 a 23/04/2023. **BASE LEGAL:** Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. **SIGNATÁRIOS:** pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Rosário/MA, assina a Sr.ª Ivanilda Pereira Martins, Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos e pelo outro lado assina o Sr.º Douglas Domingues de Sena Alves, portador do CPF nº 224.527.103-34. Rosário/MA. 18 de Abril de 2022.

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA  
Código identificador: 0e4779efbc76969d448d55dc1804ec1d

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2022. Processo Administrativo nº 034/2022. **CONTRATANTE: Município de Sambaíba/MA, CNPJ nº 06.229.397/0001-74. CONTRATADA: SANTOS COELHO COMERCIO LTDA, CNPJ nº 27.800.493/0001-09** **OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL VOLTADA PARA AREA ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA,** decorrente do Pregão Presencial nº 014/2021, gerenciada pelo Município de Sambaíba. **VALOR: R\$ 93.183,97 (NOVENTA E TRES MIL, CENTO E OITENTA E TRES REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0052.2-089- MANUT. E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: 13/05/2022. SIGNATÁRIOS: ADRIANA DOS SANTOS SILVA - Secretária de Administração e Finanças, CPF nº 031.272.203-67 e KLEITON SILVA DOS SANTOS, CPF nº 646.842.023-72; Representante Legal da SANTOS COELHO COMERCIO LTDA, Sambaíba, 13 de maio de 2022.**

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS  
Código identificador: 4936444da4a54c311a7288aef19e90d4

### PORTARIA Nº 020/2022

PORTARIA Nº 020/2022

REVOGA LICENÇA NÃO REMUNERADA  
PARA TRATAR DE INTERESSES  
PARTICULARES, CONCEDIDA NA PORTARIA Nº 04/2021, E DA  
OUTRAS  
PROVIDENCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAMBAIBA (MA),** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Revogar a Portaria nº 04/2021, que concedeu licença remunerada para tratar de interesses particulares concedida a servidora pública Sr.ª. **Ana Carla Oliveira Leal,** Assistente Social, inscrita no CPF sob o nº 947.590.063-20, matrícula nº1803-1.

Parágrafo Único - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o disposto em contrário, especificamente a retromencionada Portaria nº 04/2021.

#### REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SAMBAIBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 26 (VINTE E SEIS) DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2022.

#### MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DANTAS

Prefeita Municipal

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS  
Código identificador: 97f3968c34c676d667d9314905739993

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO  
PARUÁ**

**AVISO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº  
122.014.070/2021**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122.014.070/2021.** PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP Nº 014/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2021. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ E A EMPRESA J P DE SAMPAIO. **OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Aditivo de Valor ao Contrato. **DO VALOR DO ADITIVO:** R\$ 165.287,50 (cento e sessenta e cinco mil, duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Cláusula 14.2 do contrato; artigo 65, inciso I, alínea b, da Lei Federal n 8.666; artigo 65, parágrafo primeiro, da Lei Federal n 8.666. **DISPOSIÇÕES GERAIS:** Permanecem inalteradas e válidas as demais Cláusulas do Contrato, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante. **ASSINATURAS:** **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA, DAYNARA ARAÚJO CARVALHO, SEBASTIANA DE KASSIA SANTOS FREITAS e ÂNGELA MÁRCIA DOS REIS** (Contratantes) e **JOSENITA PEREIRA DE SAMPAIO** (Contratado). Santa Luzia do Paruá-MA, 25 de maio de 2022. **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA, DAYNARA ARAÚJO CARVALHO, SEBASTIANA DE KASSIA SANTOS FREITAS e ÂNGELA MÁRCIA DOS REIS.**

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: fc62b6ee91b990b1f9e951bd67d1ea32

**AVISO TERMO DE ADITIVO**

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 032/2021, ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2021, REFERENTE A EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO DE MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO DE MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA,** inscrito no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, situado à Avenida Prof. João Moraes de Sousa nº 355, representado neste ato pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA,** brasileiro, separado judicialmente, Pecuarista, residente e domiciliado na Avenida Professor João Moraes de Sousa, nº 226, Bairro: Monte Dourado - Santa Luzia do Paruá-MA, inscrito no CPF/MF sob nº 772.274.254-87, portador da Carteira de Identidade RG nº 069317092019-6 SESP/MA residente neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE,** e de outro lado, a empresa **R. F DINIZ COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.347.287/0001-00, com sede na Rua São Francisco, nº 121, Bairro: Vila Palmeira, São Luís-MA, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representado por seu representante legal, **REINALDO FONSECA DINIZ,** portador do RG n.º 040196172010-6 SESP/MA., decidiram as partes contratantes assinar o primeiro termo aditivo de contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Contrato tem por objeto: a Contratação de empresa

para prestação de serviços de veiculação de matérias de interesse do Município de Santa Luzia do Paruá-MA.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

As partes ajustam a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 032/2021, oriundo da Dispensa de Licitação nº 019/2021, assinado em 01 de junho de 2021, a vigência passará contar da data de assinatura do presente instrumento, encerrando-se em 31 de dezembro de 2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO**

Fica mantido o valor global contratual estimado em R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

**CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

O presente termo aditivo tem fundamento no Art. 57, II, da Lei de 8.666/93, permanecendo inalterado o contrato originário naquilo em que não alterado em razão do aditivo ora celebrado. E, por estar justa e contratada, assina o presente Instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas para que produza, desde já, todos os seus legais e jurídicos efeitos.  
Santa Luzia do Paruá-MA, 26 de maio de 2022.

**FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA**

Secretário Municipal de Planejamento,  
Administração e Finanças  
Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá  
CNPJ: 12.511.093/0001-06

**REINALDO FONSECA DINIZ**

R F DINIZ COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ/MF: 12.347.287/0001-00  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_ - CPF:

2. \_\_\_\_\_ - CPF:

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: cb76325202792f204256be777a7d3697

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO  
AZEITÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO PP 003.2022**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**INTERESSADO:** Município de São Domingos do Azeitão/MA.

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de mochilas escolares para os alunos da Rede Pública de Ensino do Município de São Domingos do Azeitão/MA.

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE.

• **DATA DE SESSÃO:** 14/06/2022

- **HORÁRIO:** 10h30min. Horário de Brasília/DF.
- **FONTE DE RECURSOS:** 001 RECURSOS ORDINÁRIOS
- **VALOR ESTIMADO:** R\$ 98.769,60 (noventa e oito mil, setecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).

**OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital poderá ser obtido ou consultado na Comissão Permanente de Licitações - CPL, em dias úteis de segunda à sexta, no horário das 08h:00min às 12h:00min horas, também podendo ser obtido gratuitamente por meio digital, nos seguintes endereços eletrônicos: no site da Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão/MA: <https://saodomingosdoazeitao.ma.gov.br/> e no site do Tribunal de Contas do Estado: <https://site.tce.ma.gov.br/>. Mais informações poderão ser consultadas e obtidas através do e-mail da CPL: [cpl.saodomingosdoazeitao@gmail.com](mailto:cpl.saodomingosdoazeitao@gmail.com).

São Domingos do Azeitão - MA, 27 de maio de 2022.

**Hugo Ribeiro Cardoso**  
**Pregoeiro**

*Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO*  
*Código identificador: 1a73ae1321eb993c407311a67900a881*

#### **AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE Nº 023/2022**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2022**

#### **AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

**Ref.: Processo de Dispensa de Licitação de nº 023/2022**

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de itens para atendimento ao Programa Recurso Benefícios Eventuais para o Município de São Domingos do Azeitão-MA.

**Vencedor:** VERONICA PEREIRA LIMA COMERCIO - ME  
**CNPJ:** 33.261.051/0001-26

**Valor:** R\$ 28.764,00 (vinte e oito mil e setecentos e sessenta e quatro reais)

**Período:** até o dia 31/12/2022

Afigurando-me que o procedimento de contratação em epígrafe encontra-se regularmente desenvolvido e, estando ainda presente o interesse da Administração na contratação direta que deu ensejo à instauração do presente processo.

De acordo com o parecer jurídico e fundamentos constantes do presente nos autos, **AUTORIZO** com fulcro no art. 72, VIII da Lei 14.133/2021, o presente processo de dispensa de licitação. Formalize-se o termo de contrato, empenhe-se e publique-se.

São Domingos do Azeitão/MA, 26 de maio de 2022.

**Lourival Leandro dos Santos Junior**  
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO*  
*Código identificador: 0a2ddc765e0457deca42078c071c070b*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2022**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2022**

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

**REFERÊNCIA:** CONTRATO Nº 046/2022

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO/MA.

**CONTRATADA:** VERONICA PEREIRA LIMA COMERCIO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 33.261.051/0001-26.

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de itens para atendimento ao Programa Recurso Benefícios Eventuais para o Município de São Domingos do Azeitão-MA.

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2022

**BASE LEGAL:** art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 28.764,00 (vinte e oito mil e setecentos e sessenta e quatro reais)

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** até o dia 31/12/2022

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes para a obtenção do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

04.11.08.244.08.2.059 - Manutenção Fundo Municipal Assistência Social  
3390.32.00 Mat Distrib Gratuita

**DATA DA ASSINATURA:** 27 de maio de 2022.

**ASSINAM:** LUCIANA BARROS MELO LEANDRO DOS SANTOS (CONTRATANTE) E VERONICA PEREIRA LIMA (CONTRATADA)

**Hugo Ribeiro Cardoso**  
**Presidente da CPL**

*Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO*  
*Código identificador: ed0e223b9c59ba8737f4df9ee874eb14*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2022**

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

**REFERÊNCIA:** CONTRATO Nº 047/2022

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão/MA

**CONTRATADA:** URUCUI ALVO AGRICOLA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.303.522/0001-74.

**OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de grade aradora para atender a necessidade do Município de São Domingos do Azeitão/MA

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei n.º 10.520/2002, do Decreto n.º 10.024/2019, Decreto Municipal nº 007 de 01/01/2021, da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, demais formas complementares.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 64.290,00 (sessenta e quatro mil e duzentos e noventa reais).

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 90 (noventa) dias

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes para a obtenção do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

04.122.07 Inc. Agric. Desenv. Econômico  
Ficha 248  
02.08.04.122.07.2.033 Manut. Func. Sec. Agricultura  
4490.52.00 Equip. e Material Permanente

**DATA DA ASSINATURA:** 26 de maio de 2022.

**ASSINAM** LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR  
(**CONTRATANTE**) E MARCELO TADEU EVANGELISTA  
(**CONTRATADA**)

**Hugo Ribeiro Cardoso**  
Presidente da CPL

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO  
Código identificador: 27d63fd3ee557cf47178fddca2ff40db

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO  
PARAÍSO**

**PORTARIA N. 052/2022**

**PORTARIA N. 052/2022**

**Dispõe sobre a nomeação de Função de LORRANNE  
AGUIAR DOS SANTOS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO**, no  
uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do  
Município e demais leis específicas,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR para exercer a Função de TESOUREIRO DO  
FUNDO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO  
ADOLESCENTE, a Senhora **LORRANE AGUIAR DOS  
SANTOS**, brasileira, inscrita no CPF nº 059.185.553-40

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.  
Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o  
conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a  
cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se  
contém.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO  
PARAÍSO EM 19 DE MAIO DE 2022.**

**ROBERTO REGIS DE ALBUQUEQUE**  
Prefeito Municipal

Publicado por: RAYANA MARIA DE SOUZA GOMES  
Código identificador: 2b001d6e318964b5582873b479f54618

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO  
SÓTER**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022 PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 02/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021  
PROCESSO ADM. Nº 007/2021  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02

Contratante: Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e  
Infraestrutura de São João do Sóter, Estado do Maranhão,  
CNPJ-01.612.628/0001-00; Contratada: MULTIMARCAS  
COMERCIO LTDA, CNPJ nº 04.361.086/0001-39. Fundamento  
Legal: Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
02/2021. Objeto - fornecimento de materiais de Expediente em  
atendimento as necessidades das diversas Secretarias do  
município de São João do Sóter - MA. Data da Assinatura:  
29/04/2022. Prazo de Vigência: até 31 de dezembro do corrente  
ano. Fonte Pagadora: FPM; Valor Global de **R\$ 21.861,26**  
(vinte e um mil, oitocentos e sessenta e um reais e vinte e seis  
centavos). Pela Contratante: Francisco Henrique Junior e pelo  
Contratada: Luana Medeiros da Conceição.

São João do Sóter - MA, 29 de abril de 2022.

Publique-Se

**FRANCISCO HENRIQUE JÚNIOR**  
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E  
INFRAESTRUTURA

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA  
Código identificador: 7e8c15974238b3cf0f97551b5ca10442

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2022 PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 02/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021  
PROCESSO ADM. Nº 007/2021  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02

Contratante: Secretaria Municipal de Educação de São João do  
Sóter, Estado do Maranhão, CNPJ-01.612.628/0001-00;  
Contratada: MULTIMARCAS COMERCIO LTDA, CNPJ nº  
04.361.086/0001-39. Fundamento Legal: Licitação na  
Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021. Objeto -  
fornecimento de materiais de Expediente em atendimento as  
necessidades das diversas Secretarias do município de São João  
do Sóter - MA. Data da Assinatura: 29/04/2022. Prazo de  
Vigência: até 31 de dezembro do corrente ano. Fonte Pagadora:  
FUNDEB, QSE, PDDE, RECURSOS PRÓPRIOS; Valor Global de  
**R\$ 179.044,40** (cento e setenta e nove mil, quarenta e quatro  
reais e quarenta centavos). Pela Contratante: Rosanilde Araújo  
Soares Rodrigues e pelo Contratada: Luana Medeiros da  
Conceição.

São João do Sóter - MA, 29 de abril de 2022.  
Publique-Se

*Rosanilde Araújo Soares Rodrigues*  
Secretária Municipal de Educação

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA  
Código identificador: 03962a2f3e35b579eaa0c3055bfda13b

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2022 PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 02/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021  
PROCESSO ADM. Nº 007/2021  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02

Contratante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social  
de São João do Sóter, Estado do Maranhão,  
CNPJ-01.612.628/0001-00; Contratada: MULTIMARCAS  
COMERCIO LTDA, CNPJ nº 04.361.086/0001-39. Fundamento  
Legal: Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
02/2021. Objeto - fornecimento de materiais de Expediente em  
atendimento as necessidades das diversas Secretarias do  
município de São João do Sóter - MA. Data da Assinatura:  
29/04/2022. Prazo de Vigência: até 31 de dezembro do corrente  
ano. Fonte Pagadora: RECURSOS PRÓPRIOS, SCFV-PSB, IGD-  
PAB, IGD-SUAS, PCF; Valor Global de **R\$ 68.209,00** (sessenta  
e oito mil e duzentos e nove reais). Pela Contratante: Francisca  
Rosa de Oliveira e pelo Contratada: Luana Medeiros da  
Conceição.

São João do Sóter - MA, 29 de abril de 2022.  
Publique-Se

*Francisca Rosa de Oliveira*  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA  
Código identificador: 776c1ffe686897754d1153830d6e99e3

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2022 PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 02/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021  
PROCESSO ADM. Nº 007/2021  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de São João do Sóter, Estado do Maranhão, CNPJ-01.612.628/0001-00; Contratada: MULTIMARCAS COMERCIO LTDA, CNPJ nº 04.361.086/0001-39. Fundamento Legal: Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021. Objeto - fornecimento de materiais de Expediente em atendimento as necessidades das diversas Secretarias do município de São João do Sóter - MA. Data da Assinatura: 29/04/2022. Prazo de Vigência: até 31 de dezembro do corrente ano. Fonte Pagadora: RECURSOS PRÓPRIOS, PAB, MAC; Valor Global de **R\$ 45.802,10** (quarenta e cinco mil, oitocentos e dois reais e dez centavos). Pela Contratante: Keylla Lacerda Braga e pela Contratada: Luana Medeiros da Conceição.

São João do Sóter - MA, 29 de abril de 2022.  
Publique-Se

Keylla Lacerda Braga  
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA  
Código identificador: dbe627a06cdf30f16d4a811246ca372f

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2022 PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 02/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021  
PROCESSO ADM. Nº 007/2021  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03

Contratante: Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Infraestrutura de São João do Sóter, Estado do Maranhão, CNPJ-01.612.628/0001-00; Contratada: ANTONIA BARBOSA LIMA, CNPJ nº 04.361.086/0001-39. Fundamento Legal: Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021. Objeto - fornecimento de materiais de Expediente em atendimento as necessidades das diversas Secretarias do município de São João do Sóter - MA. Data da Assinatura: 29/04/2022. Prazo de Vigência: até 31 de dezembro do corrente ano. Fonte Pagadora: FPM; Valor Global de **R\$ 126.428,19** (cento e vinte e seis mil, quatrocentos e vinte e oito reais e dezenove centavos). Pela Contratante: Francisco Henrique Junior e pelo Contratada: Antonia Barbosa Lima.

São João do Sóter - MA, 29 de abril de 2022.  
Publique-Se

FRANCISCO HENRIQUE JÚNIOR  
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E  
INFRAESTRUTURA

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA  
Código identificador: de5538d5955f1ef58f862558788797a2

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2022 PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 02/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021  
PROCESSO ADM. Nº 007/2021  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03

Contratante: Secretaria Municipal de Educação de São João do Sóter, Estado do Maranhão, CNPJ-01.612.628/0001-00; Contratada: ANTONIA BARBOSA LIMA, CNPJ nº 04.361.086/0001-39. Fundamento Legal: Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021. Objeto - fornecimento de materiais de Expediente em atendimento as necessidades das diversas Secretarias do município de São João do Sóter - MA. Data da Assinatura: 29/04/2022. Prazo de Vigência: até 31 de dezembro do corrente ano. Fonte Pagadora: FUNDEB, QSE, PDDE, RECURSOS PRÓPRIOS; Valor Global de **R\$ 526.180,03** (quinhentos e vinte e seis mil, cento e oitenta reais e três centavos). Pela Contratante: Rosanilde Araújo Soares Rodrigues e pelo Contratada: Antonia Barbosa Lima.

São João do Sóter - MA, 29 de abril de 2022.  
Publique-Se

Rosanilde Araújo Soares Rodrigues  
Secretária Municipal de Educação

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA  
Código identificador: 135901e9acf6a2fb4a36bcd1743006fc

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2022 PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 02/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021  
PROCESSO ADM. Nº 007/2021  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03

Contratante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de São João do Sóter, Estado do Maranhão, CNPJ-01.612.628/0001-00; Contratada: ANTONIA BARBOSA LIMA, CNPJ nº 04.361.086/0001-39. Fundamento Legal: Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021. Objeto - fornecimento de materiais de Expediente em atendimento as necessidades das diversas Secretarias do município de São João do Sóter - MA. Data da Assinatura: 29/04/2022. Prazo de Vigência: até 31 de dezembro do corrente ano. Fonte Pagadora: RECURSOS PRÓPRIOS, SCFV-PSB, IGD-PAB, IGD-SUAS, PCF; Valor Global de **R\$ 278.773,28** (duzentos e setenta e oito mil, setecentos e setenta e três reais e vinte e oito centavos). Pela Contratante: Francisca Rosa de Oliveira e pelo Contratada: Antonia Barbosa Lima.

São João do Sóter - MA, 29 de abril de 2022.  
Publique-Se

Francisca Rosa de Oliveira  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA  
Código identificador: f34ecb75a745c5bf5d7fe227b6ef570f

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2022 PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 02/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021  
PROCESSO ADM. Nº 007/2021  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de São João do Sóter, Estado do Maranhão, CNPJ-01.612.628/0001-00; Contratada: ANTONIA BARBOSA LIMA, CNPJ nº

04.361.086/0001-39. Fundamento Legal: Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021. Objeto - fornecimento de materiais de Expediente em atendimento as necessidades das diversas Secretarias do município de São João do Sóter - MA. Data da Assinatura: 29/04/2022. Prazo de Vigência: até 31 de dezembro do corrente ano. Fonte Pagadora: RECURSOS PRÓPRIOS, PAB, MAC; Valor Global de **R\$ 421.654,61** (quatrocentos e vinte e um mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e um centavos). Pela Contratante: Keylla Lacerda Braga e pela Contratada: Antonia Barbosa Lima.

São João do Sóter - MA, 29 de abril de 2022.  
Publique-Se

Keylla Lacerda Braga  
Secretária Municipal de Saúde

*Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA*  
*Código identificador: d5fcd296c1b5c933bf0b7be765606e2d*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021  
PROCESSO ADM. Nº 007/2021  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04

Contratante: Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Infraestrutura de São João do Sóter, Estado do Maranhão, CNPJ-01.612.628/0001-00; Contratada: L. H. C. SOARES LTDA, CNPJ nº 10.513.552/0001-57. Fundamento Legal: Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021. Objeto - fornecimento de materiais de Expediente em atendimento as necessidades das diversas Secretarias do município de São João do Sóter - MA. Data da Assinatura: 29/04/2022. Prazo de Vigência: até 31 de dezembro do corrente ano. Fonte Pagadora: FPM; Valor Global de **R\$ 71.033,25** (setenta e um mil, trinta e três reais e vinte e cinco centavos). Pela Contratante: Francisco Henrique Junior e pelo Contratada: Luis Henrique Coelho Soares.

São João do Sóter - MA, 29 de abril de 2022.  
Publique-Se

**FRANCISCO HENRIQUE JÚNIOR**  
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E  
INFRAESTRUTURA

*Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA*  
*Código identificador: 107ce857c7d6b7411719120c91783aa7*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021  
PROCESSO ADM. Nº 007/2021  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04

Contratante: Secretaria Municipal de Educação de São João do Sóter, Estado do Maranhão, CNPJ-01.612.628/0001-00; Contratada: L. H. C. SOARES LTDA, CNPJ nº 10.513.552/0001-57. Fundamento Legal: Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021. Objeto - fornecimento de materiais de Expediente em atendimento as necessidades das diversas Secretarias do município de São João do Sóter - MA. Data da Assinatura: 29/04/2022. Prazo de Vigência: até 31 de dezembro do corrente ano. Fonte Pagadora:

FUNDEB, QSE, PDDE, RECURSOS PRÓPRIOS; Valor Global de **R\$ 234.911,99** (duzentos e trinta e quatro mil, novecentos e onze reais e noventa e nove centavos). Pela Contratante: Rosanilde Araújo Soares Rodrigues e pelo Contratada: Luis Henrique Coelho Soares.

São João do Sóter - MA, 29 de abril de 2022.  
Publique-Se

*Rosanilde Araújo Soares Rodrigues*  
Secretária Municipal de Educação

*Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA*  
*Código identificador: d5e0b8b656e0e38b8f1465791d16ec4e*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021  
PROCESSO ADM. Nº 007/2021  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04

Contratante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de São João do Sóter, Estado do Maranhão, CNPJ-01.612.628/0001-00; Contratada: L. H. C. SOARES LTDA, CNPJ nº 10.513.552/0001-57. Fundamento Legal: Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021. Objeto - fornecimento de materiais de Expediente em atendimento as necessidades das diversas Secretarias do município de São João do Sóter - MA. Data da Assinatura: 29/04/2022. Prazo de Vigência: até 31 de dezembro do corrente ano. Fonte Pagadora: RECURSOS PRÓPRIOS, SCFV-PSB, IGD-PAB, IGD-SUAS, PCF; Valor Global de **R\$ 88.058,96** (oitenta e oito mil, cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos). Pela Contratante: Francisca Rosa de Oliveira e pelo Contratada: Luis Henrique Coelho Soares.

São João do Sóter - MA, 29 de abril de 2022.  
Publique-Se

*Francisca Rosa de Oliveira*  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

*Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA*  
*Código identificador: cb84fad66aeaa93b57ef55828b68852e*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021  
PROCESSO ADM. Nº 007/2021  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de São João do Sóter, Estado do Maranhão, CNPJ-01.612.628/0001-00; Contratada: L. H. C. SOARES LTDA, CNPJ nº 10.513.552/0001-57. Fundamento Legal: Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021. Objeto - fornecimento de materiais de Expediente em atendimento as necessidades das diversas Secretarias do município de São João do Sóter - MA. Data da Assinatura: 29/04/2022. Prazo de Vigência: até 31 de dezembro do corrente ano. Fonte Pagadora: RECURSOS PRÓPRIOS, PAB, MAC; Valor Global de **R\$ 174.253,42** (cento e setenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e três reais e quarenta e dois centavos). Pela Contratante: Keylla Lacerda Braga e pelo Contratada: Luis Henrique Coelho Soares.

São João do Sóter - MA, 29 de abril de 2022.  
Publique-Se

Keylla Lacerda Braga  
Secretária Municipal de Saúde

*Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA*  
*Código identificador: 92e3fd34433247228541defd8432a9f3*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022 PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 007/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 394/2020  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de São João do Sóter, Estado do Maranhão, CNPJ-01.612.628/0001-00; Contratada: ANTONIO L. DE SOUSA - COMERCIO, CNPJ nº 00.495.543/0001-27. Fundamento Legal: Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021. Objeto - aquisição de recarga de gás oxigênio, a ser utilizado no hospital municipal do município de São João do Sóter - MA. Data da Assinatura: 18/05/2022. Prazo de Vigência: até 31 de dezembro do corrente ano. Fonte Pagadora: MAC; Valor Global de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Pela Contratante: Keylla Lacerda Braga e pela Contratada: Antonio Lopes de Sousa.

São João do Sóter - MA, 18 de maio de 2022.  
Publique-Se

Keylla Lacerda Braga  
Secretária Municipal de Saúde

*Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA*  
*Código identificador: b20cd8cafd95ccf29a3937e8da8c6db6*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022 PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 06/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021  
PROCESSO ADM. Nº 042/2021  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01

Contratante: Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Infraestrutura de São João do Sóter, Estado do Maranhão, CNPJ-01.612.628/0001-00; Contratada: CRED VIP ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, CNPJ nº 16.880.862/0001-96. Fundamento Legal: Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021. Objeto - serviços de gerenciamento de frota, para atender as necessidades do Município de São João do Sóter - MA. Data da Assinatura: 03/05/2022. Prazo de Vigência: até 31 de dezembro do corrente ano. Fonte Pagadora: FPM; Valor Global de **R\$ 1.530.000,00** (um milhão e quinhentos e trinta reais). Pela Contratante: Francisco Henrique Junior e pelo Contratada: Irowagner Apolonio Bezerra de Alencar.

São João do Sóter - MA, 03 de maio de 2022.  
Publique-Se

**FRANCISCO HENRIQUE JÚNIOR**  
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E  
INFRAESTRUTURA

*Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA*  
*Código identificador: 8005d56ac82799bc8156cf759af74039*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2022 PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 06/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021  
PROCESSO ADM. Nº 042/2021  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01

Contratante: Secretaria Municipal de Educação de São João do Sóter, Estado do Maranhão, CNPJ-01.612.628/0001-00; Contratada: CRED VIP ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, CNPJ nº 16.880.862/0001-96. Fundamento Legal: Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021. Objeto - serviços de gerenciamento de frota, para atender as necessidades do Município de São João do Sóter - MA. Data da Assinatura: 03/05/2022. Prazo de Vigência: até 31 de dezembro do corrente ano. Fonte Pagadora: FUNDEB, PNATE, RECURSOS PRÓPRIOS; Valor Global de **R\$ 1.450.000,00** (um milhão e quatrocentos e cinquenta mil reais). Pela Contratante: Rosanilde Araújo Soares Rodrigues e pelo Contratada: Irowagner Apolonio Bezerra de Alencar.

São João do Sóter - MA, 03 de maio de 2022.  
Publique-Se

*Rosanilde Araújo Soares Rodrigues*  
Secretária Municipal de Educação

*Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA*  
*Código identificador: a848538971213030db16fd44833a0beb*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2022 PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 06/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021  
PROCESSO ADM. Nº 042/2021  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01

Contratante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de São João do Sóter, Estado do Maranhão, CNPJ-01.612.628/0001-00; Contratada: CRED VIP ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, CNPJ nº 16.880.862/0001-96. Fundamento Legal: Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021. Objeto - serviços de gerenciamento de frota, para atender as necessidades do Município de São João do Sóter - MA. Data da Assinatura: 03/05/2022. Prazo de Vigência: até 31 de dezembro do corrente ano. Fonte Pagadora: RECURSOS PRÓPRIOS; Valor Global de **R\$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais). Pela Contratante: Francisca Rosa de Oliveira e pelo Contratada: Irowagner Apolonio Bezerra de Alencar.

São João do Sóter - MA, 03 de maio de 2022.  
Publique-Se

*Francisca Rosa de Oliveira*  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

*Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA*  
*Código identificador: a8d61f9568f68374b79382dd0cd06f8d*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2022 PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 06/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021  
PROCESSO ADM. Nº 042/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de São João do Sóter, Estado do Maranhão, CNPJ-01.612.628/0001-00; Contratada: CRED VIP ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, CNPJ nº 16.880.862/0001-96. Fundamento Legal: Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021. Objeto - serviços de gerenciamento de frota, para atender as necessidades do Município de São João do Sóter - MA. Data da Assinatura: 03/05/2022. Prazo de Vigência: até 31 de dezembro do corrente ano. Fonte Pagadora: RECURSOS PRÓPRIOS, PAB, MAC, SAMU; Valor Global de **R\$ 1.160.000,00** (um milhão e cento e sessenta reais). Pela Contratante: Keylla Lacerda Braga e pela Contratada: Irowagner Apolonio Bezerra de Alencar.

São João do Sóter - MA, 03 de maio de 2022.  
Publique-Se

Keylla Lacerda Braga  
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA  
Código identificador: 85edc8f80b9624e85cd571775fe14512

**DECRETO Nº. 124/2022 DE 23 DE MAIO DE 2022.**

**DECRETO Nº. 124/2022 DE 23 DE MAIO DE 2022.**  
**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SECRETÁRIO DE GABINETE DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSERLENE SILVA BEZERRA DE ARAÚJO**, Prefeita Municipal de São João do Sóter, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais, especialmente que dispõe o Art. 37, II da CF/ e considerando o que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Exonera o Sr. **FRANCISCO ONETE DA SILVA CARDOSO**, do cargo de: Secretário Municipal de Gabinete de São João do Sóter- Ma;

**Art. 2º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **23 de maio de 2022**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 23 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO 2022.**

**JOSERLENE SILVA BEZERRA DE ARAÚJO**  
Prefeita Municipal

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA  
Código identificador: 4a86b6e799bc3e98c1f039f71df509fb

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2022**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.2903.003/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2022 - SISTEMA DE**

**REGISTRO DE PREÇOS**

**TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM**

**DATA: 11/05/2022 ABERTURA: 10:00 HORAS**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Pelo presente, no uso de minhas atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02) considerada a realização da sessão de julgamento dela extraída a ata de julgamento do processo em epígrafe, passada todas as fases de julgamento, não havendo interposição de recurso, **ADJUDICO** o objeto s contratação de empresa para a prestação dos serviços de licença e cessão de direito de uso de link de acesso à internet banda larga para atender as necessidades das Secretarias Municipais às proponentes abaixo registradas:

**EMPRESA VENCEDORAS/VALORES RESULTADO:**

**Item 1:** Fornecimento de link de acesso à internet, através de fibra óptica, com disponibilidade 24(vinte e q.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CONNECT TELECOMUNICACOES E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA.

CNPJ: 08.812.148/0001-32.

Valor Global: 40.740,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Fornecimento de link de acesso à internet, através de fibra óptica, com disponibilidade 24(vinte e q	SERVIÇO PRÓPRIO	3.395,000000	12,00

**Item 2:** Fornecimento de link de acesso à internet, através de fibra óptica, com disponibilidade 24(vinte e q.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: COMPUTEX INFORMATICA LTDA - EPP.

CNPJ: 04.097.715/0001-65.

Valor Global: 37.080,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Fornecimento de link de acesso à internet, através de fibra óptica, com disponibilidade 24(vinte e q	SERVIÇO PRÓPRIO	3.090,000000	12,00

**Item 3:** Fornecimento de link de acesso à internet, através de fibra óptica, com disponibilidade 24(vinte e q.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: COMPUTEX INFORMATICA LTDA - EPP.

CNPJ: 04.097.715/0001-65.

Valor Global: 4.080,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Fornecimento de link de acesso à internet, através de fibra óptica, com disponibilidade 24(vinte e q	SERVIÇO PRÓPRIO	340,000000	12,00

**Item 4:** Fornecimento de link de acesso à internet, através de fibra óptica, com disponibilidade 24(vinte e q.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: COMPUTEX INFORMATICA LTDA - EPP.

CNPJ: 04.097.715/0001-65.

Valor Global: 16.080,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Fornecimento de link de acesso à internet, através de fibra óptica, com disponibilidade 24(vinte e q	SERVIÇO PRÓPRIO	1.340,000000	12,00

SAO JOAO DOS PATOS/MA, 27 de maio de 2022

**Francisco Eduardo da Veiga Lopes**

Pregoeiro do Município

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE  
Código identificador: 67296cb440d3eba9aa11dbe3e719d2e1

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º  
011/2022**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.1104.005/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2022 - SISTEMA DE**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
**TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM**  
**DATA: 18/05/2022**  
**ABERTURA: 10:00 HORAS**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Pelo presente, no uso de minhas atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02) considerada a realização da sessão de julgamento dela extraída a ata de julgamento do processo em epígrafe, passada todas as fases de julgamento, não havendo interposição de recurso, **ADJUDICO** o objeto a contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de Kits de enxovais (gestantes, bebê e produtos de higienização para recém-nascidos) para distribuição gratuita em atendimento as famílias em situação de vulnerabilidade social, atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social. às proponentes abaixo registradas:

**EMPRESA VENCEDORAS/VALORES**

**RESULTADO:**

**Item 1:** Banheira confeccionada em polietileno. Com limite de peso suportável de 15 kg. Na cor branca.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP  
Empresa: LAR PARATY LTDA.  
CNPJ: 02.131.413/0001-30.  
Valor Global: 5.016,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Banheira confeccionada em polietileno. Com limite de peso suportável de 15 kg. Na cor branca	CAJOVIL	20,900000	240,00

**Item 2:** Fralda infantil descartável tamanho "RN", P, M e G com no mínimo 10 unidades, até 08 kg.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP  
Empresa: LAR PARATY LTDA.  
CNPJ: 02.131.413/0001-30.  
Valor Global: 7.410,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Fralda infantil descartável tamanho "RN", P, M e G com no mínimo 10 unidades, até 08 kg	BABYSEC	12,350000	600,00

**Item 3:** Kit de cueiro em tecido 100% algodão, flanelado, medindo no mínimo 1,00 x 0,80 cm, acabamento em vié.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP  
Empresa: LAR PARATY LTDA.  
CNPJ: 02.131.413/0001-30.  
Valor Global: 3.420,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Kit de cueiro em tecido 100% algodão, flanelado, medindo no mínimo 1,00 x 0,80 cm, acabamento em vié	MINASREY	14,250000	240,00

**Item 4:** Kit conjunto pagão de 05 peças, kit com 03 unidades sendo 02 lisos (branco e verde) e 03 estampados,.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP  
Empresa: LAR PARATY LTDA.  
CNPJ: 02.131.413/0001-30.

Valor Global: 4.092,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Kit conjunto pagão de 05 peças, kit com 03 unidades sendo 02 lisos (branco e verde) e 03 estampados,	ESTILO KIDS	17,050000	240,00

**Item 5:** Fralda de tecido. Pacote de fralda de tecido 100% algodão 70 cm x 70 cm em tecido duplo; modelo luxo.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP  
Empresa: LAR PARATY LTDA.  
CNPJ: 02.131.413/0001-30.  
Valor Global: 4.046,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Fralda de tecido. Pacote de fralda de tecido 100% algodão 70 cm x 70 cm em tecido duplo; modelo luxo	CREMER	16,960000	240,00

**Item 6:** Absorvente higiênico, pós parto, longo, hipoalergênico, 35 cm x 13 cm, camada interna absorvente, pr.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP  
Empresa: LAR PARATY LTDA.  
CNPJ: 02.131.413/0001-30.  
Valor Global: 6.552,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Absorvente higiênico, pós parto, longo, hipoalergênico, 35 cm x 13 cm, camada interna absorvente, pr	MAXGERIATRIC	10,920000	600,00

**Item 7:** Kit mamadeira com 03 unidades, 240ml, 80ml e 50ml, produzidas em polipropileno, totalmente atóxicas,.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP  
Empresa: LAR PARATY LTDA.  
CNPJ: 02.131.413/0001-30.  
Valor Global: 6.156,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Kit mamadeira com 03 unidades, 240ml, 80ml e 50ml, produzidas em polipropileno, totalmente atóxicas,	PITUKA	25,650000	240,00

**Item 8:** Camisola ideal para gestantes, composição em poliéster (50%) e algodão (50%), nas cores diversas, .

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP  
Empresa: LAR PARATY LTDA.  
CNPJ: 02.131.413/0001-30.  
Valor Global: 10.944,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Camisola ideal para gestantes, composição em poliéster (50%) e algodão (50%), nas cores diversas,	BOCEJINHO	45,600000	240,00

**Item 9:** Kit com 02 Bolsas maternidade para bebê.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP  
Empresa: VERONICA PEREIRA LIMA COMERCIO.  
CNPJ: 33.261.051/0001-26.  
Valor Global: 12.240,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Kit com 02 Bolsas maternidade para bebê	BABY	51,000000	240,00

**Item 10:** Toalha infantil de banho com tecido 95% de algodão e 5% poliéster, com capuz, medindo 70 cm x 1m. .

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP  
Empresa: LAR PARATY LTDA.  
CNPJ: 02.131.413/0001-30.  
Valor Global: 3.362,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Toalha infantil de banho com tecido 95% de algodão e 5% poliéster, com capuz, medindo 70 cm x 1m.	MINASREY	14,010000	240,00

**Item 11:** Kit com 3 pares de sapatinhos para bebê, em malha, tamanho único..

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: VIANA COMERCIO E SERVICOS ESPORTIVOS LTDA.  
CNPJ: 36.140.831/0001-06.  
Valor Global: 2.160,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Kit com 3 pares de sapatinhos para bebê, em malha, tamanho único.	geração baby	9,000000	240,00

**Item 12:** Kit Higiene (Sabonete, Shampoo e Lavanda) infantil. Especificação: sabonete infantil, neutro, 90 g, .  
**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP  
Empresa: LAR PARATY LTDA.  
CNPJ: 02.131.413/0001-30.  
Valor Global: 5.676,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Kit Higiene (Sabonete, Shampoo e Lavanda) infantil. Especificação: sabonete infantil, neutro, 90 g.	BEBE NATUREZA	23,650000	240,00

**Item 13:** Manta Infantil para berço, azul e rosa, sem estampas, confeccionada em malha 250 com fio 30/1 pentea.  
**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP  
Empresa: LAR PARATY LTDA.  
CNPJ: 02.131.413/0001-30.  
Valor Global: 4.557,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Manta Infantil para berço, azul e rosa, sem estampas, confeccionada em malha 250 com fio 30/1 pentea	CORTTEX	18,990000	240,00

**Item 14:** TOALHA DE BANHO 100% ALGODÃO, MÍNIMO DE 0,65 X 1,15M, COM GRAMATURA ACIMA DE 360 G, LISA NAS CORES A.  
**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP  
Empresa: LAR PARATY LTDA.  
CNPJ: 02.131.413/0001-30.  
Valor Global: 4.317,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TOALHA DE BANHO 100% ALGODÃO, MÍNIMO DE 0,65 X 1,15M, COM GRAMATURA ACIMA DE 360 G, LISA NAS CORES A	MINASREY	17,990000	240,00

**Item 15:** LENÇÓIS EM TECIDO 100% ALGODÃO 1,90 X 2,40M, 200 FIOS, GRAMATURA MÍNIMA DE 129G, LISO NAS CORES ROSA.  
**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP  
Empresa: LAR PARATY LTDA.  
CNPJ: 02.131.413/0001-30.  
Valor Global: 5.244,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LENÇÓIS EM TECIDO 100% ALGODÃO 1,90 X 2,40M, 200 FIOS, GRAMATURA MÍNIMA DE 129G, LISO NAS CORES ROSA	SANTISTA	21,850000	240,00

**Item 16:** Conjunto de bebê, composta por 01 camiseta curta e 01 Calça comprida, com elástico na cintura .  
**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP  
Empresa: VIANA COMERCIO E SERVICOS ESPORTIVOS LTDA.  
CNPJ: 36.140.831/0001-06.  
Valor Global: 2.640,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Conjunto de bebê, composta por 01 camiseta curta e 01 Calça comprida, com elástico na cintura	geração baby	11,000000	240,00

**Item 17:** Conjunto de bebê, 03 camiseta manga longa, com elástico na cintura e com punho na barra. Material: 1.  
**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP  
Empresa: VERONICA PEREIRA LIMA COMERCIO.  
CNPJ: 33.261.051/0001-26.  
Valor Global: 3.360,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
-----------------	-------	----------------	------------

Conjunto de bebê, 03 camiseta manga longa, com elástico na cintura e com punho na barra. Material: 1	LUANA BABY	14,000000	240,00
--	------------	-----------	--------

SAO JOAO DOS PATOS/MA, 24 de maio de 2022

**Francisco Eduardo da Veiga Lopes**  
Pregoeiro do Município

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE  
Código identificador: f056a4ad4a8dfc942f7bb782177a5179

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2022

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.1104.004/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM**  
**DATA: 17/05/2022 ABERTURA: 15:00 HORAS**

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pelo presente, no uso de minhas atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02) considerada a realização da sessão de julgamento dela extraída a ata de julgamento do processo em epígrafe, passada todas as fases de julgamento, não havendo interposição de recurso, **ADJUDICO** o objeto contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais esportivos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social às proponentes abaixo registradas:

### EMPRESA VENCEDORAS/VALORES

#### RESULTADO:

**Item 1:** Bola de Volei (bola oficial, peso 260 a 280gr, circunferencia 65 a 67cm, camara airbility,microfibra.  
**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP  
Empresa: LAR PARATY LTDA.  
CNPJ: 02.131.413/0001-30.  
Valor Global: 3.147,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Bola de Volei (bola oficial, peso 260 a 280gr, circunferencia 65 a 67cm, camara airbility,microfibra	STADIUM	62,950000	50,00

**Item 2:** Bola de Volei (bola oficial, peso 260 a 280gr, circunferencia 65 a 67cm, camara airbility, PU, matri.  
**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP  
Empresa: LAR PARATY LTDA.  
CNPJ: 02.131.413/0001-30.  
Valor Global: 3.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Bola de Volei (bola oficial, peso 260 a 280gr, circunferencia 65 a 67cm, camara airbility, PU, matri	STADIUM	72,000000	50,00

**Item 3:** Bola de Futsal masc. ( bola oficial em microfibra, peso 410 a 440gr, circunferencia 61 a 64cm, camar.  
**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP  
Empresa: LAR PARATY LTDA.  
CNPJ: 02.131.413/0001-30.  
Valor Global: 6.295,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Bola de Futsal masc. ( bola oficial em microfibra, peso 410 a 440gr, circunferencia 61 a 64cm, camar	ACTION	62,950000	100,00

**Item 4:** Bola de Handebol fem. (couro em microfibra, matrizada, 425 a 450gr, circunferencia 58 a 60cm, camara.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP  
Empresa: LAR PARATY LTDA.  
CNPJ: 02.131.413/0001-30.  
Valor Global: 3.797,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Bola de Handebol fem. (couro em microfibra, matrizada, 425 a 450gr, circunferencia 58 a 60cm, camara	STADIUM	75,950000	50,00

**Item 5:** Bola oficial de futebol de campo, 32 gomos, confeccionada em microfibra, termofusao, com camara airb.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP  
Empresa: LAR PARATY LTDA.  
CNPJ: 02.131.413/0001-30.  
Valor Global: 7.162,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Bola oficial de futebol de campo, 32 gomos, confeccionada em microfibra, termofusao, com camara airb	ACTION	71,620000	100,00

**Item 6:** Bola de Beach Soccer Oficial, (beach soccer) costurada , com 8 gomos confeccionada em pu ( pu ultra 1.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP  
Empresa: LAR PARATY LTDA.  
CNPJ: 02.131.413/0001-30.  
Valor Global: 3.168,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Bola de Beach Soccer Oficial, (beach soccer) costurada com 8 gomos confeccionada em pu ( pu ultra 1	SPORT BALL	105,620000	30,00

**Item 7:** Uniforme de jogo de Futebol confeccionado em poliester, composto por 16 camisas, 16 shorts, 16 meioe.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP  
Empresa: LAR PARATY LTDA.  
CNPJ: 02.131.413/0001-30.  
Valor Global: 34.706,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Uniforme de jogo de Futebol confeccionado em poliester, composto por 16 camisas, 16 shorts, 16 meioe	NATA	694,130000	50,00

**Item 8:** Uniforme de jogo para futsal masculino e feminino, confeccionado em poliester, composto por 10 camis.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP  
Empresa: LAR PARATY LTDA.  
CNPJ: 02.131.413/0001-30.  
Valor Global: 26.536,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Uniforme de jogo para futsal masculino e feminino, confeccionado em poliester, composto por 10 camis	NATA	530,730000	50,00

**Item 9:** Uniforme de jogo para handebol masculino confeccionado em poliester, composto por 12 camisas, 12 sho.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP  
Empresa: LAR PARATY LTDA.  
CNPJ: 02.131.413/0001-30.  
Valor Global: 5.095,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Uniforme de jogo para handebol masculino confeccionado em poliester, composto por 12 camisas, 12 sho	NATA	509,580000	10,00

**Item 10:** Uniforme de jogo para voleibol feminino confeccionado em poliester, composto por 12 camisas, 12 shor.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP  
Empresa: LAR PARATY LTDA.  
CNPJ: 02.131.413/0001-30.  
Valor Global: 5.095,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Uniforme de jogo para voleibol feminino confeccionado em poliester, composto por 12 camisas, 12 shor	NATA	509,580000	10,00

**Item 11:** Uniforme de jogo para voleibol masculino confeccionado em poliester, composto por 12 camisas, 12 sho.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP  
Empresa: LAR PARATY LTDA.  
CNPJ: 02.131.413/0001-30.  
Valor Global: 4.990,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Uniforme de jogo para voleibol masculino confeccionado em poliester, composto por 12 camisas, 12 sho	NATA	499,000000	10,00

**Item 12:** Uniforme de jogo para handebol feminino confeccionado em poliester, composto por 12 camisas, 12 shor.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP  
Empresa: LAR PARATY LTDA.  
CNPJ: 02.131.413/0001-30.  
Valor Global: 4.900,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Uniforme de jogo para handebol feminino confeccionado em poliester, composto por 12 camisas, 12 shor	NATA	490,000000	10,00

**Item 13:** Coletes de futebol em 100% poliester, sem manga, cores verde, amarela, vermelha, azul, laranja, coma.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP  
Empresa: LAR PARATY LTDA.  
CNPJ: 02.131.413/0001-30.  
Valor Global: 1.900,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Coletes de futebol em 100% poliester, sem manga, cores verde, amarela, vermelha, azul, laranja, coma	NATA	19,000000	100,00

**Item 14:** Rede de Volei (rede oficial, em seda com quatro faixas em algodao, com porta antena, dimensoes de 1,.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP  
Empresa: LAR PARATY LTDA.  
CNPJ: 02.131.413/0001-30.  
Valor Global: 1.699,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Rede de Volei (rede oficial, em seda com quatro faixas em algodao, com porta antena, dimensoes de 1,	PANGUE	84,950000	20,00

**Item 15:** Rede de Futsal (tamanho oficial,em seda de 10 x 10cm, fio 4.0mm)..

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP  
Empresa: LAR PARATY LTDA.  
CNPJ: 02.131.413/0001-30.  
Valor Global: 2.792,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Rede de Futsal (tamanho oficial,em seda de 10 x 10cm, fio 4.0mm).	PANGUE	139,620000	20,00

**Item 16:** Rede de Beach Soccer (tamanho oficial,em seda de 10 x 10cm, fio 4.0mm)..

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP  
Empresa: LAR PARATY LTDA.  
CNPJ: 02.131.413/0001-30.  
Valor Global: 1.396,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Rede de Beach Soccer (tamanho oficial,em seda de 10 x 10cm, fio 4.0mm).	PANGUE	139,620000	10,00

**Item 17:** Rede para futebol de campo, rede para futebol de campo produzida em seda, com espessura de 4mm, com .

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva

ME/EPP/COOP  
Empresa: LAR PARATY LTDA.  
CNPJ: 02.131.413/0001-30.  
Valor Global: 9.678,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Rede para futebol de campo, rede para futebol de campo produzida em seda, com espessura de 4mm, com	PANGUE	322,620000	30,00

**Item 18:** Cones grande com 60cm, plastico..  
**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LAR PARATY LTDA.  
CNPJ: 02.131.413/0001-30.  
Valor Global: 5.117,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cones grande com 60cm, plastico.	PANGUE	51,170000	100,00

**Item 19:** Cone medio com 30cm, plastico..  
**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LAR PARATY LTDA.  
CNPJ: 02.131.413/0001-30.  
Valor Global: 4.528,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cone medio com 30cm, plastico.	PANGUE	45,280000	100,00

**Item 20:** Sinalizadores..  
**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LAR PARATY LTDA.  
CNPJ: 02.131.413/0001-30.  
Valor Global: 3.405,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Sinalizadores.	PANGUE	34,050000	100,00

**Item 21:** Corda de seda com 10mm de diametro..  
**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LAR PARATY LTDA.  
CNPJ: 02.131.413/0001-30.  
Valor Global: 806,70.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Corda de seda com 10mm de diametro.	PANGUE	26,890000	30,00

**Item 22:** Bamboles..  
**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LAR PARATY LTDA.  
CNPJ: 02.131.413/0001-30.  
Valor Global: 1.410,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Bamboles.	PANGUE	7,050000	200,00

**Item 23:** Luva de goleiro, luva para futsal palma da mao; espuma latex macia..  
**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LAR PARATY LTDA.  
CNPJ: 02.131.413/0001-30.  
Valor Global: 3.873,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Luva de goleiro, luva para futsal palma da mao; espuma latex macia.	PENALTI	129,120000	30,00

**Item 24:** Caneleira, com protecao anatomica, facil de vestir, forro escovado, amarracao frontal com alga na pa.  
**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LAR PARATY LTDA.

CNPJ: 02.131.413/0001-30.  
Valor Global: 1.095,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Caneleira, com protecao anatomica, facil de vestir, forro escovado, amarracao frontal com alga na pa	FENIX	36,520000	30,00

**Item 25:** Bomba encher bola ( com mangueira removivel, que seja reforcada,resistente)..

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LAR PARATY LTDA.  
CNPJ: 02.131.413/0001-30.  
Valor Global: 1.214,10.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Bomba encher bola ( com mangueira removivel, que seja reforcada,resistente).	STADIUM	40,470000	30,00

**Item 26:** Jogo de damas, com pegas plasticas e tabuleiro de madeira o material similar.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LAR PARATY LTDA.  
CNPJ: 02.131.413/0001-30.  
Valor Global: 574,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Jogo de damas, com pegas plasticas e tabuleiro de madeira o material similar	PANGUE	19,140000	30,00

**Item 27:** Jogo de xadrez, com pegas plasticas e tabuleiro de madeira o material similar..

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LAR PARATY LTDA.  
CNPJ: 02.131.413/0001-30.  
Valor Global: 234,15.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Jogo de xadrez, com pegas plasticas e tabuleiro de madeira o material similar.	PANGUE	15,610000	15,00

**Item 28:** Jogo de domino, com pegas plasticas.  
**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LAR PARATY LTDA.  
CNPJ: 02.131.413/0001-30.  
Valor Global: 512,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Jogo de domino, com pegas plasticas	PANGUE	10,250000	50,00

**Item 29:** Apito Fox 40(Plastico, com cordao trancado em nylon, na cor cafe)..

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LAR PARATY LTDA.  
CNPJ: 02.131.413/0001-30.  
Valor Global: 831,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Apito Fox 40(Plastico, com cordao trancado em nylon, na cor cafe).	PANGUE	27,700000	30,00

**Item 30:** Balde de massagista, para transportar medicamentos para os atletas.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LAR PARATY LTDA.  
CNPJ: 02.131.413/0001-30.  
Valor Global: 2.531,70.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Balde de massagista, para transportar medicamentos para os atletas	PANGUE	84,390000	30,00

**Item 31:** Corda de pular, confeccionada em nylon ou sisal, tendo empunhadura de madeira ou plastico, e medindo.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva

ME/EPP/COOP

Empresa: LAR PARATY LTDA.

CNPJ: 02.131.413/0001-30.

Valor Global: 2.028,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Corda de pular, confeccionada em nylon ou sisal, tendo empunhadura de madeira ou plástico, e medindo	PANGUE	20,280000	100,00

**Item 32:** Trofeu Dourado, confeccionado em polietileno, com a logo do evento, com pedestal texturizado, altura.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LAR PARATY LTDA.

CNPJ: 02.131.413/0001-30.

Valor Global: 9.095,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Trofeu Dourado, confeccionado em polietileno, com a logo do evento, com pedestal texturizado, altura	VITORIA	90,950000	100,00

**Item 33:** Trofeu Prata, confeccionado em polietileno, com a logo do evento, com pedestal texturizado, altura 5.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LAR PARATY LTDA.

CNPJ: 02.131.413/0001-30.

Valor Global: 9.095,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Trofeu Prata, confeccionado em polietileno, com a logo do evento, com pedestal texturizado, altura 5	VITORIA	90,950000	100,00

**Item 34:** Trofeu Bronze, confeccionado em polietileno, com a logo do evento, com pedestal texturizado, altura .

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LAR PARATY LTDA.

CNPJ: 02.131.413/0001-30.

Valor Global: 8.662,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Trofeu Bronze, confeccionado em polietileno, com a logo do evento, com pedestal texturizado, altura	VITORIA	86,620000	100,00

**Item 35:** Medalha, confeccionada em polietileno com resina injetada, com fita em seda, diametro de 6 cm, com p.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LAR PARATY LTDA.

CNPJ: 02.131.413/0001-30.

Valor Global: 1.340,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Medalha, confeccionada em polietileno com resina injetada, com fita em seda, diametro de 6 cm, com p	VITORIA	6,700000	200,00

**Item 36:** Medalha, confeccionada em polietileno com resina injetada, com fita em seda, diametro de 6 cm, com p.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LAR PARATY LTDA.

CNPJ: 02.131.413/0001-30.

Valor Global: 2.680,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Medalha, confeccionada em polietileno com resina injetada, com fita em seda, diametro de 6 cm, com p	VITORIA	6,700000	400,00

**Item 37:** Medalha, confeccionada em polietileno com resina injetada, com fita em seda, diametro de 6 cm, com p.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LAR PARATY LTDA.

CNPJ: 02.131.413/0001-30.

Valor Global: 1.824,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Medalha, confeccionada em polietileno com resina injetada, com fita em seda, diametro de 6 cm, com p	VITORIA	4,560000	400,00

**Item 38:** Medalhas de metal, cor ouro, com 5 cm de diâmetro, com fundição personalizada das bordas em alto rel.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LAR PARATY LTDA.

CNPJ: 02.131.413/0001-30.

Valor Global: 1.824,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Medalhas de metal, cor ouro, com 5 cm de diâmetro, com fundição personalizada das bordas em alto rel	VITORIA	4,560000	400,00

**Item 39:** Medalhas de metal, cor prata, com 5 cm de diâmetro, com fundição personalizada das bordas em alto rel.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LAR PARATY LTDA.

CNPJ: 02.131.413/0001-30.

Valor Global: 456,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Medalhas de metal, cor prata, com 5 cm de diâmetro, com fundição personalizada das bordas em alto rel	VITORIA	4,560000	100,00

**Item 40:** Medalhas de metal, cor bronze, com 5 cm de diâmetro, com fundição personalizada das bordas em alto r.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LAR PARATY LTDA.

CNPJ: 02.131.413/0001-30.

Valor Global: 456,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Medalhas de metal, cor bronze, com 5 cm de diâmetro, com fundição personalizada das bordas em alto r	VITORIA	4,560000	100,00

**Item 41:** Medalhas de metal, cor ouro, com 4 cm de diâmetro, com fundição personalizada das bordas em alto rel.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LAR PARATY LTDA.

CNPJ: 02.131.413/0001-30.

Valor Global: 912,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Medalhas de metal, cor ouro, com 4 cm de diâmetro, com fundição personalizada das bordas em alto rel	VITORIA	4,560000	200,00

**Item 42:** Medalhas de metal, cor prata, com 4 cm de diâmetro, com fundição personalizada das bordas em alto rel.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LAR PARATY LTDA.

CNPJ: 02.131.413/0001-30.

Valor Global: 912,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Medalhas de metal, cor prata, com 4 cm de diâmetro, com fundição personalizada das bordas em alto rel	VITORIA	4,560000	200,00

**Item 43:** Medalhas de metal, cor bronze, com 4 cm de diâmetro, com fundição personalizada das bordas em alto r.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LAR PARATY LTDA.

CNPJ: 02.131.413/0001-30.

Valor Global: 912,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Medalhas de metal, cor bronze, com 4 cm de diâmetro, com fundição personalizada das bordas em alto r	VITORIA	4,560000	200,00

**Item 44:** Cartão para árbitro, confeccionado em pvc ( amarelo e vermelho )..

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LAR PARATY LTDA.

CNPJ: 02.131.413/0001-30.

Valor Global: 358,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cartão para árbitro, confeccionado em pvc ( amarelo e vermelho ).	PANGUE	11,950000	30,00

**Item 45:** Cronômetro digital, progressivo e regressivo, aparece no visor o tempo total - tempo parcial e tempo.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LAR PARATY LTDA.

CNPJ: 02.131.413/0001-30.

Valor Global: 1.011,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cronômetro digital, progressivo e regressivo, aparece no visor o tempo total - tempo parcial e tempo	FOKER	33,720000	30,00

SAO JOAO DOS PATOS/MA, 24 de maio de 2022

**Francisco Eduardo da Veiga Lopes**

Pregoeiro do Município

Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**  
Código identificador: cc7922235c762fd1f76cdf803c049db2

#### **TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022**

##### **TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.**

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 0303006/2022, RATIFICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação Nº 006/2022, reconhecida pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, para contratar com a empresa KAROLINA DE SOUSA SILVA 61118821394 (VIDRACARIA AMBIENTE), inscrita no CNPJ nº 44.464.161/0001-01, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de vidraria em geral, para atender as necessidades da Secretaria da Secretaria Municipal Cultura e Juventude, Através da Secretaria Municipal de Administração do Município de São João dos Patos/MA. Esse Termo se fundamenta no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93. O valor total do contrato é de R\$ 1.491,00 (um mil e quatrocentos e noventa e um reais), que será pago com recursos. PODER: 02 PODER EXECUTIVO, ÓRGÃO: 10 SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE UNIDADE: 10 SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE 27.812.0003.2041.0000 - MANUT. E FUNC. DA SEC. DE DESPORTO, CULT. E LAZER 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, pertencente a Prefeitura de São João dos Patos/MA. Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. São João dos Patos/MA, 10 de maio de 2022. Thuany Costa de Sá Gomes, Secretária Municipal de Administração, Portaria nº 001/2021.

Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**  
Código identificador: 11b7cae4c0b4406323f428a44158cea1

#### **TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022**

##### **TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.**

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 0303006/2022, RATIFICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação Nº 006/2022, reconhecida pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, para contratar com a empresa KAROLINA DE SOUSA SILVA 61118821394

(VIDRACARIA AMBIENTE), inscrita no CNPJ nº 44.464.161/0001-01, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de vidraria em geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de São João dos Patos/MA. Esse Termo se fundamenta no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93. O valor total do contrato é de R\$ 6.010,00 (seis mil e dez reais), que será pago com recursos. PODER: 02 PODER EXECUTIVO ÓRGÃO: 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO UNIDADE: 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.0003.2010.0000 - MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, pertencente a Prefeitura de São João dos Patos/MA. Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. São João dos Patos/MA, 10 de maio de 2022. Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira, Secretária Municipal de Educação, Portaria nº 002/2021.

Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**  
Código identificador: 90b067c59e8b92b105d7b6994ce615b6

#### **TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022**

##### **TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.**

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 0303006/2022, RATIFICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação Nº 006/2022, reconhecida pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, para contratar com a empresa KAROLINA DE SOUSA SILVA 61118821394 (VIDRACARIA AMBIENTE), inscrita no CNPJ nº 44.464.161/0001-01, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de vidraria em geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São João dos Patos/MA.. Esse Termo se fundamenta no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93. O valor total do contrato é de R\$ 3.690,00 (três mil e seiscentos e noventa reais), que será pago com recursos. PODER: 02 PODER EXECUTIVO ÓRGÃO: 05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE: 05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0003.2066.0000 - MANUT. E FUNC. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, pertencente a Prefeitura de São João dos Patos/MA. Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. São João dos Patos/MA, 10 de maio de 2022. Kairo Coelho de Sousa Correa, Secretário Municipal de Saúde, Portaria nº 209/2021.

Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**  
Código identificador: d09e2e2abb3f998cecd602139ce2a2d3

#### **TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022**

##### **TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.**

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 0303006/2022, RATIFICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação Nº 006/2022, reconhecida pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, para contratar com a empresa KAROLINA DE SOUSA SILVA 61118821394

(VIDRACARIA AMBIENTE), inscrita no CNPJ nº 44.464.161/0001-01, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de vidraçaria em geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São João dos Patos/MA. Esse Termo se fundamenta no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93. O valor total do contrato é de R\$ 5.750,00 (cinco mil e setecentos e cinquenta reais), que será pago com recursos. PODER: 02 PODER EXECUTIVO ÓRGÃO: 17 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL UNIDADE: 17 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.0003.2088.0000 - MANUT. E FUNC. DO FMAS 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, pertencente a Prefeitura de São João dos Patos/MA. Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. São João dos Patos/MA, 10 de maio de 2022. Géssyka Raflégia Lima Sousa, Secretária Municipal de Assistência Social, Portaria nº 010/2021.

*Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE*  
*Código identificador: 8dc082787143cf1c1b41014e45f3792e*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 01.110522.006/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 01.110522.006/2022-Processo Administrativo nº 0303006/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022,** PARTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO PATOS/MA, neste ato denominado CONTRATANTE, através do Secretaria Municipal de Administração e a empresa: KAROLINA DE SOUSA SILVA 61118821394 (VIDRACARIA AMBIENTE), inscrita no CNPJ nº 44.464.161/0001-01, OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de vidraçaria em geral, para atender as necessidades da Secretaria da Secretaria Municipal de Cultura e Juventude, Através da Secretaria Municipal de Administração do Município de São João dos Patos/MA. VIGENCIA: 11/05/2022 a 31/12/2022. VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.491,00 (um mil e quatrocentos e noventa e um reais). MODALIDADE: Dispensa de Licitação, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, RECURSOS: PODER: 02 PODER EXECUTIVO, ÓRGÃO: 10 SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE UNIDADE: 10 SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE 27.812.0003.2041.0000 - MANUT. E FUNC. DA SEC. DE DESPORTO, CULT. E LAZER 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. São João dos Patos - MA, 11 de maio de 2022. Thuany Costa de Sá Gomes, Secretária Municipal de Administração.

*Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE*  
*Código identificador: d90416e4e0628c4e449ba158517371bb*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 02.110522.006/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 02.110522.006/2022 -Processo Administrativo nº 0303006/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022,** PARTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO PATOS/MA, neste ato denominado CONTRATANTE, através do Secretaria Municipal de Educação e a empresa: KAROLINA DE SOUSA SILVA 61118821394 (VIDRACARIA AMBIENTE), inscrita no CNPJ nº 44.464.161/0001-01, OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de vidraçaria em geral, para atender as

necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de São João dos Patos/MA.. VIGENCIA: 11/05/2022 a 31/12/2022. VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.010,00 (seis mil e dez reais). MODALIDADE: Dispensa de Licitação, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, RECURSOS: 02 PODER EXECUTIVO ÓRGÃO: 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO UNIDADE: 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.0003.2010.0000 - MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. São João dos Patos - MA, 11 de maio de 2022. Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira, Secretária Municipal de Educação

*Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE*  
*Código identificador: ace4670cab14adb343ccaa9448f7479*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 03.110522.006/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022 - SECRETARIA DE SAÚDE**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 03.110522.006/2022 -Processo Administrativo nº 0303006/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022,** PARTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO PATOS/MA, neste ato denominado CONTRATANTE, através do Secretaria Municipal de Saúde e a empresa: KAROLINA DE SOUSA SILVA 61118821394 (VIDRACARIA AMBIENTE), inscrita no CNPJ nº 44.464.161/0001-01, OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de vidraçaria em geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São João dos Patos/MA. VIGENCIA: 11/05/2022 a 31/12/2022. VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.690,00 (três mil e seiscentos e noventa reais). MODALIDADE: Dispensa de Licitação, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, RECURSOS: PODER: 02 PODER EXECUTIVO ÓRGÃO: 05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE: 05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0003.2066.0000 - MANUT. E FUNC. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. São João dos Patos - MA, 11 de maio de 2022. Kairo Coelho de Sousa Correa, Secretária Municipal de Saúde

*Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE*  
*Código identificador: a5cc81eaf42ce6e3eb6c2f3de23f80d5*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 04.110522.006/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022 - SECRETARIA DE ASSIS. SOCIAL**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 04.110522.006/2022-Processo Administrativo nº 0303006/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022,** PARTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO PATOS/MA, neste ato denominado CONTRATANTE, através do Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa: KAROLINA DE SOUSA SILVA 61118821394 (VIDRACARIA AMBIENTE), inscrita no CNPJ nº 44.464.161/0001-01, OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de vidraçaria em geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São João dos Patos/MA. VIGENCIA: 11/05/2022 a 31/12/2022. VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.750,00 (cinco mil e setecentos e cinquenta reais). MODALIDADE: Dispensa de Licitação, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, RECURSOS: PODER: 02 PODER EXECUTIVO ÓRGÃO: 17 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL UNIDADE: 17 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.0003.2088.0000 - MANUT. E FUNC. DO FMAS 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE

TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. São João dos Patos - MA, 11 de maio de 2022. Géssyka Raflégia Lima Sousa, Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE  
Código identificador: ceb44e7dab76603646c0bcc8996a65fe

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

### EXTRATO DE CONTRATO-CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022

**CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2022**

#### EXTRATO DE CONTRATO

**REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 173/ 2022.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.651.616/0001-09.

**CONTRATADO:** ENEAS JOSÉ BEZERRA, inscrito no CPF sob nº 785.377.543-15, DAP nº. SDW0785377543153003220325.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.

**PROCEDIMENTO:** Chamada Pública nº 002/2022. Processo Administrativo nº 082/2022.

**MODALIDADE:** Credenciamento - Chamada Publica.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 11.947/2009, Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão: PREFEITURA DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS  
Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- MDE;  
12.306.0251.2-022 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL;

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo;

Fonte de Recursos:

552 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE);

500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 11.104,00 (onze mil e cento e quatro reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2022.

**FORO:** Elegem o Foro da Comarca de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão.

**DATA DA ASSINATURA:** 27 de maio de 2022.

**SIGNATÁRIOS:** Secretária Municipal de Educação, PEDRINA RODRIGUES MELO e ENEAS JOSÉ BEZERRA, Fornecedor Individual.

Camila Sousa Brito Rocha  
Presidente da CPL

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA  
Código identificador: 16ca310a531d9c7607531961eb50a99a

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

### PORTARIA N.º 099/2022, 27 DE MAIO DE 2022

**PORTARIA Nº 099/2022 DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, 27 DE MAIO DE 2022. "Dispõe acerca da vacância da servidora pública ISABEL DE SOUSA SILVA e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 86, XIII c/c art. 105, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Municipal. **RESOLVE:** **Art. 1º - Conceder VACÂNCIA**, à servidora **ISABEL DE SOUSA SILVA**, nomeada pela Portaria nº 052/2018, inscrita no CPF nº 612.424.363-67, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, até o término da contratação da servidora junto ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. **Art. 2º** - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Gabinete do Prefeito de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, 27 de maio de 2022. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. WALTERLINS RODRIGUES DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL.****

Publicado por: ISABEL DE SOUSA SILVA  
Código identificador: 38cb849b91710cccb176996dcb5cbbfe

### PORTARIA N.º 100/2022, 27 DE MAIO DE 2022

**PORTARIA Nº 100/2022 DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, 27 DE MAIO DE 2022. "Dispõe acerca da vacância do servidor público CARLOS EDUARDO SOUSA DA SILVA e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 86, XIII c/c art. 105, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Municipal. **RESOLVE:** **Art. 1º - Conceder VACÂNCIA**, ao servidor **CARLOS EDUARDO SOUSA DA SILVA**, nomeado pela Portaria nº 054/2018, inscrito no CPF nº 073.383.373-06, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, até o término da contratação do servidor junto ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. **Art. 2º** - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Gabinete do Prefeito de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, 27 de maio de 2022. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. WALTERLINS RODRIGUES DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL.****

Publicado por: ISABEL DE SOUSA SILVA  
Código identificador: 2fb6b544f8e1308ad6c10d189113ee32

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 85/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 85/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2022. PREGÃO ELETRONICO- SRP Nº 14/2022. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA e a Empresa: J I MARQUES - EPP, CNPJ/MF sob o nº 24.630.431/0001-08. OBJETO: contratação de empresa especializada na realização de eventos atendendo as necessidades do Município de Tufilândia - MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações. DATA DO CONTRATO: 27/05/2022. Vigência do contrato ate 31/12/2022. VALOR: R\$ 202.341,98 (duzentos dois mil trezentos e quarenta e um reais e noventa e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - PODER EXECUTIVO; 07 - SECRETARIA MUN. DE CULTURA; 13.392.1001.2030.00003.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE

TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Lenir Oliveira Mesquita.  
Secretária Municipal de Cultura. Tufilândia - MA, 27/05/2022.

*Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA*  
*Código identificador: dc9584d817720e52e4c19a7c9e6b8a5b*

---



**ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER**

Presidente

[www.famem.org.br](http://www.famem.org.br)

**FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão**

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65075380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

[www.diariooficial.famem.org.br](http://www.diariooficial.famem.org.br)